



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 140/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal de Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades do **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**

VALOR: o valor global do contrato é de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de 13 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Alessandra Magaly Lima de Abreu – Sócia.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D2EBA558

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 094/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Instituto Clínico da Imagem LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Joel Dias de Oliveira – Sócio do Instituto Clínico da Imagem LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A9112571

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 105/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CEUP - Centro Urológico Potiguar LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Tarcísio José Pinheiro Lucena– Sócio do CEUP - Centro Urológico Potiguar LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:51315D9B

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 025/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: J F Ultrassonografia e Biopsia Guiada LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Joatham Freire da Silveira – Sócio do J F Ultrassonografia e Biopsia Guiada LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: B9B4AD81

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 042/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Ortoclínica Alto Oeste LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Emanuel Fernandes de Paula – Sócio da Ortoclínica Alto Oeste LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: D9A6213F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7905/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022, A SABER:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.295.063/0001-37**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**.

Acari (RN), 14 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C31E184D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar o Plano de Trabalho para execução Emenda nº 2021414120005 do Senador Styvenson Valentim no Valor de R\$ 50.000,00, que será repassado a Sociedade Vicentina de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Acari.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 1.202 /2021.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, para execução Emenda nº 2021414120005 do Senador Styvenson Valentim no Valor de R\$ 50.000,00 creditada no Fundo Municipal de Assistência Social de Acari/RN e que será repassado a **Sociedade Vicentina de Assistência Social / Abrigo dos Idosos** desse município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVIERA

Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: F7824C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCELO BEZERRA DE LACERDA**, CPF 412.958.384-00, para atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: 8ED7923C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

Exonerar EMERSON TALLES PESSOA ADELINO, para o cargo de Coordenador de Paisagens e Urbanismo.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor EMERSON TALLES PESSOA ADELINO, CPF 060.209.914-58, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Paisagens e Urbanismo, com competência para emissão de pareceres técnicos, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 14/ 01/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:24C59009

GABINETE DO PREFEITO

(*)RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2021

No dia 10/10/2022, Edição: 2690, código identificador: 0776386B, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação: RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS - LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. **Onde se lê: PERCENTUAL INFERIDO: 11,236%. Leia-se: PERCENTUAL INFERIDO: 5,15%.**

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:50AF6951

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - LICITAÇÃO Nº. 006/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADA:** DYO COLLUMA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ 05.163.087/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 271.042,45 (Duzentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 13/07/2022.

Assinaturas em 14/01/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Francisco Canindé Pereira do Nascimento, CPF sob o nº. 814.111.464-68.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:A028BA80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.11-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.01.11-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO ALTO BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899929/2020 OPERAÇÃO 1070620-65, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 00003/2021. **DOTAÇÃO:** Contrato de Repasse da União nº 899929/2020MDR/CAIXA, no valor de R\$ 432.655,00(quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Recursos de Contrapartida apontada pela CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 17.345.00(dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais). Valor do investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 432.655,00(quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Nota de Empenho nº 2020NE800549, emitida em 08/06/2020, no valor de R\$ 432.655,00(quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), Unidade Gestora 175004. Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545122171D730024. Natureza da Despesa: 444042. Conta Vinculada do CONTRA TACO: Agência nº 0763. Conta nº 006.00648132-7. A dotação da Contrapartida do Município de Alexandria/RN. No valor de R\$ 17.345.00(dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais). Correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 – URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 – CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES: De 11/01/2022 Até 10/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: F A CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 443.574,41 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Alexandria - RN, 11 de janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A529BD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2021.

Nas publicações veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Rio Grande do Norte no dia 07/01/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2022. Edição 2689 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2021..** Onde Lê-se: ~~OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano,264 – Centro – Alexandria/RN – R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais), a cada dia 30 de cada mês. Leia-se: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano,264 – Centro – Alexandria/RN - R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a cada dia 30 de cada mês..~~

Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:17CDC316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.07-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.01.07-0002

OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB/SUAS E NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS – NOB/SUAS–RH, REALIZANDO CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS E ETC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA; 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN - R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a cada dia 30 de cada mês.

Alexandria - RN, 07 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6974891A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 17 de janeiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente Maria Júlia Duarte, no Hospital Sarah Kubistchek na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC6F500C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) ANTONIO EMERSON FERNANDES, ocupante do cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 057.810.754-61, Matrícula nº 1.922-1, lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.939-1, referente à diária no período do dia 17 de janeiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:017E91B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Sr^a. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia 17 de janeiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2022.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:409BB4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humano deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Licitação para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:81C330A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 003/2022, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Licitação para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:77B252BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humano deste município de Almino

Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Licitação para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04 – Rua Lauro Maia nº 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza – CE – CEP: 60.055.210

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:91C2B776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO: Nº 007/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC - CNPJ Nº 02.288.268/0001-04 – Rua Lauro Maia nº 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza – CE – CEP: 60.055.210

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Licitação para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Pedro Paulo do Nascimento Lorencó – CPF: 023.523.733-79 – Titular

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0889507D

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humano deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2022 da Dispensa de Licitação nº 004/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão legislativa com protocolo geral e conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:36300298

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 004/2022, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão legislativa com protocolo geral e conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0DA09F5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humano deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão legislativa com protocolo geral e conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME - SIASP - CNPJ Nº

18.603.971/0001- 91 – Rua da Independência nº 2000 – centro – Pau dos Ferros – RN – CEP: 59.900.000

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D71BA90F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022**

CONTRATO: Nº 008/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME - SIASP - CNPJ Nº 18.603.971/0001- 91 – Rua da Independência nº 2000 – centro – Pau dos Ferros – RN – CEP: 59.900.000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão legislativa com protocolo geral e conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Talles da Silva Lopes – CPF: 050.980.294-06 – Titular.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:32A10CF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humano deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2022 de Dispensa de Licitação nº 005/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Contabilidade e Portal**

da **Transparência para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**, no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:202C9C0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **005/2022**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Contabilidade e Portal da Transparência para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:665A6AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Contabilidade e Portal da Transparência para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

CONTRATADO: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 04.826.331/0001-36 – Avenida Senador Salgado Filho nº 1559 – Bairro Tirol – Natal – RN – CEP: 59.015.000

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2E462ECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2022

CONTRATO: Nº 009/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADO: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 04.826.331/0001-36 – Avenida Senador Salgado Filho nº 1559 – Bairro Tirol – Natal – RN – CEP: 59.015.000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Contabilidade e Portal da Transparência para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Paulo Sergio Nunes de Lima – CPF: 806.723.704-25 - Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1E36C554

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **008/2022** da Dispensa de Licitação nº **006/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4A3DC2B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 006/2022, com base no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:4CE860DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

CONTRATADA: **MARLENE ALVES DO AMARAL SILVA** - CPF Nº: 061.828.324-28 – Rua Antônio Joaquim nº 387 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

VALOR TOTAL: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:9AD80271

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATO: Nº 010/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA: **MARLENE ALVES DO AMARAL SILVA** - CPF Nº: 061.828.324-28 – Rua Antônio Joaquim nº 387 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

OBJETO: **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244 081 2019 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Marlene Alves do Amaral Silva – CPF: 061.828.324-28 – Titular

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:B68E0C42

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 009/2022 da Dispensa de Licitação nº 007/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços em apoio aos sistemas informatizados da saúde na atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:18EFC20D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 007/2022, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para prestação de serviços em apoio aos sistemas informatizados da saúde na atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:E420419A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em apoio aos sistemas informatizados da saúde na atenção básica.

CONTRATADO: ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 - CNPJ Nº 26.792.953/0001-23, com sede na Rua Josefa Maria de Jesus, 73 – Centro - Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890-000.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4186CDAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2022**

CONTRATO Nº 011/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 - CNPJ Nº 26.792.953/0001-23, com sede na Rua Josefa Maria de Jesus, 73 – Centro - Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890-000.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em apoio aos sistemas informatizados da saúde na atenção básica, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal/ pelo CONTRATADO: Antônio Flavio Paiva Oliveira – CPF: 904.715.474-68

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3089EF73

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 010/2022 da Dispensa de Licitação nº 008/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel localizado na Avenida Alcina Nunes, nº 99, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede da UBS Epaminondas Carlos de Andrade desta cidade**, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:07C9B2A4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2022**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 008/2022, com base no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **locação de um imóvel localizado na Avenida Alcina Nunes, nº 99, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede da UBS Epaminondas Carlos de Andrade desta cidade**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:74880D54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Avenida Alcina Nunes, nº 99, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede da UBS Epaminondas Carlos de Andrade desta cidade.

CONTRATADA: MILENA AMANDA CARLOS DE SOUZA - CPF Nº 123.864.014-13, residente e domiciliada à Rua Ladislau da Silva Leite, no 221, Bairro - Manoel Nascimento de Paiva, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador: B9D266C0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATO: Nº 012/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2022

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA: MILENA AMANDA CARLOS DE SOUZA - CPF Nº 123.864.014-13, residente e domiciliada à Rua Ladislau da Silva Leite, no 221, Bairro - Manoel Nascimento de Paiva, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Avenida Alcina Nunes, nº 99, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede da UBS Epaminondas Carlos de Andrade desta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.15 - Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Milena Amanda Carlos de Souza – CPF: 123.864.014-13

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador: CECBD3B3

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 012/2022 da Dispensa de Licitação nº 010/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador: FB486CF4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 010/2022, com base com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador: 7A1531E3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: a **locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade.**

CONTRATADO: STENIO CAMARA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF Nº. 037.110.084-45, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenco, 05 – Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890.000.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B4B1B6EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2022

CONTRATO: Nº 014/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 14.662.881/0001-10, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 01, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: STENIO CAMARA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF Nº. 037.110.084-45, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenco, 05 – Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890.000.

OBJETO: a locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.081 2020 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Maria Brucilene da Silva Carlos – CPF: 042.343.364-40 – Gestora Municipal / pelo CONTRATADO: Stenio Câmara de Oliveira Amorim – CPF: 037.110.084-45 - Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:17ABE93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 9.000,00.

Antônio Martins - RN, 14 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:476BE277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA VISANDO EFETIVAR A

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARES) QUE CONTMPLÊ O SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00 ORGÃO UNIDADE – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCIAS – 04.122.0005.2007.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00023/2022 - 14.01.22 - A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 16.200,00.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:997695E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0827/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Aparecida Sobrinha de Noronha** portadora de Matrícula **1557**, ATSSII-9, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/01/2022 a 10/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9805DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos

os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Vigorete Costa Melo Oliveira** - Matrícula **170795-7**, cargo Técnico Administrativo Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C35EBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0782/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Luis Fernandes de Sousa** - Matrícula **170575-0**, cargo Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais Nível GNO, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64FD77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0783/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco De Assis Marinho Morais** - Matrícula **170805-8**, cargo Técnico Administrativo Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BAFF47D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0784/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **José Humberto Moreira de Freitas** - Matrícula **170810-4**, cargo Técnico Administrativo Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C284F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0786/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Gomes Pereira** - matrícula 170819-8, cargo Auxiliar de Infraestrutura /Serviços Gerais Nível GNO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A1A0D95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0787/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Manoel Regis Pinto** - matrícula 170824-4, cargo Técnico Administrativo Nível GNN, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F30B77B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0788/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Alcivan Justino da Silva** - matrícula 170568-7, cargo Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais Nível GNN, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DE78C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0826/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Eridivaldo Pedro de França Moraes** - matrícula: **170580-6**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:11F9335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0789/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Damião Costa de Oliveira** - matrícula 170583-0, cargo Assistente de Infraestrutura, Nível GNN, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02F2A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0825/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Targino Leite Soares** – matrícula: **170975-5**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A9E7272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0824/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Messias Maia Júnior** – matrícula: **170983-6**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90C2E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0823/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Alcides da Costa** – matrícula: **170982-8**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E87AFB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0822/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antonio Lázaro de Lima Oliveira** – matrícula: **171001-0**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20E320C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0821/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antonio Francisco Maia Costa** – matrícula: **170998-4**, cargo: **Assistente de Infraestrutura**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C1DD3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0785/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jean Carlos de Assis Oliveira** - matrícula 170589-0, cargo Assistente de Infraestrutura Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D05A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0820/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Romualdo Francisco do Nascimento** – matrícula: **170958-5**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85B8A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0790/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Evaneide Maria de Oliveira** - matrícula 170835-0, cargo Auxiliar de Saúde, Nível ATS I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3781CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0819/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **José Targino da Costa** – matrícula: **170939-9**, cargo: **Analista de Recursos Humanos/Pedagogo**, Nível: **GNS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:026B699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0791/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Vescio de Oliveira Marinho** - matrícula 170834-0, cargo Técnico Administrativo, Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED4A37B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0818/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **José Maria Caetano de Oliveira** – matrícula: **170953-4**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE518F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0792/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Ernandes Carvalho de Lima** - matrícula 170851-0, cargo Assistente de Infraestrutura, Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1A5AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0817/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **João Batista Carvalho Neto** – matrícula: **170960-7**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GN0**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca – SEMARHMAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF77DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0793/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Rene do Carmo Braz** - matrícula 170853-8, cargo Professor Especialista, Nível PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B682FD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0816/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Rodrigues de Paiva** – matrícula: **170955-0**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5FF0F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0794/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Manoel Antonio de Moraes** - matrícula 170868-6, cargo Técnico Administrativo, Nível GNM, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66508292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0795/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antonio Domingos de Oliveira** - matrícula 170870-8, cargo Auxiliar de Infraestrutura, Nível GNM,

lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD25EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0796/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Paulo Sergio da Silva** – matrícula: **170578-4**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B8A655EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0797/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Francisca Hilda de Paiva e Silva** – matrícula: **170891-0**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:148737E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0815/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Irinaldo Marinho** – matrícula: **170966-6**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5176B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem

prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Araújo de Lima** – matrícula: **170887-2**, cargo: **Técnico Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB6C4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0799/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **João Reinaldo Neto** – matrícula: **170588-0**, cargo: **Assistente de Infraestrutura**, Nível: **GNM**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CED97B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0800/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antônio Francisco das Chagas** – matrícula: **170899-6**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca – SEMARHMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:37F666BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0801/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Lindeilson Paulino Bezerra** – matrícula: **170903-8**, cargo: **Assistente de Infraestrutura**, Nível: **GNM**, lotado na Secretaria Municipal de de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3A6E3B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0802/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Pedro Fernandes Sobrinho** – matrícula: **170898-8**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F0036F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0803/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jailson de Moraes** – matrícula: **170905-4**, cargo: **Técnico de Serviços Administrativos**, Nível: **GNM**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0C61363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0814/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Humberto de Carvalho** – matrícula: **170949-6**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GN0**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:465B3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0813/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Carlos Augusto da Silva** – matrícula: **170940-2**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A68E3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0804/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antônio Francisco Dantas** – matrícula: **170930-5**, cargo: **Auxiliar de Saúde**, Nível: **CAN**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BBE31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Eptacio Batista de Morais** – matrícula: **170913-5**, cargo: **Assistente de Infraestrutura**, Nível: **GNM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6437037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0806/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Edinaldo de Lima** – matrícula: **170933-0**, cargo: **Auxiliar de Saúde**, Nível: **CAN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0A935BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0812/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Antonio Targino Sobrinho** – matrícula: **170954-2**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, Nível: **GNM**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C38692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0807/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Laécio Jeronimo de Souza** – matrícula: **170932-0**, cargo: **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, Nível: **GNO** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:254608AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0811/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Maria Luiza Marinho da Costa** – matrícula: **170935-6**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos**, Nível: **GNM** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9010EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0808/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Zacarias Torres de Lima** – matrícula: **170932-0**, cargo: **Auxiliar de Saúde**, Nível: **CAM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB2831F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0810/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Lourival de Medeiros** – matrícula: **170869-4**, cargo: **Assistente de Infraestrutura**, Nível: **GNM** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0D3CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0809/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

CONSIDERANDO: a Recomendação Nº. 2055614 da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Apodi/RN no Inquérito Civil nº 04.23.2376.0000014/2017-58 para que o Município EXONERE todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Gilberto da Costa** – matrícula: **170925-9**, cargo: **Técnico em Serviços Administrativos**, Nível: **GNM** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E014895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Cláudia Pires Oliveira Correia de Araujo, matrícula 96890-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:06BCBBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	TRECHO 14 - BAIA FORMOSA / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 07h00m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
66	TRECHO 66 - BAIA FORMOSA / PARNAMIRIM / NATAL / PARNAMIRIM / BAIA FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60
68	TRECHO 68 - BAIA FORMOSA / NATAL / BAIA FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60

NOME DO LICITANTE: MYKAEL MAYCLECIANO GOMES DE SOUZA 11099397448

CNPJ: 40.487.828/0001-30

ENDEREÇO: Travessa Orlando Ferreira da Costa, 100 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 163.192,80 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá está disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento

das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes

de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Mykael Maycleciano Gomes de Souza 11099397448

IRAMAR PAIVA DE SOUZA

CPF: 791.849.874-72

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:01BD18FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021**

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	TRECHO 03 - BAIA FORMOSA / FAZENDA ESTREITO / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 146,66	R\$ 35.198,40
42	TRECHO 42 - CASQUEIRA / NATAL / CASQUEIRA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 234,99	R\$ 56.397,60

NOME DO LICITANTE: ROBERTO CARLOS JOTA
47350369468

CNPJ: 27.305.629/0001-04

ENDEREÇO: Rua Orlando Ferreira da Costa, 156 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 91.596,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os municípios desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis

serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468

CNPJ: 27.305.629/0001-04

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:87421373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12 TRECHO 12 - BAIA FORMOSA / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
27 TRECHO 27 - BAIA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h30m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
39 TRECHO 39 - BAIA FORMOSA / SANTO ANTONIO / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
40 TRECHO 40 - BAIA FORMOSA / JOAO PESSOA (PB) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 276,66	R\$ 66.398,40

NOME DO LICITANTE: ADEMAR RICARDO GALVAO GOMES 17268117434

CNPJ: 40.386.395/0001-27

ENDEREÇO: Rua João Vicente do Nascimento, 80 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 208.392,00 (duzentos e oito mil trezentos e noventa e dois reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ADEMAR RICARDO GALVÃO GOMES 17268117434

CNPJ: 40.386.395/0001-27

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:34196940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do Contrato nº 113/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ADEMAR RICARDO GALVAO GOMES 17268117434 - CNPJ: 40.386.395/0001-27

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 104.196,00, (cento e quatro mil, cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

ADEMAR RICARDO GALVAO GOMES -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:536EA173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do Contrato nº 114/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FALBIANO BEZERRA MARINHO - CNPJ: 12.220.740/0001-12

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 222.912,00, (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA: De: 06/12/2021 a 05/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

FALBIANO BEZERRA MARINHOP/Contratada
Empresario**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:6E0EB687**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 115/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: GILENO AMARO DA SILVA - CNPJ: 12.202.050/0001-30

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 174.791,40, (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 06/12/2021 a 05/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**GILENO AMARO DA SILVA**P/Contratada
Empresário**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:13A0DC92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 112/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430 - CNPJ: 40.291.173/0001-20

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 63.397,20, (sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: De: 13/12/2021 a 12/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 13 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO**P/Contratada
Representante**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:DB2DB070**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 116/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE LIMA 02026409498 - CNPJ: 22.448.498/0001-92

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 100.395,60, (cem mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 07/12/2021 a 06/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 07 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**LUIZ ANTONIO DE LIMA**P/Contratada
Empresário**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F84AE16C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 117/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: LUIZ DUARTE SOARES 85197785420 - CNPJ: 40.700.669/0001-00

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 99.315,60, (noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**LUIZ DUARTE SOARES**P/Contratada
Representante**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:0E645385**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 118/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: MAILSON DO NASCIMENTO SILVA 31563236400 - CNPJ: 12.385.213/0001-68
 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.
 VALOR: R\$ 66.316,80, (sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
 VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 P/Contratante
 Prefeita

MAILSON DO NASCIMENTO SILVA
 P/Contratada
 Representante Legal

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:96EC1428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 - PREGÃO
 PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 119/2021
 Pregão Presencial nº 004/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: MARIA JOSÉ MENDONÇA BRANDÃO 12149149850 - CNPJ: 44.106.266/0001-99
 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.
 VALOR: R\$ 105.795,60, (cento e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 P/Contratante
 Prefeita

MARIA JOSE MENDONÇA BRANDÃO
 P/Contratada
 Representante Legal

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:E7B9B6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - PREGÃO
 PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 120/2021
 Pregão Presencial nº 004/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: MYKAEL MAYCLECIANO GOMES DE SOUZA 11099397448 - CNPJ: 40.487.828/0001-30
 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades

administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.
 VALOR: R\$ 81.596,40, (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
 VIGÊNCIA: De: 06/12/2021 a 05/12/2022
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 P/Contratante
 Prefeita

MYKAEL MAYCLECIANO GOMES DE SOUZA
 P/Contratada
 Representante

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:74D50A50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PREGÃO
 PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 121/2021
 Pregão Presencial nº 004/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: RAIMUNDO JORGE FERREIRA 44699603491 - CNPJ: 40.339.736/0001-03
 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.
 VALOR: R\$ 101.314,80, (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
 VIGÊNCIA: De: 06/12/2021 a 05/12/2022
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 Prefeita

RAIMUNDO JORGE FERREIRA
 P/Contratada
 Representante

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:9B5936A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 - PREGÃO
 PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 122/2021
 Pregão Presencial nº 004/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: RICHARD CARDOSO DA COSTA 70012433454 - CNPJ: 44.077.753/0001-70
 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.
 VALOR: R\$ 41.118,00, (quarenta e um mil, cento e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: De: 07/12/2021 a 06/12/2022
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 07 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**RICHARD CARDOSO DA COSTA**P/Contratada
Representante Legal**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

Código Identificador:2FD8AF64**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 123/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: RODRIGO CIPRIANO DA COSTA JOTA 12462346457 - CNPJ: 33.990.411/0001-20

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 115.594,80, (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**RODRIGO CIPRIANO DA COSTA JOTA**P/Contratada
Representante**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

Código Identificador:0D00CCEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 124/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SOGERLANIO RUFINO DA SILVA JUNIOR 89605098415 - CNPJ: 40.775.817/0001-56

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 66.316,80, (sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**SOGERLANIO RUFINO DA SILVA JUNIOR**P/Contratada
Representante**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

Código Identificador:BCF127F7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

Extrato do Contrato nº 125/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468 - CNPJ: 27.305.629/0001-04

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias.

VALOR: R\$ 74.197,20, (setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/12/2021 a 02/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 03 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**ROBERTO CARLOS JOTA**P/Contratada
Empresário**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

Código Identificador:778D7F8E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera o Coordenador de Serviço de Análise de Controle Interno do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º**- Exonerar a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos** do cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível **CC3**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:931089C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Coordenador de Serviço de Análise de Controle Interno do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALLYSSON LIRA DO CARMO** para o cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível **CC3**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8C933B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 078, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos** para o cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, Nível **CC3**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3D8B4A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos Agentes Comunitários para preenchimentos de vagas através do Processo Simplificado Edital 001/2021 de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 358 de 29 dezembro 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos para o curso de formação;

CONSIDERANDO o pedido de recurso inerente a área 06 Juremal registrado no processo de nº 003/2022 SEMGARH

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a lista de candidatos convocados para o curso de formação da área do PSF UBS Centro de Saúde e do PSF Juremal Área do Juremal.

ÁREA 02 - PSF UBS CENTRO			
	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CADASTRO RESERVA			
11º	357282-6	Suan Cortez Dias	ELIMINADO
CADASTRO RESERVA			
12º	355702-2	Emanoella Medeiros Tavares	CONVOCADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
13º	354229-9	Radija Gonçalves Martins	CONVOCADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
ÁREA 06 PSF JUREMAL			
	INSCRIÇÃO	NOME	PARECER
1º	364801-0	Bruna Maiza Bessa de oliveira	ELIMINADA POR DECISAO EM RECURSO
CADASTRO RESERVA			
2º	355246-4	Jéssica Nahyane Rebouças Silva	CONVOCADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
3º	355338-4	Lúcia de Fátima Paiva Azevedo de Souza	CONVOCADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 2º O curso de Formação realizar-se-á de Segunda-Feira a Sexta-Feira no período de 17/01/2021 a 28/01/2021 na Câmara Municipal de Baraúna - Rua Horto Florestal, 506; tendo sua abertura no dia 17/01/2022 às 14:00.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:58CF8BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 19 (dezenove) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 01,06,08,09,29 e 30/12/2021, FORTALEZA/CE: 02,07,10,14 e 22/12/2021, CARNAUBAIS/RN: 03/12/2021, APODI/RN: 13,20 e 27/12/2021. ASSÚ/RN: 18 e 19/12/2021, ALMINO AFONSO/RN: 21/12/2021, CARAÚBAS: 23/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:7F8EAE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 02/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº **15415-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 09 (nove) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: ALMINO AFONSO/RN: 02 e 05/12/2021, FORTALEZA/CE: 03,08,15,24 e 30/12/2021, NATAL/RN: 14/12/2021 e TRIUNFO POTIGUAR/RN: 12/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:E32B72BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 03/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **34-8**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 06 (seis) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA-CE: 04,09,11,17,23 e 25/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:648DA0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 04/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOAO MARIA DA SILVA**, matrícula nº **22730**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 22/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:4E8F5071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 05/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SAULO MATHEUS TAVARES DA SILVA**, matrícula nº **22241**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN: 14 e 16/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DF5EE3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 06/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº **22829**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 17 (dezesete) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN:03,06,07,08,10,13,15,16,17,27 e 29/12/2021. FORTALEZA/CE: 01,05,12 e 21/12/2021 e ALMINO AFONSO/RN: 04/12/2021, AREIA BRANCA/RN: 23/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A97C9A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (softwares) que contemple o setor público, compreendendo a implantação, manutenção e suporte para o SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO.

Favorecido: A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80, localizada e com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1718, Sala 906, CEP 59.022-000, Natal/RN.

Valor total: R\$ 10.800,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 14/01/22 à 31/12/2022.

Barcelona/RN, 14 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:963D926F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO TP Nº 003/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.034/2021.**

Aos 14 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, designada pela Portaria nº 045/2021, torna público a análise e julgamento dos Envelopes nº 01, contendo os documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 003/2021, que teve por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.** Conforme exigências constantes no instrumento convocatório para apuração dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes e considerando o parecer técnico do setor de engenharia, emitido pelo engenheiro responsável técnico desta prefeitura, Jose Audes Pereira dos Anjos, CREA nº 2108865223-3, a comissão proclamou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: JCL Engenharia EPP - CNPJ – 23.304.039/0001-06** por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **PS Engenharia – CNPJ - 26.951.460/0001-99** por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **LA Engenharia e Locações Eireli - CNPJ - 24.621.931/0001-75** por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. E **EMPRESAS INABILITADAS: Empresas: GSC Construtora e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 14.055.950/0001-28**, não atendeu de forma satisfatória a exigência do subitem 7.2.1, suba linha b.1 no que se referi a o(os) ao vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros

da equipe técnica da licitante. **Campo Feliz Construções e Serviço Ltda. - EPP.** - CNPJ - 26.635.344/0001-60, não atendeu de forma satisfatória a exigência do subitem 7.2.1, suba linha b.1 no que se referi a o(os) ao vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica da licitante.

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, —al da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, localizada à Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, ou solicitada através do e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com

Bento Fernandes 14/01/2021

Á COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBFF8985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.038/2021

Aos 14 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, designada pela Portaria nº 045/2021, torna público a análise e julgamento dos Envelopes nº 01, contendo os documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 004/2021, que teve por **Objeto:** Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no Município de Bento Fernandes/RN. Conforme exigências constantes no instrumento convocatório para apuração dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes e considerando o parecer técnico do setor de engenharia, emitido pelo engenheiro responsável técnico desta prefeitura, Jose Audes Pereira dos Anjos, CREA nº 2108865223-3, a comissão proclamou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** **JCL Engenharia EPP** - CNPJ - 23.304.039/0001-06 por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **PS Engenharia** - CNPJ - **26.951.460/0001-99** por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **LA Engenharia e Locações Eireli** - CNPJ - 24.621.931/0001-75 por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **Construarte LTDA** CNPJ: 43.786.921/0001-34 por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. **Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA** CNPJ: 35.563.630/0001-59 por atender plenamente a todas as exigências contidas no edital. E **EMPRESAS INABILITADAS:** **Empresas: GSC Construtora e Serviços Ltda. - EPP** - CNPJ - 14.055.950/0001-28, não atendeu de forma satisfatória a exigência do subitem 7.2.1, suba linha b.1 no que se referi a o(os) ao vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica da licitante. **Campo Feliz Construções e Serviço Ltda. - EPP.** - CNPJ - 26.635.344/0001-60, não atendeu de forma satisfatória a exigência do subitem 7.2.1, suba linha b.1 no que se referi a o(os) ao vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica da licitante. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, —al da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, localizada à Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, ou solicitada através do e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com

Bento Fernandes 14/01/2021

Á COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:43D5714C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO TP 001 2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 031/2021 ORIUNDO DA TP 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO:

Morlis Construções e Incorporações Eireli.

CNPJ - 29.646.397/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DO ASSENTAMENTO CANADÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. A VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO: 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO de 2022.

BASE LEGAL: ARTIGO 57 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

LEONARDO MARQUES LISBOA

CPF - 081.889.434-28 - Contratado.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2036F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **CARINA MARQUES DA SILVA;**

Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 11.001.08.243.2080 – Manut.Acoes do Prog.Bolsa

Famil.Cadastro Único – BL-ABF - IGDPBF

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensal;**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

CARINA MARQUES DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F8864F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Portaria nº 017, de 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; Artigo 51 *caput* da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município para o exercício de 2022.

PRESIDENTE:

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, CPF: 113.394.454-09.

MEMBROS:

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 031.253.094-33.

JOMARIO SILVERIO FREIRE, CPF: 054.527.574-14.

SUPLENTE:

PAULO IZAQUE BEZERRA, CPF: 082.344.154-76.

Art. 2º - Na falta ou na impossibilidade de comparecimento ou atuação do Presidente da CPL e ou algum de seus membros titulares, estes serão substituídos pelo SUPLENTE acima pela ordem da relação, de forma que a CPL seja sempre formada pelo número mínimo de TRÊS membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:0E425CD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Portaria nº 018, de 14 de janeiro de 2022.

Designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto 10.024, 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado no exercício das atribuições de **PREGOEIRO** o Servidor ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº. 122.481-6, portador do CPF: 085.359.874-60; lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº 122.712-2, portadora do CPF nº 031.253.094-33, lotada na Controladoria Geral do Município;

II – JOMARIO SILVERIO FREIRE, matrícula nº 122.528-6, portador do CPF nº 054.527.574-14, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:DE397079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 032/2021 — VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 952/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 062/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO, CPF: 055.083.954-23.

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 032/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Severino Paulino da Silva Filho – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros

Código Identificador:6F183A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 008/2021 — VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF: nº 334.224.277-91.

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 008/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Jose Ribeiro da Silva – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:6C98B5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 001/2021 — VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS SOCIEDADE - EIRELI, CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 001/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e João dos Santos de Azevedo – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:D4430883

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 019/2021 — VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS, CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 019/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Rogerio Lourenço da Silva Rosas

– pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:424564C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2563/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.796.231/0001-47

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 016/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Tony Cesar Ananias Cardoso – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:D44D0B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 15/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 015/2018.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Sanderson Bruno da Silva Saraiva – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:0E6E1DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº
030/2021 — VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 797/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: EMPRESA GROUPMED SERVIÇOS DE
 SAÚDE LTDA ME, CNPJ: 24.797.019/0001-79

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
 SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 030/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
 e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
 expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
 Brenda Mercedes Justiz Gonzales – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:4DCD29BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2021 - CONTRATO Nº
96/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020005/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: R R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ME, CNPJ: 11.801.158/0001-87

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
 SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 096/2017.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
 e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
 expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
 Vera Lúcia Dovoisin Bulik – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:25FB89B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº
96/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020005/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: R R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ME, CNPJ: 11.801.158/0001-87

OBJETO: O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar a
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR DO
 CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato
 aditado em de R\$ 426,67 (quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e
 sete centavos); equivalente a 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e

dois por cento); passando o contrato em tela a ter o valor mensal R\$
 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da alínea d, do Inc. II
 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
 e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
 expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
 Vera Lúcia Dovoisin Bulik – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:5488FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 019/2017 — VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1060003/2021, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1060003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA
 ARAUJO, CPF: 044.428.704-38

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
 SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 019/2017.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
 e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
 expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
 Maria das Graças de Oliveira Silva Araújo – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:4B8CACF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições
 que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II
 c/c art. 13, I, II, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e o art. 3º-A da Lei nº.
 14.039/2020; **RESOLVE:** 1 – Fica inexigível o procedimento
 licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a
 contratação de assessoria jurídica, com o escritório CORTEZ &
 MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº.
 22.918.738/0001-75, com valor total de R\$ 120.000,00 (CENTO E
 VINTE MIL REAIS), haja vista estarem presentes todos os requisitos
 legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa
 correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022; 3 –
 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal
 do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:278A2B49**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº. 22.918.738/0001-75. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Valor Global do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do Contrato: 06/01/2022 à 31/12/2022. Data da Assinatura: 06/01/2022.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Cortez & Medeiros Advogados

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Sócio

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:775005AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, CNPJ nº 40.569.509/0001-74**, para prestação do serviço em assessoria e consultoria contábil para o município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:34AD58BB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

Processo nº 030/2022 - Inexigibilidade nº002/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME – CNPJ: 40.569.509/0001-74

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço em assessoria e consultoria contábil para o município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 15/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 14 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C19844AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro ano dois mil e vinte e dois, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 093/2021 de 07 de julho de 2021, deram início a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, do tipo **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender o Município de Caiçara do Norte/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 29/12/2021 – edição 2682. Assim iniciando os trabalhos foi constatada que algumas empresas protocolaram os envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO** e outras empresas se credenciaram para o processo licitatório, as empresa cujo documentação foram protocoladas foram as: **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 14.055.950/0001-28, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38, M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75**, Já as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97.**

Em seguida a comissão permanente de licitação abriu o envelope de **HABILITAÇÃO**, para que o licitante presente pudesse dar visto a documentação, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97** neste ato representado por Ângelo Wagner Alves inscrito no CPF: 024.507.314-07 fez as seguintes alegações: A empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99**, não colocou a declaração do item 6.4.3.1 a empresa **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01** não colocou a declaração do item 6.4.3.1 o balanço da mesma não tem as demonstrações contábeis, a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38** não colocou a declaração do item 6.4.3.1 o balanço da mesma não tem as demonstrações contábeis e a mesma não detém acervo técnico para o objeto licitado, a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75** não colocou a declaração do item 6.4.3.1.

A empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75** neste ato representada por **ÍTALO EDUARDO DE MENEZES SILVA inscrito no CPF: 096.146.674-00** fez a seguinte alegação: **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01** descumpriu o item 6.2.3 letra F,

apresentou certidão simplificada vencida conforme o item 6.6, apresentou o item 6.2.2 letra B descumprindo o item 6.6 do edital. A empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 14.055.950/0001-28 apresentou o item 6.2.2 letra B descumprindo o item 6.6 do edital, deixou de apresentar o item 6.3.1 seguro garantia e descumpriu também o item 6.2.3 letra F não apresentando o mesmo. A empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75 apresentou o item 6.2.2 letra B, descumprindo o item 6.6 do edital e descumpriu o item 6.2.3 letra F, apresentou certidão simplificada vencida conforme o item 6.6, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, descumpriu o item 4.1, descumpriu também o item 6.2.3 letra B, descumpriu o item 6.2.3 letra F.

A empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, vem se expressar diante da alegação da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, que a mesma atende o requisito citado nas paginas 101 à 103.

Tendo em vista a grande quantidade de documentação para análise, a comissão resolve **SUSPENDER** a seção para análise da documentação e logo após será devidamente publicado o resultado da mesma.

Caiçara do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:693343BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COSERN (CIA. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE), com sede na Rua: Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025.250.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:D6F30406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA, CPF: 063.452.944-70, com endereço na rua: dos Raimundos, nº 098, Zona Rural, São José do Mipibú/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCERNENTES AOS TRABALHOS ROTINEIROS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatro centos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 10 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:6E7A4FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.564.007/0001-20, com endereço na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oito centos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:2C0296E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83, com endereço na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 77, Letra A, Centro, Lajes/RN.

OBJETO:O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMAS NECESSÁRIOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:43C285DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com endereço na Av: Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-000;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:9BC656B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 022/2021**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCAS DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 070.865.494-01, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:F0F1EB5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 023/2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DIJANE DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o Nº 095.243.684-12, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:EDD36887

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 024/2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA SIBELE DE LIMA FREITAS, inscrita no CPF sob o Nº 122.987.564-65, para o cargo de provimento em comissão de SUB- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BAF78F3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TP 014/2021**

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço**: Nº 014/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.12.10.0028, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**.

A proposta retificada da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

1- PROPOSTA DA EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. CNPJ: 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 334.077,36** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setenta e Sete reais e Trinta e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **1,16 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A proposta da empresa apresentou a planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) não alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo.

Concluindo, nosso parecer é **favorável pela CLASSIFICAÇÃO** da empresa:

PROPOSTA DA EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. CNPJ: 28.240.229/0001-12 com valor global de **R\$ 334.077,36** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setenta e Sete reais e Trinta e Seis centavos).”

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 334.077,36** (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, considerando que apenas uma empresa restou classificada sendo vencedora no processo licitatório, inexistente abertura de prazo recursal. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 14 de janeiro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BBE2BA33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 014/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROC. LIC. PMC/RN Nº 2021.12.10.0028

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal. Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a , em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12** perfazendo a importância global de **R\$ 334.077,36** (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Caicó/ RN, 14 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AC138A9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.07.21.0070**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 109.607,62 (cento e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciado

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B5410CA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.07.21.0070**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP,

inscrita no CNPJ nº 01.973.806/0001-29; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 21.412,38 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EE17B0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.11.19.0013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 14 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7E18E609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	03:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Gisele Mendes, para a Casa de Apoio Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 08/01/2022.				
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3B3081D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0044/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0044/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	03:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gisele Mendes, para a Casa de Apoio Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 08/01/2022.				
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0DA5C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0048/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0048/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	04:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	SPIN QYU – 9G67		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Henrique Amaral Galvão, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C315F15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0053/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0053/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, por ter recebido alta do Hospital da Restauração, em Recife/PE, no dia 13/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	13/01/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EAAB2C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “Escola Municipal Angelina Aurina da Silva”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F945B423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “Escola Municipal Aida Ramalho Cortez”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:4C0350D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 0000413-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **13 de janeiro de 2022 a 12 de abril de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A0D7B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº 0000416-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:7CAD08A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **MARIA IRIS DE LIMA**, matrícula nº 0000079-1, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA - READAPTADO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:A60FBC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão dos eventos públicos e as comemorações de ruas do Carnaval de 2022 no âmbito do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que durante todo o enfrentamento da pandemia a Administração Municipal de Canguaretama pautou suas ações baseada nos conhecimentos científicos;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, conforme Decreto Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo Federal de nº 06/2020, Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o carnaval vem sendo considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de alto risco de contágio pela Covid-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de eventos de ruas durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, ainda, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante ômicron, já identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, também, que estamos diante de uma crise sanitária que se deu não só pelo Covid-19, mas também, pela influenza H3N2, que aumentou consideravelmente os números de casos gripais no Rio Grande do Norte e, no Município de Canguaretama/RN;

CONSIDERANDO que em reunião datada em 11 de Janeiro de 2022, o comitê do Covid recomenda que essa Municipalidade cancele os eventos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas, espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos e agremiações, carnavais de rua, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades da área da Saúde.

Art. 2º - Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos públicos, tipo shows e eventos artísticos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas das autoridades das áreas de saúde.

Art. 3º - As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados, tipo shows e eventos artísticos, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento.

Art. 4º. Ficam os Secretários municipais das secretarias competentes autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto

Art. 5º. O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos demais Decretos Municipais relacionados ao combate do coronavírus (COVID-19/ SARS - CoV-2) ensejará ao infrator multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se somente as disposições em contrário ou que for com ele incompatíveis.

Canguaretama/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Interino Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:742475AF

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO – 008/2021/PMC/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 008/2021, que tem como objeto: A aquisição de utensílios, equipamentos e material permanente, para uma UBS localizada em Barra do Cunhaú, através de Emenda Parlamentar Nº. 20, Tiveram como vencedores as *Empresas:* ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME/CNPJ: 40.295.063/0001-37; D J DA SILVA ME/CNPJ: 44.567.389/0001-27; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME/CNPJ: 40.876.269/0001-50; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP/CNPJ: 06.281.452/0001-75; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME/CNPJ: 21.062.777/0001-50 e VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI ME/CNPJ: 35.458.953/0001-82; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

CANGUARETAMA/RN, 13 de Janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:45434BAA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 008/2021, Pregão Eletrônico Nº 008/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em que foram registrados os preços da empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.798.936/0001-01, totalizando o valor global de **R\$ 1.604.060,00** (Um milhão seiscentos e quatro mil e sessenta reais).

cujo objeto é **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEICULOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:F718B0C3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ARP 001/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 008/2021, Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021, oriundo Prefeitura

Municipal de Serrinha/RN, objetivando a celebração de contrato para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEICULOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO,** venho RATIFICAR a contratação com a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.798.936/0001-01, totalizando o valor global de **R\$ 1.604.060,00** (Um milhão seiscentos e quatro mil e sessenta reais).

CANGUARETAMA /RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:1B813855

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ARP 001/2022

CONTRATO Nº.....: 008/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 001/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME

OBJETO.....: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEICULOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 1.604.060,00 (Um milhão seiscentos e quatro mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:82F0D1C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 001/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **THAYANE LEODELMA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Benedito João Pessoa” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 10 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:336804DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2022-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à Chamada Pública da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da pesquisa de preços para Chamada Pública 2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar conforme Resolução FNDE/PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução GGPAA nº 84, de 2020 de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art 30 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020 a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO o disposto no art 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 2020 e §1 do art 31 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020 a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MONA LÍDGHYA JÁCOME PESSOA**, nutricionista, lotado(a) no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para atuação na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à Chamada Pública da Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido no art 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 2020 e §1 do art. 31 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:20CBE166

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 003/2022-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e o inciso I do artigo 13º do Decreto Federal nº 10.024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais: **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, portador da cédula de identidade nº 2.054.295 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 079.252.184-60, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Controladoria Geral do Município e **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, bacharela em direito, portadora da cédula de identidade nº 002.106.934 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.787.104-14, ocupante do cargo público de Agente Administrativo com lotação na Controladoria Geral, para atuação na Equipe de Apoio ao Sr **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, Pregoeiro Municipal, na prática dos atos inerentes a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dos Fundos a ela vinculados.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e consubstanciadas subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores as seguintes atribuições:

- I. Conduzir as sessões públicas, presenciais e eletrônicas;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório conforme art 3º e sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

- I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Pregoeiro e à Secretaria Municipal de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;
- II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;
- III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral do Município;
- IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios junto ao anexo XXXVIII-SIAI/TCE/RN;
- V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral do Município. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;
- VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;
- VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;
- VIII. Elaborar, conforme minutas aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;
- IX. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de

Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Pregoeiro;

X. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XI. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato; e;

XIII. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos no anexo XIII SIAI/TCE/RN.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 034/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 13 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:456C505B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO REFERENTE A
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021**

Às **09:00** do dia **10 de janeiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para negociação de preços e abertura de documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **049/2021**. Presente a Equipe de Apoio e ausente o Pregoeiro, haja vista o mesmo estar acometido com a COVID-19. A sessão fora iniciada informando os procedimentos da mesma.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Considerando que a empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90** foi convocada para se fazer presente na sessão de negociação referente ao **ITEM 2**, conforme matéria publicada na FEMURN no dia 05/01/2022, edição 2687.

Considerando que o intuito desta sessão seria nova negociação com posterior abertura do envelope de documentação da segunda colocada.

DOS LANCES

Considerando que a empresa convocada para a sessão pública não se fez presente, e, devido à ausência não aconteceu a interposição de **nenhum lance** na sessão pública, **mantendo inalterado os valores ofertados** na proposta de preços/sessão pública anterior.

DA HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação da empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90** (a documentação fora analisada pelo Pregoeiro mediante vídeo chamada), onde, fora visto que a mesma apresentou a Certidão referente ao **ITEM 59.2.5 (Certificação da Certidão Nº 2021100602294680781111)**, que dispõe “59.4.1 Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal” vencida no dia 04/11/2021. Diante disto, visando a celeridade processual, fora feito uma consulta no banco de dados da Caixa Econômica, onde, **foi verificado que a empresa está em dia**

com suas obrigações fiscais referente a Certidão supracitada, estando, portanto, **HABILITADA**.

DO RESULTADO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 002-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNK) COM CAPACIDADE PARA ELEVÇÃO DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DIÁRIA EVENTUAL, KM LIVRE.		
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90	680,00	1º Lugar

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O representante legal da licitante **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90** não esteve presente na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

A Equipe, após encerramento desta fase, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 h do dia 10/01/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Equipe de Apoio.

(Ausente Devido À COVID-19)
GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BC5239A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a solicitação devidamente fundamentada da empresa **SAÚDE SERV. LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36**, com sede à Rua José Roque, 126 - Centro, Parelhas - RN, 59360-000, pelo seu Representante Legal, **RESOLVE** rescindir o credenciamento da empresa supra citada, o que fazem mediante os termos seguintes:

Considerando a solicitação devidamente fundamentada encaminhada ao setor competente pela empresa Contratada;

Considerando o disposto nos artigos 78 e 79 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

DECIDO:

Fica cancelado o credenciamento celebrada com a empresa **SAÚDE SERV. LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36**, com sede à Rua José Roque, 126 - Centro, Parelhas - RN, 59360-000, tendo em vista a solicitação de cancelamento das obrigações por parte da Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DB6D4FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2022- GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 014/2022- GP, de 14 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Zoonoses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KARLA DANIELLE DANTAS ESPINOLA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 018.330.384-95, do Cargo de **COORDENADORA DE ZOONOSES** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2AAC309C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2022- GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 015/2022- GP, de 14 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Transporte Sanitário Eletivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KARLA DANIELLE DANTAS ESPINOLA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 018.330.384-95, para o Cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3ACA0EE7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 013/2022- GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA 013/2022- GP, de 13 de janeiro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Saúde;**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: RECEPCIONISTA

JOSINEIDE ESTEVAM DA SILVA (5º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 013/2022 - GP**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:31011947

**GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
TERMO ADITIVO Nº 008**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor Rogério Morais de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04671420776/DETRAN/RN, CPF n.º 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-901, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 008, ao Contrato Administrativo n.º 042/2019, celebrado em 30/10/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 042/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de executar as obras de revitalização da Praça Caetano Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 31 de dezembro de 2021 e término em 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2021:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 377 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 1035 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 042/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:26953DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.805 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.805 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIADO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Social - LC 101, de 04 de maio de 2020 -, e o disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, e considerando ainda a classificação pela OMS da infecção pelo Covid-19 como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 7.º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a política nacional de proteção e defesa civil (PNPDEC);

Considerando a existência de casos de contaminação no Município pela variante ômicron, de fácil contágio;

Considerando, afinal, que se constitui dever da municipalidade adotar políticas públicas para enfrentamento de situações emergenciais de saúde pública;

Considerando as disposições do sistema nacional de proteção e defesa civil, que classifica o desastre biológico em nível III - desastre de grande de grande intensidade, o qual determina a decretação de estado de calamidade pública, nos termos do art. 2.º, "C", parágrafos 3.º e 4.º, e no art. 4.º, da instrução normativa n.º 02/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Estado de Calamidade Pública Instituído pelo Decreto Municipal n. 2.605, de 01 de abril de 2020, em decorrência do desastre codificado e provocado por desastre natural biológico - Nível III - desastre de grande intensidade, caracterizado por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.10- Doenças Infecciosas Virais).

Art. 2.º. O Gabinete do Prefeito comunicará aos órgãos estadual e federal competentes a prorrogação ora levada a efeito, para os fins de que trata a Portaria 743, de 26 de março de 2020, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E3DAEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.804 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.804 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a possibilidade de organização administrativa por meio de Decreto, bem como o permissivo legal trazidos pelos art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 15 de dezembro de 2021 e art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 34, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de organização administrativa diante das mudanças trazidas pelas Leis Complementares Municipais nº 33/2021 e 34/2021

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, a qual passou a ter atribuições relativas às políticas públicas de Cultura no Município de Ceará-Mirim/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de Encarregado de Seção de limpeza do CEU das Artes (CS) e Gestor de Divisão da Banda de Música Tenente Djalma Ribeiro (GV), criados pela Lei Ordinária nº 1.954, de 12 de agosto de 2019, deixam de integrar a Secretaria Municipal de Educação Básica e passam a integrar os quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º. Os cargos em comissão que tratam o art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 034, de 23 de dezembro de 2021 possuem a sigla GV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C20A4659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Bruno Freitas Ferreira** do cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Cultura (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FDD7049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 120 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Rosineide Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B285A3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Islavia Monteiro de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F3477A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 119 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Elias Messias de Andrade**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4350EE16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 122 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Adriano Santos da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E7D58B0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 116 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 116 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Fernando Bezerra de Farias**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:81AF47BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 121 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Leila Adelaide do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B063CE57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 125 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 125 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Charles Bezerra do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Contabilização (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CD83E481

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 118 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Marília Manuella Santos de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B4CD6E32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 123 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 123 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Suenia Morais da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C4A33BA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 14 de janeiro 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:72A31F83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 124 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 124 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Claudia da Cruz Brandao**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:850A48F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

FORNECEDOR: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR REGISTRADO NOS ITENS (LOTE ÚNICO):

VALOR UNIT. ÍTEM 01 – R\$ 58,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 02 – R\$ 22,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 03 – R\$ 58,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 04 – R\$ 58,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 05 – R\$ 45,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 06 – R\$ 35,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 07 – R\$ 35,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 08 – R\$ 35,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 09 – R\$ 35,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 10 – R\$ 48,00.

VALOR UNIT. ÍTEM 11 – R\$ 45,34.

VALOR UNIT. ÍTEM 12 – R\$ 22,00.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:
CINDY LEMOS ARAÚJO.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO
CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B2F8D480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DO ITEM 01 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, REFERENTE AO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13KG E
45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
DESTE MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE MANTER O
EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

FORNECEDOR: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI -
CNPJ: 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PEDRO
AMÉRICON 31, BAIRRO JARDINS - LOTEAMENTO PLAZA
GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP 59.290-
000.

VALOR DO ITEM: 01 - R\$ 110,00 (CENTO E DES REAIS).

REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO ARMANDO MARADONA
PALÁCIO DA COSTA.
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: JÚLIO CÉSAR SOARES
CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D34C1AF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que retomará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, no dia 01 de fevereiro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 17/01/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8809D732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004-001/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004-001/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da gestão, como também iluminação pública com cessão de postes**, no valor total de **R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0012/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81**

Coronel João Pessoa/RN, 14/01/2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:EE928099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, à pedido, o Senhor: **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **297.635.924-53**, matrícula nº 130.034-2, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:4B4DEE02

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021**

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

AO CONTRATO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ n.º 19.962.732/0001-90, com sede à Rua José Tibúrcio da Costa, 107, centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000 e Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-550, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. DENYS DEQUES ALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 049.924.034-09, portador do OAB/RN 9.120, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **Contrato n.º 006/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 006/2021, fica prorrogado a Contar de 18 de janeiro de 2022 até 18 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato n.º 006/2021 (PA 028/2021) por um período de 12 (doze) meses, contados de 18/01/2022 a 18/01/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 14 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME
CNPJ n.º 19.962.732/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:92C89C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.106.510/0001-50 e **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, CPF: **673.810.144-91**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal n.º 744/1999.

Valor mensal: 1.636,20 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ n.º 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
CPF n.º 673.810.144-91

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B2C3CE7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.106.510/0001-50 e **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO**, CPF: **703.622.034-15**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal n.º 744/1999.

Valor mensal: 1.538,67 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ n.º 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO
CPF nº 703.622.034-15

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:878D14D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 081.492.974-56.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA
CPF nº 081.492.974-56

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:55F27CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO, CPF: 056.405.964-14.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ARIMARCUS DÊNIS DE ARAÚJO
CPF nº 056.405.964-14

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A7137F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JOAILSON CARNEIRO, CPF: 050.536.284-83.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOAILSON CARNEIRO
CPF nº 050.536.284-83

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:563EE5F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e IVELITO DA SILVA, CPF: 058.314.334-20.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

IVELITO DA SILVA

CPF nº 058.314.334-20

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6819C0E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO CASSIANO DA SILVA, CPF: 657.118.664-00.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **ELETRICISTA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

CPF nº 657.118.664-00

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E3E4D8CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **RENATO PAULINO DA SILVA, CPF: 701.815.474-06.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de

serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

RENATO PAULINO DA SILVA

CPF nº 701.815.474-06

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E6DBFDF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EVA GERUSA DOS SANTOS, CPF: 080.716.934-05.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

EVA GERUSA DOS SANTOS

CPF nº 080.716.934-05

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F5BE8ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000045/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Abertura de procedimento licitatório para aquisição futura e parcelada de material de informática., realizada em 25 de outubro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e quantidade 02 unidades.

RAUL MUELLER SCHRAMM- CNPJ: 33.456.016/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 2.487,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e quantidades 20 unidades.

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 21.982.891/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais) e quantidades 05 unidades.

TREER TECHNOLOGY EIRELI- CNPJ: 41.680.761/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 4.679,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais) e quantidades 20 unidades.

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 35.459.909/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 34, pelo valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), e quantidades 07 unidades;

Item 38, pelo valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e quantidades 10 unidades;

Item 44, pelo valor unitário de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) e quantidades 25 unidades.

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI- CNPJ: 05.807.475/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 233,26 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), e quantidade 30 unidades;

Item 6, pelo valor unitário de R\$ 598,70 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), e quantidades 50 unidades;

Item 7, pelo valor unitário de R\$ 1.938,29 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), e quantidades 50 unidades;

Item 33, pelo valor unitário de R\$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), e quantidades 74 unidades;

Item 36, pelo valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), e quantidades 04 unidades;

Item 43, pelo valor unitário de R\$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e quantidades 20 unidades;

Item 45, pelo valor unitário de R\$ 594,81 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), e quantidades 02 unidades;

SCORPION INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 04.567.265/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), e quantidade 74 unidades;

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 73,79 (setenta e três reais e setenta e nove centavos), e quantidade 04 unidades;

Item 42, pelo valor unitário de R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade 10 unidades;

Item 49, pelo valor unitário de R\$ 551,93 (quinhentos e cinquenta e um reais, e noventa e três centavos), e quantidade 06 unidades;

Item 51, pelo valor unitário de R\$ 183,66 (cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), e quantidade 05 unidades;

Item 52; pelo valor unitário de R\$ 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos), e quantidade 35 unidades.

VIGU'ST INFORMATICA LTDA- CNPJ: 06.032.137/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 952,80 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e quantidades 50 unidades

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), e quantidades 30 unidades;

PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630- CNPJ: 24.109.432/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 37, pelo valor unitário de R\$ 427,82 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e quantidade 20 unidades.

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES- CNPJ: 10.934.762/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e quantidades 85 unidades;

Item 17, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e quantidades 02 unidades;

Item 18, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e quantidades 04 unidades;

Item 21, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidades 80 unidades;

Item 22, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidades 20 unidades;

Item 24, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), e quantidades 20 unidades;

Item 25, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e quantidades 20 unidades;

Item 27, pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), e quantidades 10 unidades;

Item 28, pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), e quantidade 10 unidades;

Item 30, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e quantidades 20 unidades;

Item 31, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e quantidades 20 unidades;

Item 39, pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), e quantidades 20 unidades;

Item 41, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), e quantidades 05 unidades;

Item 54, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), e quantidades 04 unidades;

Item 56, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e quantidades 02 unidades;

B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 39.646.028/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), e quantidades 85 unidades.

Currais Novos/RN, 14 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B250A990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2022**

Decreto nº 02/2022.
14 de janeiro de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado a prolongamento de via pública.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo que dispõe o Ar. 41 da Lei Orgânica do Município, no Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, 6071, de 03 de julho de 1974, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e na medida provisória nº 2.183-56 de 24 de agosto de 2001, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Doutor Severiano/RN, por via amigável ou judicial, imóvel urbano localizado na Vila Nogueira, medindo 25m (vinte e cinco metros linear) no sentido Sul/Norte e 16m (quatro metros linear) no sentido Leste/Oeste, com uma área total de 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo destina-se a ampliação da entrada da estrada que dá acesso às comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, Jardim, Pé de Serra e Caipora, com o mencionado acesso a municipalidade tem como finalidade a melhora no fluxo de veículos, e assim evitar os constantes acidentes provocados pelo pequeno espaço na saída e entrada de veículos para aquelas comunidades, beneficiando assim, toda a população do Município de Doutor Severiano.

Art. 3º - As despesas para cobrir os custos da Desapropriação, inclusive com o pagamento indenizatório, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Declarada a urgência, fica o município de Doutor Severiano/RN, autorizado a imitar-se na posse do imóvel a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 5º - Do valor da indenização, serão retidos por ocasião do pagamento, os tributos municipais e federais vencidos e não pagos, incidentes sobre o imóvel, objeto do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3774E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 01/02/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Encanto/RN, 14/01/2022.

—

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DE4064B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente, torna público que às 09:00h do dia 04/02/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor preço, para Contratação da prestação de serviços para construção de banheiros e caixa d'água no Município de Encanto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 14/01/2022.

—

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:08159B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000027/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000027/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 000027/2021** tipo "MENOR VALOR POR LOTE", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.366.605/0001-40)** no valor global de R\$ 343.012,00 (trezentos e quarenta e três mil e doze reais) para o Lote 01; a empresa **PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14)** no valor global de R\$ 89.819,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove mil reais) para o Lote 02 e R\$ 198.255,50 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o Lote 03; a empresa **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** no valor global de R\$ 244.710,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais) para o Lote 04, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 14 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97EBDEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO AOS LICITANTES – TOMADA DE PREÇO 004/2021.

Vem esta Comissão Permanente de Licitação, em razão de interesse público para a lisura do processo, **AVISAMOS AOS LICITANTES que estamos JUSTIFICANDO o motivo do atraso de julgamento da Habilitação**, é: Que abrimos **DILIGENCIA** nos termos do Art.43.º§3º da Lei Federal 8.666/93, para que possamos tomar uma decisão mais segura, pois surgiu dúvidas da apresentação documental de algumas licitantes que possa ser sanada na forma da lei, pois sabemos da proibição da inclusão posterior de documento. É que foi encaminhado via AR e via Sedex **CONVOCAÇÕES** que a previsão de entrega é o dia 20/01/2022, pois se alguma licitante recebeu o email para agilidade dessa **DILIGENCIA** que responda para anteciparmos e agilizar o resultado da habilitação.

Felipe Guerra RN, 14 de janeiro de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:63D3FB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022 - GP EM, 12 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 13 de janeiro de 2022, oportunidade em que participará do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativista no RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 12 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:ADDE6E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 – GP EM, 14 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL**, inscrito no C.P.F. sob o nº 551.122.504-53 e RG nº 891.026 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2022, oportunidade em que irá participar do Evento de Entregas da Funasa – Inauguração de Obras e Doação de Projetos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 14 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:743197D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 - GP EM, 14 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **GILCELIA DE LIRA LOPES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, Subsecretária de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2022, oportunidade em que irá participar do Evento de Entregas da Funasa – Inauguração de Obras e Doação de Projetos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E9812D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 05010004/22

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
LOCADOR: TERESINHA TAVARES DE GÓIS, inscrita no CPF: 155.115.964-34. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº005/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua da Ladeira, nº S/N, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para funcionamento da sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas. 2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Felipe Guerra/RN, 05 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8BB26ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
058/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 056/2021, Dispensa de Licitação nº 058/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF: 055.243.144-32.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação do Imóvel para instalação do Ponto de Apoio aos Policiais Militares, que prestarão seus serviços no município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.06.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 058/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:4A323D6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 047/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF: 737.536.024-34.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação de imóvel no bairro Alto São Joaquim para abrigar as instalações da segunda equipe de estratégia saúde da família do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.05.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 047/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F11F97F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 024/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA**, inscrita no **CPF: 105.518.384-18**.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizado na rua custódio do nascimento, nº 50, bairro Miguel trindade no município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 02.03.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 025/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E1FF37B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras incluso a manutenção e recarga de toner, para atender as necessidades do município da Administração Municipal e suas Secretarias;

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro reais);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 14 de janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:36B5BD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010047/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010047/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 10.434,90

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:896CADAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101044/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101044/2022

Objeto: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO MATA SECA

Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitario Rural do Sítio Mata Seca. (70.031.646/0001-11)

Valor Total Julgado: R\$ 1.394,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D58E781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010048/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010048/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 10.080,99

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B11D7B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101045/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101045/2022**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8CDEC493

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120170/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120170/2021**Objeto:** Serviços de ornamentação do palco municipal para as festividades da emancipação política.**Contratado:** ELZA XAVIER SILVA (852.681.514-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.106,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:96BF1B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010049/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010010049/2022**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.326,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AF325258

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010050/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010010050/2022**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.128,51**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:27C916E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120168/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120168/2021**Objeto:** Serviços de aluguel de som para as festividades de emancipação política do nosso município**Contratado:** CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 789,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A5C2712F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
049_2021**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 049/2021. A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 18/01/2022 – termino: 09:00 horas do dia 28/01/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/01/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 28/01/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 84 3243-3926 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 14 de janeiro de 2022-

À **COMISSÃO****Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:6AEF44E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022**

Dispõe sobre substituição de membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015 que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARISA RODRIGUES DA SILVA para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Conselheiro ANDRÉ BERTOLDO;

Art. 2º - Designar FABRÍCIO DE MORAIS ARAÚJO para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Conselheira MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO;

Art. 3º - Designar RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro DAVID PAULINO DO NASCIMENTO;

Art. 4º - Designar GABRIEL ALVES SIQUEIRA para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao Conselheiro PABLO VICTOR DA SILVA;

Art. 5º - Designar RAYANNE DA SILVA FERNANDES para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante dos Trabalhadores do SUAS, em substituição ao Conselheiro HEBERT DE SOUZA NUNES;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 13/01/2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C4ADA7CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Da Despesa Orçamentária

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 794, de 28 de dezembro de 2021, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto e às decisões emanadas da Contadoria Geral do Município instituída pela Lei Municipal nº 580/2013.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas de forma individualizada no Orçamento Anual do Município de Guamaré, cujo titular é o responsável pela Unidade;

II - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada unidade orçamentária terá disponível por dotação para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3º deste decreto;

III - Comprometimento Integral: compreende os dispêndios para o exercício vigente em todas as dotações da unidade orçamentária, independente de fonte de recurso, englobando quaisquer dispêndios em vigor, a serem licitados, futuros editais de chamamento ou mesmo futuros aquisições, entendidas aquisições como convênios, termos de fomento, termo de colaboração, contratos, concessionárias, suprimento de fundos, tributos, pessoal, auxílios, pessoal cedido, gestão de contratos, sentenças judiciais, emendas federais ou estaduais e quaisquer demais dispêndios não citados anteriormente;

IV - Processo exclusivamente destinado ao pedido orçamentário: tipos de abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informação e que englobem os tipos Crédito Adicional Suplementar, Deliberações, Descongelamento/Congelamento de Dotação, Emendas Parlamentares e Liberação/Antecipação de Cotas, vedado o encaminhamento de processos de licitação, pagamento, liquidação, dentre outros.

Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e empresas estatais dependentes será limitada pelos valores das cotas orçamentárias, cujo valor inicial será publicado por meio do quadro de detalhamento de despesas.

§ 1º O valor da cota orçamentária não poderá ser superior ao valor, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício acrescido do superávit financeiro do ano anterior, apurado pela Contadoria Geral do Município.

§ 2º As cotas orçamentárias iniciais para a Administração Direta e suas autarquias serão automaticamente liberadas.

§ 3º As cotas orçamentárias relativas à pessoal e encargos da Administração Direta serão liberadas integral ou mensalmente, de forma automática, pela Contadoria Geral do Município – CGM.

§ 4º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Especiais serão concedidas para todo o exercício conforme distribuição a ser solicitada pelo órgão responsável à Contadoria Geral do Município - CGM.

§ 5º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações a secretaria municipal de finanças órgão responsável pela análise da solicitação sob o aspecto orçamentário, submetendo-a à análise sob o aspecto financeiro a ser procedida pelo tesouro municipal.

§ 6º. Os pedidos de antecipação ou liberação de cotas encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste artigo serão sumariamente rejeitados.

Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2022 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto, os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias deverão:

I - dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2022;

II - efetuar as reservas orçamentárias das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração referentes à integralidade do exercício, independentemente da existência de contrato;

III - registrar no Módulo de Execução Orçamentária do Sistema de Orçamento e Finanças todas as obrigações com fornecedores incorridas até o exercício de 2021 e que se encontram sem a devida cobertura orçamentária.

§ 1º Para fins de atendimento do disposto no inciso III do “caput” deste artigo, as Pastas, por meio de suas assessorias, deverão atentar-se para eventuais prescrições da obrigação, devendo prosseguir com o registro somente nos casos de débitos não prescritos.

§ 2º As despesas com concessionárias de serviços públicos, tais como água e esgoto, energia elétrica e gás liquefeito de petróleo poderão ser empenhados no início do ano pelo valor total estimado necessário para todo o exercício, bem como a emissão das notas de empenho deverá seguir as respectivas cotas orçamentárias definidas pelo artigo 3º deste decreto.

§ 3º As notas de empenho emitidas nos termos do § 2º deste artigo somente poderão ser canceladas, no decorrer do exercício, nos seguintes casos:

I - após o encaminhamento de declaração do ordenador de despesa justificando a prescindibilidade do recurso para o exercício, que será analisada e deliberada pela Contadoria Geral do Município órgão responsável da Coordenadoria da execução do orçamento, sendo que, ao final do exercício, o cancelamento seguirá as determinações aplicáveis aos restos a pagar;

II - para pagamento de despesas referentes a faturas de outras concessionárias de serviços públicos e desde que o cancelamento não prejudique o pagamento das despesas previamente empenhadas.

§ 4º Os órgãos deverão apresentar a programação orçamentária total dos eventos (festas, premiações, oficinas, feiras, festivais, dentre outros de mesma natureza), no mínimo, 1 (um) mês antes da necessidade de liberação, informando:

I - o gasto do ano anterior;

II - os orçamentos prévios que serão utilizados como balizadores de preços, os quais não poderão ultrapassar o valor nominal da contratação anterior;

III - o cronograma de desembolso.

§ 5º Somente após as providências previstas no “caput” deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.

§ 6º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

§ 7º As reservas cadastradas em conformidade com o inciso II do “caput” deste artigo deverão ter como valor mínimo o atualmente praticado ou contratado, proporcional ao período a que elas se referem, e poderão ser canceladas para viabilizar a efetiva contratação da despesa.

§ 8º Na hipótese de a dotação orçamentária ser insuficiente para a emissão das reservas de que tratam o inciso II do “caput” deste artigo, a unidade deverá tomar as medidas necessárias para redução das despesas, devendo, se o caso, efetuar a renegociação dos contratos ou solicitar a alteração orçamentária com oferta de recursos disponíveis.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas do Programa de Metas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá determinar o congelamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Guimarães, para atingimento das Metas Fiscais, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei nº 782/2021, de 05 de agosto de 2021, e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§ 1º Os pedidos de descongelamento de recursos orçamentários desprovidos de contrapartida de recursos disponíveis ou que necessitem de liberação de cotas ou, ainda, de remanejamento ou antecipação destas que impliquem futura pressão orçamentária, deverão ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações em processo exclusivamente destinado ao pedido orçamentário, vedado o encaminhamento de processos de licitação, pagamento, liquidação, dentre outros, com pedido de reforço ou de reprogramação de cotas orçamentárias.

§ 2º Preliminarmente ao pedido de descongelamento, a dotação a ser descongelada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de pré-empenho e de

empenhos que não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descongelamento pleiteado.

§ 3º As solicitações de descongelamento de recursos com contrapartida também deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações devidamente justificadas quanto à necessidade orçamentária adicional, bem como quanto à prescindibilidade para o exercício da contrapartida oferecida para congelamento, demonstrado por meio de manifestação do ordenador da despesa de que não haverá impactos, de forma negativa, de qualquer meta, projeto ou linha de ação.

§ 4º As dotações orçamentárias correspondentes a recursos provenientes de fontes externas ao Município e que não tenham o desembolso regular também permanecerão indisponíveis até que seja solicitada sua liberação, devidamente instruído o pedido com informações quanto às condições do compromisso formalizado e seu respectivo cronograma de recebimento e desembolso, de modo a demonstrar a disponibilidade financeira ou a viabilidade do respectivo ingresso da receita.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, as despesas custeadas com recursos de transferências de outros entes públicos ou entidades privadas serão descontingenciadas, preferencialmente, mediante comprovação de disponibilidade em conta bancária ou pela apresentação da nota de empenho ou documento equivalente do órgão, ente ou entidade repassador.

§ 6º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores também ficarão indisponíveis, condicionando-se sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.

Art. 8º O controle e o processamento das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade dos órgãos orçamentários correspondentes.

Art. 9º A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - nome, CNPJ ou CPF do credor;

II - objeto resumido da despesa;

III - valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;

IV - código da dotação a ser onerada;

V - prazo de realização da despesa;

VI - dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

VII - designação do fiscal do contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A autoridade competente é representada pelo ordenador de despesa, assim entendido o agente da Administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe à responsabilidade de execução das despesas do órgão/unidade sob sua gestão, incluindo, quando o caso, o registro e controle contábil dos bens patrimoniais móveis no sistema de bens patrimoniais móveis, antes da emissão da nota de liquidação e respectivo pagamento.

§ 2º Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º A concessão de adiantamento previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 será autorizada em despacho nominal a servidor, contendo obrigatoriamente a fundamentação legal e os dados previstos nos incisos I a V do “caput” deste artigo.

§ 4º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa, inexigibilidade ou pregão, deverá ser indicada a respectiva lei na qual se fundamenta, visto que, conforme o § 8º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é vedada a criação ou combinação de outras modalidades de licitação.

§ 5º Para as despesas decorrentes da permissão prevista no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante a utilização de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, inciso II, deste decreto, a reserva orçamentária, deve anteceder o processo licitatório ou a contratação direta, nos casos em que dispensada ou inexigível a licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo seu valor ser deduzido da dotação orçamentária autorizada.

§ 1º Para o processamento da nota de pré-empenho, cada órgão deverá obedecer ao limite fixado e autorizado.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se apenas no que se refere às despesas para as quais há previsão de realização no exercício de 2022, observado o regime de competência.

§ 3º É obrigatória à revisão mensal das reservas vinculadas aos processos licitatórios ou de contratação direta de forma a que seja mantida somente o valor previsto para execução no exercício de 2022.

Art. 11. Para o processamento de notas de empenho que onerem o orçamento do exercício de 2022 ou formalização de novo compromisso, são obrigatórias:

I - a inserção dos dados constantes do despacho mencionado no artigo 9º deste decreto será atualizada, sempre que ocorrerem, aditamentos e apostilamentos de reajustes;

II - a emissão de empenho complementar a nota de empenho original, que deverá conter todos os dados essenciais de um contrato quando a despesa não exigir elaboração e assinatura de outros instrumentos hábeis;

§ 1º O prazo de cumprimento do contrato será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da entrega da nota de empenho ao fornecedor, salvo quando prazo diverso estiver previsto no instrumento específico do ajuste.

§ 2º A entrega da nota de empenho ao fornecedor poderá ser efetivada por meio eletrônico, sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte do fornecedor.

Art. 12. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido na Lei Orçamentária, bem como para a realização de obras ou serviços decorrentes da execução de programação por mais de uma secretaria, o prefeito municipal poderá autorizar a descentralização de créditos orçamentários correspondentes a outras unidades pertencentes à administração direta e indireta, por meio de transferência de recursos, para execução orçamentária.

§ 1º As notas de empenho onerarão as cotas orçamentárias da unidade cedente, cabendo a esta o controle e acompanhamento das disponibilidades mensais de cotas até as efetivas liquidações.

§ 2º A unidade executora deverá informar à unidade cedente, previamente à realização da transferência, o cronograma de execução da despesa, mantendo-a informada das alterações do cronograma.

§ 3º Compete à unidade cedente os procedimentos de incorporação de bens patrimoniais móveis.

§ 4º Compete à unidade executora todas as providências para o cumprimento das disposições relativas à execução da despesa, inclusive quanto ao previsto no inciso III do artigo 5º e no artigo 9º deste decreto.

§ 5º À unidade cedente caberá à responsabilidade pelo mérito da despesa para o cumprimento do respectivo Programa de Trabalho.

Art. 13. As unidades orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, inclusive quanto ao controle e acompanhamento dos contratos de gestão e termos de parcerias quando houver.

§ 1º Nos termos Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os convênios somente poderão ser celebrados entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

§ 2º O prazo de pagamento nos contratos será de 30 dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada.

§ 3º A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no § 2º deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular “pagamentos mensais”, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

§ 5º É obrigatório à junção de todos os documentos inerentes ao processo licitatório, bem como a nota de empenho no processo de liquidação e pagamento provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras, bem como as competências do fiscal de contrato quando houver.

Art. 14. Na ocorrência de infração contratual, o Prefeito Municipal manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.

§ 1º Para a dispensa da aplicação de penalidade, é imprescindível expressa manifestação da unidade requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

§ 2º Quando se tratar de ata de registro de preços caberá ao órgão participante aplicar penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos da ata e aos contratos dela decorrentes.

Art. 15. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Exceção-se da vedação do “caput” deste artigo:

I - o pagamento da remuneração dos representantes dos Conselhos Municipais, nomeados nos termos das leis municipais vigentes, que exerçam mandato, os quais deverão ter o tratamento igual ao da folha de pagamento, ou seja, um processo mensal de pagamento para credores distintos;

II - outras despesas cuja operacionalização, na forma prevista no “caput” deste artigo, torne-se impraticável ou antieconômica.

Art. 16. As diferenças a ser paga a favor de fornecedores por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a maior pelo Município deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.

Art. 17. Cabe ao ordenador da despesa autorizar a liquidação e pagamento de despesas por meio de segunda via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.

Art. 18. O Prefeito Municipal autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas unidades orçamentárias exceto o pagamento das contratações dos fundos especiais de saúde, assistência social e educação que será autorizado pelo respectivo secretário municipal.

§ 1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal e cujo credor possua conta corrente cadastrada no Sistema de Orçamento e Finanças.

§ 2º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, a unidade orçamentária deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º O pagamento de despesa de depósito judicial, quitação de tributo, contribuição previdenciária (quando a guia tiver sido emitida manualmente), quitação de multa de trânsito da Prefeitura de Guamaré, referente a veículo de sua propriedade, bem como de outra despesa que exija a quitação de boleto, independentemente da fonte do recurso, deverá ser realizada apenas quando não for possível o cadastro do código de barras no Sistema de Orçamento e Finanças.

§ 4º O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de Portaria, alterar, complementar ou suprimir, durante o exercício de 2022, as regras previstas nos parágrafos deste artigo.

§ 5º A Câmara Municipal poderá definir regras distintas para a efetivação dos seus respectivos pagamentos.

Art. 19. Compete aos responsáveis pelas áreas de tesouraria das entidades da Administração Indireta, efetuar pagamentos somente após a emissão da respectiva nota de liquidação na ordem cronológica estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 20. Para os processos eletrônicos, as notas de pré-empenho e empenho processadas no Sistema de Orçamento e Finanças deverão ser emitidas em arquivo formato PDF, assinadas digitalmente pelo prefeito municipal e o contador da unidade, já a nota de liquidação deverá ser assinada pelo responsável por sua emissão e juntadas nos respectivos processos.

Parágrafo único. Na impossibilidade de assinar digitalmente, os documentos citados no “caput” deste artigo poderão ser emitidos, assinados, digitalizados e juntados aos respectivos processos.

Art. 21. Na ocorrência de retenção na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, originada por obrigações correntes não pagas no vencimento, a Tesouraria bem como a Contadoria Geral do Município, adotarão as providências necessárias à regularização orçamentária da referida retenção.

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 22. As solicitações de créditos adicionais serão formalizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em processo exclusivamente destinado ao pedido orçamentário, vedado o encaminhamento de processos de licitação, pagamento, liquidação, dentre outros em conjunto com a solicitação.

Art. 23. A solicitação de crédito adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

- I - demonstração da prescindibilidade para o exercício dos recursos oferecidos para cobertura, bem como manifestação do ordenador da despesa de que os recursos oferecidos não causarão qualquer impacto negativo sobre as metas, projetos e linhas de ação programadas para o exercício;
- II - indicação das razões para o acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e às consequências do não atendimento;

- a) objeto do dispêndio;
- b) justificativa pormenorizada que apresente embasamento da movimentação orçamentária, incluindo a vinculação com a LDO, PPA, Programa de Metas ou outro instrumento de planejamento do órgão ou do fundo, quando aplicável; e
- c) indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação;

IV - nos casos em que seja necessária a criação de conta despesa e/ou fonte de recurso, a unidade deverá enviar memorando a contadoria geral do município contendo as dotações necessárias ao objeto do pedido, destacando a necessidade da criação, da nova conta;

V - Os pedidos enviados sem inserção no sistema eletrônico de informações serão sumariamente devolvidos.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante demonstrará a situação, por meio relatório de execução orçamentária com saldos atualizados demonstrando a insuficiência de saldos em suas dotações submetendo à solicitação a contadoria geral do município para análise e possíveis providências.

§ 2º É vedado às unidades orçamentárias o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, para a cobertura de créditos adicionais de natureza diversa, podendo a contadoria geral do município indicar as referidas despesas para anulação.

§ 3º As solicitações de créditos adicionais com base em excesso de arrecadação nas fontes vinculadas devem ser instruídas com a demonstração da data e valor arrecadado, incluindo a rubrica de receita na qual o valor foi contabilizado, assim como demonstração de que este valor é adicional à previsão da LOA, indicando também se e em qual rubrica havia previsão de arrecadação desta receita registrada, ou, no caso de receita a arrecadar, dos elementos e atos normativos que justifiquem a atualização da projeção de receita.

§ 4º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto serão sumariamente rejeitados.

Art. 24. A Câmara Municipal de Guamaré, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares cuja fonte de recursos seja por excedente de receita ou superávit financeiro, deverão instruir o pedido com demonstrativo que comprove o respectivo excesso de arrecadação ou balanço patrimonial.

Art. 25. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão formalizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações e instruídas com as justificativas pertinentes.

§ 1º As solicitações referentes às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA deverão, necessariamente, observar o estabelecido nos incisos I e III do “caput” do artigo 23 deste decreto, caso contrário, serão sumariamente rejeitadas.

§ 2º Para despesas referentes ao exercício de 2021 e anteriores, deverá ser observado o que dispõe o artigo 41 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, o artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e comprovado o atendimento da obrigação contida no inciso III do artigo 5º deste decreto.

Seção III

Da Receita

Art. 25. A realização da receita orçamentária no exercício de 2022, prevista pela Lei 794 de 2021 – Lei Orçamentária Anual deverá observar as disposições contidas neste decreto, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 26. Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias da Administração Direta e indireta, quando da realização da receita, deverão observar as disposições contidas no artigo 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, no artigo 1º

da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016, e na Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018.

§ 1º No processamento das receitas, registradas por qualquer meio eletrônico, seja por Documento de Recolhimento, Depósito ou qualquer outro, meio a unidade executora é responsável pela análise da receita e utilização adequando-a a respectiva rubrica de receita.

§ 2º Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias da Administração Direta, e Indireta são responsáveis pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda e imposto sobre serviços quando dos pagamentos efetuados.

Art. 26. As unidades orçamentárias devem formalizar, por meio de execução orçamentária da despesa, a devolução de eventuais saldos financeiros oriundos de contratos de gestão, aos seus concedentes.

§ 1º Para os casos de devoluções que aconteçam dentro do mesmo exercício financeiro do recebimento, a regularização pode dar-se por meio de dedução da receita, até o limite do saldo registrado neste exercício.

§ 2º Fica autorizada a Contadoria Geral do Município, anular dotação orçamentária de qualquer unidade envolvida para o atendimento ao disposto neste artigo e para fim regularização do movimento financeiro.

Seção IV Dos Precatórios e da Dívida Ativa

Art. 27. A Procuradoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Administração deverão encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Contadoria Geral do Município, o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às notas de empenho de restos a pagar.

Art. 28. A Câmara Municipal de Guamaré deverá encaminhar, a Contadoria Geral, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, demonstrativos com informações relativas ao estoque de precatórios, discriminados por espécie, bem como outras dívidas consideradas no anexo 2 do relatório de gestão fiscal – RGF.

Art. 29. Competirá à Contadoria Geral do Município – CGM, a emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação e Pagamento, referentes ao registro da despesa para regularização contábil dos rendimentos incidentes sobre as contas judiciais administradas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para o pagamento de precatórios.

Seção V Dos Restos a Pagar

Art. 30. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2021 poderão ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2021 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º A inscrição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2021 terá validade até 31 de dezembro de 2022, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atingimento do percentual estabelecido do mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 31. As unidades orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar no Sistema de Orçamento e Finanças, a partir de 3 de

novembro de 2022, pedido de inscrição em Restos a Pagar, acompanhado de justificativa pormenorizada e das notas de empenho que atendam às disposições contidas no artigo 25 deste decreto.

Art. 32. Caberá à Contadoria Geral do Município estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por unidade orçamentária, deferindo ou indeferindo os pedidos de inscrição das notas de empenho por elas cadastradas no Sistema de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 25 deste decreto.

§ 1º Com base na decisão referida no “caput” deste artigo, caberá às unidades orçamentárias efetuar o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2º As notas de empenho relativas a pedidos de inscrição em Restos a Pagar, que não tenham sido canceladas pelas unidades orçamentárias serão canceladas pela Contadoria Geral, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 33. Os saldos das notas de empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2022, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2022, para todos os fins, exceto quando:

- I - houver pedido de inscrição em Restos a Pagar;
- II - destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual estabelecido nas despesas com educação, artigo 212 da Constituição Federal.
- III - destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Art. 34. A Contadoria Geral do Município fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados do exercício de 2021 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal, ficando mantidos todos os direitos dos credores. Para reclamações e comprovações futuras

Seção VI

Da Administração de Pessoal

Art. 35. Os processos para submissão de projetos de lei de alteração da legislação referente à pessoal, bem como de criação de novos cargos e empregos públicos, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa seguirão os procedimentos previstos no disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor do Sistema de Folha de Pagamento e responsável pela Coordenação do Sistema de Recursos Humanos, o gerenciamento e a operacionalização dos Sistemas a ele inerentes, bem como do Sistema de Orçamento e Finanças, no que se refere às informações para o empenhamento automático da folha de pagamento.

§ 1º A competência prevista no “caput” deste artigo será exercida sem prejuízo da competência de controle, acompanhamento e análise da execução orçamentária atribuída às secretarias municipais e órgãos equiparados.

§ 2º Para o acompanhamento efetivo da despesa de pessoal no exercício corrente, a Contadoria Geral do Município deverá verificar, continuamente, o saldo das respectivas dotações orçamentárias, fazendo, quando necessário, suplementações orçamentárias, observadas as disposições da Lei Municipal 794/2021, Lei Orçamentária anual para o exercício 2022.

§ 3º A Câmara Municipal procederá de acordo com os regulamentos específicos, aprovados pela sua mesa diretora, para este fim.

Seção VII Das Emendas Parlamentares

Art. 37. A Casa Civil será responsável por coordenar os pedidos de emendas parlamentares individuais, que somente serão liberadas com anuência do Secretário da área competente.

§ 1º Para a liberação de emendas parlamentares individuais, será dada prioridade para aquelas que não necessitarem de anulação e suplementação de dotações para serem executadas.

§ 2º Os pedidos de liberação de emendas parlamentares seguirão os ritos previstos nos artigos 7º, § 4º, 22 e 23 deste decreto.

§ 3º A Casa Civil será responsável pelo preenchimento do Pedido de Movimentação Orçamentária, via Sistema, contendo minimamente:

- I - objeto da despesa;
- II - nome do parlamentar; e
- III - indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação.

§ 4º Toda e qualquer alteração dos componentes do pedido de emenda originalmente apresentado pelo parlamentar deverá ser ratificada também pelo Secretário da Casa Civil, com anuência do parlamentar, documentada no mesmo processo de liberação inicial.

§ 5º Os pedidos de cancelamento de emendas parlamentares cujos recursos orçamentários solicitados já tenham sido liberados deverão ser realizados por meio do processo de liberação originalmente utilizado, sendo então congelados os recursos na própria dotação orçamentária objeto do pedido inicial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As notas de empenho processadas até o dia 28 de fevereiro de 2022, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do Sistema de Orçamento e Finanças e o despacho autorizativo do ordenador de despesa tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa.

Art. 39. Até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre ou quadrimestre, a Câmara Municipal de Guamaré deverá encaminhar a Contadoria Geral os demonstrativos exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme anexos constantes da Parte III e IV da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, visando à consolidação das contas municipais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Guamaré, por meio de seu órgão competente, deverá inserir obrigatoriamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, as informações do RGF até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre ou quadrimestre, conforme disciplinado no inciso II do artigo 6º da Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018.

Art. 40. Em caráter excepcional, fica facultado ao titular do órgão orçamentário, mediante Portaria, delegar poderes a servidores municipais para o cumprimento das disposições deste decreto, devendo constar do respectivo ato as razões que determinaram a delegação.

Parágrafo único. No caso de delegação conferida nos termos do "caput" deste artigo, o respectivo instrumento legal deverá estar obrigatoriamente anexado a todas as solicitações que envolvam liberação ou antecipação de cotas, bem como remanejamento de cotas entre unidades orçamentárias, descongelamento e congelamento de recursos, abertura de créditos adicionais, com ou sem oferecimento de recursos para sua cobertura, e quaisquer outras demandas

orçamentárias que vierem a ser encaminhadas à Contadoria Geral do Município.

Art. 41. As unidades orçamentárias deverão:

- I - realizar consulta da situação cadastral do CPF ou CNPJ do credor, na Receita Federal do Brasil, bem como do Número de Identificação Social – NIS (NIT/PIS/PASEP) para pessoas físicas, por ocasião do cadastro dos credores no Sistema de Execução Orçamentária, de modo que as informações cadastrais estejam de acordo com o órgão federal;
- II - acompanhar e verificar a situação cadastral do credor, que trata o inciso I, de forma periódica;
- III - no caso de divergência nas informações, notificar o credor para solicitar a regularização perante o órgão responsável.

Art. 42. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.

Art. 43. A execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da administração direta e indireta que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema de execução orçamentária e financeira.

Art. 44. É de responsabilidade da unidade orçamentária a gestão de seus recursos devendo a Contadoria Geral do Município enviar a cada unidade orçamentária o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD que deverá ser atualizado pela unidade a cada comprometimento de valor por empenho ou pré-empenho, mantendo o saldo orçamentário sempre atualizado.

Art. 45. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pelo prefeito municipal conjuntamente com a Contadoria Geral do Município.

Art. 46. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Guamaré RN, 13 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A63D9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Prestação de Contas do Convênio da Secretaria Municipal de Guamaré com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN do exercício 2021.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:CA97D09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário o CONVÊNIO com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN para o exercício 2022.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:5FD6B921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário o Termo de Parceria/convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer para o exercício 2022.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:2B2CE4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Prestação de Contas do Termo de Parceria/convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer do exercício 2021.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:AF878E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Relação Municipal Essenciais-REMUME para o exercício 2022.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:A96707CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Plano de Ação da COVISA do exercício 2021.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da COVISA para o exercício de 2022.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:477F85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas e por unanimidade do plenário, O RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS REFERENTE AO 1º e 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:1AEF1A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112001/2022 DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS - CPFNº: 422.637.434-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE CARNE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2022 À 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.2015.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 12/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:179678B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112002/2022 DISPENSA Nº
003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): VITAL JOSÉ DE MEDEIROS - CPF Nº: 238.532.471-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2022 À 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0014.2110.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 12/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Pelo (a) Contratante

VITAL JOSÉ DE MEDEIROS

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:FE019CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112003/2022 DISPENSA Nº
004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): HILDÉRICA SOARES DA SILVA - CPF Nº: 495.919.914-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A GARAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2022 À 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0014.2003.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 12/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Pelo (a) Contratante

HILDÉRICA SOARES DA SILVA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:19F9CA9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com a Pessoa FÍSICA de **MAGNA QUELES DA SILVA, CPF Nº 075.566.464-75** no valor mensal de R\$ 2.000,0 (dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:38135BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022-GC, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias antecipadas à (o) servidor (a) comissionado municipal, **JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 5933, ocupante do cargo de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2022, a serem gozadas a partir de 15/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Prefeita Municipal

RONICLEY PEREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:B0480901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022-GC, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado municipal, **MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**, matrícula nº 6374, ocupante do cargo de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022, a serem gozadas a partir de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Prefeita Municipal

RONICLEY PEREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:4BDAE099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113001/2022 DISPENSA Nº
005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A): MAGNA QUELES DA SILVA - CPF Nº: 075.566.464-75
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2022 À 13/01/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.0026.2007.3.3.90.36

IPANGUAÇU/RN, 13/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Pelo (a) Contratante

MAGNA QUELES DA SILVA
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:086A066F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 27/01/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação do centro de reabilitação em fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 14/01/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:70225720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:001/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 04 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1C842705

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:002/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 e 05 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 04 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:572DD911

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:003/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 07 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 07 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:224FDCEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:004/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) , ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 06 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 06 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:661F04FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:005/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 07 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:3743D530

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:006/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 e 10 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:57F90B63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 007/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:007/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 10 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E513542E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
10/2018**

**PROCESSO/MI/RN n.º 0016/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº
08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo proceder à
dilatação da vigência do terceiro termo aditivo por mais 12 (doze)
meses.

VIGÊNCIA: A partir de 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro
de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2017, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS
EIRELI EPP – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ADB88CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO/MI/RN Nº 039/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº
08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: WELLINGTON BATISTA DOS
SANTOS05828648446, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o nº 23.102.881/0001-57

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à
dilatação da vigência do terceiro termo aditivo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do
prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data
de 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º
8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ED51A324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 26/2018
PROCESSO/MI/RN n.º 0085/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº
08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ
06.050.403/0001-21

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo proceder à
dilatação da vigência do terceiro termo aditivo por mais 12 (doze)
meses.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do
prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data
de 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2017, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1AA2447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO/MI/RN Nº 803/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.534.756/0001-74

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência do primeiro termo aditivo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e SALMO BATISTA DE ARAÚJO – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:59FE9077

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 440/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência do primeiro termo aditivo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e CONSTRUTORA ASSU EIRELI – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D158207F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre desafetação do bem público municipal veículo GM Montana Conquest – MYW0025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a devida aceitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a situação atual do bem não estando em condições seguras de prestar o serviço fim;

Considerando a necessidade da Secretaria a ser beneficiada.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o uso por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o bem veículo GM MONTANA CONQUEST, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, CARROCERIA AMBULÂNCIA, MOTOR G40001702, 2006, BRANCA, MYW0025, CHASSI 9GXL80G0G06C174668.

Art. 2º Fica o bem mencionado no Art.1 reafetado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Procedam-se as devidas adequações legais perante os órgãos competentes para uso regular do veículo.

Palácio Municipal, em Ipueira/RN, 14 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5644B130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO/MI/RN Nº 1714/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.928.383/0001-77.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo – Da Vigência.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original até 31 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:33A066CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE PROGRAMAS, CAMPANHAS, PUBLICIDADE, GRAVAÇÕES E MÍDIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TEREZINHA DE JESUS E SILVA 03603875435 (41.415.268/0001-71), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE PROGRAMAS, CAMPANHAS, PUBLICIDADE, GRAVAÇÕES E MÍDIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 14/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:862E8F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TEREZINHA DE JESUS E SILVA 03603875435 (41.415.268/0001-71), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE PROGRAMAS, CAMPANHAS, PUBLICIDADE, GRAVAÇÕES E MÍDIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 14/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:1D13ABF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 140120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE PROGRAMAS, CAMPANHAS, PUBLICIDADE, GRAVAÇÕES E MÍDIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: TEREZINHA DE JESUS E SILVA 03603875435 (41.415.268/0001-71), com Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 14/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:63E8688B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 140120220001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS E SILVA 03603875435

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 140120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE PROGRAMAS, CAMPANHAS, PUBLICIDADE, GRAVAÇÕES E MÍDIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 32 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:615F681B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

Edital DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacaná/RN (Lei Municipal nº 048/1997), CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2018 (relação anexada), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jacaná/RN, contato: (84) 3295-2531, munidos dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacusável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco;

Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçaná/RN, 14 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Prefeitura Municipal de Jaçaná- RN
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN

CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

edital DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Candidatos convocados

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
126446-7	JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA	Gari	5º
123457-9	FRANCISCA MARIA ABREU DE ARAÚJO	Técnico em Vigilância Sanitária	1º
126755-7	LYDIANE DOS SANTOS DANTAS	Odontólogo	6º

Jaçaná/RN, 14 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FB35C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2022 – SMS

RESULTADO FINAL

Função: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (S0001)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	001	ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS	40,0	75,0	57,5
2º	002	FERNANDA VIDAL MESQUITA	20,0	69,0	44,5

Jaçaná/RN, 14 de janeiro de 2022.

Membros da Comissão do PSS

KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS

TAINARA LORENA DOS SANTOS
Membro da Comissão do PSS

ROZANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão do PSS

WELITON ALVES DE AZEVEDO
Membro da Comissão do PSS

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D3AF0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS NO MUNICÍPIO DE**

JAÇANÃ-RN, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: TALIMPO LOCACAO EIRELI - ME

CNPJ: 04.663.523/0001-79

ENDEREÇO: AV LUIZ SOLANO, Nº 73, SALA 01, CENTRO, LUCRECIA - RN

REPRESENTANTE: WILLYAM CESAR DUARTE

E-MAIL: willyamduarte@hotmail.com **TEL.:** (84) 99921-3976

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS, COM MOTORISTA.	CARRADA	600	290,00	174.000,00

174.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 122/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome

do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs. de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos os ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 019/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Talimpo Locacao EIRELI - ME

WILLYAM CESAR DUARTE

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DF4970AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000010/2021

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar as empresas **IM ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 07.188.930/0001-60), **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME** (CNPJ: 26.951.460/0001-99), **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.954.299/0001-01), **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 24.621.931/0001-75), **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES**

E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.839.909/0001-04), **H&M CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 01.233.506/0001-03), **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ: 16.882.115/0001-97) e **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), habilitadas para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 14 de janeiro de 2022.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F3BA3D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº241/2021-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES** pleiteando a concessão de **LICENÇA ESPECIAL**,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público de **GARI**, matrícula 46, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, período aquisitivo 31/07/2008 a 31/07/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:89367C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº242/2021-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ MARIA GURGEL MAURICIO** pleiteando a concessão de **LICENÇA ESPECIAL**,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOSÉ MARIA GURGEL MAURICIO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 330, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, período aquisitivo 02/10/2005 a 02/10/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0ED2D40A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2022, DE 14 DE JANEIRO DE
2022**

Dispõe sobre medidas de distanciamento social, de caráter excepcional e temporário, com vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Japi/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Japi/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas restritivas, visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços públicos e privados, em razão do crescente índice de casos de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de Governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 15 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, no âmbito do Município de Japi/RN.

Art. 2º - No período de abrangência deste decreto, fica proibido, em todo território municipal:

I – A circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção facial, em ambientes fechados ou abertos;

II – A realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos;

Art. 3º - Os estabelecimentos públicos e privados somente poderão permitir o ingresso de pessoas utilizando máscara, bem como deverão disponibilizar álcool em gel ou líquido, para fins de higienização.

Art. 4º - A Vigilância Sanitária atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas ora estabelecidas e na fiscalização, monitorando o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 15 de janeiro de 2022, produzindo efeitos até o dia 22 de janeiro de 2022, sujeito a prorrogação, sob deliberação da Chefe do Poder Executivo e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 14 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6BE15323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022 GC**

PORTARIA Nº 201/2022 GC

Japi/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sr, **Francisco Ewerton de Araújo Bernardo Silva** portador(a) do CPF:067.526.344-16, RG: 2.283.708 ITEP/RN para exercer o cargo comissionado de Secretário de Administração do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A50B9B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 - GP**

PORTARIA Nº 006/2022 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o Senhor **Saulo de Tasso Correia**, portador do CPF:**200.327.734-04**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Defesa Agropecuária e Sanidade Animal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:2EAA3E96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 - GP**

PORTARIA Nº 007/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira**, portadora do CPF:**057.034.734-38**, do cargo comissionado de Secretária Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:3448996E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 - GP**

PORTARIA Nº 008/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira**, portadora do CPF:**057.034.734-38**, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:D3657146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TERCEIRA REMESSA
DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2021**

Aos 14/01/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021 tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS / 121.973.144-75	PROTOCOLOU
EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA / 108.679.744-27	PROTOCOLOU
EDNA CARLA DOS SANTOS/ 063.197.944-10	PROTOCOLOU
MÉDILYN FERNANDA GOMES DE SOUSA	PROTOCOLOU

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, os documentos foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas pessoas físicas anteriormente já citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA	JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7CEBFCF5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO
DE DESPESA Nº 1.027.336/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.269.189/0001-39; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de confecção de 1 (um) busto em alto relevo, em material de bronze, a ser confeccionado por artista plástico, com as seguintes dimensões: 60 cm de altura por 55 cm de largura, para ser fixado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 14 de Janeiro de 2022 e termo final em 15 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Erivaldo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.773.654-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 14 de Janeiro de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:154756A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2021****GABINETE DO PREFEITO**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.

CEP 59.550-000 CGC (MF): 08.309.536/0001-03

Lei Nº 756/2021.

De 27 de dezembro de 2021.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2022, e dão outras providências correlatas.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 140.339.295,00 (cento e quarenta milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

R E C E I T A - 2022

RECEITA CORRENTE		136.297.695,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	15.254.351,00	
CONTRIBUIÇÕES	711.600,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.661.050,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	358.759,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.348.735,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963.200,00	
RECEITA DE CAPITAL		4.041.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	2.276.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS	1.429.600,00	
TOTAL		140.339.295,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 140.329.295,00 (cento e quarenta milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único - A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

D E S P E S A - 2022

I - PODER LEGISLATIVO		4.981.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.981.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		135.348.295,00
GABINETE DO PREFEITO	1.742.880,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.243.760,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.185.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.756.670,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.197.923,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	9.395.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.188.196,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.981.039,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HÍDRICO	4.112.560,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	799.680,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.654.107,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	427.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	2.663.680,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		140.329.295,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		140.339.295,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

Art. 7º - A Lei orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as portarias MOG n.º 42/1999, interministerial n.º 163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo único - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrário.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressia da Costa

Código Identificador:AEFB4085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01 / 2022 - CONTRATO Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 001 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.590.051/0001-62

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR CATÓLICO TONY ALLYSSON, QUE IRÁ OCORRER DIA 19/01/2022, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO, CO-PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 40.000,00 - (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/01/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0F64ACF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070107/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070107/2022-CPL.**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista **“ANÍZIO JR. E BANDA”**, que fará 01(um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do artista supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
(...)

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.414.784/0001-86, sediada na Avenida. Senador Dinarte Mariz, nº 115, sala 01, Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do artista **“ANÍZIO JR. E BANDA”**, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Excelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.414.784/0001-86, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor **“ANÍZIO JR. E BANDA”**, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070107/2022-CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela **Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor **“ANÍZIO JR. E BANDA”**, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela **Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

NILDEMARCO RIBEIRO
Presidente da CPL

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1001005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor **“ANÍZIO JR. E BANDA”**, a ser realizado no dia 16/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 10 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:06D85102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070106/2022-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070106/2022-CPL**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à“**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do cantor “**HENRY FREITAS**”,que fará 01(um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do cantor supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente a empresa**HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.807.771/0001-56, sediada na Avenida Campos Sales, nº 901, Centro, CEP 59.020-300, Natal/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do cantor “**HENRY FREITAS**”,conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

JOÃO Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa**HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**inscrita no CNPJ/MF nº 30.807.771/0001-56, vem**RATIFICAR**a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do cantor “**HENRY FREITAS**”, no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico, alusivo à“**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr.**NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070106/2022-CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JOÃO Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO:Contratação de serviços artísticos musicais do cantor “**HENRY FREITAS**”, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico, alusivo à“**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022

CONTRATADA:HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR DO CONTRATO:R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL:art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

JOÃO Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0701006/2022

CONTRATO Nº 0701006/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070106/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do cantor "**HENRY FREITAS**", a ser realizada no dia 17/01/2022, na sede do Município de JOÃO Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: JOÃO Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: C1173541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 /2022, DIA 14 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco José de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: AE34412F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 /2022, 14 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$90,00** (noventa reais) ao servidor Josivaldo Dantas de Lira. A título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 512831CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõem sobre a aprovação dos Recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2020 repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei Municipal nº 176/20078.742/93, de 07 de

dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado por este colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB, para o co-financiamento de benefícios eventuais na modalidade de Kits de Proteção Individual para pessoas idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Fica aprovado por unanimidade a utilização dos recursos do co-financiamento estadual para benefício eventual na mesma modalidade em que dispõem a legislação vigente no valor de R\$ 2.308,00 (Dois Mil Trezentos e Oito Reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidenta do CMAS

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:F57FABC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010037/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010037/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO:057.615.004-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Médico(a) Veterinário(a) responsável pela execução de trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.

VALOR TOTAL:R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**5000 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Unidade Orçamentária:**5101 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Função:**4 – Administração,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.20 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E9E167EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010038/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010038/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:GIVANILDO RIBEIRO CAMPO

CPF/CNPJ CONTRATADO:054.723.814-28

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Agente Administrativo. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de um servidor destinado ao desenvolvimento de atividade profissional no Fórum Desembargador José Fernandes Vieira, a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do RN.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**4000 – Sec. Mun. de Administração,**Unidade Orçamentária:**4101 – Sec. Mun. de Administração,**Função:**4 – Administração,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.11 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D8BEADFE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010039/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010039/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO:943.241.584-87

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C13EB84C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010040/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010040/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:DAMIÃO JOSE ROSENDO

CPF/CNPJ CONTRATADO:009.220.734-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F5A884D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010041/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010041/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JAIRAN DE SOUZA JACOME
CPF/CNPJ CONTRATADO:099.358.024-69
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AC9BF609

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010042/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010042/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO DE MONTE
CPF/CNPJ CONTRATADO:031.585.394-89
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E1FBF76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010043/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010043/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ROZIMAR JOSE ROZENDO
CPF/CNPJ CONTRATADO:072.313.064-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B03472B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010044/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010044/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:VALCI ALVES PINHEIRO
CPF/CNPJ CONTRATADO:664.505.274-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B74A0D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010045/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010045/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ANTONIO ILDIMARCIO DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:717.084.904-69

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE1CA653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010046/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010046/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:AURELIO LEITE DE MORAIS

CPF/CNPJ CONTRATADO:106.595.964-82

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL:R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89B9AB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 010/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91E98BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 011/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F88F9B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 012/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E69FEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 013/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7364B493**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 014/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:763C80CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 1410001/2022****TERMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 1410001/2022****(Pregão Presencial nº 028/2021 PP)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, com sede à Rua Manoel Barreto, Nº 66, Centro, Cidade de São Francisco do Oeste, Estado do RN, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº **028/2021 PP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº **028/2021 PP**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA .	Hr	1.300	170,00	221.000,00
Total Geral					221.000,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias deste exercício: 2 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
5000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
5101 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
20 - **Agricultura**
608 - **Promoção da Produção Agropecuária**
2 - **Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica**
2.26 - **Corte de Terra**
121 - **3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
100 - **RECURSOS PRÓPRIOS**

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora

exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores Informações pelo fone 84 3385-2005.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2022. Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de José da Penha
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 27.400.853/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6AA1961C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO, CPF nº 081.347.044-76, matrícula nº 2833, servidora efetiva deste município, do cargo de ENFERMEIRA ESF, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de janeiro de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B6A34563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** LEONARDO SANTOS DANTAS – CPF: 089.301.974-77, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Anotador/Cronometrista - Torneio de Futsal e Voleibol. **A VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** Item 02: R\$ 55,00, Item 03: R\$ 55,00, Item 04: R\$ 110,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e LEONARDO SANTOS DANTAS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 13 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3EDA6D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 11010002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de janeiro de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para Possível Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mão de Obra para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 14 de janeiro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E3ACC392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 12030001/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12); **OBJETO:** readequação da planilha orçamentária ao contrato administrativo destinado a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de sua subscrição; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E81A3E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022 - GP**

Portaria nº 015/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de janeiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2022, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal – Agência localizada na Av. Prudente de Moraes - Lagoa Nova, Natal/RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F0A18211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022 - GP**

Portaria nº 016/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de janeiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas servidora **CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA**, matrícula nº **1961**, lotada no Gabinete do Prefeito, cargo de Procuradora Geral, em viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2022, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal – Agência localizada na Av. Prudente de Moraes - Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B3BCE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022 - GP**

Portaria nº 017/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2022.

“Nomeia a Senhora Noemi Bento Fernandes ao Cargo Comissionado de Técnico de Apoio a Procuradoria, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Noemi Bento Fernandes**, Bacharel em Direito, ao Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:20B372E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO– 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS– LEI MUNICIPAL Nº 601/2017- LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	321975-1	JULIANA DA SILVA PIRES	SIM

Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F37C561F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligado ao Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:C9694800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte -

COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados ao Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:9C59C628

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro,

Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio ligado a Guarda Municipal.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 06.181.0003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:5280E304

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro,

Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio ligado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 08.243.0483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:717310F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado a Guarda Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 06.181.0003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7E6ED781

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado ao Conselho Tutelar, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 08.243.0483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B9CAC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria.
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Projeto Atividade: 04.122.0005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:24CD0768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados a esta secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 04.122.0005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:57A90E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados a esta secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 20.605.0026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:762810B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.361.0010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:27B2EA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados as Escolas do Ensino Infantil.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade:

12.365.0185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:BBC735C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados as Escolas do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.361.0038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:2CBDFBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio ligado a esta Secretaria, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.361.0010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:13CB081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios do Ensino Infantil, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.365.0185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:332670D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios do Ensino Fundamental, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade: 12.361.0038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3572F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados ao setor desportivo, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 13.392.0010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:86DFF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção dos prédios ligados ao setor desportivo, no período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 13.392.0010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A5815A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade:

15.452.0010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:EB54A349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para iluminação pública deste município, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade: 15.452.0010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:A97A631A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio onde funciona o CRAS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Projeto Atividade: 08.244.0486.2065, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:07711329

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Serviços de energia elétrica para manutenção do prédio onde funciona o CRAS, no período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Projeto Atividade: 08.244.0486.2065, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:ADAB92A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2021 – PML/RN**

O Município de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em face do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, da empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, estabelecida a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770. E em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, a empresa BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35, estabelecida à Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423 – Lagoa Seca, Natal/RN, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA. Data e horário para continuidade ao certame às 09h00min do dia 24/01/2022, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer

informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 14 de janeiro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9E618A99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2021 - SRP

Aos 14 dias do mês de **janeiro** de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 042/2021, firmado com a empresa **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.182.725/0001-12**, estabelecida a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. **MARCO AURÉLIO FREESZ**, inscrito no CPF nº 331.167.416-20 e RG nº M2.409.774 – SSP/MG, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.**

2. DO CANCELAMENTO

O cancelamento justifica-se pelo atraso de fornecimento do objeto da ata por parte da contratada, bem como a manifestação de interesse na rescisão amigável da referida Ata, tendo esta o atraso do fornecimento dos materiais solicitados na Ordem de Compra nº compra de nº 710/2021.

Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada em 13 de dezembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 15 de dezembro de 2021, edição 2672 e **E INTERESSE DE RESCISÃO AMIGÁVEL** datada em 23 de dezembro de 2021, recebida por e-mail (compras@lajes.rn.gov.br) em 11 de janeiro de 2021. Tendo em vista, a necessidade de aquisição dos materiais, o Município de Lajes/RN enviou na data de 18 de novembro de 2021 a ordem de compra de nº 710/2021 sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital. Devido atraso e ausência de justificativa, bem como o atraso do fornecimento conforme ordem de compra mencionada e pedido de rescisão amigável da referida Ata por parte do fornecedor registrado.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 042/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021 foi assinada por ambas as partes em 18 de outubro de 2021 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 20 de outubro de 2021, na edição 2634. Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a décima quinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrendimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 14 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

Ativa Médico Cirurgica LTDA
CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12
MARCO AURÉLIO FREESZ
CPF Nº 331.167.416-20 E RG Nº M2.409.774 – SSP/MG

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:72D1EF7D

PREVLAJES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

O Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 79, da Lei nº 558/2013, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica;

CONSIDERANDO o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei 897/2021 - Lei Orçamentária Anual (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – Lei 898/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022 – Lei 896/2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, PROCEDER A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para funcionamento da sede do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES – PREVLAJES**, situado na Rua Ramiro Pereira, 16, Centro, Lajes/RN, CEP 59535-000 no **EXERCÍCIO 2022**, em favor da Sra. **MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS**, CPF 230.267.154-68, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 003/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 07 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador: C3E390EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECRETO Nº 002/ 2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº 002/ 2022.

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelas unidades gestoras no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, nos termos do art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e §3º, 92, 113 e 115, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando o teor da Resolução nº 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispôs sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do referido órgão de controle externo;

**DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras contraídas pela Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

Art. 2º Todos os servidores de unidades gestoras no âmbito desta Câmara e que sejam incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Câmara Municipal de Lucrécia/RN, junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e não vinculados.

§ 1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação a uma finalidade específica.

§ 2º Não vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, locador, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras através do setor de protocolo central localizado na sala do Gabinete da Presidência, situada no prédio da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, sita à Rua dos Poderes, 212, centro, Lucrécia/RN – CEP: 59.805-000 – sendo de 20 (vinte) dias corridos o prazo para a conclusão do estabelecimento da ordem.

§ 1º As obrigações contratuais decorrentes do fornecimento de bens, locações, realizações de obras ou prestações de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia poderão ter suas cobranças protocoladas junto secretaria da Câmara Municipal de Lucrécia.

§ 2º Na ausência do referidos protocolo setorial, as cobranças serão autuadas através do protocolo central descrito no caput deste artigo.

Art. 5º O setor de protocolo da Câmara Municipal de Lucrécia deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la a Comissão de orçamento, Finanças e Contabilidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário.

Art. 6º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º O gestor de contratos conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Constatada qualquer pendência em relação à nota fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora responsável pela certificação e pagamento da obrigação, exclusivamente quanto ao fornecedor, o prestador de serviços ou o responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela secretaria da Câmara Municipal de Lucrécia, serviço de protocolo pelo qual foi autuada a cobrança, cabendo à mesma, ainda, acompanharem o andamento dos “créditos empenhados em liquidação”.

Parágrafo único. Cabe à respectiva secretaria da Câmara Municipal de Lucrécia, emitir alerta ao gestor responsável pelo contrato do qual decorre a despesa se, após 15 (quinze) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido devolvida ao Setor Financeiro.

Art. 9º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º, o gestor de contratos responsável por este último deverá devolver imediatamente a respectiva documentação ao Comissão de orçamento, Finanças e Contabilidade, para fins de registro da liquidação da despesa no sistema de gestão orçamentário-financeira, bem como para a juntada da nota de liquidação aos respectivos autos.

Art. 10. Esgotado o prazo previsto no *caput* do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 12. O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Lucrécia/RN ficará a cargo da Tesouraria, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no §1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 deste decreto.

Art. 13. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I – grave perturbação da ordem;
- II – estado de emergência;
- III – calamidade pública;
- IV – decisão judicial;
- V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lucrécia.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Art. 14. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos “restos a pagar processados”.

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial a ordem cronológica de pagamento, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da “**lista de exigibilidades**” no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, contendo as seguintes informações:

- I – nome e CPF/CNPJ do credor;
- II – número e data de protocolo do documento de cobrança;

III – valor e data da liquidação;

IV – número e data do documento do pagamento;

V – prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis às unidades gestoras no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN;

VI – informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 16. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Câmara, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo e auxílios, dentre outras;

III – prestação de serviços de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;

IV – obrigações tributárias;

V – despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e

VI – outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucrécia/RN, 14 de Janeiro de 2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B31E01F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº. 006 /2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 006 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor José Leandro da Costa, cargo assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia, portador do CPF nº 068.482.864-27, para atuar nos serviços de compras.

Art. 2º - A função de que tratar o artigo anterior caracteriza-se pelo exercício de realização de pesquisa mercadológicas, compras e controle de estoque da Câmara Municipal de Lucrécia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 14 de janeiro de 2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:30B0222D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contratos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração da Câmara Municipal de Lucrécia, padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de

normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 001 de 14 de janeiro de 2022, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Câmara Municipal de Lucrécia;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maria do Socorro Nascimento, CPF 069.758.074-18**, matrícula 137328-5, para exercer a função de **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Lucrécia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 14 de Janeiro de 2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente Da Câmara Municipal De Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AFE19AAE

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 06/ 2021

Dispõe sobre a aprovação dos Mapas da 7º Edição Programa Prefeito Amigo da Criança e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Lucrécia RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 594/2017 de 10 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no art. 88. IV, do Estatuto da Criança e do adolescente- ECA, que estabelece que “são diretrizes da política de atendimento: (...) inciso IV- manutenção de fundos nacional, estadual, e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA”;

Considerando a Resolução 137/2010, 157/2013 e a 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, a qual trata dos “parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos discutidos na Reunião Ordinária realizada em 13/12/2021, os Mapas da 7ª Edição Programa Prefeito Amigo da Criança que compreendem, Mapa Orçamento Criança e Adolescente- OCA; Mapa Fortalecimento de Conselhos e Mapa Políticas Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lucrécia, 13 de dezembro de 2021

JOSÉ WASHINGTON ALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F4C45AD1

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 006/2021**

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Assunto: Aprovação dos Mapas 2021 do Programa Prefeito Amigo da Criança/ 7ª Edição

PARECER Nº 006/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Deliberação e Aprovação dos Mapas 2021 do Programa Prefeito Amigo da Criança- 7ª edição que compreendem, Mapa Orçamento Criança e Adolescente- OCA; Mapa Fortalecimento de Conselhos e Mapa Políticas Sociais.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA é regulamentado pela Lei Municipal nº. 594/2017, de 10 de outubro de 2017, dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lucrécia em seu capítulo II do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

CONCLUSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, os membros deste Conselho analisaram e avaliaram os Mapas 2021 do Programa Prefeito Amigo da Criança- 7ª edição que compreendem, Mapa Orçamento Criança e Adolescente- OCA; Mapa Fortalecimento de Conselhos e Mapa Políticas Sociais. Na Lei 594/2017, art. 18, sessão III- inciso V- discorre, acompanhar o Orçamento da Criança e Adolescente-OCA, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e no inciso VI- estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município que possam afetar suas deliberações. Após feita análise, ficou constatado que os valores investidos em 2021 na Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente foram realizados seguindo todos os princípios legais exigidos para sua execução, portanto, foi aprovado por unanimidade os referidos Mapas 2021 do Programa Prefeito Amigo da Criança- 7ª edição.

Lucrécia, 13 de dezembro de 2021

JOSÉ WASHINGTON ALVES

CPF: 058.295894-60

Presidente do CMDCA

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA

Conselheira

MISLENE ALVES DA COSTA

Conselheira

FRANCISCA LÚCIA DO NASCIMENTO DIAS

Vice- Presidente

JOILMA TEREZINHADA COSTA ARAÚJO

Primeira Secretária

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

Segunda Secretária

ENDSON MARQUES VIEIRA

Conselheiro

JOSELENA REGES PATRÍCIO

Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:06156CAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia 12 de janeiro de 2022, realizar o itinerário – Lucrécia/Natal/Lucrécia – com objetivo de trazer o jogador Ricardinho, bicampeão brasileiro de futsal a sua residência, uma vez que o atleta veio fazer uma palestra motivacional no município. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DC125A47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia 13 de janeiro de 2022, realizar o itinerário – Lucrécia/Natal/Lucrécia – com objetivo de conduzir o jogador Ricardinho, bicampeão brasileiro de futsal a sua residência, uma vez que o atleta veio fazer uma palestra motivacional no município neste dia 12 de janeiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:FE90CB9A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, na condução de paciente para realizar consulta e exames no Hospital Varela Santiago, no dia 15 de janeiro de 2022. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:573F4D7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES****GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco das Chagas Sá Moraes – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:9B7CB9AA**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.11.04.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.04.029**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº

10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF Nº 009.658.244-89

E-MAIL: TELEF:

ENDEREÇO: BR 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, CPF Nº 009.658.244-89

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 E 0015 EM DISPUTA.

VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR DA ATA RE: 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco das Chagas Sá Moraes – PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B0259304

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.036.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADOR Nº 01: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.10.036.01: O registro de preços para locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022/2023 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.036 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, CNPJ: 34.622.791/0001-03

E-MAIL: FRANCISCODORIN.LG@HOTMAIL.COM, TELEF: Nº 84 9627:9239

ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS, Nº 800, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA, CPF Nº 042.672.914-54

ITENS: 0001 RM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 279.980,00, (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 279.980,00, (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de Janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Dorian Ferreira Fonseca - PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:3B48035B

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.036.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 111.992,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2.39 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000 e 02.004.20.606.1007. 2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Dorian Ferreira Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E165B236

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.12.10.035.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.12.10.035

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDOR Nº 01: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.10.035.....: O registro de registro de preços, com vista a eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.035 e seus Anexos, proposta da empresa: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 28.606.961/0001-63 E-MAIL: OXIBORGES@BOL.COM.BR TELEF: Nº 83 3441-2672 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 773, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP Nº 58.884-000 REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF Nº 785.891.264-04

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 E 0006 EM DISPUTA VALOR TOTAL R\$: 44.530,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

DO VALOR R\$: 44.530,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Edivan Borges de Sousa – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3A74B352

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.035.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.265,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008. 2.26 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000 E 02.009.10.301.1008. 2.172 - MANUTEN ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Edivan Borges de Sousa - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EDED619D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº: 20210831001

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA NO DISTRITO DE MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RECORRENTE: F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº **12.047.591/0001-31**, com sede na Rua Jornalista Alexs Gurgel, Nº 3512, Capim Macio, CEP 59.082-015, Natal/RN, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Maxaranguape/RN, que a INABILITOU, no certame referenciado acima.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, com base na Portaria no 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O presente julgamento de recurso administrativo será analisado considerando os termos do recurso impetrado.

DAS PRELIMINARES

Alega a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgou pela inabilitação da empresa supracitada, por não comprovar através da sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em seu Código e Descrição das Atividades Econômicas Principal e Secundárias o item específico para execução do objeto deste certame licitatório. Onde cita o Recurso Administrativo, subitem **3.1.1 DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, O CNAE E O OBJETO LICITADO.**

DOS FATOS

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente INABILITADA a signatária do certame supra especificado.

No tocante a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da RECORRENTE, não disponibiliza do CNAE específico para execução do objeto deste certame licitatório.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Que o Edital TP Nº 010/2021, que sendo “CONSTRUÇÃO”. E, na veracidade do objeto licitado da Escola Municipal Eva Varela, existe o prédio já construído, onde NÃO será demolido para a construção de um novo prédio, o que caracterizava uma nova construção. Nele, o prédio, será procedido com os serviços de características à REFORMA e/ou AMPLIAÇÃO, descaracterizando uma nova obra de CONSTRUÇÃO. Desde modo, conforme os serviços a serem executados no objeto deste certame licitatório, entendemos que os CNAE disponíveis no Contrato Social desta Requerente, faz jus ao objeto licitado. Isto expostos, entendemos que esta Recorrente, disponibiliza em seu Contrato Social, CNAE semelhante ao item licitado REFORMA e/ou AMPLIAÇÃO. Já que **não existe** uma nova construção para o objeto desta licitação. Onde o termo CONSTRUÇÃO faz citação iludida ao objeto. Que na realidade, os serviços a serem executados serão característicos de reforma da obra já existente.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se a essa Comissão Permanente de Licitação - CPL que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou inabilitada a empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31**, visto que o OBJETO deste presente certame está equivocado por Não ser uma Construção e sim uma Reforma e Ampliação..

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Acerca das fundamentações da Recorrente, temos que, a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Em nível infraconstitucional, o legislador estabeleceu a licitação como o procedimento destinado a garantir a observância dentre tantos, do princípio constitucional da isonomia.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...)”(Grifo nosso).

Cabe frisar que o procedimento administrativo adotado para este certame, foi a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o regimento do certame consta no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

O edital é o regimento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. **A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.**

Nesta esteira, não é dado à Administração, como ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental, às fases em que se desenvolve e o caráter delas, e sem que lhe assista qualquer margem de liberdade para tomar decisões pautadas por critérios de conveniência e oportunidade.

NO MÉRITO

Acreditamos que a recorrente tem larga experiência para a execução objeto do Tomada de Preços nº 010/2021. Faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.

A Lei Federal 8.666/93 prevê os arts. 27 a 33, que tratam sobre a fase de habilitação, que é o momento em que os licitantes comprovam que

atendem aos requisitos estabelecidos pela Administração para participar do certame.

Fato concreto é que a RECORRENTE **descumpriu o disposto no Item 3.1**, não contendo na sua composição do seu CNAE o específico de **Construção de Edifício ou semelhantes**. Existindo apenas o CNAE que apresentam fases de uma construção, conforme em anexo ao processo

Ressalto que este CNAE se faz necessário, fazendo parte do rol de documentos exigíveis no subitem informado no edital de convocação do certame licitatório e, não foi observado pela empresa recorrente.

Com relação a diligenciar a licitante, para apresentar o documento que inabilitou do certame, cabe frisar o Art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso).

Entretanto, entendemos que a diligência caracterizaria a inclusão de NOVO DOCUMENTO no processo administrativo. Indo em confronto com o artigo acima citado.

Cabe as empresas licitantes, **observar atentamente todos os requisitos de habilitação**, conforme os ditames do edital de licitação e, fazer juntada no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para compor às análises da Comissão Permanente de Licitação, embasando o julgamento de habilitação das licitantes participantes do certame.

Examinando o ponto recorrido do recurso administrativo, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser infundada a alegação da empresa recorrente.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto de modo TEMPESTIVO, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, e no mérito, NEGÓCIO PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA - CNPJ Nº 12.047.591/0001-31**.

Diante do exposto, essa Comissão Permanente de Licitação – CPL fica aberta a qualquer dúvida ou esclarecimento necessários.

Maxaranguape /RN, 13 de janeiro de 2022. *

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

* Republicado por Incorreção

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador: 72917898

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20220104001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E 12 (DOZE) CERTIFICADOS DIGITAIS E E-CPF, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATADO: AR INFOCO DIGITAL MULTIPLA LTDA.

CNPJ: 22.882.751/0001-11

VALOR: 1.688,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Maxaranguape/RN, em 14 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador: EFD29CB3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 003/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento das comemorações alusivas ao Carnaval 2022 na cidade de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal, com vistas à proteção de toda a coletividade e à redução dos riscos de doença e de outros agravos devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO a competência concorrente do município de Maxaranguape – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que os protocolos adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19, uma vez que posicionaram a cidade de Maxaranguape entre as cidades com os mais baixos índices no que concerne à transmissibilidade e número de óbitos da COVID-19, o que demonstra de forma indubitável que a estratégia aqui adotada foi acertada, correta e eficiente de acordo com relatório publicado pelo Laboratório de Referência LAIS/UFRN;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 e influenza H3N2 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que as ações de prevenção necessitam ser mantidas pelo Poder Público, especialmente diante da nova variante Ômicron do SARS-CoV-2 e o surto de gripe ocasionado pelo vírus influenza H3N2 no Estado do Rio Grande do Norte nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2021, de 25 de março de 2021, que “declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Maxaranguape/RN em razão de surto da doença respiratória Coronavírus, dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento”;

CONSIDERANDO, portanto, que ainda subsiste a necessidade de adoção e/ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial para o COVID-19 e vírus influenza H3N2.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Carnaval 2022 no Município de Maxaranguape - RN.

Art. 2º. Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos, em espaços abertos ou fechados, em alusão ao Carnaval de 2022.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput do presente artigo o funcionamento de bares, restaurantes e similares, devendo estes adotarem os protocolos e medidas sanitárias oriundas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos setores de fiscalização e vigilância sanitária da Prefeitura de Maxaranguape, como também dos órgãos estaduais de controle.

Parágrafo único. Os órgãos de fiscalização do município procederão realizar diligências nos bares, restaurantes, residências, clubes e outros locais de possíveis aglomerações, visando promover as medidas de fiscalização sanitária necessárias.

Art. 4º. Para manter a ordem e impedir a disseminação do vírus do Covid-19, as infrações a esse Decreto poderão ser informadas à Polícia Militar, à Polícia Civil e a Vigilância Sanitária do Município de Maxaranguape - RN.

Art. 5º. Em concordância com a Lei Municipal nº. 908/2021, “fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Maxaranguape/RN”.

Art. 6º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Maxaranguape.

Art. 7º. A desobediência ao disposto neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 268 do Código Penal brasileiro, bem como de outras medidas previstas na legislação municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:E72EDABC

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (202201030002/22)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATADO: HIDRO NORDESTE CANALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 41.005.901/0001-53

VALOR: R\$ 14.598,95 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

JANIO DA COSTA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:C062535A

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (202201030003/22)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO PARA ATENDIMENTO AOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATADO: JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 01.714.488/0001-81

VALOR: R\$ 16.159,04 (Dezesseis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

JANIO DA COSTA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:C7B3A048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2022

A Câmara Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de assessoria contábil e demais rotinas pertinentes ao setor de contabilidade deste Câmara Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua São José, S/N - Centro - Paraná - RN. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Paraná - RN, 05 de Janeiro de 2022

RODOLFO DUARTE DE SANTANA

Servidor Responsável

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4FF72D0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BD96B9FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção da Câmara Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2EE3DD8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2022. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção da Câmara Municipal deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D1629BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 16.907,02.

Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:82DC5DE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção da Câmara Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 10.306,52; RUTH ATACAREJO EIRELI - R\$ 798,50.

Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:71D4165F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção da Câmara Municipal deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 3.447,60.

Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6E2618A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 13 de Janeiro de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:9E13A580

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:80460379

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUELEIDE COSTA BATISTA BARROS 55362150430 - R\$ 29.160,00.
Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:582A8C8C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Locação de Sistema de Folha de Pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D4B8E2B4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2022. OBJETO: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:61A696D2

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Locação de Sistema de Folha de Pagamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 11.700,00.

Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:570C6AF9

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS 03405291488 - R\$ 8.400,00.
Paraná - RN, 14 de Janeiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6C7990DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.

Inscrito no CNPJ: 08.397.547/0001-84.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL WALKYRIA SANTOS.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5C36D58C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS.

Inscrito no CNPJ: 32.255.939/0001-93

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NARA CASTRO.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:78E3911E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA

Inscrito no CNPJ: 22.921.970/0001-62

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BETH NASCIMENTO.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F69E1A9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Inscrito no CNPJ: 44.375.365/0001-76

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FERRO NA BONECA.**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6D2E2CAE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** DANIEL FELIX RANGEL- ME

Inscrito no CNPJ: 28.101.902/0001-33

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TONY FARRA.**VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Prefeito.**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:384D979C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA.

Inscrito no CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CIRCUITO MUSICAL.**VIGÊNCIA:** 16/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Prefeito.**Publicado por:**
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:13D3B8D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** L P da Silva Automação- ME

Inscrito no CNPJ: 11.339.161/0001-20.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL VIVI LIMA.**VIGÊNCIA:** 16/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Prefeito.**Publicado por:**
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:37ADA88A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA.

Inscrito no CPF: 103.451.984-09.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ROBSON CARNEIRO**VIGÊNCIA:** 16/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Prefeito.**Publicado por:**
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:FBDB4212**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** EDUARDO DE OLIVEIRA DANTAS

Inscrito no CPF: 035.830.935-26.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL DUDU VANEIRÃO**VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Prefeito.**Publicado por:**
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:5C8B2391**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO

Inscrito no CPF: 071.312.134-38.

VALOR: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA HIJACK.**VIGÊNCIA:** 15/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.**Publicado por:**
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:9A7416C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO.

Inscrito no CNPJ: 32.294.881/0001-97.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:8C3CDCAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** WILLAME ANDRADE SHOW E EVENTOS LTDA.

Inscrito no CNPJ: 08.490.221/0001-05

VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADUÍLIO MENDES.**VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.**Publicado por:**Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F54583BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** ARIVAN ALVES SANTANA

Inscrito no CPF: 695.740.224-04

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAGO SANTANA.**VIGÊNCIA:** 17/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

Publicado por:Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7C646541**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADO:** FERNANDO DA SILVA MARCOLINO.

Inscrito no CPF: 100.536.294-77.

VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FERNANDO MARCOLINO.**VIGÊNCIA:** 15/01/2022 a 22/01/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2021**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

Publicado por:Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0AEE760E**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 082/2021****DECRETO Nº 082/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, vinculada a Emenda Parlamentar nº 97, destinada para investimentos na Saúde Pública do município de Parelhas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2021 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo.

Cód. Receita	Natureza	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
2.4.2.8.03.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 31 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:5C730098**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 006/2021, com o seguinte resultado:**EMPRESAS INABILITADAS:** 1 - **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01; 2- **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; 3- **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.610.555/0001-16.**EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57.

Ficam as empresas intimadas para querendo apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Patu RN, 14 Janeiro de 2022

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E7C5D03C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Pode Executivo - 007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15 – Urbanismo; 452 – Serviços Urbanos; 0007 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; 2041 – Manutenção da Secretaria de Obras; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.** Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar o senhor LUIZ ANDRÉ COSME DA SILVA, CPF: 085.963.004-81, Povoado Barrocas, Zona Rural, Pedra Preta/RN – CEP: 59547-000.

4 – Valor global da contratação, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 12 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A6A61426

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: LUIZ ANDRÉ COSME DA SILVA, CPF: 085.963.004-81.

OBJETO: Contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED92C2E0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2022

PROCESSO Nº: 1/2022

ASSUNTO: Contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies, incluindo todo material necessário e mão de obra.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 12 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:030B3896

CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor “caminhonete”, tipo “cabine simples”, MARCA FIAT, MODELO: STRADA FREEDOM 13CS, ANO MODELO: 2021/2022, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: ALCOOL E GASOLINA, PLACA: RGJ6G00, RENAVAN: 01286725280, CHASSI: 9BD281A31NYW64887, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, de acordo com o item 02 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: **02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 04 de janeiro de 2022, e encerrarão em 31 de dezembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 04 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Pedra Preta /RN
 CNPJ: 08.113.995/0001-09
 Contratante

BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO

B K Serviços e Locações EIRELI
 CNPJ 24.201.524/0001-09
 Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:249E9892**CPL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADA: PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.452.879/0001-29

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo “passeio”, MARCA VW, MODELO: GOL 1.0, ANO MODELO: 2020/2021, COR BRANCO CRISTAL, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA: QYL7C86, RENAVAN: 01237806400, CHASSI: 9BWAG45U1MT046921, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 01 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: 03.001. – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 17 de dezembro de 2021, e encerrarão em 17 de dezembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 17 de dezembro de 2021.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.343.901/0001-30
 Contratante

ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS

Pires e Empreendimentos EIRELI -EPP
 CNPJ: 11.452.879/0001-29
 Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D2419AF1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO SRP 016/2021 TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR. CNPJ Nº 11.175.842/0001-09.

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS-RN. CNPJ Nº. 08.122.657/0001- 33

OBJETO: Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, com objetivo de atender as necessidades do município. Que teve como vencedora da ata de registro de preços a Empresa, SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.798.255/0001-90. O percentual que será utilizado foi estimado em aproximadamente 4% (quatro por cento).

Data da Adesão: 14/01/2022.

Vigência da Adesão: 14/01/2023.

Pendencias/RN. CNPJ nº. 08.122.657/0001-33.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:33328264**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 13:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhas com no mínimo 02 (dois) tratores de potência mínima de 275 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Janeiro de 2022

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D26E28B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
 N.º 003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 27 de janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2022**, tipo **Menor preço, Registro de preços para futura e eventual** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de lanches e refeições visando o atendimento das necessidades de eventos, reuniões, palestras e solenidades realizadas pelas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5B46B925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220110DV00008

Número: DV00003/2022

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Educação compreendendo Assessoria para Monitoramento, Acompanhamento e Execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2, 3 e 4, Orientação e Acompanhamento aos Conselhos: CME; CAE; FUNDEB; CE; e Orientação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos Programas e Projetos do FNDE: SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB; CAE – Virtual; SGB; SIGECON; SIMEC; PDDE WEB e PDDE Interativo; PNAE; PNATE; PETERN e PDDE deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: JOSE ALVES DE LIMA FILHO

Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/01/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:729040F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01140/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: JOSE ALVES DE LIMA FILHO

PROCESSO DE ORIGEM: DV00003/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Educação compreendendo Assessoria para Monitoramento, Acompanhamento e Execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2, 3 e 4, Orientação e Acompanhamento aos Conselhos: CME; CAE; FUNDEB; CE; e Orientação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos Programas e Projetos do FNDE: SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB; CAE – Virtual; SGB; SIGECON; SIMEC; PDDE WEB e PDDE Interativo; PNAE; PNATE; PETERN e PDDE deste Município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 195 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339036 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 14/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D7A22EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220110DV00009

Número: DV00004/2022

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema web para informatização administrativa, através de gerenciamento de atendimentos municipais, de procedimentos educacionais, frotas e controle de viagens para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Riacho de Santana/RN.

Contratado: Josias Leite Fontes

Valor Total Julgado: R\$ 17.400,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/01/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B16FF44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01141/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: Josias Leite Fontes

PROCESSO DE ORIGEM: DV00004/2022

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema web para informatização administrativa, através de gerenciamento de

atendimentos municipais, de procedimentos educacionais, frotas e controle de viagens para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Riacho de Santana/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 114 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 14/01/2022 à 14/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C49598D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/01/2022

Publicado por:
 Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:6A80F0E4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 144.000,00.

Riacho de Santana - RN, 14 de Janeiro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C25B6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 030/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAQUEL DE CARVALHO CARDOSO**, portadora do R.G.: 003361337, CPF nº 058.702.814-90, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E42316D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 031/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA**, portadora do R.G.: 003.020.269, CPF nº 085.969.774-65, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADES DE SAÚDE DA UBS ANTÔNIO GABRIEL NETO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:684DE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 032/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **SEBASTIANA MARIA CORREIA DA SILVA**, portadora do R.G.: 56.934.034-2, CPF nº 101.761.404-09, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:20191C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 033/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TAMIRYS SUENYA BALDOINA DE LIRA**, portadora do R.G.: 002.667.435, CPF nº 087.871.984-85, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:93EE17EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 034/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES**, portador do R.G.: 003154916, CPF nº 090.498.294-73, do cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A219D62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 035/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do R.G.: 002.694.303, CPF nº 056.217.544-09, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:546A82E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 036/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CARLOS RONIELY PEREIRA DA SILVA**, portador do R.G.: 002.485.211, CPF nº 091.777.194-09, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1867EFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 037/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE ALDEMIR MOIZEIS GALDINO**, portador do R.G.: 002237586, CPF nº 102.693.294-71, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO..

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:51B76948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 038/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CLEDYSON LOPES DE ARAUJO SILVA**, portador do R.G.: 2235842, CPF nº 069.355.304-90, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, CRIANÇA E ADOLECENTE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AFEA6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 039/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, portadora do R.G.: 001.852.229, CPF nº 083.719.144-07, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1497C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 040/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do R.G.: 1486310, CPF nº 970.580.844-91, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0894222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 041/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DANIEL ALVES DA SILVA**, portador do R.G.: 004002244, CPF nº 100.612.774-79, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4989575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 042/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO VITURIANO DE MENESES**, portador do R.G.: 002.223.325, CPF nº 084.537.554-77, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7A8BAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 043/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ LINDOÉCIO COSTA NUNES**, portador do R.G.: 503993438, CPF nº 026.693.854-00, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DFFC8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 044/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MOACIR CARLOS ELIAS**, portador do R.G.: 1486324, CPF nº 970.451.014-49, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5194D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 045/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO LEILDO PEREIRA**, portador do R.G.: 579964656, CPF nº 061.853.704-09, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4AC918DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 046/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TACILIA JOANA ALVES FERNANDES**, portadora do R.G.: 002.779.746, CPF nº 112.224.984-56, do cargo de CHEFE DE CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CA53B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 047/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **EVA MIRELA DE LIMA NASCIMENTO**, portadora do R.G.: 2.921.258, CPF nº 106.754.894-74, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CUIDADO E ACOMPANHAMENTO À PACIENTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84E88C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 048/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES** portador do R.G.: 3.263.542, CPF nº 017.826.164-54, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COMPLETO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5228CFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 049/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO FAUSTO DE SOUZA JUNIOR** portador do R.G.: 2.921.288, CPF nº 111.652.174-14, para exercer o cargo de COORDENADOR DE MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:333C5172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 050/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEYSE KAROLINNE ALVES DA COSTA** portadora do R.G.: 003.592.295, CPF nº 116.298.974-26, para exercer o cargo de ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D396AA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 053/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:13D0EFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 052/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **JUNIDÁRLIO JÁCOME DE LIMA BRITO** portador do R.G.: 002.750.452, CPF nº 087.014.424-30, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO JUNTO AO RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9F66D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 051/2022 Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELAYNE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do R.G.: 2.921.047, CPF nº 097.442.304-10, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:03B37A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 054/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAMALA NADIA FERNANDES**, portadora do R.G.: 003.413.410, CPF nº 705.319.694-10, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BA996E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 055/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANIEL ALVES DA SILVA**, portador do R.G.: 004002244, CPF nº 100.612.774-79, para exercer o cargo de COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO..

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2DF8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 056/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **TACILIA JOANA ALVES FERNANDES**, portadora do R.G.: 002.779.746, CPF nº 112.224.984-56, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5579270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 057/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE ALDEMIR MOIZEIS GALDINO**, portador do R.G.: 002237586, CPF nº 102.693.294-71, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:136D2C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 058/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA**, portadora do R.G.: 003.020.269, CPF nº 085.969.774-65, para exercer o cargo de DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ALEXANDRINA CAJÉ DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AED373D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 059/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do R.G.: 002.694.303, CPF nº 056.217.544-09, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3638C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 060/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **SEBASTIANA MARIA CORREIA DA SILVA**, portadora do R.G.: 56.934.034-2, CPF nº 101.761.404-09, para exercer o cargo de COORDENADORA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:591D6124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 061/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAMIRYS SUENYA BALDOINA DE LIRA**, portadora do R.G.: 002.667.435, CPF nº 087.871.984-85, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:91F39196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 062/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES**, portador do R.G.: 003154916, CPF nº 090.498.294-73, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DCEB5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 063/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAQUEL DE CARVALHO CARDOSO**, portadora do R.G.: 003361337, CPF nº 058.702.814-90, para exercer o cargo de COORDENADORA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:67429801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 064/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, portadora do R.G.: 29221185, CPF nº 085.427.434-07, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE TI DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E4DFE5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 065/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUANDA CARVALHO FONTES CARDOSO**, portadora do R.G.: 003.411.802, CPF nº 121.197.794-30, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO PÚBLICO GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0FD08C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 066/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANDERSON MATEUS SILVA SANTOS**, portador do R.G.: 003562594, CPF nº 196.990.114-14, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A426285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 067/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANECLEIDE DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do R.G.: 3436099, CPF nº 703.202.304-57, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0B9B09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 068/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO LEILDO PEREIRA**, portador do R.G.: 579964656, CPF nº 061.853.704-09, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5D01BB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 069/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO VITURIANO DE MENESES**, portador do R.G.: 002.223.325, CPF nº 084.537.554-77, para exercer o cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:551E5540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 070/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ LINDOÉCIO COSTA NUNES**, portador do R.G.: 503993438, CPF nº 026.693.854-00, para exercer o cargo de COORDENADOR DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F6D77DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 071/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **MOACIR CARLOS ELIAS**, portador do R.G.: 1486324, CPF nº 970.451.014-49, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0E5B2A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
001/2022 - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO III QUADRIMESTRE DE 2020,
I E II QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO III QUADRIMESTRE DE 2020, I e II QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO III QUADRIMESTRE DE 2020, I e II QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

Aos Vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, situada a Avenida 17 de setembro, SN – Centro. Cep: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao III trimestre de 2020; I e II trimestre de 2021 – em o cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência iniciou com a fala do Secretário Municipal de Saúde Saint Clair Cassiano Alves cumprimentando os participantes da audiência e o presidente do Conselho Municipal de Saúde Alessandro Pereira Ferreira, onde deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença dos presentes, externou o desafio da pasta da saúde e relatou o avanço da gestão na área da saúde. Após a fala do Secretário Municipal de Saúde seguiu com a leitura do regimento da Audiência Pública da Prestação de Conta do III Trimestre de 2020, I e II trimestre de 2021. Deu-se seguimento com a apresentação do expositor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Ilmo. Sr. Carlos Alberto de Oliveira Filho com a exposição da oferta e produção de serviços e os indicadores de saúde, que tiveram como fonte de informações o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – S I A, Sistema de Internação Hospitalar – SIH, SINAN, SIM, SISAB/ESUS, DIGISUS, SINASC Bolsa Família e dados estatísticos de registros municipais e estaduais. Na apresentação foi explanado sobre a cobertura da atenção básica que se encontra com 100% de cobertura, em que o município conta com 05(cinco) equipes de saúde –, 05 (cinco) equipes de saúde bucal, e 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde, (01) Unidade Odontológica Móvel, os outros serviços da rede de atenção à saúde municipal são vigilância em Saúde – agentes de endemias, fiscais da vigilância Sanitária, e uma (01) Unidade Mista de Saúde, que funciona com atendimento médico e de enfermagem nas 24 horas. Prosseguiu com a apresentação das ações de saúde ofertada como atendimento individual, atendimento odontológico, tendo como fonte o sistema de informação da atenção básica, SISAB/ESUS, depois foram explanadas as ações de média complexidade realizada no município segundo dados do DIGISUS e relatório do DATASUS – sendo elencado por grupo de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e seus quantitativos. Seguindo com a apresentação dos dados da produção ambulatorial – inicialmente falou-se da regulação municipal a sua atuação, composição da equipe e em seguida os dados de alta complexidade por local de residência, município de Rio do Fogo – segundo o relatório do DATASUS do período avaliado. Ainda na apresentação das ações assistenciais em relação aos atendimentos hospitalares apesar do município não possuir o serviço de atendimento hospitalar foi apresentado segundo o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/DATASUS internações de residentes do município de Rio do Fogo, segundo estabelecimento e grupo de procedimento, tendo a Gravidez, parto e Puerpério como os maiores números de internações. O expositor abordou a cerca da mortalidade por grupo de causa, onde as doenças do aparelho circulatório apresentaram 23,6% das causas, e sobre os principais agravos de notificação do município, conforme dados do sistema de informação de notificação de agravos – SINAN, os resultados das campanhas de vacinação, os dados epidemiológicos de nascimentos e óbitos, segundo o Sistema de Informação de Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Mortalidade. Em seguida, prosseguiu-se a audiência com as exposições dos trabalhos pela Representante do Setor Contábil da Prefeitura, Simone Suely, com a exposição dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs - tendo como fonte o SIOPS apresentando as RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – sendo RECEITAS DE IMPOSTOS – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e RECEITAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) – Demonstrativo das Receitas do município de Rio do Fogo/RN/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período apresentado. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das RECEITAS – AS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, receitas previstas e receitas integralizadas. Após explanação dos recursos das RECEITAS, apresentou os demonstrativos das DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, segundo grupo e natureza da despesa, ou seja, as DESPESAS CORRENTES e as DESPESAS DE CAPITAL, sendo predominantes as despesas correntes, demonstraram também as DESPESAS SEGUNDO SUBFUNÇÃO - Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, outras subfunções. E para finalizar a exposição abordou o PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – que o limite constitucional é de 15%, e o município vêm aplicando acima deste percentual, como demonstra os relatórios apresentados. Tendo sido abordado todo o conteúdo da prestação de contas, abriu-se para os questionamentos, debate e os devidos encaminhamentos. Não tendo havido nenhum questionamento, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Saint Clair Cassiano Alves mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do III Trimestres de 2020, I e II Trimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:9C0C9E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Comunicação do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 828.784-SSP-RN e CPF: 465.802.394-68, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14 janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E046A11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente

representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Manoel Vieira de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, CRM/RN nº 11497, inscrito no CPF nº 019.409.952-05, portador do RG nº 1.026.079 SESEDEC/RO, residente e domiciliado na Rua Francisco Bessa, 1360 - AP 303 - BL-B, Nova Betânia, CEP 59612-207, Mossoró/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 12/01/2022 até 12/07/2022. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Manoel Vieira de Oliveira Junior.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3B08C1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010008/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material permanente para estruturação da sala da Comissão Permanente de Licitações e Secretaria Municipal de Finanças do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais permanentes em questão destina-se a suprir a necessidade do município, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, CNPJ nº 04.878.694/0001-15, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 6.377,00 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7F6048C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010008/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material permanente para estruturação da sala da Comissão Permanente de Licitações e Secretaria Municipal de Finanças do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, CNPJ nº 04.878.694/0001-15.

Valor Total: R\$ 6.377,00 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5F772480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10010002/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação da Banda “Pode Balançar” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) de show sem intervalo.

Favorecido: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 20.270.246/0001-90.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F8BF7A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12010003/22 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação da Banda “BRASAS DO FORRÓ” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo.

Favorecido: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA ME, CNPJ nº 20.653.505/0001-62.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),.

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A90E1C2E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220008

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 27.390.769/0001-10.

OBJETO: Execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A29BDBC8

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010008/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, CNPJ nº 04.878.694/0001-15, referente à aquisição de material permanente para estruturação da sala da Comissão Permanente de Licitações e Secretaria Municipal de Finanças do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 6.377,00 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:73FD8CE6

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10010002/22 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços artísticos do grupo musical “**PODE BALANÇAR**”, que fará

Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do grupo supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 20.270.246/0001-90, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do grupo musical “**PODE BALANÇAR**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1056D2F9

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10010002/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação da Banda “Pode Balançar” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 20.270.246/0001-90, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D197BE1F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12010003/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondentes à contratação de serviços artísticos do grupo musical “**BRASAS DO FORRÓ**”, que fará Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do grupo supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA ME, CNPJ nº 20.653.505/0001-62, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do grupo musical “**BRASAS DO FORRÓ**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CCCACF24

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12010003/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação da Banda “BRASAS DO FORRÓ” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA ME, CNPJ nº 20.653.505/0001-62, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6DC00CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa para serviços de assessoria comunicação, direção de arte, filmagens e cobertura de eventos a serem publicadas nos referidos canais de mídias sociais da prefeitura e secretarias municipais de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 19 de janeiro de 2022 às 13h00min.

Santa Maria, 14 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:171EF3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa para cessão de direito de uso da licença e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização e treinamento, mediante as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 19 de janeiro de 2022 às 13h00min.

Santa Maria, 14 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AF973375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1353/2021

Portaria de diária nº 1353/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (uma meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A9473A41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 53/2022

Portaria de diária nº 53/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 17 janeiro de 2022, para resolver questões administrativas. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de janeiro de 2022.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ED246318

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 689/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 689/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.7.1.70.00.00.00 16000000	Rateio pela participacao em consorcio publico	R\$ 6.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.3.39.00.00.00 16000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	R\$ 240.000,00
Sub-Total:		R\$246.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$246.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 16000000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.92.00.00.00 16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.36.00.00.00 15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 170.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$246.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$246.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 14 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:DF4AF416

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 -
PROCESSO ADM Nº 3978/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, a fim de atender a necessidade da Farmácia Básica da Secretária Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde

Sub-Função:	303 -	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2251 -	Promoção da Assistência Farmacêutica
Elemento:	339032 -	Material de Distribuição Gratuita
Fonte:	016000000 - 016310000 -	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Manutenção Transf. Do Gov. Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

3 – Contratação da empresa, **KIREI TECNO LAB** – inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua da Aurora, Nº 188, CEP: 59.031-170, Lagoa Nova – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 112.017,40 (cento e doze mil, dezessete reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 14 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:EC15608B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 -
PROCESSO ADM Nº 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 24 – É dispensável a Licitação

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para, **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, para atender as demandas da Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a administração pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Gabinete do Prefeito
Função.....:	002 -	Administração
Sub-função.....:	04 - 122 -	Administração Geral
Programa.....:	0002 - 2003 -	Programa de Capacitação
Proj. Ativ.....:	339039 -	Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento.....:	015000000-	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Recursos não vinculados de impostos

Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Gabinete do Prefeito
Função.....:	002 -	Direito da cidadania
Sub-função.....:	14 - 422-	Direitos individuais coletivos e difusos
Programa.....:	0024- 2223-	Fortalecimento do Controle Social
Proj. Ativ.....:	339039-	Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento.....:	015000000-	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:		Recursos não vinculados de impostos

Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função.....:	003 -	Administração
Sub-função.....:	04 - 122 -	Administração Geral
Programa.....:	0003 - 2008 -	Gestão administrativa
Proj. Ativ.....:	339039-	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Agricultura Abastecimento e Rec. Hídricos.
Função.....:	004 -	Agricultura
Sub-função.....:	20 - 605 -	Abastecimento
Programa.....:	0004 - 2011 -	Agricultura com sustentabilidade
Proj. Ativ.....:	339039-	Manutenção do Fundo de Agricultura

Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015000000-	Recursos não vinculados de impostos
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer
Função.....:	005 -	Educação
Sub-função.....:	12 - 361 -	Ensino Fundamental
Programa.....:	0008 - 2017 -	Construindo uma educação integrada
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção do Fundo de Educação
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015001001- 015690000-	Recursos não vinculados de impostos Outras transferências de Recursos do FNDE
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer
Função.....:	005 -	Educação
Sub-função.....:	12 - 361 -	Ensino Fundamental
Programa.....:	0008 - 2016 -	Construindo uma educação integrada
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção Educação Básica
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015001001- 015690000- 015700000-	Recursos não vinculados de impostos Outras transferências de Recursos do FNDE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados a Educação
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer
Função.....:	005 -	Educação
Sub-função.....:	12 - 365 -	Ensino Infantil
Programa.....:	0008 - 2157 -	Construindo uma educação integrada
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção do Ensino Infantil
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	15001001-	Recursos não vinculados de impostos
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer
Função.....:	005 -	Cultura
Sub-função.....:	13 - 392 -	Difusão cultural
Programa.....:	0050 - 2055 -	Revitalização artística e cultural
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015000000-	Recursos não vinculados de impostos
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer
Função.....:	005 -	Desporto e Lazer
Sub-função.....:	27 - 812 -	Desporto comunitário
Programa.....:	0023 - 2278 -	Esporte e qualidade de vida
Proj.Ativ.....:	339039-	Programa Esporte e Lazer da Cidade
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015000000-	Recursos não vinculados de impostos

Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Meio
Função.....:	006 -	Ambiente
Sub-função.....:	15 - 452 -	Urbanismo
Programa.....:	0007 - 2028 -	Serviços Urbanos
Proj.Ativ.....:	339039-	Construindo Santana
Elemento.....:		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Fonte.....:	015000000-	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Órgão.....:		Poder Executivo
Unidade.....:	02 -	Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Meio
Função.....:	006 -	Ambiente
Sub-função.....:	15 - 451 -	Urbanismo
Programa.....:	0007 - 2156 -	Infraestrutura Urbana
Proj.Ativ.....:	339039-	Construindo Santana
Elemento.....:		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
Fonte.....:	015000000- 017510000-	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Órgão.....:		Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Função.....:	001 -	Saúde
Sub-função.....:	10 - 301 -	Atenção básica
Programa.....:	0009 - 2250 -	Saúde e qualidade de vida
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015001002-	Recursos não vinculados de impostos

Órgão.....:		Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Função.....:	001 -	Saúde
Sub-função.....:	10 - 301 -	Atenção básica
Programa.....:	0009 - 2253 -	Saúde e qualidade de vida
Proj.Ativ.....:	339039 -	Programa Saúde da Família
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	016000000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Órgão.....:		Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Função.....:	001 -	Saúde
Sub-função.....:	10 - 301 -	Atenção básica
Programa.....:	0009 - 2259 -	Saúde e qualidade de vida
Proj.Ativ.....:	339039 -	Piso da Atenção Básica em Saúde
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	016000000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Órgão.....:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
-------------	------	--------------------------

Unidade.....:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função.....:	10 - 302 -	Saúde
Sub-função.....:	0009 - 2261 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....:	339039 -	Saúde e qualidade de vida
Proj.Ativ.....:		Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	016000000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Órgão.....:		Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade.....:	04 -	Fundo Municipal de Assistência
Função.....:	001 -	Assistência Social
Sub-função.....:	08 - 122 -	Administração Geral
Programa.....:	0027 - 2232 -	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência social
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção do Fundo de Assistência Social
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Fonte.....:	015000000-	Recursos não vinculados de impostos

Órgão.....:		Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade.....:	04 -	Fundo Municipal de Assistência
Função.....:	001 -	Assistência Social
Sub-função.....:	08 - 244 -	Assistência Comunitária
Programa.....:	0027 - 2300 -	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência social
Proj.Ativ.....:	339039-	Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica
Elemento.....:		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte.....:	015000000- 016600000-	Recursos não vinculados de impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3 – Contratação da empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

4 – Valor global da contratação R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 14 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6B02BBC0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços das empresas **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E **IMPRESA NACIONAL** (CPNJ: 04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 20.000,00 (sete mil reais) para **IMPRESA NACIONAL** e 5.000,00 (cinco mil reais) para **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:69E6582F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO
ADM Nº 79/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **CESTA DE PREÇO – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA CESTA DE PREÇOS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B266D715

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2022, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1A4251A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, **CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:**

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), **APROVADO(S)** no Concurso Público nº

001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 17 de janeiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 001/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- Glicemia de Jejum
- Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

MOTORISTA		
Nome	CPF	Classificação
MAX WENDIO COSTA DA ROCHA	062.193.134-96	39º
CARLOS DA SILVA MARCAL	068.631.124-85	40º
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO	098.790.254-74	41º
JOSE MEDEIROS NETO	100.935.294-65	42º

Para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BE523718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 025/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Municipal Nº 479 de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a reformulação da composição e entidades representativas do Conselho Municipal de Cultura do Município de Santana do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, de Santana do Seridó/RN.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: HÉLIA MARIA DE MACÉDO MORAIS

SUPLENTE: MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS

II - Representantes do Poder Executivo

TITULAR: JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ

SUPLENTE: ERICK PONTES COSTA

III - Representantes da rede de ensino

TITULAR: FERNANDA PEREIRA FIDELIS

SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO

IV - Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social

TITULAR: DAYANA KARLA MEDEIROS SANTOS

SUPLENTE: JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS

V - Representantes do setor de artesanato

TITULAR: KAHDYNN MENDES DE MELO

SUPLENTE: ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA

VI - Representantes do poder Legislativo

TITULAR: CAIO CABRAL BEZERRA

SUPLENTE: BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA

VII - Representantes do setor de música

TITULAR: MÁRIO JUNIOR SILVERIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUPLENTE: ARTHUR ANTONIS DE AZEVEDO

VIII - Representantes do setor de teatro

TITULAR: JOSIVAN SOUZA LIMA

SUPLENTE: KLEITON DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

IX - Representantes do setor de dança

TITULAR: ANTONIO VICTOR PEREIRA DUARTE

SUPLENTE: JADE VITÓRIA DE LIMA SOUZA

X - Departamento de cultura e juventude

TITULAR: LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR

SUPLENTE: MARIA LÚCIA BEZERRA TRINDADE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, em 14 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B7132211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE REAMANESCENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Aos (13) treze dias do mês de janeiro (01) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, às dez horas (10:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 03 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Douglas de Azevedo Cabral e Sarah Cabral de Souza, sob a presidência de Hilka Teresa Cardoso da Costa-Suplente, para **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE REAMANESCENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** da empresa licitante RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06 - referente ao **PROCESSO Nº 01090060/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa acima supracitada, sendo a mesma declarada como VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 211.941,33 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes interessadas, a contar da publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente à Rua: Nilton Ginane, Nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN ou através do e-mail : cpl_santanadoserido.rn@outlook.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

HILKA TERESA CARDOSO DE COSTA

Membro Suplente da CPL/PMSS

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:60B5B499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JANAINA SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130199-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2022 à 08/02/2022, referente ao exercício de 2021, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de janeiro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:73BABF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 027/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **LUCINEIDE FERNANDES FERREIRA**, Matrícula nº 1301306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, acrescido de 1/3 férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de janeiro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:89BF52B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 028/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **14/01/2022 à 13/04/2022**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 14 de janeiro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:838FC8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MAIOR DESCONTO NO ITEM ORÇADO”** destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 27 de janeiro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 27 de janeiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de janeiro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:40152202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022 – PMSA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 09h30 (Horário de Brasília) do dia 28 de janeiro de 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 28 de janeiro de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com. Santo Antônio/RN, 13 de janeiro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:57E34641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO Nº 001/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de contratação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CONTRATADA: A. NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 31.373.809/0001-92.

OBJETO: Contratação de artista renomado a nível estadual, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro Santo Antônio Abade, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2022, neste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

BASE LEGAL:art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:151E3002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.

PROCESSO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN

CONTRATADA: A. NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 31.373.809/0001-92

OBJETO: Contratação de artista renomado a nível estadual, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro Santo Antônio Abade, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2022, neste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO, **SUB FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **PROJETO ATIVIDADE:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Prazo de Vigência: 17/01/2022 a 16/02/2022.

São Bento do Norte/RN, 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal do São Bento do Norte/ RN
JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

A. Nunes de Araújo Produções Artísticas
ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO
Pela Contratada

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E3B7FDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: DANILO DE QUEIROZ MARQUES

CPF: 703.104.014-02

Objeto do aditivo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 03/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento do administrativo da secretaria municipal de educação e cultura do município de São Bento do Norte/RN

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 09/01/2022 a 09/01/2023.

Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:177D30BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: RYANN DA COSTA ALMEIDA

CPF: 091.558.924-93

Objeto do aditivo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 47/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado de elétrica da administração do município de São Bento do Norte.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 08/01/2022 a 08/01/2023.

Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:12C93D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 260801/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: GENIRA DE CASTRO MENEZES
CNPJ: 041.324.084-34

Objeto do aditivo: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o contrato 260801/2015

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 01 de julho de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:42CE8A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – ME.
CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner.

VALOR ESTIMADO:R\$: 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D4A19BB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 569, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional básica e cria cargos para Secretaria Municipal de Cultura e

Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura criada pela Lei Municipal n. 566, de 13 de dezembro de 2021, compõe-se da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura
- II – Secretaria Adjunta de Cultura
- III - Departamento de Patrimônio Cultural
- IV - Setor de Tombamento Histórico
- V - Setor de Eventos Históricos e Folclóricos
- VI – Conselho Municipal de Cultura

§1º - Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições previstas no art. 5º, da Lei Municipal n. 566, de 13 de dezembro de 2021.

§2º - Compete ao Secretário Municipal de Cultura:

- a) Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas de cultura.
- b) Superintender a cultura no Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
- c) Atender os interesses do Município nos assuntos de cultura.
- d) Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos.
- e) Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos.
- f) Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições.
- g) Promover a execução de projetos de cultura que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade cultural.
- h) Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando desenvolver e executar projetos para a cultura municipal.
- i) Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo.
- j) Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades culturais.
- k) Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou a disposição do órgão.
- l) Promover a proteção do patrimônio cultural do Município.
- m) Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- n) Prover e assessorar o Conselho Municipal de Cultura.

§3º- Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Cultura, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições no art.5º, da Lei Municipal n. 566, de 17 de dezembro de 2021.

§4º - Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Cultura:

- a) Subsidiar, assessorar, orientar, dirigir, coordenar a Secretaria de Cultura, conforme delegação do Secretário e auxiliando-o na tomada de decisões referentes a Secretaria.
- b) Auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos a Secretaria de Cultura.
- c) Substituir o Secretário da Cultura nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias, coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são próprias.
- d) Propor ao Secretário a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica.
- e) Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria.
- f) Submeter a consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência.

- g) Auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria.
h) Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face a determinação do Secretário.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criada pela Lei Municipal n. 567, de 13 de dezembro de 2021, compõe-se da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
II – Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Obras
III – Departamento de Obras
IV - Setor de Obras Públicas
V – Departamento de Infraestrutura

§1º - Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras pelo Chefe do Poder Executivo, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições previstas no art.5º, da Lei Municipal de n. 567, de 13 de dezembro de 2021.

§2º - Compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras:

- I - Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades da equipe a ele subordinada, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
II - Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria;
III - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
IV - Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;
V - Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
VI - Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do município;
VII - Inspeccionar sistematicamente obras e vias públicas, como dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
VIII - Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas;
IX - Criar e manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do município;
X - Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura e;
XI - O exercício de atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

§3º - Fica criado o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições previstas no art. 5º, da Lei Municipal n. 567, de 13 de dezembro de 2021.

§4º - Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras:

- a) Subsidiar, assessorar, orientar, dirigir, coordenar a Secretaria de Infraestrutura conforme delegação do Secretário e auxiliando-o na tomada de decisões referentes a Secretaria.
b) Auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos a Secretaria de Infraestrutura.
c) Substituir o Secretário de Infraestrutura nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias, coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são próprias.
d) Propor ao Secretário a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexistência de licitação, nos termos da legislação específica.
e) Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria.
f) Submeter a consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência.

- g) Auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria.
h) Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Art. 3º - Os cargos de livre nomeação e exoneração criados por esta Lei nos moldes do art. 37, V, da Constituição Federal, deverão observar a simbologia e vencimentos especificados no Anexo I, da Lei Complementar n. 451, de 25 de março de 2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º-Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se os termos da Lei Complementar n. 451, de 25 de março de 2013, no que não contrariar a presente Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7ECD3F5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 570, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e cria cargos para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social, criada pela Lei Municipal n. 568, de 17 de dezembro de 2021, compõe-se da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social
II – Secretaria Adjunta de Comunicação Social
III – Departamento de Comunicação e Marketing
IV – Setor de Atendimento ao Público
V – Departamento de Imprensa
VI – Setor do Diário Oficial
VII – Setor de Tecnologia da Informação e Suporte Técnico

§1º - Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Comunicação Social, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições previstas no art.2º, da Lei Municipal n. 568, de 17 de dezembro de 2021.

§2º - Compete ao Secretário Municipal de Comunicação Social:

- a) Formular e implementar a política de comunicação e divulgação social do governo e programas informativos;
b) Gerenciar todas as atividades acometidas à Secretaria de Comunicação;
c) Coordenar a comunicação entre as secretarias e as ações de informação e difusão;
d) Coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade e os patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública municipal;
e) Criar, normatizar e supervisionar subcomissões técnicas, nomear e dar posse a seus membros, de acordo com a legislação pertinente;
f) Gerenciar a política de comunicação jornalística e promocional, garantindo o atingimento dos objetivos institucionais;
g) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

§3º-Fica criado o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do

Poder Executivo, de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, com as atribuições no art.2º, da Lei Municipal n. 568, de 17 de dezembro de 2021.

§4º - Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social:

- a) Assessorar o secretário na organização e desenvolvimento da área; organizar a pauta de audiências, bem como a recepção de autoridades e visitantes no âmbito da secretaria;
- b) Organizar as atividades de atendimento ao público em articulação com as demais atividades auxiliares;
- c) Coordenar estudos, análises e emissão de pareceres em assuntos determinados pelo Secretário e apoiar as atividades e providências das unidades internas da secretaria;
- d) Representar o secretário nas atribuições a ele atribuídas;
- e) Substituir o Secretário em todos os atos, em virtude de afastamento ou impedimento temporários;
- f) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º - Os cargos de livre nomeação e exoneração criados por esta Lei nos moldes do art. 37, V, da Constituição Federal, deverão observar a simbologia e vencimentos especificados no Anexo I, da Lei Complementar n. 451, de 25 de março de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente, através crédito suplementar de acordo com lei específica.

Art.4º-Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se os termos da Lei Complementar n. 451, de 25 de março de 2013, no que não contrariar a presente Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5C4E3A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 571, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de São Bento do Norte/RN neste ano de 2022, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de São Bento do Norte/RN, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão deste Município, nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F19CA8B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 572, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar as contratações temporárias de excepcional interesse público provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021 para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, Lei Complementar n. 492, de 05 de março de 2018, Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021, e incisos III, IX, do art. 37, da Constituição da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da contratações temporárias de excepcional interesse público provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de março de 2021 para o ano de 2022.

Art. 2º - Ficam prorrogadas as contratações provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de março de 2021 e do Processo Seletivo n. 01/2021 constante no Edital, de 04 de abril de 2021, que determinou validade de até 01 (um) ano prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de sua homologação, conforme disposição do art. 37, III, da Federal.

Art. 3º - O efeito da prorrogação dos contratos provenientes do Processo Seletivo n.01/2021, atenderá ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, vedando-se qualquer distinção, preferência ou discriminação dos contratados mediante dispensa de processo seletivo em relação aos selecionados no referido Edital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2021.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0B55EBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN DE ANDRADE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.780.584-75, para o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Apoio Fundiário da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C7D9B4ED

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **LANES GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.358.044-88, para o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F19E5DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14010003/2022

Processo: 14010003/2022

Objeto: Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/21 e art. 25 da lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:74EE2948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
14010003/2021

RECONHEÇO, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 da lei n.º 8.666/93 e o art. 74 da lei 14.133/21 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente a contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E40AE6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14010003/2022

OBJETO: Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e do art. 74 da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando a contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:79B56203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14010004/2022

Processo: 14010004/2022

Objeto: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:8E3754F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14010004/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80), referente à contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4AB155D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14010004/2022

OBJETO: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80), objetivando o contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter

exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, com o valor total julgado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E77B370D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14010002/2022

Processo: 14010002/2022

Objeto: Procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55)

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:79321121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14010002/2022

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74, Caput, da Lei n.º. 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:72B1C738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14010002/2022

OBJETO: Procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2022, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração

referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74 da Lei 14.133/21 e também pelo 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55), objetivando o empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017.

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:07A1D1AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14010001/2022**

Processo: 14010001/2022

Objeto: Empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: PR/CC/IMPRESA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 45.000,00

Base legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:5B76C8FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 14010001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PR/CC/IMPRESA NACIONAL (04.196.645/0001-00), referente à empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:B602A1F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 14010001/2022**

OBJETO: Empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PR/CC/IMPRESA NACIONAL (04.196.645/0001-00), objetivando o empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com o valor total julgado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:F9DA0744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 017/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para comparecer ao Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de janeiro de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:09BB1A87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 018/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8A3868FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO
II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA(CNPJ: 03.325.330/0001-45)	AQUISIÇÃO DE UMA IMAGEM DE SÃO JOSÉ EM PÓ DE MARMORE COM RESINA SEM PINTURA, COM 1,47 CM DE ALTURA.

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:4A5B2211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 346/2021, 06 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de dezembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de dezembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8F2C2388

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 003/2021**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.730.622-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.140.614-58, domiciliado na Rua José Cirne de Medeiros,100, Residencial Térreo, Liberdade, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de janeiro de 2021, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2022, Dotação 06.10.301.0008.2189.2189– Programa de Incentivo para as Ações Estratégicas. Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal da Sesad

LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO
 Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6519B6A4

aprovado para o exercício de 2022, Dotação 06.10.301.0008.2189.2189– Programa de Incentivo para as Ações Estratégicas. Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal da SESAD

PATRICIA REGINA FERREIRA FEIJAO.
 Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1EA9DFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de janeiro de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de janeiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:40912C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 07/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. Elissandro de Souza Rego,

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 DO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 Nº 023/2021**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. PATRICIA REGINA FERREIRA FEIJAO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **PATRICIA REGINA FERREIRA FEIJAO**, brasileira, casada, odontóloga, CD 5201/RN portadora do RG nº 001.956.182 SSP/RN, inscrita no CPF nº 067.993.394-88, com endereço na Rua Dona Maria Vale, 2011, Penedo, Caicó, CEP 59300-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de abril de 2021, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN

inscrito no CPF: 010.605.714-63, com sede à Rua Monsenhor José Aires, sn, Treze de Maio, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 19.707,60 (dezenove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

ELISSANDRO DE SOUZA REGO

CPF nº. 010.605.714-63

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:985E02B7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Loja Maçônica Jose Torquato de Figueiredo**, inscrita no CNPJ nº 08.392.847/0001-70, com sede à Rua José Alves da Silva, 66, Terreo, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 28.262,16 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) ao contrato inicial para o exercício de 2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

LOJA MAÇÔNICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO

CPF nº. 08.392.847/0001-70

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DA9AED99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa na prestação dos serviços de corte de terra nas propriedades dos produtores rurais do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Em face da Impugnação interposta pela empresa KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82, contra o edital da Licitação Pregão Presencial SRP 001/2022, tendo em vista o que se observa no processo, e de acordo com o exposto, o Pregoeiro considera improcedente o pedido da impugnante.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, informa, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Mantendo inalterado o edital e seus anexos, bem como mantendo a data de abertura deste certame para o mesmo dia 19/01/2021 às 09:00hs.

A presente resposta será enviada para a empresa REQUERENTE, bem como deve ser publicada seu resultado no Diário Oficial da FEMURN para tomarem conhecimento da decisão.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:965C9BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º (terceiro) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa de **Lianna Kelly Souza Aguiar** CPF:

032.803.344-89, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência** ao contrato – **pregão presencial - contratação de pessoa física para prestação de serviço de gestão da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

CPF: 032.803.344-89

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:BCF2CE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2022**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, O LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, PARA VIABILIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 –

ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS** de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. **MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 219.315 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 008.560.794-05, residente e domiciliada à Fazenda Alto do Céu, S/N – zona rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamado de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo viabilizar repasse de recursos na forma de subvenção social ao Lar São Camilo de Léllis para atender a política de assistência à pessoa idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos servidores do Lar São Camilo de Léllis que, por sua vez, destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que essa entidade preconiza.

Subcláusula Única: Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em nível superior em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária -Secretaria Municipal de Assistência Social; Subvenção ao LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS; Categoria econômica: Subvenções Sociais; Código 08 02. 08 2440008 2.078.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única do LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 101.043-3, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado o Lar São Camilo de Léllis, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA –DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 14 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas
CPF: 029.268.564-58

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:7567C418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 CONTRATO 20220021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000094/21
CONTRATO Nº.....: 20220021
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:
11.261.481/0001-05
CONTRATADA(O).....: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.,
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.886.742/0001-15,
estabelecida à RUA TUPINAMINAS, JARDIN MARIA IN,
Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74914-610
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063217	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP Marca.: SANTISA	UNIDADE	3.200,00	1,290	4.128,00
063235	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.228,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS, portador do(a) CPF 048.401.495-18

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, (Mat. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA577E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica); (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica; Valor Global: R\$ 583.111,60 (Quinhentos e oitenta e três mil cento e onze reais e

sessenta centavos); Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 357.114,60 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de janeiro de 2022.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 96.012,00 (Noventa e seis mil e doze reais)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de janeiro de 2022.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 129.984,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de janeiro de 2022

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A1DD5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso XXII do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81)** perfazendo o valor estimado global de **R\$ 357.114,60 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1D41408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso XXII Do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica**,

com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN** (CNPJ: **08.324.196/0001-81**) perfazendo o valor estimado global de **R\$ 96.012,00 (Noventa e seis mil e doze reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4C9855C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Processo Administrativo Nº 119/2021

Aos **14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00: horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Nathan Lúcio de Lima e Maria José da Silva Paulino, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, para reabertura à TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, tipo menor preço sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, TRECHO DA RUA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, TRECHO DA RUA RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA, TRECHO DA RUA JOSÉ LEÃO, TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, TRECHO DA RUA JOÃO PAULINO SOUZA E TRECHO DA RUA RUI BARBOSA (Convênio nº 015/2021 – SIN)”**. A presente sessão terá por objetivo apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de 25 de novembro de 2021, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 26 de novembro de 2021, código identificador da matéria: B53FF87F. Registre-se que todas as empresas participantes foram informadas quanto a data de abertura dos envelopes das propostas comerciais, contudo nenhum representante se fez presente à sessão. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/5USYtcCU11Q> (DVD da gravação anexo aos autos). Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 28 (vinte e oito) minutos, A Comissão Permanente de Licitações procedeu com à abertura dos invólucros contendo as propostas de preços das empresas: EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08 e TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84 habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após abertura e análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado (conforme mapa de apuração abaixo mencionado). Foram consideradas como **HABILITADAS/CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações apurou o seguinte resultado da licitação, conforme ranking a saber:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA	SITUAÇÃO PROPOSTA	DA
01	CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70	443.887,26		CLASSIFICADA	
02	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60	444.131,27		CLASSIFICADA	
03	TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84	445.785,79		CLASSIFICADA	
04	EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10	446.057,81		CLASSIFICADA	
05	CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08	446.516,38		CLASSIFICADA	

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações deu por encerrados os trabalhos, oportunidade que o Sr. Presidente determinou com fulcro no Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, **o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais contra a fase de análise das propostas de preços e seu julgamento. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Membro - CPL

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO

Membro – CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4D595555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, para contratação dos serviços de fornecimento de água encanada. Valor Global: R\$ 136.512,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS); Contratado: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35).

Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil Reais) RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de janeiro de 2022.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte Reais) RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de janeiro de 2022.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 18.492,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de janeiro de 2022

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43A1913D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS; Valor Mensal: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Contratado: MARIA ISaura DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de janeiro de 2022.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29499BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 CONTRATO 20220006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: MARIA ISaura DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09), residente na RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 164, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.

VALOR MENSAL.....: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: . As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 08.244.0018.2045 - Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade,

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARIA ISaura DE MEDEIROS CPF: 021.683.474-09

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS, CPF: 047.160.074-13

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77B92436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor Mensal: R\$ 317,00 (Trezentos e dezessete reais); Valor global: R\$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais); Contratado: JOÃO GABRIEL JÚNIOR (CPF: 124.328.354-84); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de janeiro de 2022.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B385ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 CONTRATO 20220007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005/2022

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: Sr JOÃO GABRIEL JUNIOR, residente na RUA JOÃO PAULINO DE SOUZA, 208, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 124.328.354-84

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS

OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
062437	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITUADO A RUA SEBASTIÃO EVARISTO SOARES, S/N-ALTO DA CANDELARIA- SÃO VICENTE/RN, CEP. 59.340-000. O IMÓVEL É CONSTITUÍDO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA POR 01 GARAGEM, COM PISO CERÂMICO E 01 BWC COBERTOS COM TELHA COLONIAL APARENTE, COM 42,57 M2 DE ÁREA UTIL, MEDE 8 DE FRENTE COM 20 DE FUNDO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 160M2	MÊS	12	R\$ 317,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 679 de 22 de dezembro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 08.244.0021.2040 - Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF n.º 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: JOÃO GABRIEL JUNIOR, CPF 124.328.354-84

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES DE SANTANA DA SILVA (CPF: 072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BDB131C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 001/2022

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas áreas de saúde pública (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem), transportes (motoristas), manutenção (pedreiros, servente de pedreiro), limpeza (auxiliar de serviços gerais) e apoio administrativo (receptionista), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou pelos e-mails: prefsaovicente@yahoo.com.br / cpl_saovicente@yahoo.com.br / setor.admsaudev@gmail.com

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A674136

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso XXII do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN** (CNPJ: 08.324.196/0001-81) perfazendo o valor estimado global de **R\$ 129.984,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A303A1E2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 25 do mesmo diploma legal, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA**, com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN** (CNPJ: 08.334.385/0001-35) perfazendo o valor estimado global de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil Reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8544F827

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01120034

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF nº 490.308.684-49) referente empenho nº. 01120034, datado em 01/12/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente nota fiscal nº 64. No caso sob análise ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação do terreno destinado a receber o lixo urbano do município de São Vicente RN.

Desse modo fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022.

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C28114B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 25 deste mesmo diploma legal, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA**, com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35)** perfazendo o valor estimado global de **R\$ 18.492,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F211F9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, “X” da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À SERVIR COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, com a proponente MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09), vencedora do item 01, com valor mensal de R\$

650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo o Valor Global de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B6F3CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com o Sr. **JOÃO GABRIEL JÚNIOR (CPF: 124.328.354-84)**, detentor de proposta no valor mensal: **R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)**, perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 3.804,00 (Três mil Oitocentos e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAFE9488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 25 deste mesmo diploma legal, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA**, com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35)** perfazendo o valor estimado global de **R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte Reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de

dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:249A9C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13120002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 13120002, datado em 13/12/2021, no valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 354192. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais J.G.L.S, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:22F006D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 20120027, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 354936. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais P.A.R.M, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:234661F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços de manutenção de ar-condicionados com reposição de peças para atender a diversas secretarias do município de Senador Eloi de Souza.

Contratado.....: JOSE CARLO LINO BEZERRA

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:B69EE2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

Contratado.....: BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 1301.041220002.2.070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:D64FF4E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: reposição de peça e serviços para revisão de 500km da retroescavadeira pertencente a secretaria municipal de agricultura.

Contratado.....: NMQ COMERCIO DE MAQ. EQUIP. LTDA
 Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 1001.206050005.2.063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:BF5E33A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12010001/22

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO, NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PREFERENCIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (INCLUINDO LICITAÇÃO) E TRIBUTÁRIO, BEM COMO PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO E JUNTO A CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

FAVORECIDO.....: TRINDADE E CAVALCANTE ADVOGADOS S/C

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Janeiro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6D2A4C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.034/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completo de processos internos e externos do município de Serra Caiada/RN.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 18.691.115/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 01, totalizando o valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CDE4A8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2022 – ADM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 1464, Servidora Comissionada, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município. A servidora **gozou de 14 (catorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/01/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 14 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:EE5A31E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº
01/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 01/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 01/2022, no dia **27 de janeiro de 2022** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para registro de preços visando futura e possível contratação de empresa para realização de serviços de CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS que visam atender às necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 14 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:788E62D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 01/2022**

PORTARIA Nº 01/2022

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outra providências.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Angela Bruna Lima Barreto Cerqueira**, servidora pública, com matrícula nº 1396, CPF: 357.605.708-03, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 03 de Dezembro de 2021 à 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 14 de Janeiro de 2022.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5D7CDC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº
02/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 02/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 02/2022, no dia **28 de janeiro de 2022** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para Registro de preços visando a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (*Farmácia Especializada*), afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 14 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1F4BD78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2201140001 - TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Assunto: **Aquisição de armários em aço.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.198,00** (dois mil e cento e noventa e oito reais), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de armários em aço**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6B11B27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA - DISPENSA Nº 002/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201140001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89; OBJETO: aquisição de armários em aço; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 2.198,00 (dois mil e centro e noventa e oito reais); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários); Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8B9B299F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 -
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 06/2021, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 59.104.273/0001-29; OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA); VALOR GLOBAL: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 08.12.361.0012.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), 08.12.361.0012.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15690000, 15001000; VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gustavo Rossi Nogueira e Cleber Braga - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:81D87BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2111240002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.993.742/0001-60; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F9D2056F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2201140003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de grade niveladora hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:778FD75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2201140002 - TERMO DE DISPENSA Nº 003/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME** – (CNPJ nº 33.380.206/0001-43), perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 900,00** (novecentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2022.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9D99F22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 -
DISPENSA Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2201140002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF 33.380.206/0001-43; OBJETO: execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) referente aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022 e as demais de R\$ 900,00 (novecentos reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001002, 16000000 e 16210000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:82AFEB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2201140004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes oriundos da emenda parlamentar de proposta nº 11851.501000/1210-01, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:822FE0DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 012/2022

PORTARIA Nº: 012/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	13 de janeiro de 2022	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:851A1EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 013/2022

PORTARIA Nº: 013/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de janeiro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:C9A796FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
004/2022**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103003/2022Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRANDE DO NORTE – CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SERVIÇOS DE ESGOTO.

Vigência: Doze meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 67.285,53 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 103003/2022

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO
NORTE – CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:C67F5C2F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2022**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103004/2022Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE
CORRESPONDENCIAS E ENCOMENDAS.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 103004/2022

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:36832183**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
003/2022**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.00.118/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA/RN.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 103005/2022

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.00.118/0001-79

Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:57457459**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratado: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 103002/2022

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:3AA4FC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.

0001/2022

Republicado por incorreção (*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, que consistirá no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, no importe global de R\$ 550.649,03 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), mediante contratação direta.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro no valor apresentado em publicação veiculada no Diário da FEMURN em 04/01/2022. Edição 2686.

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:211D67BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 550.649,03 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), valor estimado.

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 103006/2022

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Contratante

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:B9802FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2021 - RP

Aos 30 (dias) de dezembro, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

ITEM	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UND. MED	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20685 - Servente de Limpeza – Áreas Externas	HS	21.120,00	11,31	238.867,20
02	20684 - Servente de limpeza, conservação e higienização – Áreas Internas.	HS	7.920,00	11,31	89.575,20
03	20686 - Zeladoria	HS	22.200,00	11,31	251.082,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
09.436.124/0001-99	G V TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	03	579.524,40
VALOR TOTALR\$			579.524,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de dezembro de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
G V TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
09.436.124/0001-99

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8FBBD5DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0301001/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: G V TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gerais terceirizados nas áreas de limpeza, conservação, zeladoria e manutenção geral para atender as necessidades das Secretarias diversas do município de Serrinha dos Pintos - RN, em estrita conformidade com as condições deste contrato e em consonância com as exigências e demais condições estipuladas do Termo de Referência, Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0017/2021, que integra este contrato, como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico de nº 0017/2021 PE, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 579.524,40 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através da Unidade Orçamentária :

Ação 2004 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 03/01/2023. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

G V TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EA6998F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 020/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **EVÂNIA IRES DOS SANTOS SILVA**, admitida em 01/04/1998, ocupante do Cargo de ASG, matrícula nº 361998, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2DFBA17

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 021/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A).
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal **MARIA ÉCIA DE QUEIROZ**, admitida em 03/07/2000, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula nº 1742000, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: E65489F7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 022/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A).
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal **LIGIA MARIA GOMES**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0391998, ocupante do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: F81883EF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 019/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE
SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DO PLANO ANUAL
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS
- RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2022, que instituiu o Plano Anual de Compras e o seu Comitê; CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal 023/2017, que dispõe sobre a composição do Comitê do Plano Anual de Compras,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê do Plano Anual de Compras:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Ronaldo Luciano de Queiroz

2 – Veluzia Lemos Teixeira

REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1 – Fernando Henrique da Silva

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO

1 – Michele Ferreira da Silva

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

1 – Romerito Gomes de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 02B409C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2022**

Severiano Melo/RN, 14 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DA SILVA CARVALHO**, CPF: **051.172.434-98**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador: 0A586383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2022**

Severiano Melo/RN, 14 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DE DEUS DAS CHAGAS**, CPF: **708.351.674-02**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:FCBF5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 02/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, decreto Municipal 001/2022 do dia 11 de janeiro de 2022, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial-**Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 31/01/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br.

Severiano Melo /RN, 14 de janeiro de 2022.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A6E12DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 27 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, tipo menor preço por LOTE, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PRÓTESES DENTÁRIAS**. O Edital e seus

anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 01/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 14/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:E16E7B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**, com o objetivo de **contratação dos serviços de engenharia para execução das Obras de modernização, recuperação e reforma da Escolar Municipal Joana Fernandes no Município de Tangará/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **09/02/2022**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min.

Tangará/RN, 13/01/2022. CPL/PMT.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:0F6D1D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008 - EXONERACAO

PORTARIA Nº 008/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF 108.893.094-85, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** – vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:29E63AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 620200003
 CONTRATO: 6/2020-0003
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADO: MARIO VENÂNCIO DANTAS
 CPF(MF) Nº 155.951.374-87
 OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 620200003 que tem por objeto contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.
 ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Mário Venâncio Moreno pela contratada.
 Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
 Código Identificador:83BB0F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 001/2022 – PMTLC/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: COSME DIEGO CRUZ DE MELO
Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista**, junto a **Unidade Materno Infantil Santa Laurentino**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade totalizando o montante de R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS
 CPF: 082.764.614-33
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:381E131B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/2022 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade totalizando o montante de R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito Municipal

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA
 CPF Nº. 113.511.074-37
 Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:13C02A2F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, para a **Unidade Mista Santa Laurentino**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS
 CPF: 082.764.614-33
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:501928F7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022– PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MANOEL DOS SANTOS MACEDO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, para a Unidade Mista Santa Laurentino, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E781B77D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ANTONIO MURIELLE DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB, no ESF II**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7FE74B23

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeira**, ESF III, para a Unidade Básica de Saúde, José Valério da Silva, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BC2E1A05

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeira**, para a Vigilância em Saúde e Sistemas de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:985055A8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeira**, para a Vigilância em Saúde e Sistemas de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:86F81BE5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LAURA MEDEIROS DE LIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, para a Estratégia da Saúde da Família – PSF II, (Posto de Saúde Riachão) junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D2C54999

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LAURA MEDEIROS DE LIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, para a Estratégia da Saúde da Família – PSF II, (Posto de Saúde Riachão) junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D6C56CC1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: VALESKA MILENY SANTOS ARAÚJO

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Técnico em Saúde Bucal**, para a Estratégia da Saúde da Família – Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade,

totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:963D55D1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:5287C9AE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0EAF1143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 06/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 06/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 06/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **06 de Janeiro de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **12:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Janeiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:34572F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 07/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 07/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 07/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº 937.111.584-04, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **06 de Janeiro de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **12:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Janeiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9631DEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 08/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 08/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 08/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº 035.623.914-47, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Janeiro de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **19:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Janeiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:95081F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 09/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 09/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 09/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **VANUZA DAMASCENO SILVA** portador do CPF nº 011.005.464-48, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Janeiro de 2022**, saindo de **08:00** e retornando as **19:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Janeiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:ED09464B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 1019005/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de

Tibau/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.249.795/0001-46; AMV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI/ 10.480.822/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.858.155/0001-48; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 37.883.801/0001-52; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.706.798/0001-52; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.721.826/0001-91 e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, pois atenderam todas as exigências do ato convocatório, e **INABILITADAS** as empresas GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.735.376/0001-00; por não atender o item 4.2.2 – alínea “b” – não autenticou a cópia do contrato de prestação de serviços que comprova o vínculo do profissional com a empresa e 4.2.5 – alínea “a” – não apresentou a Declaração conjunta conforme anexo II – modelo II do edital e alínea “c” ou “d” – não apresentou o atestado de visita técnica aos locais de realização dos serviços ou a declaração de declínio da visita técnica in loco respectivamente; JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.294.201/0001-32; por não atender o item 4.2.2 – alínea “a” – apresentou a certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CREA vencida e não apresentou a certidão de registro e quitação pessoa física junto ao CREA, 4.2.4 – alínea “c” – apresentou a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional vencida e alínea “f” – apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a data da vigência expirada, “a empresa se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 2006, mais não usufruirá do tratamento diferenciado no que diz respeito ao prazo para a apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, visto que a empresa continuará inabilitada, por descumprir o item 4.2.2 – qualificação técnica em sua alínea “a”; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26; por não atender o item 4.2.5 alínea – “a” – não apresentou em sua totalidade a Declaração Conjunta, ou seja a seguinte declaração: Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano) e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; por não atender o item 4.2.3 – alínea “a” ou seja, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentado não pertence ao exercício financeiro vigente. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:513E3124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 1019006/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 6/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de

Tibau/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.249.795/0001-46; AMV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI/ 10.480.822/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.858.155/0001-48; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 37.883.801/0001-52; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.706.798/0001-52; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.721.826/0001-91 e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, pois atenderam todas as exigências do ato convocatório, e **INABILITADAS** as empresas GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.735.376/0001-00; por não atender o item 4.2.2 – alínea “b” – não autenticou a cópia do contrato de prestação de serviços que comprova o vínculo do profissional com a empresa e 4.2.5 – alínea “a” – não apresentou a Declaração conjunta conforme anexo II – modelo II do edital e alínea “c” ou “d” – não apresentou o atestado de visita técnica aos locais de realização dos serviços ou a declaração de declínio da visita técnica in loco respectivamente; JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.294.201/0001-32; por não atender o item 4.2.2 – alínea “a” – apresentou a certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CREA vencida e não apresentou a certidão de registro e quitação pessoa física junto ao CREA, 4.2.4 – alínea “c” – apresentou a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional vencida e alínea “f” – apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a data da vigência expirada, “a empresa se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 2006, mais não usufruirá do tratamento diferenciado no que diz respeito ao prazo para a apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, visto que a empresa continuará inabilitada, por descumprir o item 4.2.2 – qualificação técnica em sua alínea “a”; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26; por não atender o item 4.2.5 - alínea “a” - não apresentou em sua totalidade a Declaração Conjunta, ou seja a seguinte declaração: Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano) e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; por não atender o item 4.2.3 – alínea “a” ou seja, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentado não pertence ao exercício financeiro vigente. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4DA7B17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
 CONTRATADA: ARNALDO CARLOS GALVÃO ME
 OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do Contrato nº 75/2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL; GÁS DE COZINHA E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito – P/contratante

ARNALDO CARLOS GALVÃO
 P/ Contratada

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:98D8C3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADESÃO DA ARP Nº 18/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO DA ARP Nº 18/2021 E EXTRATO DO CONTRATO
 EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 13/2021, REF. AO PREGÃO Nº 13/2021 - MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN
 ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN
 ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
 Fundamentação: Lei nº 8666/93; Capítulo IX Art. 2º do Decreto 7892/2016; e Decreto nº 9.488/2018.
 Empresa: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
 CNPJ: 26.564.007/0001-20

Tibau do Sul/RN, 14 de janeiro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7FDCE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022-DF/SEMURBMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art. 196 da Lei Municipal Nº 382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
001/2022-DF/SEMURBMO	2022/000111-6	JULIANO AZEVEDO MORO	***.***.211-60

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 181 DA LEI 382/2008 (ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI629/2018) INCISO II.	REINCIDENTE
ARTIGO 185 DA LEI 382/2008.	MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
ARTIGO 175 DA LEI 382/2008 I E II.	EMBARGO DA OBRA.
ARTIGO 190 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 382/2008.	DEMOLIÇÃO DA OBRA.

Tibau do Sul/RN, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:FB143512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
210.113.458/2021/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.559.308/0001-10, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 81.300,04 (Oitenta e um mil, trezentos reais e quatro centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Conclusão da Construção de Praça de Esporte e Lazer, no Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FE07873A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
210.113.095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: NMC EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado na Coronel Georgino, Andar 1, 112, Centro Caicó-RN, inscrito no CNPJ nº07.076.008/0001-80. Valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Período: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. OBJETO: Contratação de empresa, para Locação de um veículo para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7C1241EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.095/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: NMC EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado na Coronel Georgino, Andar 1, 112, Centro Caicó-RN, inscrito no CNPJ nº07.076.008/0001-80. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula segunda do contrato original até 31 de maio de 2022, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § IV, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 021/2021. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3B7D9212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **José Maria Amaral de Freitas** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:3817C620

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: JOSÉ MARIA AMARAL DE FREITAS - CPF n.º 033.810.954-47

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 2.400,00

Vigência: Exercício de 2022

Base legal: Art. 25, I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: José Maria Amaral de Freitas - CPF: 761.843.154-04

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:833EE435

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Josias da Silva Soares** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:3A3C19DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: JOSIAS DA SILVA SOARES - CPF n.º 054.285.754-50

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: Exercício de 2022

Base legal: Art. 25, I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Josias da Silva Soares - CPF: 054.285.754-50

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E8196D7D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUZIA RODRIGUES GOMES DA SILVA** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Monte Alegre para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6E48569D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: LUZIA RODRIGUES GOMES DA SILVA - CPF nº 037.460.044-97

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Monte Alegre para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: Exercício de 2022

Base legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Luzia Rodrigues Gomes da Silva - CPF: 037.460.044-97

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:76EDE84A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **Aquisição de unidade móvel de saúde, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11306.711000/1210-02.** A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 28 de janeiro de 2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00088/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 14 de janeiro de 2022.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:6159D53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E**

MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Escada com 2 degraus – Material de Confeção, Aço Inoxidável.	UND	03
2	DEA – desfibrilador Externo Automático – Autonomia da bateria, Auxílio RCP, Acessório(s), 50 a 250 choques, possui 1 par eletrodo.	UND	01
3	Esfingomanômetro Adulto – Tipo Material de Confeção da braçadeira, analógico, nylon.	UND	03
4	Detector Fetal – Tipo Tecnologia Display, de mesa, Digital.	UND	02
5	Ostoscópio Simples – Iluminação fibra óptica, Led, Composição, 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	UND	01
6	Nebulizador Portátil – Tipo Compressor, Numero de saídas simultâneas 01.	UND	01

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br / compras.venhaver@gmail.com, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 13 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

DAMIR DA SILVA BEZERRA.

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:1F13C347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, com mecanismo de impressão de comprovantes.	UND	14

.1 Especificações físicas do equipamento:

- a. Possibilidade de fixação em parede;
- b. Leitor biométrico ótico, integrado com o gabinete do equipamento, com resolução de pelo menos 500 DPI;
- c. Reconhecimento de biometria sem exigência de digitação de dados adicionais;
- d. Teclado externo de no mínimo 18 teclas nos padrões previsto para as normas da ABNT para deficientes visuais;
- e. Permitir o registro de frequência por meio de leitura de cartão com código de barras previamente cadastrado;
- f. Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 50°C, sem condensação;
- g. Alimentação bivolt, que suporte variações de correntes elétricas entre 110v e 240v, com mecanismos de segurança (fusíveis) que assegurem a integridade dos seus componentes diante de eventuais oscilações de correntes elétricas, sendo recusados equipamentos que, por exemplo, apresentem danos ocasionados por tais oscilações sem a prévia “queima” do fusível;
- h. Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbps com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores. Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP;
- i. Capacidade de armazenar pelo menos 3.000 (três mil) registros biométricos;
- j. Capacidade de trabalhar em rede;
- k. Capacidade de validação de biometria em tempo igual ou inferior a 4 (quatro) segundos, para cada registro de ponto de servidor, com visualização do nome do servidor no display, após a marcação do ponto;
- l. Possuir mecanismos de nobreak que assegure autonomia mínima de 2 (duas) horas nos casos de falta de energia elétrica;

m. Possuir mecanismo que evite acesso direto aos pontos de conexão lógica e elétrica dos equipamentos, dificultando o manuseio mal intencionado dos relógios;

n. Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por servidor, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas;

o. Deverá possuir porta USB para coleta de Arquivo Fonte de Dados (AFD);

p. Deverá permitir o acesso remoto para configurar o equipamento através da internet para coleta de dados e atualização;

q. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, e, ainda, estando em linha de produção e suporte ativo;

r. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de utilização, em português.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br / compras.venhaver@gmail.com, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.
Secretário Mun. De Administração E Tributação.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3F636B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 236/2021

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações municipais, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local, incentivando o pequeno produtor e os pequenos negócios da região;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Vera Cruz/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações e de Realização da Despesa Pública, de obras, serviços, compras e alienações realizadas no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II - a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - o incentivo à inovação tecnológica;
- IV - o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais e as autarquias.

Art. 2º. Para ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, as unidades vinculadas ao Município de Vera Cruz/RN:

I - instituirá ou utilizará cadastros que possam identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região compreendida pelo Município e, se possível, regionalmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de avisos de licitação;

II - padronizarão e divulgarão as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte a adaptarem seus processos produtivos.

Parágrafo único. Para assegurar o aumento da competitividade, poderão ser constituídos consórcios exclusivos de microempresas e empresas de pequeno porte para participação nas licitações, desde que essa previsão esteja prevista no instrumento convocatório.

Art. 3º. Para fins da regionalização, considerar-se-ão aqueles localizados nos municípios integrantes da Região Agreste Litoral Sul, observada a divisão política do Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

- I - Arês
- II - Baía Formosa
- III - Brejinho
- IV - Canguaretama
- V - Espírito Santo
- VI - Goianinha
- VII - Jundiá
- VIII - Lagoa D'Anta
- IX - Lagoa de Pedras
- X - Lagoa Salgada
- XI - Montanhas
- XII - Monte Alegre
- XIII - Nísia Floresta
- XIV - Nova Cruz
- XV - Passagem
- XVI - Pedro Velho
- XVII - Santo Antônio
- XVIII - São José de Mipibú
- XIX - Senador Georgino Avelino
- XX - Serrinha
- XXI - Tibau do Sul
- XXII - Várzea
- XXIII - Vera Cruz
- XXIV - Vila Flor

Art. 4º. Os processos licitatórios atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, nos termos deste Decreto.

Art. 5º. Nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal Vera Cruz/RN, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - serão realizadas licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá ser autorizada aos licitantes, sob pena de desclassificação, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o montante a ser subcontratado não exceda ao percentual máximo de cinquenta por cento do total licitado;

III - poderá ser estabelecida cota exclusiva de até vinte e cinco por cento destinada às microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível.

Parágrafo único. A cota prevista no inciso III do caput deste artigo não impede a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte na totalidade da licitação.

Art. 6º. A empresa licitante deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de

que se enquadra no conceito de microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 1º. A microempresa e a empresa de pequeno porte perderão os benefícios concedidos por este Decreto se, antes da assinatura do contrato, deixarem de se enquadrar em uma das qualificações acima mencionadas.

§ 2º. A documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada por ocasião da participação na licitação, ainda que contenha alguma restrição.

Art. 7º. Para habilitação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte apenas o seguinte:

- I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com indicação de que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- III - comprovação de regularidade fiscal relativamente às contribuições perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - comprovação de regularidade trabalhista;
- V - eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou ao fornecimento dos serviços.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento.

§ 2º. A apresentação das certidões válidas deverá ocorrer até a data de assinatura do contrato.

§ 3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará a impossibilidade de assinatura do contrato, sendo facultada à comissão ou ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da habilitação válida, ou decidir pelo cancelamento da licitação, desde que de forma justificada.

Art. 8º. No caso de licitações na modalidade convite e concorrência, havendo empate entre propostas, sendo uma delas apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência na contratação de empresa daquele tipo.

Parágrafo único. Entendem-se como empatadas, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo, as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até dez por cento superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

Art. 9º. Para efeito do disposto no art. 8º deste Decreto, no caso de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço que seja inferior à da empresa classificada em primeiro lugar, caso em que será ela declarada vencedora da licitação, devendo o edital fixar prazo máximo para apresentação dessa nova proposta;
- II - não havendo nova proposta, na forma do inciso anterior, serão sucessivamente convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do art. 7º deste Decreto, observada a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência entre as ofertas das microempresas e das empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo estabelecido no Parágrafo único do art. 7º, deste Decreto, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

IV - não havendo proposta nova de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nas condições previstas nos incisos anteriores, será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a melhor proposta.

Art. 10. No caso de licitações nas modalidades pregão presencial ou pregão eletrônico, após a fase de lances e antes da negociação, se a proposta classificada em primeiro lugar não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, mas houver proposta desse tipo de empresa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta que tiver sido apresentada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de até 5 minutos após a solicitação do pregoeiro, apresentar nova proposta que seja inferior à originalmente classificada em primeiro lugar, hipótese em que, atendidas as exigências de habilitação, será ela declarada vencedora da licitação;

II - se houver ofertas de microempresas ou de empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo previsto no *caput* deste artigo, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova proposta.

§ 1º. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que apresentar a melhor proposta terá o prazo de cinco dias úteis para atender às exigências de regularidade fiscal e trabalhista, prorrogável por igual período, a critério da unidade contratante.

§ 2º. Não havendo propostas de microempresas ou de empresas de pequeno porte, será declarada vencedora a empresa que originalmente apresentou a melhor proposta.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo de aplicação imediata para os procedimentos licitatórios e de realização da despesa pública em curso no Município.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4750017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

retificação de publicação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria de Administração e finanças

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010001/22

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Contratado: HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400 CNPJ: 40.385.764/0001-67

Valor mensal: 2.500,00 (dois mil e quietos reais)
Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quietos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C2449810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 050100002/22

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços recuperação de pisos com limpeza e polimento em prédios onde funcionam as escolas municipais, sendo na Escola Municipal Cortez Pereira, localizada no distrito de Ponta de Várzea e na Escola Municipal Filomena Curcio Cabral do distrito do Sítio Santa Cruz, neste município, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços para com os alunos das escolas mencionadas.

Contratado: Rhema Comércio de Tintas e Serviços Ltda.
CNPJ: 21.965.721/0001-06

Valor Total Julgado: R\$ 24.610,36 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Base Legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94D442EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
CONTRATADO: Rhema Comercio de Tintas e Serviços Ltda.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa nº05010002/22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços recuperação de pisos com limpeza e polimento em prédios onde funcionam as escolas municipais, sendo na Escola Municipal Cortez Pereira, localizada no distrito de Ponta de Várzea e na Escola Municipal Filomena Curcio Cabral do distrito do Sítio Santa Cruz, neste município, para que assim possamos obter melhorias na qualidade dos nossos serviços para com os alunos das escolas mencionadas.
VALOR TOTAL: R\$ 24.610,36 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 01 – 2.021.339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 05/01/2022 à 28/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A54194C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº 001/2022- SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz/RN, **CONVIDA** a Comunidade Representante de Organizações não Governamentais, Conselhos Setoriais das Políticas Públicas para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o tema: **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2022 a 2025**, com o objetivo de Apresentar o PMS que é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da Saúde para o período de quatro anos e assim, ter a contribuição da população e dar mais transparência as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Em 19/01/2022 na Câmara Municipal, localizada na Av. Monsenhor Paiva – Centro – Vera Cruz/RN.

PROGRAMAÇÃO:

13h e 30min – Recepção dos Participantes e assinaturas da lista de presença;

14h – Abertura dos Trabalhos:

Formação da mesa;

Fala dos participantes da mesa

14h e 15min – Apresentação do esboço do Plano Municipal de Saúde seguindo a seguinte ordem:

Abertura – Secretária de Saúde Eliene Cruz da Silva

Diretriz 1 – ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade - Coordenadora da Atenção Básica Lucimara Moura da Silva;

Diretriz 2 – Aprimorar as Redes de Atenção Cuidado Integral – Coordenadora da Alta e Média Complexidade Jaqueline Gomes ;
Diretriz 3 – Rede de Atenção à Urgência e Emergência – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Renata Calafange de Carvalho

Diretriz 4 – Organização de Atenção Ambulatorial Hospitalar e Especializada – Diretora da Unidade Mista (Hospital) Maria do Rosário Guedes de Oliveira ;

Diretriz 5 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária – Coordenador Rodrigo Ribeiro;

Diretriz 6 – Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde – Coordenadora da CAF Ozanir de Oliveira

Diretriz 7 – Participação da sociedade e Controle Social – Presidente do CMS Jussê Ferreira

Diretriz 8 – Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde – Secretária Adjunta de Saúde Livia Mizaely Pereira de Lima.

Ficam estabelecido as seguintes regras:

As manifestações dos presentes devem ser precedidos de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 2min;

As autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 2min, também mediante prévia inscrição e identificação;

Os expositores terão 3min para responder os questionamentos;

O teor da Audiência Pública será registrada em ata e em audiovisual.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Vera Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

ELIENE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7B4884CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2022 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **27 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **27 de janeiro de 2022 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E2694EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo, do Município de Vila Flor/RN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 412, de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo no Município de Vila Flor/RN.

MEMBROS TITULARES

Franknilson André da Silva
CPF: **072.***.***-09**
Representante da Secretaria Municipal do Turismo;

José Geraldo da Silva
CPF: **422.***.***-20**
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Lucas Andre da Silva
CPF: **088.***.***-07**
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

Nilton Rodrigues Pereira
CPF: **101.***.***-63**
Representante do Comercio;

Isabel Cristina da Cruz Alves
CPF: **051.***.***-79**
Representante do Ecoturismo e Turismo de Aventura;

Maria Luiza Bezerra dos Santos
CPF: **416.***.***-34**
Representante de Artesão;

Vitória Regia Alves Cavalcanti
CPF: **051.***.***-54**
Representante dos Meios de Hospedagem

Janesa Cassimiro de Lima Martins
CPF: **017.***.***-60**
Representantes dos Serviços de Alimentação Fora do Lar

Irene Vicente da Silva
CPF: **297.***.***-20**
Representante do Segmento do Turismo Religioso e Cultural

MEMBROS SUPLENTE:

Euzy Eliza da Silva
CPF: **056.***.***-92**
Representante da Secretaria Municipal do Turismo;

Lucio Querino de Lima
CPF: **670.***.***-20**
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Avelino de Melo Martins
CPF: **010.***.***-01**
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

Livane da Silva Marinho
CPF: **111.***.***-24**
Representante do Comercio;

Maria de Lourdes Bezerra
CPF: **704.***.***-11**
Representante do Ecoturismo e Turismo de Aventura;

João Paulo da Silva
CPF: **704.***.***-11**
Representante de Artesão;

Irinaldo da Silva
CPF: **722.***.***-87**
Representante dos Meios de Hospedagem

Bruna Carolina do Vale Caetano
CPF: **124.***.***-10**
Representantes dos Serviços de Alimentação Fora do Lar

Alcione Maria de Lima
CPF: **944.***.***-19**
Representante do Segmento do Turismo Religioso e Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 13 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:EBEFEE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR.

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES SANSÃO - ME, CNPJ 07.723.415/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 17.405,00

Vila Flor/RN, 06 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ 08.169.278/0001-07

Contratado(a): MARIA DAS NEVES SANSÃO - ME
CNPJ: 07.723.415/0001-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR..

Valor Total: R\$ 17.405,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 002/2021)

Vigência 31/12/2021

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Vila Flor/RN, 06 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Pela Contratada – MARIA DAS NEVES SANSÃO - ME

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DB17F3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMF/RN) E, DO OUTRO, A EMPRESA EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EXTREMA CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 29.288.569/0001-86, com sede no endereço Rua Cícera Rosalina da Silva, 310 - A, Bairro Paz e Amor, Florânia - RN, representada pelo Senhor Procurador Gilvan de Medeiros Firmino, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 503.700.814-04, residente e domiciliado na Rua Cícera Rosalina, nº 310, Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preços Nº 001/2020 - CPL/PMF/SEMOB, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para realizar implantação de melhorias sanitárias e domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, no município de Florânia/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Extrema Construções e Empreendimentos

Contratada

GILVAN DE MEDEIROS FIRMINO

CPF Nº 503.700.814-04

Procurador

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:F34CD141

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
023/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMF/RN) E, DO OUTRO, A EMPRESA EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.288.569/0001-86), REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CPL/PMF/SEMOB.

O MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 29.288.569/0001-86, com sede no endereço Rua Cícera Rosalina da Silva, 310 - A, Bairro Paz e Amor, Florânia - RN, representada pelo Senhor Procurador Gilvan de Medeiros Firmino, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 503.700.814-04, residente e domiciliado na Rua Cícera Rosalina, nº 310, Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMF/SEMOB, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - PMF/SEMOB, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Execução de obras civis de engenharia referentes à implantação de pavimentação com drenagem superficial de ruas no município de Florânia/RN, conforme Tomada de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMF/SEMOB.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo Nº 023/2021 - PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Recomendação do Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
 Contratante
SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

Extrema Construções e Empreendimentos

Contratada

GILVAN DE MEDEIROS FIRMINO

CPF Nº 503.700.814-04

Procurador

Testemunhas:

 CPF/MF Nº

 CPF/MF Nº

Publicado por:
 Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador: 1B0095D8

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2020 - PMF/SEMOB.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA/RN E A EMPRESA ANGELINA GOMES FELIX EIRELI EPP, CNPJ: 32.755.989/0001-30, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-PMF/CPL/SEMOB, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ANGELINA GOMES FELIX EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 32.755.989/0001-30, com sede no endereço Rua José Fassanaro Pepino, nº 44, bairro Paz e Amor, no município de Florânia-RN, CEP 59.335-000, representada por Angelina Gomes Felix portadora da Cédula de Identidade Nº 2.059.098 SSP/RN, CPF nº 072.684.064-52, residente e domiciliada na Rua José Fassanaro Pepino, número 44, bairro Paz e Amor, no município de Florânia-RN, CEP 59.335-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preços Nº 003/2020-CPL/PMF/SEMOB, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - PMF/SEMOB, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Aditivo a dilação da vigência estabelecida para a conclusão da obra de implantação de pavimentação com drenagem superficial das Ruas Maria Dorotéia e José Raimundo da Silva, no município de Florânia/RN.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo Nº 018/2020 - PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Recomendação do Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 12 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Angelina Gomes Felix EIRELI EPP
CNPJ: 32.755.989/0001-30
ANGELINA GOMES FELIX
CPF nº 072.684.064-52

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:AE772EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 015/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 209, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Arquivo Público Municipal, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:63CC589A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 016/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **MANOEL DUMONT**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 396, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 17/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A1AFF131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2022 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a o servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, Contador, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 338 relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C96322B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/ 2021 - PROCESSO Nº 348/2021 – DISPENSA Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:ALVO DIGITAL INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 08.983.227/0001-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE 06 (SEIS) CONTAS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO G-SUITE BUSINESS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

JUSTIFICATIVA: Visando eficiência e eficácia nos processos gerenciais da administração do município de Florânia/RN. Considerando a crescente necessidade em diversas áreas de TI, comunicação, armazenamento e trato de informações, arquivos de trabalho, armazenamento de e-mails e backups. Tendo em vista também a necessidade de aprimorar a segurança das informações e auditorias que registre e armazene registros considera imprescindível a contratação do referido objeto. A escolha pelo referido provedor de serviço se dá pelo fato de que a administração já utiliza os serviços gratuitos oferecidos por este, onde constam todos os arquivos, e-mails e comunicados internos, cuja eventual mudança implicaria em morosidade e custo com treinamento e tempo de adaptação dos usuários a ferramentas de outros provedores.

VALOR TOTAL:R\$ 3.599,88 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: RECURSOS: FPM, ICMS, RECEITAS TRIBUTARIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E78D5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 022/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a o servidor **LAZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS**, Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 258 relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:86DFDADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 024/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 277 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 15/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2DD47025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 023/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ÉRICA LEOPODINO DA SILVA DINIZ**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 74 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 15/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:802CB936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **IRANILDA GERMANO SOARES**, Técnica em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 713 relativos ao período de**2019/2020**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 15/02/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de janeiro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:C5CAC857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **VANUZA TOSCANO DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 407 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 17/01/2022 com término em 15/02/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de janeiro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F6EEFF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:A210BA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:EDF0B20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:8C5E72E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:7F043063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 052/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:844D1DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 053/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:8FEC7AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:64D89703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:03ED6D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:4A507329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:363C797C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:1E2F5997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7905/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** o qual teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME	40.295.063/0001-37
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
01	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COMPLETO DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE)	UN	LEVITA-LV61	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS: UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: ALTURA 1005 MM X LARGURA 740 MM X PROFUNDIDADE 400 MM, PESO: 63 KG. COM REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL						R\$ 4.600,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 14 de janeiro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5C854465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 026/2021**

Aos quatorze dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte dois(2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2021, do processo nº 27120001/2021. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/01/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no Preparo do Solo (Cortes de Terra), na modalidade de diárias através do Programa “Valorizando o Campo”, para o ano de 2022, com horas de grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional para o atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3426 - Iex Empreendimentos e Engenharia Eireli (29.037.040/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	9930 - Locação de tratores com capacidade para operacionalizar com grades de discos simples e hidráulicas Aradoras	Diária	Propria	700	500,00	350.000,00
Total (R\$):						350.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos serviços em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 14 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Iex Empreendimentos E Engenharia EIRELI,

CNPJ: 29.037.040/0001-90,

Rep. Legal:

IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA –

CPF: 050.793.444-07- Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CB33228E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

No dia 03 (três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	TRECHO 07 - BAIA FORMOSA / CANGUARETAMA / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 12h00m	240	UND	R\$ 81,66	R\$ 19.598,40
20	TRECHO 20 - BAIA FORMOSA / PARNAMIRIM / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 11h00m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
32	TRECHO 32 - BAIA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 11h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40

NOME DO LICITANTE: GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430

CNPJ: 40.291.173/0001-20

ENDEREÇO: R ANTONIO FERREIRA NETO, 27 – CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 126.794,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requiritante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requiritante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430

CNPJ: 40.291.173/0001-20

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:8C0C7F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	TRECHO 04 - BAIÁ FORMOSA / CANGUARETAMA / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 81,66	R\$ 19.598,40
38	TRECHO 38 - BAIÁ FORMOSA / SANTO ANTONIO / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
64	TRECHO 64 - BAIÁ FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAIÁ FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 299,99	R\$ 71.997,60
69	TRECHO 69 - BAIÁ FORMOSA / NATAL / BAIÁ FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60

NOME DO LICITANTE: LUIZ ANTONIO DE LIMA 02026409498

CNPJ: 22.448.498/0001-92

ENDEREÇO: Rua Manoel Primo do Nascimento, 370 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 200.791,20 (duzentos mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

LUIZ ANTONIO DE LIMA

02026409498

CNPJ: 22.448.498/0001-92

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	TRECHO 09 - BAIÁ FORMOSA / GOIANINHA / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60
20	TRECHO 20 - BAIÁ FORMOSA / PARNAMIRIM / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 11h00m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
33	TRECHO 33 - BAIÁ FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 12h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
36	TRECHO 36 - BAIÁ FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 274,99	R\$ 65.997,60

NOME DO LICITANTE: LUIZ DUARTE SOARES 85197785420

CNPJ: 40.700.669/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antonio Bento Soares, 03 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 198.631,20 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

LUIZ DUARTE SOARES 85197785420

CNPJ: 40.700.669/0001-00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:70127992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, Foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TRECHO 02 - BAÍA FORMOSA / SAGI OU PITUBA / BAÍA FORMOSA – Carro passeio (05 lugares) - Horário 12h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60
16	TRECHO 16 - BAÍA FORMOSA / PARNAMIRIM / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
26	TRECHO 26 - BAÍA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40

NOME DO LICITANTE: MAILSON DO NASCIMENTO SILVA 31563236400

CNPJ: 12.385.213/0001-68

ENDEREÇO: Rua Professora Belquice Soares, 442 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 132.633,60 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA 31563236400

CNPJ: 12.385.213/0001-68

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:DA02DFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	TRECHO 13 - BAÍA FORMOSA / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
18	TRECHO 18 - BAÍA FORMOSA / PARNAMIRIM / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
29	TRECHO 29 - BAÍA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 08h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
35	TRECHO 35 - BAÍA FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 274,99	R\$ 65.997,60

NOME DO LICITANTE: MARIA JOSÉ MENDONÇA BRANDAO 12149149850

CNPJ: 44.106.266/0001-99

ENDEREÇO: Rua João Fernandes Freire, 63 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 211.591,20 (duzentos e onze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor p

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Maria José Mendonça Brandão 12149149850

BRUNO MENDONÇA BRANDÃO

CPF: 011.122.314-80

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:4F42B294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades

administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TRECHO 01 - BAIA FORMOSA / SAGI OU PITUBA / BAIA FORMOSA - Carro(05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60
05	TRECHO 05 - BAIA FORMOSA / CANGUARETAMA / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 81,66	R\$ 19.598,40
22	TRECHO 22 - BAIA FORMOSA / NOVA CRUZ / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
24	TRECHO 24 - BAIA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
43	TRECHO 43 - ESTREITO / NATAL / ESTREITO - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60

NOME DO LICITANTE: RAIMUNDO JORGE FERREIRA 44699603491

CNPJ: 40.339.736/0001-03

ENDEREÇO: Rua Manoel Primo do Nascimento, 426 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 202.629,60 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN; 2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços. 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

RAIMUNDO JORGE FERREIRA 44699603491

CNPJ: 40.339.736/0001-03

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:12CAD505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**CNPJ 08.161.341/0001-50****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021**

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71 TRECHO 71 - BAIÁ FORMOSA / NATAL / BAIÁ FORMOSA - Carro (05 lugares) - Horário a definir	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40

NOME DO LICITANTE: ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468**CNPJ:** 27.305.629/0001-04**ENDEREÇO:** Rua Orlando Ferreira da Costa, 156 - Centro - Baía Formosa/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 56.798,40 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:
- 4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - 4.3. Apresentar documentação falsa;
 - 4.4. Não manter a proposta;
 - 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 4.6. Fizer declaração falsa;
 - 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
 - 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468

CNPJ: 27.305.629/0001-04

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:7B942AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021**

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	TRECHO 06 - BAÍA FORMOSA / CANGUARETAMA / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 07h00m	240	UND	R\$ 81,66	R\$ 19.598,40
17	TRECHO 17 - BAÍA FORMOSA / PARNAMIRIM / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
23	TRECHO 23 - BAÍA FORMOSA / NOVA CRUZ / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
31	TRECHO 31 - BAÍA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 10h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
37	TRECHO 37 - BAÍA FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h30m	240	UND	R\$ 274,99	R\$ 65.997,60

NOME DO LICITANTE: RODRIGO CIPRIANO DA COSTA JOTA 12462346457

CNPJ: 33.990.411/0001-20

ENDEREÇO: Rua Orlando Ferreira da Costa, 156 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 231.189,60 (duzentos e trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

RODRIGO CIPRIANO DA COSTA JOTA 12462346457

CNPJ: 33.990.411/0001-20

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	TRECHO 10 - BAIA FORMOSA / GOIANINHA / BAIA FORMOSA – Carro passeio (05 lugares) - Horário 07h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60
15	TRECHO 15 - BAIA FORMOSA / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 12h00m	240	UND	R\$ 159,99	R\$ 38.397,60
25	TRECHO 25 - BAIA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
34	TRECHO 34 - BAIA FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 274,99	R\$ 65.997,60
41	TRECHO 41 - BAIA FORMOSA / REFICE (PE) / BAIA FORMOSA – Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 519,99	R\$ 124.797,60
65	TRECHO 65 - BAIA FORMOSA / NATAL (ZONA NORTE) / BAIA FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 299,99	R\$ 71.997,60
67	TRECHO 67 - BAIA FORMOSA / PARNAMIRIM / NATAL / PARNAMIRIM / BAIA FORMOSA - Carro (07 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60

NOME DO LICITANTE: FALBIANO BEZERRA MARINHO

CNPJ: 12.220.740/0001-12

ENDEREÇO: Rua Lucas Duarte Ribeirto, 01 - Centro - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 445.824,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

FALBIANO BEZERRA MARINHO

CNPJ: 12.220.740/0001-12

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:0F4C3A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	TRECHO 44 - SAGI / BAIÁ FORMOSA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 109,99	R\$ 26.397,60
45	TRECHO 45 - SAGI / BAIÁ FORMOSA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 109,99	R\$ 26.397,60
46	TRECHO 46 - SAGI / CANGUARETAMA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 109,99	R\$ 26.397,60
47	TRECHO 47 - SAGI / CANGUARETAMA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 109,99	R\$ 26.397,60
48	TRECHO 48 - SAGI / GOIANINHA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 119,99	R\$ 28.797,60
49	TRECHO 49 - SAGI / GOIANINHA / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 119,99	R\$ 28.797,60
50	TRECHO 50 - SAGI / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 198,32	R\$ 47.596,80
51	TRECHO 51 - SAGI / SÃO JOSÉ DE MIPIBU / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 198,32	R\$ 47.596,80
52	TRECHO 52 - SAGI / PARNAMIRIM / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 234,99	R\$ 56.397,60
53	TRECHO 53 - SAGI / PARNAMIRIM / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 234,99	R\$ 56.397,60
54	TRECHO 54 - SAGI / NOVA CRUZ / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
55	TRECHO 55 - SAGI / NOVA CRUZ / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
56	TRECHO 56 - SAGI / SANTO ANTONIO / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
57	TRECHO 57 - SAGI / SANTO ANTONIO / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 194,99	R\$ 46.797,60
58	TRECHO 58 - SAGI / NATAL / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60
59	TRECHO 59 - SAGI / NATAL / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60
60	TRECHO 60 - SAGI / NATAL / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 06h00m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60
61	TRECHO 61 - SAGI / NATAL / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 11h30m	240	UND	R\$ 259,99	R\$ 62.397,60
62	TRECHO 62 - SAGI / NATAL (ZONA NORTE) / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 299,99	R\$ 71.997,60
63	TRECHO 63 - SAGI / NATAL (ZONA NORTE) / SAGI - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h30m	240	UND	R\$ 299,99	R\$ 71.997,60

NOME DO LICITANTE: GILENO AMARO DA SILVA 83737405468

CNPJ: 12.202.050/0001-30

ENDEREÇO: Praia do Sagi, SN - Zona Rural - Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 951.950,40 (novecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

GILENO AMARO DA SILVA 83737405468

CNPJ: 12.202.050/0001-30

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A1B7AFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2021

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2021 e Processo Administrativo n.º 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	TRECHO 11 - BAIA FORMOSA / GOIANINHA / BAIA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 12h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60

30	TRECHO 30 - BAÍA FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAÍA FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 09h00m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40
----	--	-----	-----	------------	---------------

NOME DO LICITANTE: RICHARD CARDOSO DA COSTA 70012433454
CNPJ: 44.077.753/0001-70
ENDEREÇO: Rua João Ferreira de Souza, 672 - Centro - Baía Formosa/RN
VALOR TOTAL: R\$ 82.236,00 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.
- 2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.
- 2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.
- 2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.
- 2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.
- 2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;
- 2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;
- 2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;
- 2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;
- 2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;
- 2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.
- 2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
- 3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
- 3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal

de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

- 4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,

comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

RICHARD CARDOSO DA COSTA 70012433454
CNPJ: 44.077.753/0001-70

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:67986484**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**
CNPJ 08.161.341/0001-50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2021**

No dia 03 (Três) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviço da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretárias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, resultante do Pregão Presencial nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 16110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	TRECHO 08 - BAIÁ FORMOSA / GOIANINHA / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 05h00m	240	UND	R\$ 105,99	R\$ 25.437,60
21	TRECHO 21 - BAIÁ FORMOSA / PARNAMIRIM / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 11h30m	240	UND	R\$ 209,99	R\$ 50.397,60
28	TRECHO 28 - BAIÁ FORMOSA / NATAL (CENTRO) / BAIÁ FORMOSA - Carro passeio (05 lugares) - Horário 07h30m	240	UND	R\$ 236,66	R\$ 56.798,40

NOME DO LICITANTE: SOGERLANIO RUFINO DA SILVA JUNIOR 89605098415**CNPJ:** 40.775.817/0001-56**ENDEREÇO:** Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 41 - Centro - Baía Formosa/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 132.633,60 (cento e trinta e dois mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos)**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. A empresa ganhadora deverá disponibilizar 01 (um) veículo para realizar o fretamento contínuo a fim de atender o discriminado no Termo de Referência.

2.1 A empresa detentora do melhor lance, deverá realizar os serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante.

2.2 A empresa detentora do melhor lance, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, deverá prestar os serviços ora solicitados semanalmente, de Domingo a Domingo.

2.3 Caso, por motivo superveniente, o veículo locado não esteja disponível, a ganhadora deverá apresentar outro veículo com as mesmas especificações, a fim de não deixar os munícipes desamparados.

2.4 O licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado.

2.5 O condutor deverá aguardar a alta do paciente ou segunda ordem da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante, para retorno ao município de Baía Formosa/RN;

2.6 O veículo deverá estar disponível em um prazo máximo de 02 (duas), a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.7 O veículo deverá estar livre de gravames de qualquer natureza, especialmente quanto a IPVA, Seguro DPVAT, Licenciamento Anual e Multas;

2.8 O fretamento do veículo é EXCLUSIVO, ou seja, o condutor não deverá levar nenhum passageiro sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão Requisitante;

2.8 Não poderá haver no quadro funcional do licitante, funcionários da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

2.8 O veículo deverá estar sempre a disposição na sede do município, no período de Domingo a Domingo, no horário especificado para cada trecho.

2.9 O Veículo utilizado não poderá ter o ano de fabricação/modelo inferior ao ano de 2011.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2021, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a Prestação de Serviços **IMEDIATAMENTE** após a solicitação dos serviços;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

SOGERLANIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR 89605098415

CNPJ: 40.775.817/0001-56

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:7D80A05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0047/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0047/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Dejair Medeiros Dias, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:856D61B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0049/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0049/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:342414C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0051/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0051/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur Kalleu Sales Brito, para realizar consulta medica com especialista em Coluna Vertebral Dr. Francisco Canindé Junior, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7DA3065C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0052/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0052/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11-00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	FOCUS OKB – 4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição Rodrigues, para realizar procedimento de retina na Clínica West, em Mossoró/RN, no dia 13.01.2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	13/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A1D1C9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 17 a 21 de janeiro/2022 nos horários das 08h às 13hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nível Fundamental – Gari – Cargo 34

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
28	Sim	308552-7	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
29	Sim	305458-8	JOSENILDO QUEIROZ DE AZEVEDO
30	Sim	309515-8	ELOIZO MEDEIROS DE SOUZA
31	Sim	309008-1	MARQUEZON SOSTENES CARNEIRO
32	Sim	305736-9	EDILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA
33	Sim	308292-4	FABIANO FELIPE DA TRINDADE
34	Sim	309139-4	JOSHOAN GABRIEL OLIVEIRA DE SÁ BATISTA
35	Sim	307935-6	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA
36	Sim	307193-3	LAURINEIDE ROSENDO DA SILVA
37	Sim	309213-6	ANTONIO FRANCISCO MARIZ

Nível Fundamental – Servente de Pedreiro – Cargo 36

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	310436-6	ROSENILDO MAIA DE QUEIROZ
7	Sim	308181-0	JOÃO PAULO DE ARAÚJO

Nível Fundamental – Pedreiro – Cargo 37

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	310944-8	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
4	Sim	309091-4	MARQUES DOUGLAS DA SILVA AZEVEDO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **40.788.766/0001-05**, com sede na Av Manoel Borba, 720, Centro, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, portadora da Cédula de identidade nº 1373258 SSP PE e inscrita no CPF nº 195.027.884-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	EMS	UND	108.000	R\$ 0,10	R\$ 10.800,00
07	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	NOVA QUIMICA	UND	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	TEUTO	UND	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
25	DIAZEPAM 10MG COMP.	GERMED	UND	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
29	FENITOÍNA 100MG COMP.	HIPOLABOR	UND	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
34	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	CRISTALIA	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
40	QUETIAPINA 25 MG COMP.	EMS	UND	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
44	RISPERIDONA 3 MG COMP.	PRATI	UND	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
45	RISPERIDONA 1 MG /ML GOTAS C/30ML	PRATI	FR	2.000	R\$ 12,77	R\$ 25.540,00
TOTAL						R\$ 78.680,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A76B9423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004-001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, referente à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da gestão, como também iluminação pública com cessão de postes**, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de energia elétrica (Sec. Admin)	UND	1	60.000,00	60.000,00
2	Fornecimento de Energia elétrica (Sec. de Obras)	UND	1	105.300,00	105.300,00
3	Fornecimento de energia elétrica (Sec. de Educação)	UND	1	20.000,00	20.000,00
4	Serviço de fornecimento de energia elétrica (Fundo Municipal de Assistência Social)	UND	1	4.000,00	4.000,00
5	Energia elétrica (Fundo Municipal de Saúde)	UND	1	52.000,00	52.000,00
Total Geral					241.300,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:C129869B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01010001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 01010001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peça para reposição, destinado para o veículo tipo Trator John Deere 5705, pertencente a Sec. Mun. De Obras e Urbanismo da cidade de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1649 - GAT Filial (24.817.863/0002-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19269 - Colmeia do Radiador do trator Jonh Deere	UND		1	1.600,00	1.600,00
Total (R\$):						1.600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/01/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:07582F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, N° 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG n° 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n° 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, N° 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: JOSÉ GILBERTO DA SILVA 76853039491
CNPJ: 26.960.142/0001-94
ENDEREÇO: R MAOEL FERNANDES, N° 28, CENTRO, JACANÃ-RN
REPRESENTANTE: JOSÉ GILBERTO DA SILVA
E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Serviço Mecânico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Placa: MXI 5052, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Infraestrutura.	HORAS	50	59,00	2.950,00
22	Serviço Mecânico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2006, Placa: MXS 2316, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	50	59,00	2.950,00
23	Serviço Mecânico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYK 4134, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (Vigilância).	HORAS	50	59,00	2.950,00

24	Serviço Mecânico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYY 4154, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	50	59,00	2.950,00
57	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Placa: MXI 5052, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Infraestrutura.	HORAS	25	59,00	1.475,00
58	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2006, Placa: MXS 2316, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	25	59,00	1.475,00
59	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYK 4134, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (Vigilância).	HORAS	25	59,00	1.475,00
60	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYY 4154, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	25	59,00	1.475,00
76	Serviço de Solda - linha pesada e leve.	HORAS	400	80,00	32.000,00
77	Serviço de Alinhamento e Balanceamento.	HORAS	400	70,00	28.000,00

77.700,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 120/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÃ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

- 6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
 6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
 6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 017/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

José Gilberto Da Silva 76853039491

JOSÉ GILBERTO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0CE9C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487

CNPJ: 15.504.218/0001-50

ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 443, CENTRO, JAÇANÃ-RN

REPRESENTANTE: JERONIMO DA SILVA SALUSTINO

E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Tanque, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OVZ 2466, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	85,00	8.500,00
2	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OWE 0318, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	85,00	8.500,00
3	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atego 1419, Ano: 2013, Placa: OWD 7674, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	100	85,00	8.500,00
4	Serviço Mecânico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Peugeot, Modelo: Partner, Ano: 2012, Placa: OKC 7424, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
5	Serviço Mecânico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblô, Ano: 2008, Placa: NNK 9956, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
6	Serviço Mecânico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Placa: QGP 4624, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
7	Serviço Mecânico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012, Placa: OJX 9236, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
8	Serviço Mecânico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2018, Placa: QGT 4F79, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
9	Serviço Mecânico geral - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15,190, Ano: 2010, Placa: NNZ 2268, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
10	Serviço Mecânico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Placa: NNR 8499, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	75,00	7.500,00
11	Serviço Mecânico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volari A6, Ano: 2002, Placa: MYS 8049, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	75,00	7.500,00
12	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8G64, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
13	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8E94, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência.	HORAS	100	70,00	7.000,00
14	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Placa: QGQ 5321, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	100	70,00	7.000,00
15	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Placa: QGQ 5291, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	100	70,00	7.000,00
16	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2013, Placa: OJR 4944, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	100	70,00	7.000,00
17	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012, Placa: OJX 9590, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social.	HORAS	100	70,00	7.000,00
18	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Placa: NNR 4690, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	70,00	7.000,00
19	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Placa: OVZ 9777, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).	HORAS	100	70,00	7.000,00
20	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Placa: QGC 3335, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	70,00	7.000,00
25	Serviço Mecânico geral - Motoniveladora PAC, Marca: New Holland, Modelo: RG140B, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	90,00	9.000,00
26	Serviço Mecânico geral - Pá Carregadeira PAC, Marca: Hyundai, Modelo: HL740, Ano: 2013, Placa: CVP 1014, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	90,00	9.000,00
27	Serviço Mecânico geral - Retroscavadeira, Marca: Caterpillar, Modelo: 416E, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	90,00	9.000,00
28	Serviço Mecânico geral - Retroscavadeira, Marca: Case, Modelo: 580M Turbo, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	100	90,00	9.000,00
29	Serviço Mecânico geral - Trator Traçado, Marca: New Holland, Modelo: TL75E, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	100	80,00	8.000,00
30	Serviço Mecânico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TL75, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	100	80,00	8.000,00
31	Serviço Mecânico geral - Trator, Marca: Valtra, Modelo: 785, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	80,00	8.000,00
32	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD4, Ano: 2021, Placa: RCG 0A28, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	100	75,00	7.500,00
33	Serviço Mecânico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Ducato, Ano: 2019, Placa: RCS 7145, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	75,00	7.500,00
34	Serviço Mecânico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J65, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	80,00	8.000,00
35	Serviço Mecânico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J55, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
36	Serviço Mecânico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TT4 75, Combustível: Diesel, Lotado na	HORAS	100	80,00	8.000,00

	Secretaria de Agricultura.				
37	Serviço Elétrico geral - Caminhão/Tanque, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OVZ 2466, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
38	Serviço Elétrico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OWE 0318, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
39	Serviço Elétrico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atego 1419, Ano: 2013, Placa: OWD 7674, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	50	110,00	5.500,00
40	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Peugeot, Modelo: Partner, Ano: 2012, Placa: OKC 7424, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
41	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblô, Ano: 2008, Placa: NNK 9956, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
42	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Placa: QGP 4624, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
43	Serviço Elétrico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012, Placa: OJX 9236, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
44	Serviço Elétrico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2018, Placa: QGT 4F79, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
45	Serviço Elétrico geral - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15,190, Ano: 2010, Placa: NNZ 2268, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
46	Serviço Elétrico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Placa: NNR 8499, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
47	Serviço Elétrico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volari A6, Ano: 2002, Placa: MYS 8049, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
48	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8G64, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	50	90,00	4.500,00
49	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8E94, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência.	HORAS	50	90,00	4.500,00
50	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Placa: QGQ 5321, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	50	90,00	4.500,00
51	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Placa: QGQ 5291, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	50	90,00	4.500,00
52	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2013, Placa: OJR 4944, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	50	90,00	4.500,00
53	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012, Placa: OJX 9590, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social.	HORAS	50	90,00	4.500,00
54	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Placa: NNR 4690, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	90,00	4.500,00
55	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Placa: OVZ 9777, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).	HORAS	50	90,00	4.500,00
56	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Placa: QGC 3335, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	90,00	4.500,00
61	Serviço Elétrico geral - Motoniveladora PAC, Marca: New Holland, Modelo: RG140B, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
62	Serviço Elétrico geral - Pá Carregadeira PAC, Marca: Hyundai, Modelo: HL740, Ano: 2013, Placa: CVP 1014, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
63	Serviço Elétrico geral - Retroscavadeira, Marca: Caterpillar, Modelo: 416E, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
64	Serviço Elétrico geral - Retroscavadeira, Marca: Case, Modelo: 580M Turbo, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	50	110,00	5.500,00
65	Serviço Elétrico geral - Trator Traçado, Marca: New Holland, Modelo: TL75E, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	50	110,00	5.500,00
66	Serviço Elétrico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TL75, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	50	110,00	5.500,00
67	Serviço Elétrico geral - Trator, Marca: Valtra, Modelo: 785, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
68	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD4, Ano: 2021, Placa: RCG 0A28, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	50	110,00	5.500,00
69	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Ducato, Ano: 2019, Placa: RCS 7145, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	75,00	3.750,00
70	Serviço Elétrico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J65, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	80,00	4.000,00
71	Serviço Elétrico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J55, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Educação.	HORAS	50	80,00	4.000,00
72	Serviço Elétrico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TT4 75, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	80,00	4.000,00
73	Serviço de Lubrificação e Engraxamento - Maquinas pesadas.	HORAS	200	40,00	8.000,00
74	Serviço de Lanternação e Pintura - linha pesada.	HORAS	200	200,00	40.000,00
75	Serviço de Lanternação e Pintura - linha leve.	HORAS	300	200,00	60.000,00

514.750,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 120/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 017/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Jeronimo Da Silva Salustino 56573316487

JERONIMO DA SILVA SALUSTINO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F156F46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 028/2021 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 PP, destinado à Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hr	1.300	170,00	221.000,00
Total (R\$):					221.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:39352376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14010001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14010001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021 PP, homologada em 14/01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 028/2021 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (dua) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hr	1.300	170,00	221.000,00
Total					221.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/01/2022, tendo seu término em 14/01/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 14/01/2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI

CNPJ: 27.400.853/0001-77

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:CF53CD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022 – SMADMRH

Portaria nº 004/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Fevereiro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 820	Rannysse Maria Miguel Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Técnica de Enfermagem	01.02.2022 a 02.03.2022
Nº 186	Ronilsa de Lima Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Administrativo	01.02.2022 a 02.03.2022
Nº 080	Lúcia de Fatima Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	ASG	01.02.2022 a 02.03.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39C3FE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.033/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.033/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 23.700,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					23.700,00
	2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				23.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	23.700,00
Anexo II (Redução)					
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					23.700,00
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				23.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	12.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	11.100,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:20F134D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.048.853/0001-85, estabelecida na Rua Padre Felix, nº 115, sala 02, Centro, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2259995 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 062.237.354-48, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio da Costa, nº 552, Monsenhor Pinto, Angicos/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2021 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 015/2017 e Lei nº 8.078, de 1990 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste Município, preços para serviço de corte de terra, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – Os serviços a serem executados objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os serviços deverão ser executados em no máximo 01 (um) dia útil, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima	HORA	900	134,00	120.600,0

	de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.			
TOTAL				120.600,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE, homologado em 07 de janeiro de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata.

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a realização dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de material ou equipamento que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 – Prestar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **ADJUDICATÁRIA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **ADJUDICATÁRIA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **ADJUDICATÁRIA**;

13.4 – Prestar à **ADJUDICATÁRIA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de janeiro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

Titular Da Contratada

CNPJ/MF Nº 29.048.853/0001-85

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:45039954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 015/2017 e Lei nº 8.078, de 1990 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento, trânsito e Transporte, Educação e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento e Gabinete do Prefeito deste Município, preços para fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – Os combustíveis deverão ser entregues objeto desta licitação diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os combustíveis deverão ser entregues em no **máximo 01 (um) dia**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante demandante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O combustível e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	1 – Gasolina Comum	Litro	Santa Apolônia	140.000	1,00
02	3 – Diesel Comum	Litro	Santa Apolônia	200.000	1,00
03	1446 – Diesel S10	Litro	Santa Apolônia	80.000	1,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pmsforn@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE, homologado em 11 de janeiro de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata.

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou ARP;

12.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **ADJUDICATÁRIA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Enviar valores dos combustíveis a cada início de mês atualizados, de preferência, para aplicação do percentual de desconto do abastecimento no mês corrente;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **ADJUDICATÁRIA**;

13.4 – Prestar à **ADJUDICATÁRIA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de janeiro de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:3B3E173D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 1.857.200,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa: 336 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 1001	R\$ 20.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa: 651 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 1001	R\$ 29.000,00
Ação:	2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
Despesa: 652 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 1001	R\$ 8.000,00
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 71.500,00
Despesa: 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	R\$ 30.000,00
Despesa: 42 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1001	R\$ 21.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1113	R\$ 13.500,00
Despesa: 630 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	R\$ 214.600,00
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1112	R\$ 62.000,00
Despesa: 329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1112	R\$ 100.000,00
Despesa: 330 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 1112	R\$ 40.000,00
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1111	R\$ 253.000,00
Despesa: 132 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1111	R\$ 114.000,00
Ação:	5.226 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF		
Despesa: 745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	R\$ 20.000,00
Ação:	5.229 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT		
Despesa: 749 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	R\$ 80.000,00
Despesa: 750 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	R\$ 60.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 396 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1112	R\$ 45.000,00
Despesa: 397 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 1112	R\$ 16.000,00
Despesa: 472 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1112	R\$ 22.000,00
Ação:	5.225 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS - ENSINO INFANTIL - VAAF		
Despesa: 744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	R\$ 8.000,00
Ação:	5.228 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - VAAF		
Despesa: 747 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	R\$ 60.000,00
Despesa: 748 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	R\$ 145.000,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		

Ação:	5.227 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - VAAF		
Despesa: 746 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	RS 4.000,00
Ação:	5.230 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO JOVENS E ADULTOS - VAAT		
Despesa: 751 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	RS 22.000,00
Despesa: 752 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	RS 11.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa: 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 65.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1211	RS 74.000,00
Despesa: 263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1211	RS 37.000,00
Despesa: 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1211	RS 53.000,00
Ação:	4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1214	RS 7.100,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa: 743 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 1214	RS 77.500,00
Ação:	4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa: 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1214	RS 59.300,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação:	4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 554 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1390	RS 13.600,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	RS 1.100,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa: 210 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 84.300,00
Ação:	1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Despesa: 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 140.100,00
Ação:	1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa: 464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 20.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa: 626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 1.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1001	RS 208.000,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	605 - Abastecimento		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Despesa: 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 20.000,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa: 68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 10.600,00
Ação:	1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa: 443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 45.000,00

Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1113	RS 229.000,00
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 127 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1111	RS 110.000,00
Ação:	5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Despesa: 345 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1125	RS 150.000,00
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1125	RS 7.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1113	RS 56.000,00
Ação:	5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa: 363 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1125	RS 153.000,00
Ação:	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1124	RS 13.000,00
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 17.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"		
Despesa: 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 86.000,00
Ação:	7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa: 168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 98.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI		
Despesa: 194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 5.000,00
Ação:	7.203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"		
Despesa: 722 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 15.000,00
Ação:	7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa: 669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 10.000,00
Subfunção:	695 - Turismo		
Programa:	22 - TURISMO		
Ação:	7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Despesa: 358 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 4.000,00
Função:	25 - Energia		
Subfunção:	752 - Energia Elétrica		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 8.000,00
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa: 200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 1.000,00
Ação:	7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Despesa: 204 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1510	RS 8.500,00
Função:	7 - Relações Exteriores		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa: 447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1001	RS 190.000,00
Órgão:	90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade:	90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função:	99 - Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação:	1.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa: 410 - 9.9.90.99.00 - A Classificar		Fonte: 1001	RS 10.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1211	RS 1.000,00
Ação:	4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 388 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1214	RS 7.100,00
Ação:	4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa: 245 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1001	RS 77.000,00
Ação:	4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Despesa: 446 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 37.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa: 406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1290	RS 2.500,00
Ação:	4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Despesa: 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1220	RS 27.000,00
Função:	17 - Saneamento		

Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa: 295 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1220	R\$ 5.000,00	
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 299 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1001	R\$ 400,00	
Despesa: 300 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 1001	R\$ 700,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A641DC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021 CONTRATO 20220020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000094/21

CONTRATO Nº.....: 20220020

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.472.743/0001-49, estabelecida à QUADRA 20 LOTE 18,20,22, SETOR INDUSTRIA, Brasília-DF, CEP 72265-200

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM.....:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063191	ABD 10 ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	18.000,00	0,340	6.120,00
063196	ATROPINA 0,25MG/ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	200,00	1,080	216,00
063200	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	800,00	1,400	1.120,00
063201	CEFTRIAXONA 1G AMP - Marca.: BLAU	UNIDADE	1.400,00	7,010	9.814,00
063209	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	2.100,00	2,590	5.439,00
063210	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	2.200,00	3,540	7.788,00
063213	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMP - Marca.: FARMACE	UNIDADE	1.800,00	0,930	1.674,00
VALOR GLOBAL					R\$ 32.171,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.171,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021

Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, portador do(a) CPF 152.595.038-05

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, (Mat. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40B1DEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20220023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000030/21

CONTRATO Nº.....: 20220023

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL..... R\$ 54.398,30 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: PLASTCEL AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	25,00	2,800	70,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: KELLDRIM DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	1.170,00	7,600	8.892,00
002621	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: ADVANCED ESCOVA DENTAL INFANTIL, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	UNIDADE	1.700,00	1,300	2.210,00
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	20,00	2,600	52,00
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	100,00	1,000	100,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
002632	INSETICIDA - Marca.: SBP INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	80,00	7,900	632,00
002635	LUVÁ PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MEDIX LUVÁ PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	10,00	3,980	39,80
002636	LUVÁ PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MEDIX LUVÁ PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	10,00	3,980	39,80
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: NOVIÇA PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	170,00	4,100	697,00
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	50,00	3,760	188,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	1,990	398,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	3.950,00	1,850	7.307,50
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	3.950,00	0,500	1.975,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: IMPLARN SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	5,00	11,500	57,50
002665	SACOLA MÉDIA - Marca.: IMPLARN SACOLA MÉDIA, material plástico.	QUILO	5,00	10,990	54,95
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: IMPLARN SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	5,00	9,900	49,50
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	10,00	1,200	12,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: COALA ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	70,00	11,100	777,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	4.000,00	0,900	3.600,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	200,00	3,800	760,00
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: DUSTER	UNIDADE	130,00	10,900	1.417,00
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTO REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	240,00	1,990	477,60
029814	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 60CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	170,00	6,800	1.156,00
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	10,00	6,050	60,50
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ABSOLUTO embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	600,00	1,520	912,00
040772	BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS D E AÇO INOX PARALELAS - Marca.: DLINK BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE AÇO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	200,00	1,050	210,00
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	10,00	18,100	181,00
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, F ORMATO OVAL, MATERIAL PLÁSTI - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: CM ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	10,00	1,830	18,30
040798	LIMPA VIDRO MIN 500 ML - Marca.: QLIMPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %. FRASCO 500,00 ML	FRASCO	15,00	2,350	35,25
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DESOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: SNA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	500,00	3,400	1.700,00
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	170,00	1,850	314,50
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: G UARANY SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	300,00	6,100	1.830,00
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	150,00	13,290	1.993,50
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: BRILHUS VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	105,00	7,900	829,50
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10,00	9,790	97,90
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	5,00	13,800	69,00
062170	PRENDEDOR DE ROUPAS - Marca.: PARANA PRENDEDOR DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	10,00	2,400	24,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: ITAJÁ ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	1.100,00	5,600	6.160,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: DELTA ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	50,00	6,850	342,50
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: IMPLARN EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	3.950,00	0,900	3.555,00
062189	AMACIANTE 5 LITROS - Marca.: QLIMPO PARA APLICAÇÃO EM ROUPAS COMPOSIÇÃO DE CLORETO DIAQUIL, DIMETIL, AMÔNIO, ESENCIA ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE DE	30,00	10,800	324,00

062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL	FRASCO	10,00	3,090	30,90
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTO REIS	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
062346	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH	UNIDADE	1.700,00	1,400	2.380,00
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES	UNIDADE	100,00	1,250	125,00
062349	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA	UNIDADE	110,00	4,990	548,90
VALOR GLOBAL					RS 54.398,30

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 103020014.2031 Manut. dá Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 103010013.2029 Manut. dá Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 10.305.0015.2032 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 10.301.0013.2035 Organização da Assistência Farmacêutica no SUS, Exercício 2022 Atividade 10.122.0012.2028 Manutenção DO Controle Social no SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS (MAT: 0001038)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AA567BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20220026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000030/21

CONTRATO Nº.....: 20220026

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.736,85 (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: PLASTCEL AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em vés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
002614	CLORO - Marca.: GENCO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	10,00	34,700	347,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: KELLDRIM DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	150,00	7,600	1.140,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	100,00	1,100	110,00
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades. 60 gramas.	PACOTE	300,00	1,000	300,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	200,00	0,550	110,00
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: WYDA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	150,00	4,300	645,00
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	200,00	0,650	130,00
002632	INSETICIDA - Marca.: SBP INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
002634	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: DELTA LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco -plástico de 200ml com bico econômico.	FRASCO	50,00	3,240	162,00
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	25,00	3,980	99,50
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	30,00	3,980	119,40
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	25,00	3,990	99,75
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: NOVIÇA PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	40,00	4,900	196,00
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	100,00	2,900	290,00
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	40,00	3,760	150,40
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: COALA PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	40,00	40,800	1.632,00
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca.: LUKINHA PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	40,00	7,990	319,60
002651	QUEROSENE - Marca.: LIMPA FACIL QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	25,00	5,800	145,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: ALA SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - M arca.: GUARANY	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
002661	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN	PACOTE	100,00	1,990	199,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades. SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	1,850	185,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de	PACOTE	100,00	0,500	50,00

	20 litros. Pacote contendo 10 unidades.			
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: IMPLARN SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	40,00	11.500
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: IMPLARN SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	50,00	10.990
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: IMPLARN SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	9,00	9.900
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	30,00	31,150
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	30,00	39,750
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	15,00	10,550
005531	TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200G - Marca.: LUKINHA	FRASCO	40,00	4,990
005532	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX 070 x 1,40 100% algodão	UNIDADE	120,00	9,900
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	120,00	5,900
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	11,00	1,200
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: COALA ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	30,00	11,100
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Marca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	5,00	3,700
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	0,900
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	400,00	3,800
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANTO REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	100,00	1,650
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: DUSTER	UNIDADE	20,00	10,900
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40,00	4,450
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTO REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	70,00	1,990
029813	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	10,00	4,800
029814	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 60CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	20,00	6,800
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	20,00	6,050
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ABSOLUTO embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	100,00	1,520
029817	SHAMPOO INFANTIL, 200ML - Marca.: LUKINHA antialérgico, embalagem com 200ml	FRASCO	40,00	7,650
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	4,00	18,100
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20,00	8,150
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20,00	7,950
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	10,00	3,000
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: CM ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	40,00	4,990
040787	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	40,00	4,450
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	75,00	1,830
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50,00	4,200
040798	LIMPA VIDRO MIN 500 ML - Marca.: QLIMPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %. FRASCO 500,00 ML	FRASCO	50,00	2,350
040799	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: PERSONALITE PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40X10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	40,00	3,400
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	75,00	1,000
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: SNA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	40,00	3,400
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	100,00	1,850
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: GUARANY SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	100,00	6,100
040806	SABÃO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 1 L - Marca.: BRILHANTE SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SABÃO DE COCO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTES, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTES, SEQUESTANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. MARCA SUGERIDA OMO OU SIMILAR.	FRASCO	40,00	3,600
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	20,00	13,290
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: BRILHUS VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	50,00	7,900
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM - Marca.: PIAÇAVA VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.	UNIDADE	60,00	2,400
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	4,00	17,400
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10,00	9,790
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	20,00	13,800
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: ITAJA ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	200,00	5,600
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: DELTA ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P.P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E	UNIDADE	200,00	6,850

	LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS				
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: QLMPO DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FISICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMINICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	200,00	11,000	2.200,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: QLMPO DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEHAS. AROMA NATURAL	FRASCO	200,00	11,880	2.376,00
062183	LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LIQUIDO - Marca.: QLMPO LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LIQUIDO	FRASCO	160,00	13,450	2.152,00
062186	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM 8 - Marca. : CONFORT FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HIPORALERGENICA COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO TAMANHO M PACOTE COM 8	PACOTE	40,00	4,450	178,00
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	100,00	3,090	309,00
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTO REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	50,00	3,200	160,00
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, - Marca.: QLMPO AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
062345	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: ve ículo, alcalinizantes, ácido - Marca.: BRILHOTEX LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
062346	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca.: COTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida..	UNIDADE	10,00	1,250	12,50
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no m ínimo 50 unidades. - Marca.: CONFORT LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	40,00	4,750	190,00
062349	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	40,00	4,990	199,60
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabone - Marca.: MAHOMA SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
VALOR GLOBAL					RS 30.736,85

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 082440017.2.044 Manut. Da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 082440018.2.045 Manut. Da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA (CPF:072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:248635BD

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 - 6º BIMESTRE

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 70% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 70% (**)
JANEIRO	14,98	263.883,50	324.822,42	267.725,87	101,46	57.096,55	21,64
FEVEREIRO	6,19	356.571,96	328.677,78	262.343,06	73,57	66.334,72	18,60
MARÇO	53,06	261.771,03	261.299,09	204.750,59	78,22	56.548,50	21,60
ABRIL	72,14	361.970,30	260.040,39	203.489,65	56,22	56.550,74	15,62
MAIO	266,77	284.964,46	268.225,93	210.121,99	73,74	58.103,94	20,39
JUNHO	370,04	277.241,87	266.604,11	206.898,88	74,63	59.705,23	21,54
JULHO	440,30	273.440,44	263.946,04	200.731,27	73,41	63.214,77	23,12
AGOSTO	668,79	300.144,79	304.583,74	217.589,14	72,49	86.994,60	28,98
SETEMBRO	516,63	274.466,31	306.810,24	212.407,22	77,39	94.403,02	34,40
OUTUBRO	656,61	277.723,34	303.715,41	209.013,29	75,26	94.702,12	34,10
NOVEMBRO	908,54	327.970,82	310.256,76	206.437,68	62,94	103.819,08	31,65
DEZEMBRO	781,61	409.834,99	480.025,87	327.964,59	80,02	152.061,28	37,10
TOTAL	4.755,66	3.669.983,81	3.679.007,78	2.729.473,23	74,37	949.534,55	25,87

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 70% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(**) - 30% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

São Vicente(RN), 12 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2ACF76E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 18.691.115/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de gestão estratégica aquisitiva de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Serra Caiada/RN.	SIPE- Sistema Integrado de Processo Eletrônico	12	Mês	3.920,00	47.040,00
VALOR TOTAL R\$						47.040,00

Serra Caiada/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D4C36A0D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO: N.º 1.118.002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras com objetivo de prestarmos atendimento aos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 13.01.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura. Conforme segue:

EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 10.465.480/0001-10

ENDEREÇO: R JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 188, TRÊS A UM, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR CPF: 741.673.594-72

E-MAIL: financeiro.emprotecengenharia@gmail.com TEL.: (84) 3291-2225

ITEM 01 e 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORTE DE TERRAS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATOR DE PNEUS, COM SISTEMA DE GRADE ARADORA DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 24 DISCOS, PARA O PREPARO DE ÁREAS PARA PLANTIO DAS CULTURAS DE SUBSISTÊNCIA COMO: MILHO, FEIJÃO, FAVA E MANDIOCA ETC.	1750	HORA	198,00	346.500,00
2	CORTE DE TERRAS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATOR DE PNEUS, COM SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA COM NO MÍNIMO 24 DISCOS, PARA O PREPARO DE ÁREAS PARA PLANTIO DAS CULTURAS DE SUBSISTÊNCIA COMO: MILHO, FEIJÃO, FAVA E MANDIOCA ETC.	2500	HORA	195,00	487.500,00
TOTAL R\$:					834.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Marcílio de Pontes Confessor – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9D97D7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.993.742/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VEICULO C/CAPAC.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	KM	40 LUGARES	9.000	6,35	57.150,00
02	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS - A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (VIAGENS NA ZONA RURAL, ZONA URBANA, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS).	KM	25 LUGARES	10.000	3,95	39.500,00
04	VEÍCULO RESERVA COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	KM		10000	6,50	65.000,00

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador: C30D17F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021/PMTLC/CPL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A EMPRESA H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA O PROGRAMA CORTE DE TERRA 2021 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Agente de saúde, Residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa EMPRESA H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ 28.733.598/0001-47, COM SEDE NA RUA PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP.59097-060, neste ato apresentada pelo Senhor **FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**, brasileiro, natural de Natal/RN, divorciado, empresário, portador da CNH nº 03631727933 Detran/RN e CPF sob o nº 054.766.814-77, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 20, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP. 59.071-440, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Pregão Eletrônico Nº 001/2021, resolvem celebrar o **1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021/PMTLC/CPL**, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços da Ata de Registro de Preços, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA O PROGRAMA CORTE DE TERRA 2021 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços estabelecidos na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa e após Parecer Jurídico realizado pela empresa MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.136/0001-01 deferindo o pedido. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR ORIGINAL	VALOR. REAJUSTADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, GRADE ARADORA DE DISCO, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	R\$ 96,00	R\$ 130,11

Cláusula 2ª

DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Apostilamento está autorizado pelo Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª

DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá sua vigência iniciada em 14 de janeiro de 2022 e será válido até 25 de fevereiro de 2022.

Cláusula 4ª

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
Contratante

H&C Empreendimentos EIRELI ME

CNPJ: 28.733.598/0001-47

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

Representante legal

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6150A435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					250,00
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				250,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	250,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:4E035DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					400,00
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				400,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	400,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:744307A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 510,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					510,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					510,00
	1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM				510,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	510,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:425F9A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					30.000,00
	1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:8E9A26F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 94, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.561,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.561,65 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.561,65
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					29.561,65
	1007 Amortização da Dívida Contratada				29.561,65
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	29.561,65

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:FB3E689B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830,28 (um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.830,28
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					1.830,28
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				1.830,28
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	1.830,28

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:1BDD97AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Vila Flôr/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVII.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vila Flôr/RN, 29 de dezembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	R\$ 15.374.935,65	R\$ 16.641.331,75	R\$ 20.960.200,00	R\$ 21.949.400,00	R\$ 23.379.360,00	R\$ 23.441.720,00
Receitas Tributárias	R\$ 279.361,30	R\$ 265.300,00	R\$ 269.200,00	R\$ 283.300,00	R\$ 297.500,00	R\$ 315.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.700,00	R\$ 11.211,00	R\$ 11.850,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 5.247,78	R\$ 37.400,00	R\$ 40.500,00	R\$ 41.800,00	R\$ 43.150,00	R\$ 45.720,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 16.955.925,74	R\$ 18.357.831,75	R\$ 22.716.300,00	R\$ 23.735.400,00	R\$ 25.528.300,00	R\$ 26.122.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 199.466,86	R\$ 120.000,00	R\$ 121.750,00	R\$ 128.200,00	R\$ 134.500,00	R\$ 141.650,00
(-) Contribuição ao Fundeb	-R\$ 2.065.066,03	-R\$ 2.174.200,00	-R\$ 2.197.750,00	-R\$ 2.250.000,00	-R\$ 2.635.301,00	-R\$ 3.195.000,00
Receitas de Capital	R\$ 42.979,31	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.435.000,00	R\$ 2.562.700,00	R\$ 1.778.300,00	R\$ 2.915.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 42.979,31	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.385.000,00	R\$ 2.512.700,00	R\$ 1.728.300,00	R\$ 2.855.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
Total da Receita	R\$ 15.417.914,96	R\$ 19.141.331,75	R\$ 23.395.200,00	R\$ 24.512.100,00	R\$ 25.157.660,00	R\$ 26.356.720,00

Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.01 - Câmara Municipal	R\$ 803.690,91	R\$ 1.154.600,00	R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.380.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 880.791,79	R\$ 1.002.800,00	R\$ 1.272.800,00	R\$ 1.237.900,00	R\$ 1.391.100,00	R\$ 1.361.000,00
3.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.336.402,80	R\$ 808.900,00	R\$ 2.178.500,00	R\$ 2.117.800,00	R\$ 2.280.200,00	R\$ 2.446.150,00
4.01 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 659.007,14	R\$ 760.000,00	R\$ 333.200,00	R\$ 350.400,00	R\$ 368.600,00	R\$ 387.800,00
5.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 179.831,19	R\$ 378.000,00	R\$ 317.000,00	R\$ 589.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 603.000,00
6.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 117.980,88	R\$ 408.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 246.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 275.000,00
7.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.864.829,33	R\$ 4.720.706,75	R\$ 5.326.700,00	R\$ 5.946.700,00	R\$ 5.975.350,00	R\$ 6.411.800,00
8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 773.844,12	R\$ 1.002.500,00	R\$ 836.000,00	R\$ 1.028.000,00	R\$ 929.800,00	R\$ 844.500,00
9.01 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 114.257,93	R\$ 370.500,00	R\$ 376.100,00	R\$ 206.400,00	R\$ 429.400,00	R\$ 621.300,00
10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.958.097,35	R\$ 4.533.795,00	R\$ 5.761.200,00	R\$ 6.057.000,00	R\$ 6.041.040,00	R\$ 6.351.350,00
11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 947.577,91	R\$ 2.048.000,00	R\$ 1.862.430,00	R\$ 1.761.870,00	R\$ 1.873.590,00	R\$ 1.824.590,00
12.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 545.746,23	R\$ 1.113.500,00	R\$ 1.463.400,00	R\$ 1.617.400,00	R\$ 1.520.500,00	R\$ 1.610.700,00
13.01 - Secretaria Municipal de Obras	R\$ 518.691,43	R\$ 586.600,00	R\$ 1.853.000,00	R\$ 1.731.000,00	R\$ 2.082.000,00	R\$ 1.710.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 152.189,54	R\$ 186.500,00	R\$ 202.850,00	R\$ 213.000,00	R\$ 225.080,00	R\$ 238.720,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 66.930,00	R\$ 186.020,00	R\$ 179.630,00	R\$ 210.000,00	R\$ 290.810,00
Total da Despesa	R\$ 15.852.938,55	R\$ 19.141.331,75	R\$ 23.395.200,00	R\$ 24.512.100,00	R\$ 25.157.660,00	R\$ 26.356.720,00

Anexo III: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma e melhoria do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	1.165.000	1.230.000	1.305.000	1.380.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.165.000	1.230.000	1.305.000	1.380.000
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo IV/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 - Gabinete do Prefeito
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações						

de publicidade institucional e comunicação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	594.000	620.000	645.500	670.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	100.000	4.000	-	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 Veículo	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	694.000	624.000	645.500	675.300
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo IV/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	06 – Segurança Pública
Sub-Função:	181 – Policiamento

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Guarda Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Guarda, para que possa preservar pelo patrimônio público municipal, e quando requisitada, possa auxiliar as forças de segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Guarda	Vb	A	C	330.000	350.000	370.000	390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Guarda, a serviço, na proteção do patrimônio público municipal e na preservação da ordem nos respectivos estabelecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Guarda	Vb	P	C	2.500	3.000	100.000	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01 Veículo	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	332.500	353.000	470.000	393.500
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo IV/C: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	128.000	135.000	142.000	150.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Anexo IV/D: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	57.500	60.000	64.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar as instalações necessárias a Controladoria, para que possa garantir o seu bom funcionamento no controle das ações públicas, inclusive a boa aplicação dos recursos públicos municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Controladoria	Vb	P	C	3.000	-	4.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	60.500	60.000	68.000	68.000
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo IV/E: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	02 - Judiciária
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	57.800	62.400	65.600	69.700	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria, permitindo seu bom funcionamento em defesa do ente público							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	P	C	-	3.500	-	4.000	
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	57.800	65.900	65.600	73.700
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.272.800	1.237.900	1.391.100	1.361.000
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou **Anexo V/A: Programas Finalístico R\$ 1,00**

Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público, bem como a integração de todas as secretarias por intermédio da Secretaria de Administração, que viabilizará a comunicação institucional entre elas e a gestão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.390.000	1.465.000	1.540.000	1.650.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado							
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	15.100	16.200	17.000	18.350	
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos							
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de certame	Concurso	A	I	130.000	-	-	-	
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-	

Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN							
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	23.400	24.600	26.200	27.800	
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente							
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	182.000	194.000	205.000	218.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.755.500	1.715.800	1.805.200	1.932.150
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo V/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 - Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 - Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	378.000	402.000	425.000	448.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	45.000	-	50.000	66.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	423.000	402.000	475.000	514.000
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.178.500	2.117.800	2.280.200	2.446.150
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo VI: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 - Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços na arrecadação municipais, bem como implementando ações de combate à sonegação fiscal, incrementando os impostos e taxas locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	325.000	342.000	360.000	379.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria, para que se possa ter a execução das suas atividades precípua.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	8.200	8.400	8.600	8.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	333.200	350.400	368.600	387.800
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal da Agricultura						
Função:	20 - Agricultura						
Sub-Função:	605 - Abastecimento						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	204.000	211.000	223.000	232.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	240.000	-	240.000
Meta Física:	Trator	-	-	-	Trator e Implem	-	Trator e Implem

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	80.000	-	-	85.000

Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
--------------	--------	---	---	----	---	---	----

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da Casa de Farinha						
Objetivo:	Com essa ação, iremos edificar uma unidade produtora comunitária, onde atenderá com a estrutura necessária, os pequenos agricultores e produtores dos produtos derivados da mandioca						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Casa	P	I	-	100.000	-	-
Meta Física:	Casa	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Garantia Safra"						
Objetivo:	Com essa ação, a administração irá garantir a safra dos pequenos agricultores, que por alguma razão climática, perca a sua colheita. Dessa forma, a Instituição financeira garantirá a recuperação de parte dos prejuízos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Vb	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	01

Projeto/Atividade:	Dragagem e limpeza de rios e açudes						
Objetivo:	Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades rurais, para consumo dos animais e plantio.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	317.000	589.000	265.000	603.000
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com a manutenção das ações da Secretaria, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	142.000	148.000	155.000	167.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	32.000	35.000	38.000	43.000
Meta Física:	Unid	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, culminando com as novas ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	45.000	48.000	50.000	52.000
Meta Física:	Vb	-	-	20 – casas	20 – casas	20 – casas	20 – casas

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	219.000	231.000	243.000	262.000
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo VIII/B: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	541 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade:	Criação e Manutenção de Horto Comunitário						
Objetivo:	Com essa ação, iremos construir e instalar um horto, quando poderemos viabilizar o reflorestamento das áreas públicas degradadas em nossa cidade, preserva o meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	42.000	15.000	18.000	13.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	42.000	15.000	18.000	13.000
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	261.000	246.000	261.000	275.000
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programas

Anexo IX/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação						
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a disponibilidade dos recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 6º e 9º anos do ensino fundamental; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; fomentar as ações da Secretaria itinerante, entre outras ações voltadas à gestão da educação no sistema público de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	335.000	345.000	362.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	2.500	3.000	3.200	3.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar a Secretaria, para melhor executar as ações de planejamento e gerenciamento da atividade escolar no sistema público de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	15.000	80.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Veículo	Outros equip	Outros equip

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	352.500	428.000	381.200	400.600
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo IX/B: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	3.015.000	3.180.000	3.340.000	3.775.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	84.000	89.000	95.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	115.600	122.000	130.000	138.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	140.000	100.000	150.000	110.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 - Ampliação	01 - Reforma	01 - Ampliação	01 - Reforma

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também iremos adquirir veículo para o transporte escolar do sistema municipal de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	62.000	280.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 - Veículo	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma de Bibliotecas						
--------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com a reforma na infraestrutura do aprendizado, nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	45.000	-	60.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	01 – reforma	-	01 – reforma

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	100.000	100.000	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com melhorias nas áreas do esporte, como por exemplo a reforma da quadra da Escola Municipal Sítio do Desterro e em outras, iremos permitir que melhores condições para a disciplina "Educação Física", permitindo que os alunos possam executar essas atividades físicas, de forma adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Quadra	P	C	80.000	50.000	150.000	50.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01 – reforma	01 – reforma	01 – reforma	01 – reforma

Projeto/Atividade:	Instalação de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática, nas escolas, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Sala	-	-	01 – Sala	01 – Sala	01 – Sala	01 – Sala

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.521.600	3.992.000	4.056.000	4.441.000
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo IX/C: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	1.045.000	1.100.000	1.160.000	1.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	38.000	42.000	46.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	37.000	40.000	42.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma e Instalação do Prédio da Creche						
Objetivo:	Com essa ação, iremos dar condições de funcionamento a essa escola, trazendo bons resultados no acolhimento e desenvolvimento das crianças.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	150.000	150.000	80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ Reforma	½ Reforma	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.295.000	1.358.000	1.355.000	1.373.000
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo IX/D: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
-----------------------	---

Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	22.300	25.000	29.400	34.300	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	6.500	6.800	7.200	7.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Adaptação de Salas de Aulas para Educação Especial							
Objetivo:	Com a adequação desses espaços oremos viabilizar a educação nas condições adequadas os alunos especiais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	22.000	23.000	24.000	25.000	
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	10.000	12.000	13.000	14.000	
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	60.800	66.800	73.600	80.700
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo IX/E: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos							
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	65.000	68.000	74.000	80.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	6.700	7.200	7.650	8.100	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	71.700	75.200	81.650	88.100
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo IX/F: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN							
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio o PETERN	Vb	A	C	25.100	26.700	27.900	28.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	25.100	26.700	27.900	28.400
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	5.326.700	5.946.700	5.975.350	6.411.800
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo X/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer

Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	245.000	255.000	265.000	278.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos comunitários, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	9.500	10.200	10.900	12.100
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, na zona rural, inclusive estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	78.000	150.000	150.000	80.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01 – Reforma	½ - Construção	½ - Construção	01 – Reforma

Projeto/Atividade:	Reforma de Campos de Futebol						
Objetivo:	Com a reforma de campos situados na zona rural, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	25.000	30.000	35.000	40.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Atleta local						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	5.500	5.800	6.900	7.400
Meta Física:	Atleta	-	-	05	05	07	07

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

7

Projeto/Atividade:	Construção de Campo de Futebol						
Objetivo:	Com a construção desse novo espaço, em etapas, compreendendo a edificação de estrutura para vestiário, arquibancada, iluminação, entre outros, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	-	120.000	120.000	120.000
Meta Física:	Campo	-	-	-	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	378.000	587.000	604.800	555.500
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo X/B: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	813 – Lazer

Projeto/Atividade:	Revitalização e Ampliação do Balneário Público						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura desse espaço de lazer, permitindo melhor acolhimento da população local e dos visitantes em nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Balneário	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Balneário	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	180.000	180.000	-	-
--	---	---	---	----------------	----------------	---	---

Anexo X/C: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Cultura e Lazer							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	159.000	168.000	177.000	186.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais							
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	64.000	66.000	68.000	70.000	
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Reforma da Biblioteca							
Objetivo:	Com a reforma da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000	-	
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	01 - Reforma	-	

Projeto/Atividade:	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial							
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	45.000	15.000	16.000	17.000	
Meta Física:	Banda	-	-	01 - Instalação	01 - Manutenção	01 - Manutenção	01 - Manutenção	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	278.000	261.000	325.000	289.000	
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------	--

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	836.000	1.028.000	929.800	844.500	
--	---	---	---	----------------	------------------	----------------	----------------	--

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programas

Anexo XI: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	9.01 - Secretaria Municipal de Turismo
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 - Turismo

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo							
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	138.500	145.000	154.000	162.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico							
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico, resgatando a história local, inclusive de personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Vb	A	C	28.000	29.000	30.000	31.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Placa	A	C	6.000	6.200	6.500	6.600	
Meta Física:	Placa	-	-	15	15	16	16	

Projeto/Atividade:	Construção de Terminal de Informação Turística							
Objetivo:	Com a construção de terminal, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora com a melhor hospitalidade nos locais visitados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	210.000	210.000	
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção	

Projeto/Atividade:	Construção de Pórticos							
Objetivo:	Com a construção de pórticos, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	180.000	-	-	180.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	01	-	-	01

Projeto/Atividade:	Criação de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	5.200	5.400	5.600	5.800
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar o melhor acolhimento por esses agentes, dos visitantes que nos chegam, permitindo, além da geração de renda aos jovens locais, a perpetuação da cultura ao turismo local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	6.400	6.800	7.300	7.900
Meta Física:	Agente	-	-	06	06	08	08

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	12.000	14.000	16.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	376.100	206.400	429.400	621.300
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo XII/A: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	3.650.000	3.830.000	4.030.000	4.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSF	Vb	A	C	380.000	415.000	436.000	460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSB	Vb	A	C	115.000	120.000	125.000	130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de Ações de Custeio à Atenção Básica	Vb	A	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalação de Academias ao ar livre						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à atividade esportista	Academia	P	C	100.000	105.000	110.000	115.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Programa de AC's	Vb	A	C	195.000	203.000	213.000	224.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa de "Previne Brasil"						
Objetivo:	Com a manutenção das ações, proporcionaremos incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária em Saúde - APS, visando a melhoria das atividades realizadas e a valorização do profissional, bem como manter a manutenção e bom funcionamento das UBS, viabilizando o melhor atendimento da população local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de AC's	Vb	A	C	84.000	86.000	88.000	90.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	104.000	110.000	115.000	120.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	2.200	2.400	2.600	2.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.880.200	5.131.400	5.389.600	5.671.800
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo XII/B: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	22.400	24.600	26.900	29.250
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	22.400	24.600	26.900	29.250
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo XII/C: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	305 - Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	68.120	72.000	76.300	80.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	68.120	72.000	76.300	80.200
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo XII/D: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	304 - Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	15.180	17.300	19.640	21.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	15.180	17.300	19.640	21.700
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo XII/E: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Reforma do Hospital Municipal						
Objetivo:	Com a reforma dessa importante unidades, estaremos garantindo o funcionamento do sistema público de saúde com qualidade, quando teremos escala de plantão para diversas especificidades médicas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	150.000	150.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ - Reforma	½ - Reforma	-	-

Projeto/Atividade:	Reforma de UBS						
Objetivo:	Com a reforma de UBS/Unidades Básicas de Saúde em nossa cidade, iremos garantir o pleno funcionamento da atenção básica durante os dias úteis da semana, com as equipes da Estratégia da Saúde e Saúde Bucal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	80.000	-	100.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01 - Reforma	-	01 - Reforma	-

Projeto/Atividade:	Construção de UBS						
Objetivo:	Com a construção de uma nova UBS/Unidades Básicas de Saúde em nossa cidade, ampliaremos o funcionamento da atenção básica durante os dias úteis da semana, com as equipes da Estratégia da Saúde e Saúde Bucal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	160.000	160.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ - Construção	½ - Construção	-	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos para a Saúde Pública						
Objetivo:	Com a aquisição desses veículos ambulâncias daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	115.000	120.000	125.000	130.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 - Ambulância	01 - Ambulância	01 - Ambulância	01 - Ambulância

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	95.000	-	98.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, como o COPIRN, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	610.000	637.000	344.000	354.000
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo XII/F: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	10.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	95.000	102.000	110.000	118.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	95.000	102.000	110.000	118.000
--	---	---	---	---------------	----------------	----------------	----------------

Anexo XII/G: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 - Saneamento
Sub-Função:	512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	10.300	11.700	12.600	13.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias							
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	60.000	61.000	62.000	63.000	
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	10	10	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	70.300	72.700	74.600	76.400
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	5.761.200	6.057.000	6.041.040	6.351.350
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou program

Anexo XIII/A: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social							
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir o funcionamento do serviço social no nosso município, gerenciando as ações dos programas que serão executadas pelo Fundo Municipal de Assistência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	354.000	372.000	395.000	418.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria, teremos melhores condições de viabilizar as ações precípuas da gestão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	8.200	9.400	10.600	11.700	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	362.200	381.400	405.600	429.700
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo XIII/B: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	14 - Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Projeto/Atividade:	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil							
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à Comissão	Vb	A	C	2.000	2.200	2.400	2.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB							
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	1.800	1.900	2.000	2.200	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social							
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	3.200	3.300	3.400	3.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	7.000	7.400	7.800	8.400
--	---	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------

Anexo XIII/C: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
-----------------------	--

Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos							
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	13.850	15.400	17.300	19.200	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Unid	P	I	-	4.300	-	4.800	
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	13.850	19.700	17.300	24.000
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo XIII/D: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência							
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	8.900	9.450	10.700	11.340	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	P	I	-	4.200	-	4.800	
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	8.900	13.650	10.700	16.140
--	---	---	---	--------------	---------------	---------------	---------------

Anexo XIII/E: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual							
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	8.800	10.100	11.700	12.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos							
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	22.650	23.800	25.400	27.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos							
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	14.200	15.120	16.900	17.300	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos							
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	

Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	15.130	16.050	17.400	18.850
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos						
Objetivo:	Com a reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Espaço	P	C	25.000	28.000	30.000	34.000
Meta Física:	Espaço	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	P	C	5.500	6.200	7.180	8.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	24.180	25.900	27.450	29.360
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"						
Objetivo:	Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	A	C	85.000	88.200	93.600	99.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	242.460	257.370	275.630	296.010
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Anexo XIII/F: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	348.000	366.000	385.600	408.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção das atividades do CRAS	Vb	A	C	115.000	118.000	124.000	132.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção a sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social						
Objetivo:	Com essa sede, teremos mais condições de funcionamento do CRAS, trazemos melhorias importantes nos procedimentos junto a população local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao CRAS	Sede	P	C	125.000	125.000	42.000	-
Meta Física:	Sede	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Fomento à economia solidária	Vb	A	C	8.120	9.300	10.600	11.700

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
--------------	----	---	---	----	----	----	----

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	15.400	16.700	17.900	19.200
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	21.200	22.900	23.700	24.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	84.000	10.180	11.400	12.330
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	38.200	39.650	40.480	41.310
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	65.300	67.380	68.950	69.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social						
Objetivo:	Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	42.150	46.700	53.600	55.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	862.370	821.810	778.230	774.440
---	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo XIII/G: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Habitação Popular	Unid	P	C	180.000	182.000	185.000	188.000
Meta Física:	Unid	-	-	12	12	12	12

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	110.000	-	110.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	62.000	64.000	67.000	69.000
Meta Física:	Família	-	-	80	80	80	80

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	352.000	246.000	362.000	257.000
---	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo XIII/H: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 - Trabalho
Sub-Função:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	8.150	8.740	9.360	10.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	5.500	5.800	6.970	8.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	13.650	14.540	16.330	18.900
---	---	---	---	--------	--------	--------	--------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.862.430	1.761.870	1.873.590	1.824.590
---------------------------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo XIV: Programas Finalístico R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	12.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	185.000	194.600	210.200	223.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	720.000	725.000	730.000	760.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Adequação, Modernização e Manutenção das Instalações da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, e sua manutenção, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	128.200	-	35.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	Adequação Modernização	-	Manutenção

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	540.000	550.000	560.000	570.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	18.400	19.600	20.300	21.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.463.400	1.617.400	1.520.500	1.610.700
---------------------------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Anexo XV: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	13.01 – Secretaria Municipal de Obras
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	485.000	510.000	546.000	604.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar a instalação adequada da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedo e/ou asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas ruas do Conjunto Nova Jerusalém, rua do Lava-jato, entre outras ruas e trechos, quando permitirão o melhor fluxo de veículos e pessoas, com a devida segurança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Vb	P	C	380.000	390.000	400.000	415.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural						
Objetivo:	Recuperar os trechos das estradas vicinais, permitindo o melhor acesso às comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Modernização de Cemitérios						
Objetivo:	Construir um novo cemitério, e revitalizar os outros já existentes, com reformas no sistema de eletrificação e iluminação, passeios públicos, calçadas, muros, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Cemitério	P	C	115.000	115.000	25.000	30.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	½ - Construção	½ - Construção	01 – reforma	01 – reforma

Projeto/Atividade:	Construção de Praças						
Objetivo:	Construir cinco novas praças, na Conjunto Nossa Senhora do desterro, Paraíso, em frente ao Campo de Futebol, Conjunto Novo, e Praça da Alimentação, quando iremos oferecer à população bons espaços para atividades esportivas, de recreação e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	260.000	180.000	195.000	205.000
Meta Física:	Praça	-	-	02 – construção	01 – construção	01 – construção	01 – construção

Projeto/Atividade:	Pavimentação da Estrada que liga a cidade à Barra de Cunhú						
Objetivo:	Com essa pavimentação, em parceria com a União e o Governo do REN, iremos interligar esses centros, e com mais rapidez e segurança, teremos melhores condições de nos deslocar às duas regiões.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	380.000	380.000	380.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	1/3	1/3	1/3	-

Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Unid	A	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Unid.	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Imóvel	P	I	85.000	-	90.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	Construção de Calçadas e Passeios Públicos						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Vb	P	C	48.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Mercado Público						
Objetivo:	Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Mercado	P	I	-	-	280.000	280.000
Meta Física:	Mercado	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.853.000	1.731.000	2.082.000	1.710.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa
Anexo XVI: Programas Finalísticos R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	14.01 - Secretaria Municipal de Transportes
Função:	26 - Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	185.600	194.300	204.000	214.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo intermunicipal e para quem atua como moto-taxista ou taxista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Urbana	Vb	P	C	12.400	13.100	14.300	15.780
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	A	C	4.850	5.600	6.780	8.140
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	202.850	213.000	225.080	238.720
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programas
Anexo XVII: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 1.01 – Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 1.165.000,00
Sub-total	R\$ 1.165.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 594.000,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Sub-total	R\$ 694.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	R\$ 330.000,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Sub-total	R\$ 332.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 128.000,00
Sub-total	R\$ 128.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	R\$ 57.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Sub-total	R\$ 60.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	R\$ 57.800,00
Sub-total	R\$ 57.800,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração	

Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.390.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 15.100,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Promoção de Concursos Públicos	R\$ 130.000,00
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R\$ 23.400,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 182.000,00
Sub-total	R\$ 1.755.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 378.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 423.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 4.01 – Secretaria Municipal de Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 325.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.200,00
Sub-total	R\$ 333.200,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura	R\$ 204.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 80.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Garantia Safra"	R\$ 18.000,00
Dragagem e limpeza de rios e açudes	R\$ 15.000,00
Sub-total	R\$ 317.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações do Setor de Pesca	R\$ 280.000,00
Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	R\$ 32.000,00
Sub-total	R\$ 312.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 142.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 32.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 219.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Criação e Manutenção de Horto Comunitário	R\$ 42.000,00
Sub-total	R\$ 42.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 335.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R\$ 2.500,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Sub-total	R\$ 352.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 3.015.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 84.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 115.600,00
Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 140.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 62.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 80.000,00
Instalação de Salas de Informática	R\$ 25.000,00
Sub-total	R\$ 3.521.600,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$ 1.045.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 38.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 37.000,00
Reforma e Instalação do Prédio da Creche	R\$ 150.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Sub-total	R\$ 1.295.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$ 22.300,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 6.500,00
Adaptação de Salas de Aulas para Educação Especial	R\$ 22.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Sub-total	R\$ 60.800,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 65.000,00

Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 6.700,00
Sub-total	R\$ 71.700,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 25.100,00
Sub-total	R\$ 25.100,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 245.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 9.500,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$ 78.000,00
Reforma de Campos de Futebol	R\$ 25.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$ 5.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Sub-total	R\$ 378.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Revitalização e Ampliação do Balneário Público	R\$ 180.000,00
Sub-total	R\$ 180.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Cultura e Lazer	R\$ 159.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$ 64.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 278.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 9.01 - Secretaria Municipal de Turismo	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 138.500,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	R\$ 28.000,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$ 180.000,00
Construção de Pórticos	R\$ 6.000,00
Criação de Rotas Turísticas	R\$ 5.200,00
Logística Turística para Agentes locais	R\$ 6.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
Sub-total	R\$ 376.100,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.650.000,00
Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"	R\$ 380.000,00
Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"	R\$ 115.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	R\$ 250.000,00
Instalação de Academias ao ar livre	R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	R\$ 195.000,00
Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde, através do Programa de "Previne Brasil"	R\$ 84.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 104.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 2.200,00
Sub-total	R\$ 4.880.200,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	R\$ 22.400,00
Sub-total	R\$ 22.400,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"	R\$ 68.120,00
Sub-total	R\$ 68.120,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	R\$ 15.180,00
Sub-total	R\$ 15.180,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Reforma do Hospital Municipal	R\$ 150.000,00
Reforma de UBS	R\$ 80.000,00
Construção de UBS	R\$ 160.000,00
Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	R\$ 115.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$ 60.000,00
Sub-total	R\$ 610.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 95.000,00

Sub-total	R\$ 95.000,00
-----------	----------------------

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 10.300,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 60.000,00
Sub-total	R\$ 70.300,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 354.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.200,00
Sub-total	R\$ 362.200,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 2.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	R\$ 1.800,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 3.200,00
Sub-total	R\$ 7.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$ 13.850,00
Sub-total	R\$ 13.850,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 8.900,00
Sub-total	R\$ 8.900,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	R\$ 8.800,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$ 22.650,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$ 14.200,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 15.130,00
Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	R\$ 25.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$ 24.180,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 42.000,00
Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”	R\$ 85.000,00
Sub-total	R\$ 242.460,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 348.000,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 115.000,00
Construção a sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 125.000,00
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	R\$ 8.120,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 15.400,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	R\$ 21.200,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 84.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	R\$ 38.200,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	R\$ 65.300,00
Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 42.150,00
Sub-total	R\$ 862.370,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$ 180.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 110.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$ 62.000,00
Sub-total	R\$ 352.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 8.150,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$ 5.500,00
Sub-total	R\$ 13.650,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 185.000,00
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 720.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 540.000,00
Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 18.400,00
Sub-total	R\$ 1.463.400,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Obras	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras	R\$ 485.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 380.000,00

Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural	R\$ 15.000,00
Construção e Modernização de Cemitérios	R\$ 115.000,00
Construção de Praças	R\$ 260.000,00
Pavimentação da Estrada que liga a cidade à Barra de Cunhaú	R\$ 380.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 60.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 85.000,00
Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R\$ 48.000,00
Sub-total	R\$ 1.853.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 14.01 - Secretaria Municipal de Transportes	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 185.600,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R\$ 12.400,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 4.850,00
Sub-total	R\$ 202.850,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Reserva de Contingência	R\$ 186.020,00
Sub-total	R\$ 186.020,00

Total Geral	R\$ 23.395.200,00
-------------	--------------------------

Local/Data:	Vila Flor/RN, 29 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:872ADA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Flor/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.818.684,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FundeB, o valor de R\$ 3.136.000,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 23.682.684,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA-

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	22.014.723,00
Receita Tributária	R\$	127.094,00
Receita de Contribuições	R\$	5.000,00
Receita Patrimonial	R\$	38.687,00
Receita de Serviços	R\$	65.500,00
Transferências Correntes	R\$	21.718.442,00
Outras Receitas Correntes	R\$	60.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.667.961,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.607.961,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
Total	R\$	23.682.684,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 23.682.684,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 186.020,00 (Cento e oitenta e seis mil e vinte reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.452.484,00
Câmara Municipal	R\$	1.452.484,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	22.044.180,00
Gabinete do Prefeito	R\$	598.800,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.286.829,90
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	189.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	267.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	261.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.249.907,50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	792.017,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$	296.100,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.504.645,60
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.379.430,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	823.400,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$	1.253.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$	142.850,00
Total	R\$	23.496.664,00
Reserva de Contingência	R\$	186.020,00
Total Geral	R\$	23.682.684,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	23.682.684,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	13.045.581,60
	Sub-total	-	13.045.581,60

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.208.284,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	250.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	50.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	80.300,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.200,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	116.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	500.250,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	490.250,00
575	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	117.500,00
576	Transferências de Recursos dos Estados Destinadas a Educação	Transferências de Recursos dos Estados Destinadas a Educação	100.000,00
599	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Outros Recursos Vinculados à Educação	51.500,00
	Sub-total	-	5.135.784,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.411.500,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.000,00
602	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00
603	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0	1.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	112.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	550.100,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	274.431,50
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos e Congêneres Vinculados a Saúde	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos e Congêneres Vinculados a Saúde	110.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	51.000,00
	Sub-total	-	2.866.031,50

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	385.690,00
661	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	120.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	46.000,00
	Sub-total	-	596.690,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão	832.461,00
-----	--	--	------------

		controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	462.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	300.250,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	39.000,00
706	Transferência especial da União	Transferência especial da União	112.829,90
707	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
749	Outras Vinculações de transferências	Outras Vinculações de transferências	158.056,00
	Sub-total	-	1.969.596,90

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	14.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	5.000,00
755	Recursos de Alienação de bens/Ativos - Administração Direta	Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta	50.000,00
	Sub-total	-	69.000,00
	Total	-	23.682.684,00

Vila Flor/RN, 29 de dezembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:53AC5A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico - 043/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,55
Valor Final:	3,21
Valor Total:	256,80
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ABD – ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,36
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,36
Valor Total:	14.400,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0004

Descrição:	AGULGA DESCAERTÁVEL 40X12
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,38
Valor Final:	5,55
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	JALLES
Item:	0009
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,5 % FRASCO 1000 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,49
Valor Final:	6,85
Valor Total:	164,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	JALLES
Item:	0010
Descrição:	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 5LTS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	59,81
Valor Final:	40,77
Valor Total:	4.892,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	JALLES
Item:	0011
Descrição:	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	15,91
Valor Final:	15,90
Valor Total:	954,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0012
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,14
Valor Final:	10,30
Valor Total:	2.060,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NEVOA
Item:	0013
Descrição:	ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0014
Descrição:	ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,21
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0015
Descrição:	ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,55
Valor Total:	35,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0016
Descrição:	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,76
Valor Final:	138,45
Valor Total:	1.384,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	FARMATEX
Item:	0017
Descrição:	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	242,89
Valor Final:	150,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	FARMATEX
Item:	0018
Descrição:	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,61
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ON CALL
Item:	0019
Descrição:	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,76
Valor Final:	21,60
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BETTERPLAS
Item:	0020
Descrição:	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M
Quantidade:	8.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.760,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPON 12CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,31
Valor Total:	2.480,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,51
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,69
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0026
Descrição:	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,54
Valor Final:	0,63
Valor Total:	126,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MARK MED
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 03LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,48
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.124,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	121,66
Valor Final:	92,82
Valor Total:	3.341,52
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT C/ 20 UNDS
Item:	0029
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	168,87
Valor Final:	109,00
Valor Total:	3.924,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0030
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	235,23
Valor Final:	135,00
Valor Total:	4.860,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0031
Descrição:	CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	77,90
Valor Final:	51,00
Valor Total:	612,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0032
Descrição:	CAT GUT CROMADO 1 GINECOLÓGICO CX C/ 24 UNID AGULHA 4.5CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	134,00
Valor Total:	670,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0033
Descrição:	CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0034
Descrição:	CAT GUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0035
Descrição:	CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4.5CM CAIXA C/ 24 C/ 03 AGULHAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0036
Descrição:	CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 40 - 4.0 CM CAIXA C/ 24UND
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0037
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28

Valor Final:	0,72
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0038
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	3.080,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0039
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	1.540,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0040
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	3.080,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0041
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,29
Valor Final:	0,81
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0042
Descrição:	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,91
Valor Total:	910,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0043
Descrição:	CATGUT SIMPLES – 0 C/ AGULHA 4,5CM CX. C/ 24UND.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	83,00
Valor Total:	830,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0044
Descrição:	CATPOINT 2-0 3X70 CM CÓD. KOB 102 F C/ 24
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	103,20
Valor Final:	103,20
Valor Total:	516,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0045
Descrição:	CLAMP UMBILICAL C/ 100
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,07
Valor Final:	52,65

Valor Total:	52,65
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	WILTEX
Item:	0046
Descrição:	CLOREXIDINA 0,2% TÓPICO FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,68
Valor Final:	7,50
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0047
Descrição:	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,77
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0048
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0049
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0050
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0051
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO AJUSTÁVEL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,34
Valor Final:	36,95
Valor Total:	184,75
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RESGATE SP
Item:	0052
Descrição:	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL (SACO)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,41
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0053
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/ 2 LITROS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,51
Valor Total:	510,00

Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0054
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,29
Valor Final:	4,24
Valor Total:	4.240,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0055
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL PCT 250
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	101,78
Valor Final:	37,15
Valor Total:	743,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CRAL
Item:	0056
Descrição:	COMADRE 40X30CM TIPO PA. CAP. 2000ML INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,08
Valor Final:	113,85
Valor Total:	569,25
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	FAMI ITA
Item:	0057
Descrição:	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	80,67
Valor Final:	53,80
Valor Total:	5.380,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0058
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,58
Valor Final:	8,55
Valor Total:	17.100,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0059
Descrição:	COXIN PARA PRANCHA RESGATE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	178,37
Valor Final:	110,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0060
Descrição:	CREME PROTETOR BARREIRA PREVINE ASSADURAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	62,79
Valor Final:	62,79
Valor Total:	753,48
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PIELSANA
Item:	0061
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,94
Valor Final:	9,49
Valor Total:	1.138,80
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02

Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	CASEX
Item:	0062
Descrição:	DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	1,09
Valor Total:	109,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0063
Descrição:	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,81
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0064
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,14
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TKL
Item:	0065
Descrição:	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	38,11
Valor Final:	19,90
Valor Total:	1.990,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0066
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,66
Valor Final:	53,50
Valor Total:	2.675,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0067
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,50
Valor Final:	65,79
Valor Total:	394,74
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0068
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,24
Valor Final:	48,29
Valor Total:	289,74
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0069
Descrição:	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEAVEL
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,01
Valor Final:	8,30
Valor Total:	12.450,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIEX
Item:	0070
Descrição:	ESPARADRAPO 10CMX4,5M MICROPOROSO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,47
Valor Final:	5,80
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CIEX
Item:	0071
Descrição:	ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,07
Valor Final:	3,91
Valor Total:	195,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	THEOTO
Item:	0072
Descrição:	ESPECULO GINECOLOGICO TAM GRANDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,12
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0073
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,99
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0074
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,91
Valor Total:	455,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0075
Descrição:	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,78
Valor Final:	15,67
Valor Total:	78,35
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0076
Descrição:	ETER SULFURICO 35% DE 1.000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	31,73
Valor Total:	317,30
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0077
Descrição:	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,91
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	SHALON
Item:	0078
Descrição:	FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,91
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0079
Descrição:	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 4,5CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,57
Valor Final:	43,30
Valor Total:	649,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0080
Descrição:	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,57
Valor Final:	39,69
Valor Total:	198,45
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)
Modelo:	AA554
Item:	0081
Descrição:	FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,93
Valor Final:	34,37
Valor Total:	515,55
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SHALON
Item:	0082
Descrição:	FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	31,74
Valor Total:	476,10
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SHALON
Item:	0083
Descrição:	FIO NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	30,99
Valor Total:	464,85
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)
Modelo:	NPA 383
Item:	0084
Descrição:	FIO NYLON 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	30,99
Valor Total:	3.099,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)
Modelo:	NPA 382
Item:	0085
Descrição:	FIO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	32,99
Valor Total:	3.299,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)
Modelo:	NPA 343

Item:	0086
Descrição:	FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	32,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SHALON
Item:	0087
Descrição:	FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	36,34
Valor Total:	545,10
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SHALON
Item:	0088
Descrição:	FITA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO C/ 50 UND (ON CALL PLUS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,51
Valor Final:	21,50
Valor Total:	43.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ON CALL
Item:	0089
Descrição:	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,03
Valor Final:	52,85
Valor Total:	1.057,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	UNITEC
Item:	0090
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,16
Valor Final:	9,60
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0091
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,10
Valor Final:	9,60
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0092
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,58
Valor Final:	8,60
Valor Total:	86,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0093
Descrição:	FRALDA PEDIATRICA RECEM NASCIDO C 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,86
Valor Final:	20,86
Valor Total:	208,60
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0094

Descrição:	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,39
Valor Final:	4,74
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0095
Descrição:	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,20
Valor Final:	108,20
Valor Total:	1.298,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PIELSANA
Item:	0096
Descrição:	GAZE HIDRÓFILA 91CMX91M
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,33
Valor Final:	19,90
Valor Total:	99.500,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0097
Descrição:	GEL PARA CURATIVO E TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU COM NECROSE COM ALGINATO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,59
Valor Final:	23,60
Valor Total:	566,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0098
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 1KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	5,20
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0099
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100UND (COM ELÁSTICO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,80
Valor Final:	9,78
Valor Total:	4.890,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0100
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0101
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,19
Valor Total:	231,90
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0102
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	24,79
Valor Total:	247,90
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0103
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	28,15
Valor Total:	1.407,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0104
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,29
Valor Total:	1.164,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0105
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,29
Valor Total:	1.164,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0106
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0107
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0108
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TOP MED
Item:	0109
Descrição:	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM CX C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,69
Valor Final:	7,34
Valor Total:	734,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0110
Descrição:	LÂMINA LISA 76X25X6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,26
Valor Final:	6,20
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRECISION
Item:	0111
Descrição:	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,77
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0112
Descrição:	LATEX N 200 C/15 MTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	43,91
Valor Final:	21,60
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0113
Descrição:	LATEX N 205 C/15 MTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	108,19
Valor Final:	108,19
Valor Total:	5.409,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	GOIAS L
Item:	0114
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 PAR
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0115
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 PAR
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0116
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 PAR
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0117
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	57.900,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	96.500,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	96.500,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MEDIX
Item:	0120
Descrição:	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE QUÍMICA EM POLIPROPILENO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,67
Valor Final:	14,50
Valor Total:	7.250,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ARGETEX
Item:	0121
Descrição:	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	11,76
Valor Final:	7,12
Valor Total:	71,20
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0122
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95. BICO DE PATO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,38
Valor Final:	0,77
Valor Total:	924,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)
Modelo:	KN95
Item:	0123
Descrição:	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES C/ 50 UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,89
Valor Final:	6,50
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELAMAX
Item:	0124
Descrição:	NEBULIZADOR INALAR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,55
Valor Final:	119,86
Valor Total:	2.397,20
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	NEBCOM IV
Item:	0125
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.078,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RIVIKA
Item:	0126
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	51,58

Valor Final:	36,29
Valor Total:	7.258,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0127
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	75,71
Valor Final:	40,89
Valor Total:	12.267,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0128
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	100,78
Valor Final:	54,49
Valor Total:	16.347,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0129
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	156,02
Valor Final:	108,99
Valor Total:	5.449,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0130

Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	212,89
Valor Final:	160,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0131
Descrição:	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,13
Valor Final:	5,45
Valor Total:	1.635,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RESERVA
Item:	0132
Descrição:	PAPEL PARA ECG 48MM X30M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,04
Valor Final:	4,32
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDIX LTDA
Item:	0133
Descrição:	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/ 1.000UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,27
Valor Final:	9,95
Valor Total:	29.850,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RESERVA
Item:	0134
Descrição:	PINCETAS BRANCAS 250ML (AMOTILAS)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,82
Valor Total:	56,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0135
Descrição:	PINCETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,82
Valor Total:	56,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0136
Descrição:	PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,34
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	CRAL
Item:	0137
Descrição:	POVIDINE A 10% DEGERMANTE FRASCO COM 1000M0L
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,92
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.624,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0138
Descrição:	POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,17
Valor Final:	20,50
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0139
Descrição:	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,24
Valor Final:	15,87
Valor Total:	1.904,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	61903
Item:	0140
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	48,15
Valor Final:	25,49
Valor Total:	12.745,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	RAVA
Item:	0141
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30LTS C/ 100UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,17
Valor Final:	11,19
Valor Total:	2.238,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	RAVA
Item:	0142
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LTS C/ 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	38,55

Valor Final:	15,80
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	RAVA
Item:	0143
Descrição:	SCALP 19 CAIXA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0144
Descrição:	SCALP 21 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,24
Valor Total:	864,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0145
Descrição:	SCALP 23 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,23
Valor Total:	828,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0146
Descrição:	SCALP 25 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,21
Valor Total:	756,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0147
Descrição:	SCALP 27 CAIXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0148
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML COM AGULHA 13X4,5
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,19
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0149
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 25X 7
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,23
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0150
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,28

Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0151
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,43
Valor Total:	4.300,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0152
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,58
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SR
Item:	0153
Descrição:	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1000 ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	187,50
Valor Final:	76,42
Valor Total:	382,10
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	RENYLAB
Item:	0154
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,36
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0155
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,23
Valor Final:	5,12
Valor Total:	51,20
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0156
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,22
Valor Final:	5,18
Valor Total:	18.648,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0157
Descrição:	SONDA DE ALIVIO Nº 12 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,79
Valor Final:	5,45
Valor Total:	19.620,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0158
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	48,50

Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0159
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0160
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0161
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0162
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	48,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0163
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0164
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0165
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0166
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02

Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0167
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0168
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0169
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0170
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,49
Valor Total:	89,80
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0171
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	65,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0172
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0173
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0174
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0175
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	162,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0176
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,63
Valor Final:	5,10
Valor Total:	255,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0177
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,74
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0178
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 PACOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,59
Valor Total:	11,80
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED
Item:	0179
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,54
Valor Total:	10,80
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0180
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,55
Valor Total:	16,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0181
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,59
Valor Total:	17,70
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0182
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,66
Valor Total:	13,20
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo:	BIOSANI
Item:	0183
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,73
Valor Total:	14,60
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0184
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,95
Valor Total:	19,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MARK MED
Item:	0185
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,67
Valor Total:	13,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0186
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,23
Valor Final:	1,10
Valor Total:	33,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0187
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,15
Valor Total:	34,50
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0188
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,28
Valor Total:	38,40
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0189
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,58
Valor Total:	31,60
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0190
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,31
Valor Final:	3,29
Valor Total:	32.900,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE

Item:	0191
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,81
Valor Final:	3,90
Valor Total:	39.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0192
Descrição:	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,17
Valor Final:	3,35
Valor Total:	16.750,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0193
Descrição:	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,01
Valor Final:	3,20
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0194
Descrição:	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,47
Valor Final:	4,43
Valor Total:	35.440,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0195
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,11
Valor Final:	4,28
Valor Total:	42.800,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0196
Descrição:	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,02
Valor Final:	7,79
Valor Total:	779,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0197
Descrição:	TERMO- HIGROMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT E UMIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,91
Valor Final:	66,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	INCONTERM
Item:	0198
Descrição:	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,57
Valor Final:	10,69
Valor Total:	1.069,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0200

Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,09
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 09:03:02
Adjudicado por:	Alex Silva de Azevêdo
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ANAPOLIS

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:439AC8FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 043/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,55
Valor Final:	3,21
Valor Total:	256,80
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ABD – ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,36
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,36
Valor Total:	14.400,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESCAERTÁVEL 40X12
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0008
Descrição:	ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,38
Valor Final:	5,55
Valor Total:	5.550,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0009
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,5 % FRASCO 1000 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,49
Valor Final:	6,85
Valor Total:	164,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0010
Descrição:	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 5LTS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	59,81
Valor Final:	40,77
Valor Total:	4.892,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES
Item:	0011
Descrição:	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	15,91
Valor Final:	15,90
Valor Total:	954,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0012
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,14
Valor Final:	10,30
Valor Total:	2.060,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0013
Descrição:	ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0014
Descrição:	ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,21
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0015
Descrição:	ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,55
Valor Total:	35,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0016
Descrição:	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,76
Valor Final:	138,45
Valor Total:	1.384,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	FARMATEX
Item:	0017
Descrição:	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	242,89
Valor Final:	150,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FARMATEX
Item:	0018
Descrição:	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,61
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ON CALL
Item:	0019
Descrição:	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,76
Valor Final:	21,60
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BETTERPLAS
Item:	0020
Descrição:	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	TEXCARE
Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPON 12CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,31
Valor Total:	2.480,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	TEXCARE
Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,51
Valor Total:	4.080,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	TEXCARE
Item:	0024
Descrição:	ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,69
Valor Total:	1.380,00

Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	TEXCARE
Item:	0026
Descrição:	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,54
Valor Final:	0,63
Valor Total:	126,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED
Item:	0027
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 03LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,48
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.124,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0028
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	121,66
Valor Final:	92,82
Valor Total:	3.341,52
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT C/ 20 UNDS
Item:	0029
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,87
Valor Final:	109,00
Valor Total:	3.924,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0030
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LT C/ 20 UNDS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	235,23
Valor Final:	135,00
Valor Total:	4.860,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0031
Descrição:	CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	77,90
Valor Final:	51,00
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0032
Descrição:	CAT GUT CROMADO 1 GINECOLÓGICO CX C/ 24 UNID AGULHA 4.5CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	134,00
Valor Total:	670,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0033
Descrição:	CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0034
Descrição:	CAT GUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00

Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0035
Descrição:	CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4.5CM CAIXA C/ 24 C/ 03 AGULHAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0036
Descrição:	CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 40 – 4.0 CM CAIXA C/ 24UND
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0037
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,72
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0038
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	3.080,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0039
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	1.540,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0040
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,77
Valor Total:	3.080,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0041
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,29
Valor Final:	0,81
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0042
Descrição:	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,91
Valor Total:	910,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE
Item:	0043
Descrição:	CATGUT SIMPLES – 0 C/ AGULHA 4,5CM CX. C/ 24UND.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	136,00

Valor Final:	83,00
Valor Total:	830,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0044
Descrição:	CATPOINT 2-0 3X70 CM CÓD. KOB 102 F C/ 24
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	103,20
Valor Final:	103,20
Valor Total:	516,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0045
Descrição:	CLAMP UMBILICAL C/ 100
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,07
Valor Final:	52,65
Valor Total:	52,65
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	WILTEX
Item:	0046
Descrição:	CLOREXIDINA 0,2% TÓPICO FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,68
Valor Final:	7,50
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0047
Descrição:	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,77
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0048
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0049
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0050
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,25
Valor Final:	10,61
Valor Total:	53,05
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0051
Descrição:	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO AJUSTÁVEL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,34
Valor Final:	36,95
Valor Total:	184,75
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RESGATE SP
Item:	0052
Descrição:	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL (SACO)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,41
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0053
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/ 2 LITROS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,51
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE
Item:	0054
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,29
Valor Final:	4,24
Valor Total:	4.240,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0055
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL PCT 250
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	101,78
Valor Final:	37,15
Valor Total:	743,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0056
Descrição:	COMADRE 40X30CM TIPO PA. CAP. 2000ML INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,08
Valor Final:	113,85
Valor Total:	569,25
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	FAMI ITA
Item:	0057
Descrição:	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	80,67
Valor Final:	53,80
Valor Total:	5.380,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0058
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,58
Valor Final:	8,55
Valor Total:	17.100,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0059
Descrição:	COXIN PARA PRANCHA RESGATE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	178,37
Valor Final:	110,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ORTOFEX
Item:	0060
Descrição:	CREME PROTETOR BARREIRA PREVINE ASSADURAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	62,79
Valor Final:	62,79
Valor Total:	753,48
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PIELSANA
Item:	0061
Descrição:	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.
Quantidade:	120

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,94
Valor Final:	9,49
Valor Total:	1.138,80
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	CASEX
Item:	0062
Descrição:	DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,25
Valor Final:	1,09
Valor Total:	109,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE
Item:	0063
Descrição:	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,81
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0064
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,14
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TKL
Item:	0065
Descrição:	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	38,11
Valor Final:	19,90
Valor Total:	1.990,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0066
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,66
Valor Final:	53,50
Valor Total:	2.675,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ACCUMED
Item:	0067
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,50
Valor Final:	65,79
Valor Total:	394,74
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	PREMIUM
Item:	0068
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,24
Valor Final:	48,29
Valor Total:	289,74
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	PREMIUM
Item:	0069
Descrição:	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEAVEL
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,01
Valor Final:	8,30
Valor Total:	12.450,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEX
Item:	0070
Descrição:	ESPARADRAPO 10CMX4,5M MICROPOROSO

Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,47
Valor Final:	5,80
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CIEIX
Item:	0071
Descrição:	ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,07
Valor Final:	3,91
Valor Total:	195,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	THEOTO
Item:	0072
Descrição:	ESPECULO GINECOLOGICO TAM GRANDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,12
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0073
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,99
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0074
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,91
Valor Total:	455,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0075
Descrição:	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,78
Valor Final:	15,67
Valor Total:	78,35
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	PREMIUM
Item:	0076
Descrição:	ETER SULFURICO 35% DE 1.000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	31,73
Valor Total:	317,30
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0077
Descrição:	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,91
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0078
Descrição:	FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,91
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0079

Descrição:	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 4,5CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,57
Valor Final:	43,30
Valor Total:	649,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0080
Descrição:	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,57
Valor Final:	39,69
Valor Total:	198,45
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	AA554
Item:	0081
Descrição:	FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,93
Valor Final:	34,37
Valor Total:	515,55
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SHALON
Item:	0082
Descrição:	FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	31,74
Valor Total:	476,10
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SHALON
Item:	0083
Descrição:	FIO NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	30,99
Valor Total:	464,85
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	NPA 383
Item:	0084
Descrição:	FIO NYLON 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	30,99
Valor Total:	3.099,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	NPA 382
Item:	0085
Descrição:	FIO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	32,99
Valor Total:	3.299,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	NPA 343
Item:	0086
Descrição:	FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	32,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SHALON
Item:	0087
Descrição:	FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,23
Valor Final:	36,34
Valor Total:	545,10
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SHALON

Item:	0088
Descrição:	FITA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO C/ 50 UND (ON CALL PLUS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,51
Valor Final:	21,50
Valor Total:	43.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ON CALL
Item:	0089
Descrição:	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,03
Valor Final:	52,85
Valor Total:	1.057,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNITEC
Item:	0090
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,16
Valor Final:	9,60
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0091
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,10
Valor Final:	9,60
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0092
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,58
Valor Final:	8,60
Valor Total:	86,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0093
Descrição:	FRALDA PEDIATRICA RECEM NASCIDO C 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,86
Valor Final:	20,86
Valor Total:	208,60
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0094
Descrição:	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,39
Valor Final:	4,74
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ACCUMED
Item:	0095
Descrição:	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,20
Valor Final:	108,20
Valor Total:	1.298,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PIELSANA
Item:	0096
Descrição:	GAZE HIDRÓFILA 91CMX91M
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,33
Valor Final:	19,90
Valor Total:	99.500,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0097
Descrição:	GEL PARA CURATIVO E TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU COM NECROSE COM ALGINATO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,59
Valor Final:	23,60
Valor Total:	566,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0098
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 1KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	5,20
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0099
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100UND (COM ELÁSTICO)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,80
Valor Final:	9,78
Valor Total:	4.890,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0100
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ACCUMED
Item:	0101
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,19
Valor Total:	231,90
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0102
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	24,79
Valor Total:	247,90
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0103
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	28,15
Valor Total:	1.407,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0104
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,29
Valor Total:	1.164,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0105
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	23,29
Valor Total:	1.164,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0106
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0107
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0108
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,07
Valor Final:	27,30
Valor Total:	1.365,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOP MED
Item:	0109
Descrição:	LÂMINA FOSCA 25.4MM X 76,2MM CX C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,69
Valor Final:	7,34
Valor Total:	734,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0110
Descrição:	LÂMINA LISA 76X25X6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,26
Valor Final:	6,20
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRECISION
Item:	0111
Descrição:	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,77
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0112
Descrição:	LATEX N 200 C/15 MTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	43,91
Valor Final:	21,60
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0113
Descrição:	LATEX N 205 C/15 MTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	108,19
Valor Final:	108,19
Valor Total:	5.409,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	GOIAS L
Item:	0114
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 PAR
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	10.000,00

Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0115
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 PAR
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0116
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 PAR
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,25
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0117
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	57.900,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0118
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	96.500,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0119
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,35
Valor Final:	19,30
Valor Total:	96.500,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0120
Descrição:	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE QUIMICA EM POLIPROPILENO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,67
Valor Final:	14,50
Valor Total:	7.250,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ARGETEX
Item:	0121
Descrição:	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	11,76
Valor Final:	7,12
Valor Total:	71,20
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0122
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95. BICO DE PATO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,38
Valor Final:	0,77
Valor Total:	924,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95
Item:	0123
Descrição:	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES C/ 50 UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,89
Valor Final:	6,50

Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BELAMAX
Item:	0124
Descrição:	NEBULIZADOR INALAR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,55
Valor Final:	119,86
Valor Total:	2.397,20
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	NEBCOM IV
Item:	0125
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.078,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RIVIKA
Item:	0126
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	51,58
Valor Final:	36,29
Valor Total:	7.258,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0127
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	75,71
Valor Final:	40,89
Valor Total:	12.267,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0128
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	100,78
Valor Final:	54,49
Valor Total:	16.347,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0129
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	156,02
Valor Final:	108,99
Valor Total:	5.449,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0130
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	212,89
Valor Final:	160,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0131
Descrição:	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,13
Valor Final:	5,45
Valor Total:	1.635,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RESERVA
Item:	0132
Descrição:	PAPEL PARA ECG 48MM X30M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,04

Valor Final:	4,32
Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDIX LTDA
Item:	0133
Descrição:	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/ 1.000UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,27
Valor Final:	9,95
Valor Total:	29.850,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RESERVA
Item:	0134
Descrição:	PINCETAS BRANCAS 250ML (AMOTILAS)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,82
Valor Total:	56,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0135
Descrição:	PINCETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,82
Valor Total:	56,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0136
Descrição:	PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,34
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0137
Descrição:	POVIDINE A 10% DEGERMANTE FRASCO COM 1000MOL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,92
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.624,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0138
Descrição:	POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,17
Valor Final:	20,50
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0139
Descrição:	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,24
Valor Final:	15,87
Valor Total:	1.904,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	61903
Item:	0140
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	48,15
Valor Final:	25,49
Valor Total:	12.745,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	RAVA
Item:	0141
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30LTS C/ 100UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	19,17
Valor Final:	11,19
Valor Total:	2.238,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo:	RAVA
Item:	0142
Descrição:	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LTS C/ 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	38,55
Valor Final:	15,80
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RAVA
Item:	0143
Descrição:	SCALP 19 CAIXA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0144
Descrição:	SCALP 21 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,24
Valor Total:	864,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0145
Descrição:	SCALP 23 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,23
Valor Total:	828,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0146
Descrição:	SCALP 25 CAIXA
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,21
Valor Total:	756,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0147
Descrição:	SCALP 27 CAIXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0148
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML COM AGULHA 13X4,5
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,19
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0149
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 25X 7
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,23
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0150

Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0151
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,43
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0152
Descrição:	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,58
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SR
Item:	0153
Descrição:	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1000 ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	187,50
Valor Final:	76,42
Valor Total:	382,10
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RENYLAB
Item:	0154
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,36
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0155
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,23
Valor Final:	5,12
Valor Total:	51,20
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0156
Descrição:	SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,22
Valor Final:	5,18
Valor Total:	18.648,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0157
Descrição:	SONDA DE ALIVIO Nº 12 PACOTE C/ 10UND
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,79
Valor Final:	5,45
Valor Total:	19.620,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0158
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	48,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0159
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0160
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0161
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0162
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	48,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0163
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0164
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0165
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0166
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0167
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0168
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0169
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	4,80
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0170
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,49
Valor Total:	89,80
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0171
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	65,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0172
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0173
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0174
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0175
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	3,25
Valor Total:	162,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0176
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,63
Valor Final:	5,10
Valor Total:	255,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0177
Descrição:	SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,74
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0178
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 PACOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,59
Valor Total:	11,80
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0179
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,54
Valor Total:	10,80
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0180
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,55
Valor Total:	16,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0181
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,59
Valor Total:	17,70
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0182
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,66
Valor Total:	13,20
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0183
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,73
Valor Total:	14,60
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0184
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,95
Valor Total:	19,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0185
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,67
Valor Total:	13,40

Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0186
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,23
Valor Final:	1,10
Valor Total:	33,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0187
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,15
Valor Total:	34,50
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0188
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,28
Valor Total:	38,40
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0189
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,58
Valor Total:	31,60
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0190
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,31
Valor Final:	3,29
Valor Total:	32.900,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0191
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,81
Valor Final:	3,90
Valor Total:	39.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0192
Descrição:	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,17
Valor Final:	3,35
Valor Total:	16.750,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0193
Descrição:	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,01
Valor Final:	3,20
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0194
Descrição:	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,47
Valor Final:	4,43

Valor Total:	35.440,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0195
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,11
Valor Final:	4,28
Valor Total:	42.800,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0196
Descrição:	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,02
Valor Final:	7,79
Valor Total:	779,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0197
Descrição:	TERMO- HIGROMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT E UMIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,91
Valor Final:	66,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	INCONTERM
Item:	0198
Descrição:	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,57
Valor Final:	10,69
Valor Total:	1.069,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ACCUMED
Item:	0200
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,09
Valor Total:	45,00
Situação:	Homologado em 14/01/2022 09:07:03 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	ANAPOLIS

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:286F8A5F

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

1º ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNCIA E A EMPRESA LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PMF, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS/BÍOPIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNCIA-RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, n.º 893, Conjunto 1009, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 21.515.556/0001-90**, neste ato representado pela **Sra. Maria Eugênia Tafuri Campos**, portadora da cédula de identidade n.º: 3.332.191 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 610.887.146-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2020 – PMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo ao Contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento é o **1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS/BÍOPIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNCIA-RN**, conforme especificações e valores previstos na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BIOPSIA DE APENDICE CECAL	UND	30	136,00	4.080,00
2	BIOPSIA DE APENDICE	UND	20	136,00	2.720,00
3	BIOPSIA DE BASTONA DE NARIZ	UND	20	116,00	2.320,00
4	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	UND	37	129,33	4.785,21
5	BIOPSIA DE EXCERESE DE LIMPOMA	UND	40	116,00	4.640,00
6	BIOPSIA DE FISTULA ANAL	UND	10	116,00	1.160,00
7	BIOPSIA DE FRAGMENTO DE COLO DE UTERO	UND	39	109,33	4.263,87
8	BIOPSIA DE FRAGMENTO DE ULCERA PRE-PILORICA	UND	20	116,00	2.320,00
9	BIOPSIA DE LESÃO DE PELE	UND	18	116,00	2.088,00
10	BIOPSIA DE MIONA UTERINO	UND	20	156,00	3.120,00
11	BIOPSIA DE POLPA DE SIGMOIDE	UND	8	122,67	981,36
12	BIOPSIA DE PROSTATA	UND	34	142,67	4.850,78
13	BIOPSIA DE TROMPA DE TROMPA+ORVÁRIO	UND	30	259,33	7.779,90
14	BIOPSIA DE TUMOR DE PELE	UND	39	122,67	4.784,13
15	BIOPSIA DE UTERO+ANEXO	UND	37	316,00	11.692,00
16	BIOPSIA DE VESICULA BILIAR	UND	24	136,00	3.264,00
17	BIOPSIA GRANULOMA	UND	20	116,00	2.320,00
18	BIOPSIA MUCOSA GASTRICA	UND	8	116,00	928,00
19	BIOPSIA DE MUCOSA RETAL	UND	20	116,00	2.320,00
TOTAL					70.417,25

Valor global estimado: **R\$ 70.417,25 (setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica alterado o Item 3.1 do Contrato original celebrado, passando sua vigência a ser até o dia **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas aquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Aditivo Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS

Representante da Empresa

Laboratorio Tafuri de Patologia LTDA EPP

CNPJ 21.515.556/0001-90

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:031D00BF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2649/2022**

LEI Nº 2649/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos servidores públicos municipais conforme a tabela de cargos e salários em anexo ao presente projeto de lei.

§1º - Excetuando-se deste reajuste as categorias descritas abaixo:

- Servidores regidos pelo estatuto do magistério público - Lei nº 2142/2009;
- Servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias;

§2º - O reajuste será aplicado no percentual referente ao salário mínimo, sendo respeitada o salário base e as progressões, conforme tabela em anexo ao presente Projeto de Lei, no qual versa sobre o plano de cargos carreiras e salários.

§3º - As gratificações pagas conforme Edital de nº 001/2014, alusivo aos cargos de programa federal, ficam extintas, nos seguintes cargos:

- Enfermeiros;
- Dentistas;
- Assistentes Sociais; IV – Fisioterapeutas;
- V – Nutricionistas; VI – Farmacêuticos;
- VII – Médicos Veterinários; VIII – Psicólogos;
- Pedagogos;
- Educadores Físicos; XI – Médicos.

§4º - As gratificações extintas, conforme o art.1º, § 3º, serão incorporadas ao salário base das categorias, passando a constituir remuneração, devendo sobre este incidir todos os direitos postulados no estatuto do servidor público do município de Parelhas.

§ 5º - Ficam extintas as nomenclaturas de programa federal, constante no anexo I, da lei municipal de nº 2309/2013, datada de 13 de novembro de 2013, dos seguintes cargos:

- Enfermeiros;
- Dentistas;
- Assistentes Sociais; IV – Fisioterapeutas;
- V – Nutricionistas; VI – Farmacêuticos;
- VII – Médicos Veterinários; VIII – Psicólogos;
- Pedagogos;
- Educadores Físicos; XI – Médicos;
- XII – Técnicos de Enfermagem; XIII – Auxiliares Administrativos; XIV – Recepcionistas;
- Assistentes Jurídicos;
- Técnicos de Saúde Bucal;
- Auxiliares de Consultório Dentário; XVIII – Terapeutas Ocupacionais;

XIV – Médicos Psiquiatras.

§ 6º - A extinção da nomenclatura de programa federal, no anexo I da lei municipal de nº 2309/2013, tem como escopo garantir o princípio da isonomia entre os cargos da mesma função e a devida adequação do reajuste salarial, garantindo direitos e os preceitos constante no estatuto do servidor público.

Art. 2º - Fica concedido reajuste no percentual do salário mínimo aos servidores inativos, pertencente ao programa de aposentadoria incentivada - PAI.

Parágrafo único – Excetua-se desse reajuste a categoria regida pelo estatuto do magistério público – lei nº 2142/2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de janeiro de 2022, revogando em parte o anexo I da Lei de nº 2309/2013.

Parelhas, em 14 de janeiro de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

REAJUSTE SALARIAL 2022

I - NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE A												
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 3	De 3 a 6	De 6 a 9	De 9 a 12	De 12 a 15	De 15 a 18	De 18 a 21	De 21 a 24	De 24 a 27	27 A 31	31 A 34	34 A MAIS
Categoria Salarial - A I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ASG	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
VIGILANTE	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
ASD	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
COZINHEIRO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
MOTORISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
MOTORISTA D	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
MOTORISTA ONIBUS	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AUX COZINHA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
MOTORISTA AMBULANCIA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AUX MANUTENCAO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
GARI	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
PEDREIRO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TRATORISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
MECANICO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69

Categoria Salarial -A II 40 horas	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
OPERADOR DE MAQUINAS	1717,58	1769,11	1822,18	1876,85	1933,15	1991,15	2050,88	2112,41	2175,78	2241,05	2308,28	2377,53

I - NÍVEL MEDIO/TECNICO - CLASSE B												
CLASSES:	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 3	De 3 a 6	De 6 a 9	De 9 a 12	De 12 a 15	De 15 a 18	De 18 a 21	De 21 a 24	De 24 a 27	27 A 31	31 A 34	34 A MAIS
Categoria Salarial - BI	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
AUXILIAR ADM ESCOLAR	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
ALMOXARIFE	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
OPERADOR COMPUTADOR	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TELEFONISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AUX. ADMINISTRATIVO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
FISCAL DE OBRAS	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
GUARDA MUNICIPAL	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
ORIENTADOR SOCIAL	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AGENTE ADMINISTRATIVO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
DATILOGRAFO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
RECEPCIONISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
RECEPCIONISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TECNICO EM ALIMENTOS	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69

AUX CONS DENTARIO	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AUX SAUDE BUCAL	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC AGRICOLA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC CONTABILIDADE	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC EDIFICAÇÕES	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC ENFERMAGEM	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC FARMACIA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC INFORMATICA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC LABORATORIO PANTONISTA	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
TEC MEIO AMBIENTE	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
AUX ENFERMAGEM	1212,00	1248,36	1285,81	1324,39	1364,12	1405,04	1447,19	1490,61	1535,33	1581,39	1628,83	1677,69
Categoria Salarial - BII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
FISCAL DE TRIBUTOS	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
Categoria Salarial - BIII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
TEC RADIOLOGIA PLATONISTA	2487,00	2561,61	2638,46	2717,61	2799,14	2883,11	2969,61	3058,70	3150,46	3244,97	3342,32	3442,59

III - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE C												
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 3	De 3 a 6	De 6 a 9	De 9 a 12	De 12 a 15	De 15 a 18	De 18 a 21	De 21 a 24	De 24 a 27	27 A 31	31 A 34	34 A MAIS
Categoria Salarial - CI	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
EDUCADOR FISICO	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
ASSISTENTE JURIDICO	1717,58	1769,11	1822,18	1876,85	1933,15	1991,15	2050,88	2112,41	2175,78	2241,05	2308,28	2377,53
ANALISTA CONT INTERNO	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
BIBLIOTECÁRIO	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
ENGENHEIRO CIVIL	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
TURISMOLOGO	1717,58	1769,11	1822,18	1913,29	2008,95	2109,40	2214,87	2325,62	2395,38	2467,25	2541,26	2617,50
Categoria Salarial - CII	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
NUTRICIONISTA	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
MEDICO VETERINARIO	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
FISIOTERAPEUTA	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
PEDAGOGO	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
PSICOLOGO	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
ASSIST SOCIAL	1993,58	2053,39	2114,99	2220,74	2331,78	2448,36	2570,78	2699,32	2780,30	2863,71	2949,62	3038,11
Categoria Salarial - CIII 20h	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	2417,58	2490,11	2564,81	2693,05	2827,70	2969,09	3117,54	3273,42	3371,62	3472,77	3576,95	3684,26
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	2417,58	2490,11	2564,81	2693,05	2827,70	2969,09	3117,54	3273,42	3371,62	3472,77	3576,95	3684,26
CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILO	2417,58	2490,11	2564,81	2693,05	2827,70	2969,09	3117,54	3273,42	3371,62	3472,77	3576,95	3684,26
CATEGORIA SALARIA C IV	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CONTADOR	2510,97	2586,30	2663,89	2797,08	2936,94	3083,78	3237,97	3399,87	3501,87	3606,92	3715,13	3826,59
BIOQUIMICO	2510,97	2586,30	2663,89	2797,08	2936,94	3083,78	3237,97	3399,87	3501,87	3606,92	3715,13	3826,59
CATEGORIA SALARIA C V	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ENFERMEIRO	2917,58	3005,11	3095,26	3250,02	3412,52	3583,15	3762,31	3950,42	4068,94	4191,00	4316,74	4446,24
FARMACEUTICO	2917,58	3005,11	3095,26	3250,02	3412,52	3583,15	3762,31	3950,42	4068,94	4191,00	4316,74	4446,24
CIRURGIAO DENTISTA 40h	2917,58	3005,11	3095,26	3250,02	3412,52	3583,15	3762,31	3950,42	4068,94	4191,00	4316,74	4446,24
CATEGORIA SALARIA DI	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
NUTRICIONISTA 20H	1212,00	1248,36	1285,81	1350,10	1417,61	1488,49	1562,91	1641,06	1690,29	1741,00	1793,23	1847,02

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:E36543BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LEI MUNICIPAL Nº 846 - LOA 2022**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2022
LEI Nº 846/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		5.095.000	5.095.000	0
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		5.796.757	5.617.780	178.977
	Fiscal	5.796.757	5.617.780	178.977
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.951.000	1.596.000	1.355.000
	Seguridade Social	2.951.000	1.596.000	1.355.000
10 SAÚDE		36.288.085	100.000	36.188.085
	Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
12 EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475
	Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
13 CULTURA		515.000	515.000	0
	Fiscal	515.000	515.000	0
15 URBANISMO		8.416.000	5.337.000	3.079.000
	Fiscal	8.416.000	5.337.000	3.079.000
16 HABITAÇÃO		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
17 SANEAMENTO		462.000	197.000	265.000
	Fiscal	462.000	197.000	265.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		7.989.000	7.789.000	200.000
	Fiscal	7.989.000	7.789.000	200.000
20 AGRICULTURA		2.190.000	1.720.000	470.000
	Fiscal	2.190.000	1.720.000	470.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		3.368.203	640.000	2.728.203
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
26 TRANSPORTE		722.000	172.000	550.000
	Fiscal	722.000	172.000	550.000
27 DESPORTO E LAZER		1.200.000	850.000	350.000
	Fiscal	1.200.000	850.000	350.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.060.000	2.060.000	0
	Fiscal	2.060.000	2.060.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		5.095.000	5.095.000	0
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.961.757	3.789.780	171.977
	Fiscal	3.961.757	3.789.780	171.977
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.200.000	1.193.000	7.000
	Fiscal	1.200.000	1.193.000	7.000
124 CONTROLE INTERNO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		54.000	30.000	24.000
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		507.000	301.000	206.000
	Seguridade Social	507.000	301.000	206.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.380.000	1.265.000	1.115.000
	Seguridade Social	2.380.000	1.265.000	1.115.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		13.618.085	100.000	13.518.085
	Seguridade Social	13.618.085	100.000	13.518.085
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.650.000	0	15.650.000
	Seguridade Social	15.650.000	0	15.650.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.385.000	0	5.385.000
	Seguridade Social	5.385.000	0	5.385.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.323.000	0	1.323.000
	Seguridade Social	1.323.000	0	1.323.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		312.000	0	312.000
	Seguridade Social	312.000	0	312.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		21.154.475	0	21.154.475
	Fiscal	21.154.475	0	21.154.475
362 ENSINO MÉDIO		683.000	0	683.000
	Fiscal	683.000	0	683.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.893.000	0	6.893.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.893.000	0	6.893.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		195.000	0	195.000
	Fiscal	195.000	0	195.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		515.000	515.000	0
	Fiscal	515.000	515.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.393.500	3.637.000	1.756.500
	Fiscal	5.393.500	3.637.000	1.756.500
452 SERVIÇOS URBANOS		1.600.000	1.500.000	100.000
	Fiscal	1.600.000	1.500.000	100.000
481 HABITAÇÃO RURAL		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		462.000	197.000	265.000
	Fiscal	462.000	197.000	265.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		8.224.000	7.874.000	350.000
	Fiscal	8.224.000	7.874.000	350.000
605 ABASTECIMENTO		1.885.000	1.615.000	270.000
	Fiscal	1.885.000	1.615.000	270.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
695 TURISMO		3.368.203	640.000	2.728.203
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203

752 ENERGIA ELÉTRICA		1.372.500	150.000	1.222.500
	Fiscal	1.372.500	150.000	1.222.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		722.000	172.000	550.000
	Fiscal	722.000	172.000	550.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.200.000	850.000	350.000
	Fiscal	1.200.000	850.000	350.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.060.000	2.060.000	0
	Fiscal	2.060.000	2.060.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA		107.243.520	32.483.780	74.759.740
	Fiscal	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade Social	39.614.085	2.071.000	37.543.085
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ACAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingencia		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
1001 Reforma de Prédio da Câmara		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		260.000	10.000	250.000
	Fiscal	260.000	10.000	250.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		60.000	10.000	50.000

	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
1021 Revitalização do Mercado Público		105.000	5.000	100.000
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1026 Aquisição de Veículos		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1031 Pavimentação Asfáltica		175.000	25.000	150.000
	Fiscal	175.000	25.000	150.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1033 Abertura das Estradas		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas		260.000	10.000	250.000
	Fiscal	260.000	10.000	250.000
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.		120.000	20.000	100.000
	Fiscal	120.000	20.000	100.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde		731.000	0	731.000
	Seguridade Social	731.000	0	731.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		355.000	0	355.000
	Seguridade Social	355.000	0	355.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.		405.000	0	405.000
	Seguridade Social	405.000	0	405.000
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		110.000	0	110.000

	Fiscal	110.000	0	110.000
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.		80.000	0	80.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	0	80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		155.000	5.000	150.000
	Fiscal	155.000	5.000	150.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		255.000	105.000	150.000
	Fiscal	255.000	105.000	150.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		6.208.500	6.208.500	0
	Fiscal	6.208.500	6.208.500	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		142.000	142.000	0
	Fiscal	142.000	142.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		148.000	148.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1100 Festival Gastronômico		35.000	20.000	15.000
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho		520.000	0	520.000
	Seguridade Social	520.000	0	520.000
1104 Câmara Cultural		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais		170.000	20.000	150.000
	Fiscal	170.000	20.000	150.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1999 Reserva de Contingência - SAAE		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		4.520.000	4.520.000	0
	Fiscal	4.520.000	4.520.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		797.000	797.000	0
	Fiscal	797.000	797.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		217.000	217.000	0
	Fiscal	217.000	217.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.782.257	1.613.780	168.477
	Fiscal	1.782.257	1.613.780	168.477
2008 Contribuição a Formação do PASEP		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012 Capacitação de Servidores		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		27.500	25.000	2.500
	Fiscal	27.500	25.000	2.500
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.		283.000	282.000	1.000

	Fiscal	283.000	282.000	1.000
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.		461.000	460.000	1.000
	Fiscal	461.000	460.000	1.000
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas		3.973.500	3.377.000	596.500
	Fiscal	3.973.500	3.377.000	596.500
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.		1.460.000	1.460.000	0
	Fiscal	1.460.000	1.460.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.		1.372.500	150.000	1.222.500
	Fiscal	1.372.500	150.000	1.222.500
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		75.000	20.000	55.000
	Fiscal	75.000	20.000	55.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.		2.613.085	0	2.613.085
	Seguridade Social	2.613.085	0	2.613.085
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		1.545.000	0	1.545.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.545.000	0	1.545.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"		1.083.000	0	1,083.000
	Seguridade Social	1.083.000	0	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde		1.213.000	0	1,213.000
	Seguridade Social	1.213.000	0	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		312.000	0	312.000
	Seguridade Social	312.000	0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica		455.000	0	455.000
	Seguridade Social	455.000	0	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		1.776.000	100.000	1,676.000
	Seguridade Social	1.776.000	100.000	1.676.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC		10.077.000	0	10,077.000
	Seguridade Social	10.077.000	0	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2037 Doação a População Carente		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2038 Capacitação de Servidores.		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.		650.000	0	650.000
	Seguridade Social	650.000	0	650.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		3.742.000	0	3.742.000
	Fiscal	3.742.000	0	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.		2.520.000	0	2.520.000
	Fiscal	2.520.000	0	2.520.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.		7.855.000	0	7.855.000
	Fiscal	7.855.000	0	7.855.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		683.000	0	683.000
	Fiscal	683.000	0	683.000
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.		502.000	0	502.000
	Fiscal	502.000	0	502.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		248.000	0	248.000
	Fiscal	248.000	0	248.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		67.000	0	67.000
	Fiscal	67.000	0	67.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil		1.240.000	0	1.240.000
	Fiscal	1.240.000	0	1.240.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.		185.000	0	185.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia		45.000	35.000	10.000
	Fiscal	45.000	35.000	10.000
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)		54.000	30.000	24.000
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		65.000	35.000	30.000
	Seguridade Social	65.000	35.000	30.000
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.		15.000	15.000	0

	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil		60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	60.000	40.000	20.000
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF		267.000	25.000	242.000
	Seguridade Social	267.000	25.000	242.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB		395.000	35.000	360.000
	Seguridade Social	395.000	35.000	360.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)		60.000	25.000	35.000
	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		360.000	119.000	241.000
	Seguridade Social	360.000	119.000	241.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.		874.000	874.000	0
	Seguridade Social	874.000	874.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.560.000	1.510.000	50.000
	Fiscal	1.560.000	1.510.000	50.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.240.500	1.240.500	0
	Fiscal	1.240.500	1.240.500	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		434.000	428.000	6.000
	Fiscal	434.000	428.000	6.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0

2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.		2.488.203	10.000	2.478.203
	Fiscal	2.488.203	10.000	2.478.203

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER		1.202.000	0	1.202.000
	Seguridade Social	1.202.000	0	1.202.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.		2.815.000	0	2.815.000
	Fiscal	2.815.000	0	2.815.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.		685.000	0	685.000
	Fiscal	685.000	0	685.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		204.000	67.000	137.000
	Seguridade Social	204.000	67.000	137.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.		260.000	0	260.000
	Fiscal	260.000	0	260.000
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais		125.000	25.000	100.000
	Fiscal	125.000	25.000	100.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		1.512.000	0	1.512.000
	Seguridade Social	1.512.000	0	1.512.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		3.108.475	0	3.108.475
	Fiscal	3.108.475	0	3.108.475
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		136.000	136.000	0
	Seguridade Social	136.000	136.000	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2143 Atualização do Plano Diretor.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III		775.000	0	775.000
	Seguridade Social	775.000	0	775.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.		182.000	0	182.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		182.000	0	182.000
	Fiscal	182.000	0	182.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
2152 Promoção de Eventos Turísticos		190.000	90.000	100.000
	Fiscal	190.000	90.000	100.000
2153 Realização do Moto-Fest.		90.000	20.000	70.000
	Fiscal	90.000	20.000	70.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.		70.000	15.000	55.000
	Fiscal	70.000	15.000	55.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.		1.235.000	0	1.235.000
	Seguridade Social	1.235.000	0	1.235.000
	Seguridade Social	4.930.000	0	4.930.000

2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).		40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		489.000	0	489.000
	Fiscal	489.000	0	489.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID		2.589.000	0	2.589.000
	Seguridade Social	2.589.000	0	2.589.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS		240.000	0	240.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)		1.070.000	0	1.070.000
	Fiscal	1.070.000	0	1.070.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)		1.070.000	0	1.070.000
	Fiscal	1.070.000	0	1.070.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)		41.000	5.000	36.000
	Seguridade Social	41.000	5.000	36.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche		290.000	0	290.000
	Fiscal	290.000	0	290.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2999 Reserva de Contingência		236.000	236.000	0
	Fiscal	236.000	236.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0
1001 Reforma de Prédio da Câmara		350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		180.000	180.000	0
1104 Câmara Cultural		45.000	45.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		4.520.000	4.520.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0

1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.609.757	4.438.780	170.977
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.613.780	168.477
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.500	25.000	2.500
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	288.000	287.000	1.000
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	282.000	1.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	471.000	470.000	1.000
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	460.000	1.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	370.000	370.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	80.000	80.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	9.068.000	5.439.000	3.629.000
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	10.000	250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	0	200.000
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	0	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	0	310.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	10.000	100.000
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	60.000	10.000	50.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	10.000	20.000
1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	25.000	150.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	10.000	100.000
1033 Abertura das Estradas	40.000	10.000	30.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	10.000	250.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	20.000	150.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.377.000	596.500
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	150.000	1.222.500
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	25.000	100.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL	120.000	120.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.673.085	220.000	36.453.085
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000

1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	10.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	731.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	355.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	0	32.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	10.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	405.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	0	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	0	520.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	0	2.613.085
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	0	1.545.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	0	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	0	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	0	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	0	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	100.000	1.676.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	0	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	55.000
2037 Doação a População Carente	250.000	0	250.000
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	0	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	0	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	0	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	30.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	0	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	650.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	0	1.202.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	1.512.000	0	1.512.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	0	775.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	0	1.235.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	0	4.930.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitoss Clínicos COVID	2.589.000	0	2.589.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	0	550.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	0	70.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	0	70.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	0	240.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	15.000
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	0	16.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	12.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	0	29.395.475
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	200.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	160.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	110.000
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000

1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	250.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	0	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	0	2.520.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	0	7.855.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	683.000
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	502.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	300.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	6.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	0	248.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	67.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	0	1.240.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	0	45.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	0	185.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	0	2.815.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	0	685.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	0	260.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	0	3.108.475
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	65.000	0	65.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	182.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	489.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	290.000
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.000	515.000	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7.816.000	7.816.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.026.000	1.671.000	1.355.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	30.000	24.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	35.000	30.000
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	25.000	242.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0

2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	35.000	360.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	35.000	0	35.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	60.000	25.000	35.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	119.000	241.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	0	55.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	0	35.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	67.000	137.000
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.430.000	1.760.000	670.000
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	60.000	10.000	50.000
1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	5.000	100.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	5.000	150.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	105.000	150.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	10.000	20.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.510.000	50.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	744.000	738.000	6.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	428.000	6.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.200.000	850.000	350.000
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	10.000	100.000
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	10.000	100.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	10.000	50.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	190.000	90.000	100.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.368.203	640.000	2.728.203
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	35.000	10.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	50.000	100.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	10.000	2.478.203
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	20.000	70.000
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000

02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	185.000	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0
0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
Total:	107.243.520	32.483.780	74.759.740

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		91.604.940	28.862.380	62.742.560
	Fiscal	55.690.855	27.241.380	28.449.475
	Seguridade Social	35.914.085	1.621.000	34.293.085
4 Despesas de Capital		14.918.580	2.901.400	12.017.180
	Fiscal	11.518.580	2.751.400	8.767.180
	Seguridade Social	3.400.000	150.000	3.250.000
9 Reserva de Contingência		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.308.520	31.728.780	74.579.740
	Fiscal	67.179.435	29.962.780	37.216.655
	Seguridade Social	39.129.085	1.766.000	37.363.085
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03 PENSÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.494.885	1.272.800	6.222.085
	Fiscal	2.817.800	1.007.800	1.810.000
	Seguridade Social	4.677.085	265.000	4.412.085
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.068.780	9.199.780	23.869.000
	Fiscal	24.370.780	8.569.780	15.801.000
	Seguridade Social	8.698.000	630.000	8.068.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.606.000	2.227.000	5.379.000
	Fiscal	4.479.000	2.107.000	2.372.000
	Seguridade Social	3.127.000	120.000	3.007.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		367.800	199.800	168.000
	Fiscal	216.800	176.800	40.000
	Seguridade Social	151.000	23.000	128.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.177.000	86.000	5.091.000

	Fiscal	246.000	76.000	170.000
	Seguridade Social	4.931.000	10.000	4.921.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		10.193.975	1.821.500	8.372.475
	Fiscal	4.345.975	1.713.500	2.632.475
	Seguridade Social	5.848.000	108.000	5.740.000
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		631.000	116.000	515.000
	Fiscal	315.000	25.000	290.000
	Seguridade Social	316.000	91.000	225.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		296.700	251.700	45.000
	Fiscal	264.700	234.700	30.000
	Seguridade Social	32.000	17.000	15.000
34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		124.500	109.500	15.000
	Fiscal	119.500	109.500	10.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.461.000	1.004.000	2.457.000
	Fiscal	1.842.000	924.000	918.000
	Seguridade Social	1.619.000	80.000	1.539.000
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.004.800	9.255.800	9.749.000
	Fiscal	13.096.800	9.065.800	4.031.000
	Seguridade Social	5.908.000	190.000	5.718.000
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		312.000	142.000	170.000
	Fiscal	292.000	132.000	160.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		756.700	756.700	0
	Fiscal	756.700	756.700	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	65.000	60.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	110.000	50.000	60.000
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.399.400	884.400	5.515.000
	Fiscal	5.339.400	869.400	4.470.000
	Seguridade Social	1.060.000	15.000	1.045.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.389.180	947.000	6.442.180
	Fiscal	5.049.180	812.000	4.237.180
	Seguridade Social	2.340.000	135.000	2.205.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	40.000	60.000
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020.800	1.010.800	10.000
	Fiscal	1.020.800	1.010.800	10.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.098.300	537.300	561.000
	Fiscal	635.300	517.300	118.000
	Seguridade Social	463.000	20.000	443.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		678.000	661.000	17.000
	Fiscal	674.000	659.000	15.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
3 Despesas Correntes		91.604.940	28.862.380	62.742.560
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.894.165	13.979.080	40.915.085
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.894.165	13.979.080	40.915.085
3.1.90.03 PENSÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.494.885	1.272.800	6.222.085
	Fiscal	2.817.800	1.007.800	1.810.000
	Seguridade Social	4.677.085	265.000	4.412.085
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.068.780	9.199.780	23.869.000
	Fiscal	24.370.780	8.569.780	15.801.000
	Seguridade Social	8.698.000	630.000	8.068.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.606.000	2.227.000	5.379.000
	Fiscal	4.479.000	2.107.000	2.372.000
	Seguridade Social	3.127.000	120.000	3.007.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.177.000	86.000	5.091.000
	Fiscal	246.000	76.000	170.000
	Seguridade Social	4.931.000	10.000	4.921.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.014.800	1.004.800	10.000
	Fiscal	1.014.800	1.004.800	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		494.700	152.700	342.000
	Fiscal	217.700	142.700	75.000
	Seguridade Social	277.000	10.000	267.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.680.775	14.853.300	21.827.475
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.645.775	14.818.300	21.827.475
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		367.800	199.800	168.000
	Fiscal	216.800	176.800	40.000
	Seguridade Social	151.000	23.000	128.000

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.193.975	1.821.500	8.372.475
	Fiscal	4.345.975	1.713.500	2.632.475
	Seguridade Social	5.848.000	108.000	5.740.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		631.000	116.000	515.000
	Fiscal	315.000	25.000	290.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	316.000	91.000	225.000
		296.700	251.700	45.000
	Fiscal	264.700	234.700	30.000
	Seguridade Social	32.000	17.000	15.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		124.500	109.500	15.000
	Fiscal	119.500	109.500	10.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.461.000	1.004.000	2.457.000
	Fiscal	1.842.000	924.000	918.000
	Seguridade Social	1.619.000	80.000	1.539.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.004.800	9.255.800	9.749.000
	Fiscal	13.096.800	9.065.800	4.031.000
	Seguridade Social	5.908.000	190.000	5.718.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		312.000	142.000	170.000
	Fiscal	292.000	132.000	160.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		756.700	756.700	0
	Fiscal	756.700	756.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	65.000	60.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	110.000	50.000	60.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		603.600	384.600	219.000
	Fiscal	417.600	374.600	43.000
	Seguridade Social	186.000	10.000	176.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		677.000	660.000	17.000
	Fiscal	673.000	658.000	15.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital		14.918.580	2.901.400	12.017.180
4.4 INVESTIMENTO		13.788.580	1.831.400	11.957.180
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.608.580	1.831.400	11.777.180
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.399.400	884.400	5.515.000
	Fiscal	5.339.400	869.400	4.470.000
	Seguridade Social	1.060.000	15.000	1.045.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.209.180	947.000	6.262.180

	Fiscal	5.049.180	812.000	4.237.180
	Seguridade Social	2.160.000	135.000	2.025.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	0	180.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	40.000	60.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	40.000	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	40.000	60.000
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência		720.000	720.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Unidade Orçamentária		
Órgão				Total
Poder Legislativo				530.000
01 CÂMARA MUNICIPAL				530.000
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL			530.000
Poder Executivo				13.258.580
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				13.258.580
	02.011 GABINETE DO PREFEITO			20.000
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			103.477
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			5.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			10.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			60.000
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			2.057.500
	02.071 CONTROLADORIA GERAL			5.000
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.545.000
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.120.500
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.000
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			318.900
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			735.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL			35.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			430.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			2.688.203
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			10.000
Total				13.788.580

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Unidade Orçamentária			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0
		1001 Reforma de Prédio da Câmara	350.000	350.000	0
		1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0

		1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	4.520.000	0
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
		1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0
		2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977
		1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
		1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.613.780	168.477
		2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
		2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0
		2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
		2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
		2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	27.500	25.000	2.500
		2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
		1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
		2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	282.000	1.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
		1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	460.000	1.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
		1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	80.000	80.000	0
		2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	10.000	250.000
		1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	0	200.000
		1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	0	50.000
		1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	0	310.000
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	10.000	100.000
		1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0
		1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	60.000	10.000	50.000
		1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
		1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
		1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	10.000	20.000
		1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	25.000	150.000
		1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	10.000	100.000
		1033 Abertura das Estradas	40.000	10.000	30.000
		1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	10.000	250.000
		1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	20.000	150.000
		1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.377.000	596.500
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0
		2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	150.000	1.222.500
		2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0
		2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
		2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	25.000	100.000

		2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL			120.000	120.000	0
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			36.673.085	220.000	36.453.085
		1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000
		1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000
		1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	10.000
		1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	731.000
		1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	355.000
		1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	0	32.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	10.000
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	405.000
		1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	0	49.000
		1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	0	520.000
		2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
		2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
		2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
		2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	0	2.613.085
		2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	0	1.545.000
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	0	110.000
		2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	0	1.083.000
		2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	0	1.213.000
		2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	0	312.000
		2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	0	455.000
		2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	100.000	1.676.000
		2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	0	10.077.000
		2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	55.000
		2037 Doação a População Carente	250.000	0	250.000
		2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
		2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	30.000
		2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	0	100.000
		2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	0	90.000
		2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	0	500.000
		2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	30.000
		2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	0	18.000
		2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	650.000
		2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	0	1.202.000
		2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	1.512.000	0	1.512.000
		2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	0	775.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	0	1.235.000
		2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	0	4.930.000
		2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	0	2.589.000
		2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	0	550.000
		2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	0	70.000
		2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	0	70.000
		2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	0	240.000
		2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	15.000
		2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	0	16.000
		2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	12.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.395.475	0	29.395.475
		1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	200.000
		1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	160.000
		1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	110.000
		1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	63.000

	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	145.000
	1053 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	130.000
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	50.000
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	80.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	100.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	100.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	100.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
	1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	250.000
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	0	3.742.000
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	0	2.520.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	0	7.855.000
		2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
		2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	683.000
		2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	502.000
		2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	300.000
		2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	6.000
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	0	248.000
		2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	67.000
		2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	0	1.240.000
		2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
		2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	0	45.000
		2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	0	185.000
		2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	0	2.815.000
		2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	0	685.000
		2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
		2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	260.000	0	260.000
		2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	0	3.108.475
		2142 Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	0	65.000
		2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	182.000
		2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	489.000
		2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
		2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
		2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	100.000
		2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	100.000
		2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	290.000
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0
		1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
		1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
		2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
		2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0
		2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0
		2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0
		2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0
		1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0
		1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0
		1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0
		1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0
		2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000
		1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000

	1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000
	2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
	2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	30.000	24.000
	2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
	2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	35.000	30.000
	2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0
	2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
	2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
	2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
	2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	25.000	242.000
	2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
	2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	35.000	360.000
	2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	35.000	0	35.000
	2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	60.000	25.000	35.000
	2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
	2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	119.000	241.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	0	55.000	
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0	
		2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0	
		2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	0	35.000	
		2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000	
		2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	67.000	137.000	
		2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0	
		2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000	
		2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000	
		2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000	
		2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000	
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000	
		1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	60.000	10.000	50.000	
		1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	5.000	100.000	
		1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	5.000	150.000	
		1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	105.000	150.000	
		1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0	
		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	10.000	20.000	
		1085 Aquisição de Máquinas Pesadas 1086 Aquisição de Imóveis.	50.000 20.000	0	20.000 50.000	0
		1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000	
		2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000	
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.510.000	50.000	
		2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0	
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000	
		1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0	
		1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	428.000	6.000	
		2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0	
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000	
		1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0	
		1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	10.000	100.000	
		2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	10.000	100.000	
		2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0	
		2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0	
		2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0	

	2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	10.000	50.000
	2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	190.000	90.000	100.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.368.203	640.000	2.728.203
	1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
	1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0
	1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
	2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	35.000	10.000
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	50.000	100.000
	2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
	2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	10.000	2.478.203
	2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	20.000	70.000
	2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
	0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
	1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
	2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
	Fiscal	1.149.000	1.149.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977
	Fiscal	4.609.757	4.438.780	170.977
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
	Fiscal	288.000	287.000	1.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
	Fiscal	471.000	470.000	1.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000
	Fiscal	9.068.000	5.439.000	3.629.000
02.071 CONTROLADORIA GERAL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.673.085	220.000	36.453.085
	Fiscal	385.000	120.000	265.000
	Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475
	Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0
	Fiscal	515.000	515.000	0
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0
	Fiscal	7.816.000	7.816.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000
	Seguridade Social	3.026.000	1.671.000	1.355.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000
	Fiscal	2.430.000	1.760.000	670.000
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000
	Fiscal	744.000	738.000	6.000
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000

		Fiscal	1.200.000	850.000	350.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.368.203	640.000	2.728.203	
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203	
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0	
	Fiscal	420.000	420.000	0	
	Seguridade Social	300.000	300.000	0	
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740	
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655	
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085	

14. ORGAO.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0	
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		102.148.520	27.388.780	74.759.740	
	Fiscal	62.534.435	25.317.780	37.216.655	
	Seguridade Social	39.614.085	2.071.000	37.543.085	
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740	
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655	
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			5.095.000	5.095.000	0
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0
		Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			102.148.520	27.388.780	74.759.740
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
		Fiscal	1.149.000	1.149.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977
		Fiscal	4.609.757	4.438.780	170.977
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
		Fiscal	288.000	287.000	1.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
		Fiscal	471.000	470.000	1.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000
		Fiscal	9.068.000	5.439.000	3.629.000
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.673.085	220.000	36.453.085
		Fiscal	385.000	120.000	265.000
		Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475
		Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0
		Fiscal	515.000	515.000	0
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0
		Fiscal	7.816.000	7.816.000	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000
		Seguridade Social	3.026.000	1.671.000	1.355.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000

		Fiscal	2.430.000	1.760.000	670.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000
		Fiscal	744.000	738.000	6.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000
		Fiscal	1.200.000	850.000	350.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.368.203	640.000	2.728.203
		Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total			107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:			67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:			39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		91.604.940	28.862.380	62.742.560	
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		4.565.000	4.565.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.565.000	4.565.000	0	
02.011 - GABINETE DO PREFEITO		1.129.000	1.129.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.129.000	1.129.000	0	
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.486.280	3.383.780	102.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.383.780	3.383.780	0	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500	0	2.500	
17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000	
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		283.000	282.000	1.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		282.000	282.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	1.000	
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		461.000	460.000	1.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		460.000	460.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	1.000	
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		310.000	310.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		310.000	310.000	0	
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		7.000.500	5.191.500	1.809.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.191.500	5.191.500	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000	0	50.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000	0	14.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	0	1.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.742.000	0	1.742.000	
02.071 - CONTROLADORIA GERAL		115.000	115.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	115.000	0	
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		33.118.085	85.000	33.033.085	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.477.085	0	7.477.085	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.397.000	0	23.397.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.700.000	0	1.700.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		336.000	0	336.000	
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		65.000	0	65.000	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.000	0	3.000	

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	55.000
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.224.975	0	26.224.975
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.648.475	0	9.648.475
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.855.000	0	13.855.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	91.000	0	91.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.342.000	0	1.342.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	2.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	452.000	0	452.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	494.000	0	494.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000	0	160.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	40.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	130.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	490.000	490.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	490.000	0
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7.497.100	7.497.100	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.497.100	7.497.100	0
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.936.000	1.621.000	1.315.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.621.000	1.621.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.315.000	0	1.315.000	
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.675.000	1.575.000	100.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.575.000	1.575.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000	
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	689.000	683.000	6.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	683.000	683.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	6.000	
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	770.000	770.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	770.000	770.000	0	
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	680.000	530.000	150.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000	
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	175.000	175.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	175.000	0	
4 Despesas de Capital	14.918.580	2.901.400	12.017.180	
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL	530.000	530.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0	
02.011 - GABINETE DO PREFEITO	20.000	20.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.123.477	1.055.000	68.477	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.000	1.055.000	0	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	68.477	
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	5.000	5.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000	10.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0	
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	60.000	60.000	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	2.067.500	247.500	1.820.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.500	247.500	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.460.000	0	1.460.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000	

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.000	0	260.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.555.000	135.000	3.420.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.000	0	804.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.252.000	0	2.252.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.000	0	64.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.170.500	0	3.170.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.980.000	0	1.980.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	170.000	0	170.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	40.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	662.000	0	662.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	2.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	63.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000	0	202.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	25.000	25.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0	
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	318.900	318.900	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	318.900	318.900	0	
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000	50.000	40.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	40.000	
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	755.000	185.000	570.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	185.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	470.000	0	470.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000	
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	55.000	55.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	55.000	0	
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	430.000	80.000	350.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	350.000	
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	2.688.203	110.000	2.578.203	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.528.203	0	2.528.203	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000	
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000	10.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0	
9 Reserva de Contigência	720.000	720.000	0	
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	720.000	720.000	0	
Total	107.243.520	32.483.780	74.759.740	
Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655	
Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085	

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			91.604.940	28.862.380	62.742.560
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.894.165	13.979.080	40.915.085
		Fiscal	33.184.080	12.944.080	20.240.000
		Seguridade Social	21.710.085	1.035.000	20.675.085
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.680.775	14.853.300	21.827.475
		Fiscal	22.476.775	14.267.300	8.209.475
		Seguridade Social	14.204.000	586.000	13.618.000
4 Despesas de Capital			14.918.580	2.901.400	12.017.180
	4 INVESTIMENTO		13.788.580	1.831.400	11.957.180
		Fiscal	10.388.580	1.681.400	8.707.180
		Seguridade Social	3.400.000	150.000	3.250.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	40.000	60.000
		Fiscal	100.000	40.000	60.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
		Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência			720.000	720.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total			107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:			67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:			39.614.085	2.071.000	37.543.085

18. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				91.604.940	28.862.380	62.742.560	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.894.165	13.979.080	40.915.085	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.979.080	13.979.080	0	
			Fiscal	12.944.080	12.944.080	0	
			Seguridade Social	1.035.000	1.035.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Fiscal	6.107.000	0	6.107.000	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	6.032.085	0	6.032.085	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Fiscal	13.420.000	0	13.420.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	51.000	0	51.000	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	662.000	0	662.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	13.618.000	0	13.618.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	70.000	0	70.000	
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Seguridade Social	25.000	0	25.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	930.000	0	930.000	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			30.000	30.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	30.000	30.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.680.775	14.853.300	21.827.475	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Seguridade Social	14.853.300	14.853.300	0	
			Fiscal	14.267.300	14.267.300	0	
			Seguridade Social	586.000	586.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Fiscal	3.541.475	0	3.541.475	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	1.445.000	0	1.445.000	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Fiscal	435.000	0	435.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	435.000	0	435.000	
			Seguridade Social	40.000	0	40.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	40.000	0	40.000
				680.000	0	680.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	680.000	0	680.000
				2.500	0	2.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	2.500	0	2.500
				452.000	0	452.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	452.000	0	452.000
				5.000	0	5.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	5.000	0	5.000
				494.000	0	494.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	494.000	0	494.000
				160.000	0	160.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	160.000	0	160.000
				40.000	0	40.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Fiscal	40.000	0	40.000
				5.000	0	5.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	5.000	0	5.000
				9.779.000	0	9.779.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Seguridade Social	9.779.000	0	9.779.000
				1.700.000	0	1.700.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	1.700.000	0	1.700.000
				266.000	0	266.000
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Seguridade Social	266.000	0	266.000
				40.000	0	40.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Seguridade Social	40.000	0	40.000
				3.000	0	3.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	3.000	0	3.000
				385.000	0	385.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Seguridade Social	385.000	0	385.000
				235.000	0	235.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	235.000	0	235.000
				250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000	0	14.000
			Fiscal	14.000	0	14.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.742.000	0	1.742.000
			Fiscal	1.742.000	0	1.742.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital				14.918.580	2.901.400	12.017.180
	4 INVESTIMENTO			13.788.580	1.831.400	11.957.180
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.831.400	1.831.400	0
			Fiscal	1.681.400	1.681.400	0
			Seguridade Social	150.000	150.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.930.000	0	1.930.000
			Fiscal	1.930.000	0	1.930.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000	0	40.000

			Fiscal	40.000	0	40.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		662.000	0	662.000
			Fiscal	662.000	0	662.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000	0	63.000
			Fiscal	63.000	0	63.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		202.000	0	202.000
			Fiscal	202.000	0	202.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		804.000	0	804.000
			Seguridade Social	804.000	0	804.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.252.000	0	2.252.000
			Seguridade Social	2.252.000	0	2.252.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.000	0	64.000
			Seguridade Social	64.000	0	64.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.008.203	0	5.008.203
			Fiscal	5.008.203	0	5.008.203
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000	0	260.000
			Fiscal	260.000	0	260.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477	0	68.477
			Fiscal	68.477	0	68.477
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000	40.000	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.030.000	1.030.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.030.000	1.030.000	0
			Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência				720.000	720.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			720.000	720.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		720.000	720.000	0
			Fiscal	420.000	420.000	0
			Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total				107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:				67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:				39.614.085	2.071.000	37.543.085

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0		
3 Despesas Correntes		4.565.000	4.565.000	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.690.000	2.690.000	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.690.000	2.690.000	0		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.130.000	2.130.000	0		

	Fiscal	2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.875.000	1.875.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.845.000	1.845.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624.000	624.000	0
	Fiscal	624.000	624.000	0
4 Despesas de Capital		530.000	530.000	0
4.4 INVESTIMENTO		530.000	530.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		530.000	530.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
3 Despesas Correntes		1.129.000	1.129.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		995.000	995.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		995.000	995.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		785.000	785.000	0
	Fiscal	785.000	785.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.000	134.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.000	134.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977
3 Despesas Correntes		3.486.280	3.383.780	102.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.911.780	1.911.780	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.911.780	1.911.780	0
3.1.90.03 PENSÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		526.780	526.780	0
	Fiscal	526.780	526.780	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.544.500	1.442.000	102.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.544.500	1.442.000	102.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		217.500	115.000	102.500
	Fiscal	217.500	115.000	102.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		465.000	465.000	0
	Fiscal	465.000	465.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		1.123.477	1.055.000	68.477
4.4 INVESTIMENTO		103.477	35.000	68.477

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.477	35.000	68.477
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.477	30.000	68.477
	Fiscal	98.477	30.000	68.477
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.010.000	1.010.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000	1.010.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
3 Despesas Correntes		283.000	282.000	1.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.000	225.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.000	57.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	57.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
3 Despesas Correntes		461.000	460.000	1.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.000	350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.000	110.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.000	110.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	50.000	1.000
	Fiscal	51.000	50.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
3 Despesas Correntes		310.000	310.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000
3 Despesas Correntes		7.000.500	5.191.500	1.809.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.905.000	2.905.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.905.000	2.905.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		525.000	525.000	0
	Fiscal	525.000	525.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.905.000	1.905.000	0
	Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000	460.000	0
	Fiscal	460.000	460.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.095.500	2.286.500	1.809.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.095.500	2.286.500	1.809.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		384.000	220.000	164.000
	Fiscal	384.000	220.000	164.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000	65.000	1.000
	Fiscal	66.000	65.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.591.500	1.947.500	1.644.000
	Fiscal	3.591.500	1.947.500	1.644.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		2.067.500	247.500	1.820.000
4.4 INVESTIMENTO		2.057.500	237.500	1.820.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.057.500	237.500	1.820.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.500	172.500	1.370.000
	Fiscal	1.542.500	172.500	1.370.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		515.000	65.000	450.000
	Fiscal	515.000	65.000	450.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL		120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes		115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.000	95.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.673.085	220.000	36.453.085
3 Despesas Correntes		33.118.085	85.000	33.033.085
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.760.085	15.000	19.745.085
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.760.085	15.000	19.745.085
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.667.085	0	3.667.085
	Seguridade Social	3.667.085	0	3.667.085
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.018.000	5.000	8.013.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	8.013.000	0	8.013.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.892.000	5.000	2.887.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.887.000	0	2.887.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.916.000	5.000	4.911.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	4.911.000	0	4.911.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		267.000	0	267.000
	Seguridade Social	267.000	0	267.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.358.000	70.000	13.288.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.358.000	70.000	13.288.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120.000	5.000	115.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.610.000	20.000	5.590.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
	Seguridade Social	5.585.000	0	5.585.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000	5.000	200.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.442.000	5.000	1.437.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.437.000	0	1.437.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.711.000	15.000	5.696.000
	Fiscal	65.000	15.000	50.000
	Seguridade Social	5.646.000	0	5.646.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		170.000	5.000	165.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
4 Despesas de Capital		3.555.000	135.000	3.420.000
4.4 INVESTIMENTO		3.545.000	135.000	3.410.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.365.000	135.000	3.230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.265.000	30.000	1.235.000
	Fiscal	230.000	30.000	200.000
	Seguridade Social	1.035.000	0	1.035.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100.000	105.000	1.995.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.095.000	100.000	1.995.000
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	0	180.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	0	10.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	0	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475
3 Despesas Correntes		26.224.975	0	26.224.975
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.240.000	0	20.240.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.240.000	0	20.240.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.810.000	0	1.810.000
	Fiscal	1.810.000	0	1.810.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.801.000	0	15.801.000
	Fiscal	15.801.000	0	15.801.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.372.000	0	2.372.000
	Fiscal	2.372.000	0	2.372.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.984.975	0	5.984.975
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.984.975	0	5.984.975
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300.975	0	2.300.975
	Fiscal	2.300.975	0	2.300.975
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		290.000	0	290.000
	Fiscal	290.000	0	290.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		872.000	0	872.000
	Fiscal	872.000	0	872.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184.000	0	2.184.000
	Fiscal	2.184.000	0	2.184.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	0	5.000

	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		3.170.500	0	3.170.500
4.4 INVESTIMENTO		3.120.500	0	3.120.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.120.500	0	3.120.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.350.000	0	1.350.000
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.770.500	0	1.770.500
	Fiscal	1.770.500	0	1.770.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	0	50.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0
3 Despesas Correntes		490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.000	260.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.000	230.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO		25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0
3 Despesas Correntes		7.497.100	7.497.100	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.112.300	1.112.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.300	1.112.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.800	42.800	0
	Fiscal	42.800	42.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		838.000	838.000	0
	Fiscal	838.000	838.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.384.800	6.384.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.384.800	6.384.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		673.500	673.500	0
	Fiscal	673.500	673.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		344.000	344.000	0
	Fiscal	344.000	344.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.113.300	5.113.300	0
	Fiscal	5.113.300	5.113.300	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700	1.700	0
	Fiscal	1.700	1.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212.600	212.600	0
	Fiscal	212.600	212.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		318.900	318.900	0
4.4 INVESTIMENTO		318.900	318.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		318.900	318.900	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.900	151.900	0
	Fiscal	151.900	151.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000
3 Despesas Correntes		2.936.000	1.621.000	1.315.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.965.000	1.035.000	930.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.000	1.035.000	930.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010.000	265.000	745.000
	Seguridade Social	1.010.000	265.000	745.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		685.000	630.000	55.000
	Seguridade Social	685.000	630.000	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000	120.000	120.000
	Seguridade Social	240.000	120.000	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		971.000	586.000	385.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		966.000	581.000	385.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	23.000	13.000
	Seguridade Social	36.000	23.000	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263.000	108.000	155.000
	Seguridade Social	263.000	108.000	155.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		116.000	91.000	25.000
	Seguridade Social	116.000	91.000	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	17.000	5.000
	Seguridade Social	22.000	17.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		182.000	80.000	102.000
	Seguridade Social	182.000	80.000	102.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		262.000	190.000	72.000
	Seguridade Social	262.000	190.000	72.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	10.000	11.000
	Seguridade Social	21.000	10.000	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		90.000	50.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO		90.000	50.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	50.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	15.000	10.000
	Seguridade Social	25.000	15.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	35.000	30.000
	Seguridade Social	65.000	35.000	30.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		1.675.000	1.575.000	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		865.000	865.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		865.000	865.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		810.000	710.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		810.000	710.000	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385.000	360.000	25.000
	Fiscal	385.000	360.000	25.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325.000	250.000	75.000
	Fiscal	325.000	250.000	75.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		755.000	185.000	570.000
4.4 INVESTIMENTO		735.000	165.000	570.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		735.000	165.000	570.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		340.000	40.000	300.000
	Fiscal	340.000	40.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		395.000	125.000	270.000
	Fiscal	395.000	125.000	270.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000
3 Despesas Correntes		689.000	683.000	6.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		570.000	570.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		570.000	570.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.000	113.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	113.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	35.000	1.000
	Fiscal	36.000	35.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO		35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000
3 Despesas Correntes		770.000	770.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.000	425.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		425.000	425.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000	345.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.000	345.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		430.000	80.000	350.000
4.4 INVESTIMENTO		430.000	80.000	350.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		430.000	80.000	350.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000	45.000	300.000
	Fiscal	345.000	45.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	35.000	50.000
	Fiscal	85.000	35.000	50.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.368.203	640.000	2.728.203
3 Despesas Correntes		680.000	530.000	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000	215.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		465.000	315.000	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		465.000	315.000	150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.000	15.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000	70.000	35.000
	Fiscal	105.000	70.000	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000	70.000	40.000
	Fiscal	110.000	70.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	125.000	75.000
	Fiscal	200.000	125.000	75.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		2.688.203	110.000	2.578.203
4.4 INVESTIMENTO		2.688.203	110.000	2.578.203
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.688.203	110.000	2.578.203
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		990.000	40.000	950.000
	Fiscal	990.000	40.000	950.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698.203	70.000	1.628.203
	Fiscal	1.698.203	70.000	1.628.203
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes		175.000	175.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000	130.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
9 Reserva de Contigência		720.000	720.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.483.780	32.483.780	0
	Fiscal	30.412.780	30.412.780	0
	Seguridade Social	2.071.000	2.071.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.628.475	0	11.628.475
	Fiscal	11.628.475	0	11.628.475
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.577.085	0	7.577.085
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	7.567.085	0	7.567.085
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.025.000	0	14.025.000
	Fiscal	14.025.000	0	14.025.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		131.000	0	131.000
	Fiscal	131.000	0	131.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.004.000	0	2.004.000
	Fiscal	2.004.000	0	2.004.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		502.000	0	502.000
	Fiscal	502.000	0	502.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		494.000	0	494.000
	Fiscal	494.000	0	494.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		103.000	0	103.000
	Fiscal	103.000	0	103.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		202.000	0	202.000
	Fiscal	202.000	0	202.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.201.000	0	24.201.000
	Seguridade Social	24.201.000	0	24.201.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.252.000	0	2.252.000
	Seguridade Social	2.252.000	0	2.252.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.700.000	0	1.700.000
	Seguridade Social	1.700.000	0	1.700.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.355.000	0	1.355.000
	Seguridade Social	1.355.000	0	1.355.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.243.203	0	5.243.203
	Fiscal	5.243.203	0	5.243.203
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.002.000	0	2.002.000
	Fiscal	2.002.000	0	2.002.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477	0	68.477
	Fiscal	68.477	0	68.477
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. REGIAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 SANTA CRUZ		107.243.520	32.483.780	74.759.740
	Fiscal	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade Social	39.614.085	2.071.000	37.543.085
Total		107.243.520	32.483.780	74.759.740
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			5.095.000	
	CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000		
Poder Executivo			102.148.520	
	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	102.148.520		
Total:			107.243.520	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesa					
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	51.140.284,29	57,23	54.637.750,00	51,07	54.894.165,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	22.000,00	0,02	30.000,00
Outras Despesas Correntes	31.678.725,69	35,45	34.308.660,00	32,07	36.680.775,00
Total	82.819.009,98	92,68	88.968.410,00	83,16	91.604.940,00
Despesas de Capital					
Investimento	5.827.202,17	6,52	15.719.540,00	14,69	13.788.580,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100.000,00	0,09	100.000,00
Amortização da Dívida Interna	714.591,83	0,80	1.522.000,00	1,42	1.030.000,00
Total	6.541.794,00	7,32	17.341.540,00	16,21	14.918.580,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	671.050,00	0,63	720.000,00
Total	0,00	0,00	671.050,00	0,63	720.000,00
Total Geral	89.360.803,98	100,00	106.981.000,00	100,00	107.243.520,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000	5.095.000	0
1001 Reforma de Prédio da Câmara	350.000	350.000	0
4 Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4 INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	4.520.000	0
3 Despesas Correntes	4.520.000	4.520.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000	2.690.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690.000	2.690.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000	430.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.830.000	1.830.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	1.800.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624.000	624.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 GABINETE DO PREFEITO	1.149.000	1.149.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	35.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0
3 Despesas Correntes	797.000	797.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.000	740.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0
3 Despesas Correntes	217.000	217.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	200.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	165.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.609.757	4.609.757	0	
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0	
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0	
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0	
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0	
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0	
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.782.257	0	
3 Despesas Correntes	1.703.780	1.703.780	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.780	911.780	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	911.780	911.780	0	
3.1.90.03 PENSÕES	30.000	30.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526.780	526.780	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000	310.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.000	792.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	792.000	792.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	
4 Despesas de Capital	78.477	78.477	0	
4.4 INVESTIMENTO	78.477	78.477	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.477	78.477	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.477	73.477	0	
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0	

3 Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	700.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0
3 Despesas Correntes	1.010.000	1.010.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	22.500	22.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	288.000	288.000	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais	5.000	5.000	0
Permanentes			
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	283.000	0

3 Despesas Correntes	283.000	283.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	225.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	58.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	471.000	471.000	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	461.000	0
3 Despesas Correntes	461.000	461.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	111.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	51.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	370.000	370.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0

4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	9.068.000	9.068.000	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	260.000	0
4 Despesas de Capital	260.000	260.000	0
4.4 INVESTIMENTO	260.000	260.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	310.000	0
4 Despesas de Capital	310.000	310.000	0
4.4 INVESTIMENTO	310.000	310.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	310.000	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0

1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1026 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	175.000	0
4 Despesas de Capital	175.000	175.000	0
4.4 INVESTIMENTO	175.000	175.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	175.000	0
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1033 Abertura das Estradas	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	260.000	0
4 Despesas de Capital	260.000	260.000	0
4.4 INVESTIMENTO	260.000	260.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000	260.000	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.973.500	0
3 Despesas Correntes	3.913.500	3.913.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.000	2.860.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860.000	2.860.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000	1.900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	450.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.500	1.053.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.053.500	1.053.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	334.000	334.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671.500	671.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0
3 Despesas Correntes	1.455.000	1.455.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.000	1.455.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.455.000	1.455.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425.000	1.425.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	1.372.500	0
3 Despesas Correntes	1.372.500	1.372.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.372.500	1.372.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.372.500	1.372.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.372.500	1.372.500	0
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0
4 Despesas de Capital	112.500	112.500	0
4.4 INVESTIMENTO	112.500	112.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.500	112.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.500	112.500	0
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.071 CONTROLADORIA GERAL	120.000	120.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	95.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.673.085	36.673.085	0
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	731.000	0
4 Despesas de Capital	731.000	731.000	0
4.4 INVESTIMENTO	731.000	731.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	731.000	731.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	731.000	731.000	0
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	355.000	0
4 Despesas de Capital	355.000	355.000	0
4.4 INVESTIMENTO	355.000	355.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	355.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.000	355.000	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	405.000	0
4 Despesas de Capital	405.000	405.000	0
4.4 INVESTIMENTO	405.000	405.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000	405.000	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	49.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000	23.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	520.000	0
3 Despesas Correntes	520.000	520.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	280.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	2.613.085	0
3 Despesas Correntes	2.613.085	2.613.085	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.581.085	2.581.085	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.581.085	2.581.085	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.221.085	1.221.085	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	1.545.000	0
3 Despesas Correntes	1.545.000	1.545.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.520.000	1.520.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.520.000	1.520.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.000	1.310.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	1.083.000	0
3 Despesas Correntes	1.015.000	1.015.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.000	990.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	990.000	990.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	68.000	68.000	0
4.4 INVESTIMENTO	68.000	68.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000	68.000	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	1.213.000	0
3 Despesas Correntes	1.213.000	1.213.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.000	1.138.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.138.000	1.138.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.000	878.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	312.000	0
3 Despesas Correntes	282.000	282.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	210.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	455.000	0
3 Despesas Correntes	455.000	455.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000	455.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.000	440.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	1.776.000	0
3 Despesas Correntes	1.626.000	1.626.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.000	1.536.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.536.000	1.536.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	311.000	311.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	10.077.000	0
3 Despesas Correntes	9.647.000	9.647.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.380.000	5.380.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380.000	5.380.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000	600.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300.000	2.300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.267.000	4.267.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.267.000	4.267.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000	1.370.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710.000	710.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080.000	2.080.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	430.000	430.000	0
4.4 INVESTIMENTO	430.000	430.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	230.000	0

2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2037 Doação a População Carente	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000	190.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	480.000	480.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000	320.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	650.000	650.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	650.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	1.202.000	0
3 Despesas Correntes	1.202.000	1.202.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000	545.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	545.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	105.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.000	657.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.000	657.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.000	135.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000	460.000	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.512.000	1.512.000	0
3 Despesas Correntes	1.052.000	1.052.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000	455.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.000	597.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	597.000	597.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	222.000	222.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	460.000	460.000	0
4.4 INVESTIMENTO	460.000	460.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000	380.000	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	775.000	0
3 Despesas Correntes	765.000	765.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.000	415.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	415.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	350.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	1.235.000	0
3 Despesas Correntes	1.035.000	1.035.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	155.000	155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000	790.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	790.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	715.000	715.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	4.930.000	0
3 Despesas Correntes	4.875.000	4.875.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.510.000	3.510.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.510.000	3.510.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.000	805.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.105.000	2.105.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.365.000	1.365.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.365.000	1.365.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.005.000	1.005.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000	305.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	2.589.000	0
3 Despesas Correntes	2.434.000	2.434.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	300.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	225.000	225.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.134.000	2.134.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.134.000	2.134.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	730.000	730.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000	57.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347.000	1.347.000	0
4 Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4 INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	155.000	0
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	550.000	0
3 Despesas Correntes	550.000	550.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	490.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385.000	385.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	240.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	180.000	180.000	0
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	7.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	29.395.475	0
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4 INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	63.000	63.000	0
4.4 INVESTIMENTO	63.000	63.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	63.000	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	145.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.000	145.000	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	3.742.000	0
3 Despesas Correntes	3.642.000	3.642.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.572.000	2.572.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.572.000	2.572.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000	460.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.000	1.070.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000	1.070.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	251.000	251.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000	52.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.000	622.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	2.520.000	0
3 Despesas Correntes	2.470.000	2.470.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.220.000	2.220.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.220.000	2.220.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.000	1.950.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	7.855.000	0
3 Despesas Correntes	7.855.000	7.855.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.825.000	7.825.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.825.000	7.825.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750.000	7.750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	683.000	0
3 Despesas Correntes	683.000	683.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.000	683.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	683.000	683.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530.000	530.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	502.000	0

3 Despesas Correntes	452.000	452.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.000	452.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	452.000	452.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	197.000	197.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	155.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	248.000	0
3 Despesas Correntes	248.000	248.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000	248.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.000	248.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.000	246.000	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	67.000	0
3 Despesas Correntes	62.000	62.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	1.240.000	0
3 Despesas Correntes	1.140.000	1.140.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000	910.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes	165.000	165.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	2.815.000	0
3 Despesas Correntes	2.815.000	2.815.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000	2.800.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000	2.800.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000	550.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	685.000	0
3 Despesas Correntes	615.000	615.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000	525.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000	455.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	260.000	0
4 Despesas de Capital	260.000	260.000	0
4.4 INVESTIMENTO	260.000	260.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	3.108.475	0
3 Despesas Correntes	2.908.475	2.908.475	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.550.000	2.550.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000	2.550.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000	1.350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.475	358.475	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	358.475	358.475	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	193.475	193.475	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2142 Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	182.000	0
4 Despesas de Capital	182.000	182.000	0
4.4 INVESTIMENTO	182.000	182.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000	182.000	0
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	489.000	0
3 Despesas Correntes	489.000	489.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.000	489.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	489.000	489.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	489.000	489.000	0
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	1.070.000	0
3 Despesas Correntes	726.750	726.750	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.500	365.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.500	365.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.500	185.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.250	361.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.250	181.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	343.250	343.250	0
4.4 INVESTIMENTO	343.250	343.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.250	343.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.250	163.250	0
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	1.070.000	0
3 Despesas Correntes	708.750	708.750	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.500	347.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.500	347.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.500	185.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000	162.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.250	361.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.250	181.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	361.250	361.250	0
4.4 INVESTIMENTO	361.250	361.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.250	181.250	0
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	290.000	0
4 Despesas de Capital	290.000	290.000	0
4.4 INVESTIMENTO	290.000	290.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000	290.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.000	515.000	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7.816.000	7.816.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0
3 Despesas Correntes	6.202.000	6.202.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.800	525.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.800	525.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	26.000	26.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	92.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.676.200	5.676.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.676.200	5.676.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520.000	520.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300	3.300	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	239.000	239.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.713.300	4.713.300	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.000	182.000	0
4 Despesas de Capital	6.500	6.500	0
4.4 INVESTIMENTO	6.500	6.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0
4 Despesas de Capital	142.000	142.000	0
4.4 INVESTIMENTO	142.000	142.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	142.000	142.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0
4 Despesas de Capital	148.000	148.000	0
4.4 INVESTIMENTO	148.000	148.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.000	148.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	77.000	77.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.000	77.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0
3 Despesas Correntes	1.218.100	1.218.100	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.500	586.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.500	586.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.800	16.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	438.000	438.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.700	4.700	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	631.600	631.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	631.600	631.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.500	76.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.700	1.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400	1.400	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.300	2.300	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300	2.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	105.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700	1.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.600	30.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	22.400	22.400	0
4.4 INVESTIMENTO	22.400	22.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	22.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400	6.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.026.000	3.026.000	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	267.000	0
3 Despesas Correntes	257.000	257.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	395.000	0
3 Despesas Correntes	395.000	395.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000	345.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	310.000	310.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFv (Criança até 6 anos)	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	360.000	0
3 Despesas Correntes	330.000	330.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	225.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0
3 Despesas Correntes	869.000	869.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000	715.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	715.000	715.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000	154.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	204.000	0
3 Despesas Correntes	199.000	199.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000	49.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0
3 Despesas Correntes	131.000	131.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	46.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.430.000	2.430.000	0
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	155.000	0
4 Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4 INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	255.000	0
4 Despesas de Capital	255.000	255.000	0
4.4 INVESTIMENTO	255.000	255.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000	255.000	0
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	75.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.560.000	0
3 Despesas Correntes	1.540.000	1.540.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	860.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000	680.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375.000	375.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000	225.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	744.000	744.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	434.000	0
3 Despesas Correntes	424.000	424.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000	320.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	31.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	265.000	265.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.200.000	1.200.000	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0

3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	400.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberêzão"	190.000	190.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	130.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.368.203	3.368.203	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	240.000	240.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0

4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	2.488.203	0
4 Despesas de Capital	2.488.203	2.488.203	0
4.4 INVESTIMENTO	2.488.203	2.488.203	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.488.203	2.488.203	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	855.000	855.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.633.203	1.633.203	0
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	185.000	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	130.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0
0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
9 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
9 Reserva de Contingência	184.000	184.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
9 Reserva de Contingência	236.000	236.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	107.243.520	107.243.520	0

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			5.095.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			5.095.000
	01 - LEGISLATIVA		5.095.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.095.000
	0001 - PROGRAMA		5.095.000
	1001 Reforma de Prédio da Câmara	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - SANTA CRUZ		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1002 Reequipamento da Sede da Câmara	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - SANTA CRUZ		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	1104 Câmara Cultural	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	4.520.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.520.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.130.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.149.000
02.011 - GABINETE DO PREFEITO			1.149.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.149.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.109.000
	0001 - PROGRAMA		1.109.000
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	797.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		797.000
	0001 - SANTA CRUZ		797.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	Fiscal	217.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - SANTA CRUZ		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1004 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			4.609.757
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.609.757
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.569.757
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.569.757
	0001 - PROGRAMA		2.569.757
	1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.782.257
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.613.780
	0001 - SANTA CRUZ		1.613.780
	3.1.90.03 PENSÕES		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		526.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477
	0001 - SANTA CRUZ		68.477
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.477
	2008 Contribuição a Formação do PASEP	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - SANTA CRUZ		700.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	2012 Capacitação de Servidores	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	2143 Atualização do Plano Diretor.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.040.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.040.000
	0001 - PROGRAMA		2.040.000
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	Fiscal	1.010.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	Fiscal	1.010.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			288.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			288.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		288.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		283.000
	0001 - PROGRAMA		283.000
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	Fiscal	283.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000

	0001 - SANTA CRUZ		282.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000
	0001 - PROGRAMA		5.000
	1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			471.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			471.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		471.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		471.000
	0001 - PROGRAMA		471.000
	1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	Fiscal	461.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - SANTA CRUZ		460.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			370.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			370.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		290.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		290.000
	0001 - PROGRAMA		290.000
	1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	15 - URBANISMO		80.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		80.000
	0001 - PROGRAMA		80.000
	1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			9.068.000
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			9.068.000
	15 - URBANISMO		8.336.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.313.500
	0001 - PROGRAMA		5.313.500
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	Fiscal	200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	Fiscal	310.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000
	0001 - SANTA CRUZ		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	Fiscal	20.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1026 Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	3.973.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.377.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.377.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000
	0001 - SANTA CRUZ		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - SANTA CRUZ		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		520.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.600.000
	0001 - PROGRAMA		1.600.000
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	Fiscal	1.460.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.460.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.425.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	2167 Manutenção do Aterro Controlado	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.372.500
	0001 - PROGRAMA		1.372.500
	2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	Fiscal	1.372.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - SANTA CRUZ		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.222.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.222.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.222.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		20.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26 - TRANSPORTE		712.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		712.000
	0001 - PROGRAMA		712.000
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1031 Pavimentação Asfáltica	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033 Abertura das Estradas	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1035 Aquisição de máquinas pesadas	Fiscal	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			120.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL			120.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		120.000
	124 - CONTROLE INTERNO		120.000
	0001 - PROGRAMA		120.000
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			36.673.085
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			36.673.085
	10 - SAÚDE		36.288.085
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		13.618.085
	0001 - PROGRAMA		13.618.085
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade Social	731.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		391.000

	0001 - SANTA CRUZ		391.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		391.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		300.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		30.000
	Estadual		
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	355.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade Social	49.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - SANTA CRUZ		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	Seguridade Social	520.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		520.000
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	Seguridade Social	3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	Seguridade Social	2.613.085
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.781.085
	0001 - SANTA CRUZ		1.781.085
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		721.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		832.000
	0001 - SANTA CRUZ		832.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade Social	1.545.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.000
	0001 - SANTA CRUZ		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.400.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	Seguridade Social	1.083.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		465.000
	0001 - SANTA CRUZ		465.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		68.000
	0001 - SANTA CRUZ		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.776.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.626.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.626.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	311.000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2037 Doação a População Carente	Seguridade Social	250.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		190.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	2039 Programa de Combate as Drogas.	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	Seguridade Social	90.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	Seguridade Social	18.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - SANTA CRUZ		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	Seguridade Social	650.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		570.000
	0001 - SANTA CRUZ		570.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.512.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		680.000
	0001 - SANTA CRUZ		680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000
	0001 - SANTA CRUZ		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		420.000
	0001 - SANTA CRUZ		420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000
	0001 - SANTA CRUZ		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavirus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	Seguridade Social	1.235.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		490.000
	0001 - SANTA CRUZ		490.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavirus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	Seguridade Social	550.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - SANTA CRUZ		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	Seguridade Social	70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2163 Manutenção das ações da academia de saúde	Seguridade Social 70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000
	0001 - SANTA CRUZ	70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	Seguridade Social 240.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000
	0001 - SANTA CRUZ	60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000
	0001 - SANTA CRUZ	180.000
	4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000
	2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	Seguridade Social 15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000
	0001 - SANTA CRUZ	15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	Seguridade Social 16.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000
	0001 - SANTA CRUZ	16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	Seguridade Social 12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000
	0001 - SANTA CRUZ	12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000
	0001 - PROGRAMA	15.650.000
	1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	Seguridade Social 32.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000
	0001 - SANTA CRUZ	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000
	0001 - SANTA CRUZ	4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.000
	0001 - SANTA CRUZ		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	Seguridade Social	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	Seguridade Social	405.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	Seguridade Social	10.077.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.302.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.302.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Órgão			
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.225.000
	0001 - SANTA CRUZ		8.225.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	2038 Capacitação de Servidores.	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000

	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	Seguridade Social	500.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		295.000
	0001 - SANTA CRUZ		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.000
	0001 - SANTA CRUZ		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade Social	1.202.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.000
	0001 - SANTA CRUZ		47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.155.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	Seguridade Social	775.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		170.000
	0001 - SANTA CRUZ		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000
	0001 - SANTA CRUZ	605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	Seguridade Social 2.589.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000
	0001 - SANTA CRUZ	55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000
	0001 - SANTA CRUZ	2.030.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000
	0001 - SANTA CRUZ	150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000
	0001 - SANTA CRUZ	100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.000
	0001 - SANTA CRUZ	189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000
	0001 - SANTA CRUZ	65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000
	0001 - PROGRAMA	5.385.000
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social 455.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000
	0001 - SANTA CRUZ	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000

	0001 - SANTA CRUZ		365.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	Seguridade Social	4.930.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.300.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Governo Federal - Bloco de		600.000
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - SANTA CRUZ		600.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Órgão	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.323.000
	0001 - PROGRAMA		1.323.000
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	1.213.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		913.000
0001 - SANTA CRUZ		913.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		798.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		312.000
0001 - PROGRAMA		312.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	312.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		312.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		312.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17 - SANEAMENTO		385.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		385.000
	0001 - PROGRAMA		385.000
	1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1037 Construção de Unidades Sanitárias.	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			29.395.475
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.395.475
	12 - EDUCAÇÃO		29.395.475
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		21.154.475
	0001 - PROGRAMA		21.154.475
	1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	160.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - SANTA CRUZ		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		20.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Fiscal	63.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	Fiscal	80.000

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	Fiscal	3.742.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.717.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.717.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	Fiscal	2.520.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.520.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	Fiscal	7.855.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.855.000
	0001 - SANTA CRUZ		7.855.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	Fiscal	502.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		502.000
	0001 - SANTA CRUZ		502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	248.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		148.000
	0001 - SANTA CRUZ		148.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.000
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	3.108.475
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.108.475
	0001 - SANTA CRUZ		3.108.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		193.475
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal	182.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		82.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - SANTA CRUZ		82.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.000
	2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal	489.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		289.000
	0001 - SANTA CRUZ		289.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		289.000
	2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	1.070.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		65.500
	0001 - SANTA CRUZ		65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.002.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	362 - ENSINO MÉDIO		683.000
	0001 - PROGRAMA		683.000
	2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	683.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		553.000
	0001 - SANTA CRUZ		553.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - SANTA CRUZ		130.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		65.000
	0001 - PROGRAMA		65.000
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	Fiscal	65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - SANTA CRUZ		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.893.000
	0001 - PROGRAMA		6.893.000
	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	Fiscal	145.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	Fiscal	130.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal	6.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	67.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - SANTA CRUZ		12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	Fiscal	1.240.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.220.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal	70.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	Fiscal	2.815.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.815.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.815.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	Fiscal	685.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		685.000
	0001 - SANTA CRUZ		685.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	Fiscal	260.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	1.070.000
	Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		65.500
	0001 - SANTA CRUZ		65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.002.000

	0001 - SANTA CRUZ		1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Fiscal	290.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		90.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		195.000
	0001 - PROGRAMA		195.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	45.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		405.000
	0001 - PROGRAMA		405.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	Fiscal	185.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000
	0001 - SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			515.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			515.000
	13 - CULTURA		515.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		515.000
	0001 - PROGRAMA		515.000
	1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2067 Promoção a Eventos Culturais.	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - SANTA CRUZ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2069 Manutenção da Difusão Cultural.	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - SANTA CRUZ		125.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2071 Material para Distribuição Gratuita.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			7.816.000
02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			7.816.000
	17 - SANEAMENTO		77.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		77.000
	0001 - PROGRAMA		77.000
	1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		7.739.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		7.739.000
	0001 - PROGRAMA		7.739.000
	1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Fiscal	6.208.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.208.500
	0001 - SANTA CRUZ		6.208.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		239.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.713.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		182.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	Fiscal	142.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.000
	0001 - SANTA CRUZ		142.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		142.000

	1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	148.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000
	0001 - SANTA CRUZ		148.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		148.000
	2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	Fiscal	1.240.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.240.500
	0001 - SANTA CRUZ		1.240.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.700
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			3.026.000
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.026.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.951.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		54.000
	0001 - PROGRAMA		54.000
	2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	Seguridade Social	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - SANTA CRUZ		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		507.000
	0001 - PROGRAMA		507.000
	1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFv (Criança até 6 anos)	Seguridade Social	35.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	55.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	136.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.000
	0001 - SANTA CRUZ		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	Seguridade Social	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - SANTA CRUZ		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.380.000
	0001 - PROGRAMA		2.380.000
	2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	Seguridade Social	267.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		242.000
	0001 - SANTA CRUZ		242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Seguridade Social	395.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		360.000
	0001 - SANTA CRUZ		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	360.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.000
	0001 - SANTA CRUZ		119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		241.000
	0001 - SANTA CRUZ		241.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	874.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		874.000
	0001 - SANTA CRUZ		874.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	Seguridade Social	35.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	Seguridade Social	204.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - SANTA CRUZ		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000
	0001 - SANTA CRUZ		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	Seguridade Social	30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		75.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		35.000
	0001 - PROGRAMA		35.000
	2078 Elaboração do Plano de Habitação	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000
	0001 - PROGRAMA		40.000
	2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.430.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.430.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		230.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		230.000
	0001 - PROGRAMA		230.000
	1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	Fiscal	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	20 - AGRICULTURA		2.190.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		255.000
	0001 - PROGRAMA		255.000
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	Fiscal	255.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.885.000
	0001 - PROGRAMA		1.885.000
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000

	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1021 Revitalização do Mercado Público	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1086 Aquisição de Imóveis.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	Fiscal	1.560.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.510.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.510.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000

	1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	26 - TRANSPORTE		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			744.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL			744.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		724.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		724.000
	0001 - PROGRAMA		724.000
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	Fiscal	434.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		428.000
	0001 - SANTA CRUZ		428.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		20.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	1091 Amortização da Dívida Pública.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.200.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.200.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.200.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.200.000
	0001 - PROGRAMA		1.200.000
	1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - SANTA CRUZ		115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2115 Promoção de Eventos Esportivos.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000

	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	Fiscal	190.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.368.203
02.141 - SEC.MUN.DE DESENVOLV.ECONOMICO	TURISMO E		3.368.203
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.368.203
	695 - TURISMO		3.368.203
	0001 - PROGRAMA		3.368.203
	1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1100 Festival Gastronômico	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2124 Instalação da Sinalização Turística.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	Fiscal	2.488.203
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.428.203
	0001 - SANTA CRUZ		2.428.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628.203	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2152 Promoção de Eventos Turísticos	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2153 Realização do Moto-Fest.	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			185.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			185.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		185.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000
	0001 - PROGRAMA		185.000
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	Fiscal	185.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - SANTA CRUZ		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			720.000
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			720.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000
	0001 - PROGRAMA		720.000
	0999 Reserva de Contingencia	Seguridade Social	300.000
	Reserva de Contingencia		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
	1999 Reserva de Contingência - SAAE	Fiscal	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - SANTA CRUZ		184.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		184.000
	2999 Reserva de Contingencia	Fiscal	236.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - SANTA CRUZ		236.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		236.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			107.243.520

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			5.095.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000
		01 - LEGISLATIVA	5.095.000
Poder Executivo			102.148.520
	02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		102.148.520
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.796.757
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000
		10 - SAÚDE	36.288.085
		12 - EDUCAÇÃO	29.395.475
		13 - CULTURA	515.000
		15 - URBANISMO	8.416.000
		16 - HABITAÇÃO	75.000
		17 - SANEAMENTO	462.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.989.000
		20 - AGRICULTURA	2.190.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203
		26 - TRANSPORTE	722.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.200.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.060.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000
Total:			107.243.520

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	5.095.000	0	5.095.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.796.757	5.796.757
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.951.000	2.951.000
10 - SAÚDE	0	36.288.085	36.288.085

12 - EDUCAÇÃO	0	29.395.475	29.395.475
13 - CULTURA	0	515.000	515.000
15 - URBANISMO	0	8.416.000	8.416.000
16 - HABITAÇÃO	0	75.000	75.000
17 - SANEAMENTO	0	462.000	462.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	7.989.000	7.989.000
20 - AGRICULTURA	0	2.190.000	2.190.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	3.368.203	3.368.203

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
26 - TRANSPORTE	0	722.000	722.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.200.000	1.200.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.060.000	2.060.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	720.000	720.000
Total	5.095.000	102.148.520	107.243.520

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0		0
01 - LEGISLATIVA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0		0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0		0
0001 - PROGRAMA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0		0
1001 Reforma de Prédio da Câmara	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		0
1002 Recuperação da Sede da Câmara	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		0
1104 Câmara Cultural	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.520.000	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	4.520.000	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0		0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.011 GABINETE DO PREFEITO	1.149.000	995.000	0	134.000	20.000	0	0	0		0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.149.000	995.000	0	134.000	20.000	0	0	0		0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.000	990.000	0	109.000	10.000	0	0	0		0
0001 - PROGRAMA	1.109.000	990.000	0	109.000	10.000	0	0	0		0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0		0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	740.000	0	57.000	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	797.000	740.000	0	57.000	0	0	0	0		0
0001 - SANTA CRUZ	797.000	740.000	0	57.000	0	0	0	0		0

2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	200.000	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	200.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	217.000	200.000	0	17.000	0	0	0	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.609.757	1.911.780	30.000	1.544.500	103.477	10.000	1.010.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	911.780	0	792.000	78.477	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.613.780	911.780	0	692.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.613.780	911.780	0	692.000	10.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	0	68.477	68.477	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	68.477	0	0	68.477	68.477	0	0	0
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
2012 Capacitação de Servidores	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	27.500	0	0	22.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0	
0001 - PROGRAMA	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0	
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0	
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.010.000	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0	
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	288.000	225.000	0	58.000	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	288.000	225.000	0	58.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000	225.000	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	283.000	225.000	0	58.000	0	0	0	0	
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	225.000	0	58.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	225.000	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	282.000	225.000	0	57.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0	
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	350.000	0	111.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	350.000	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	460.000	350.000	0	110.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	370.000	180.000	0	130.000	60.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0	
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	180.000	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	180.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	270.000	180.000	0	90.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	9.068.000	2.905.000	0	4.095.500	2.057.500	10.000	0	0
15 - URBANISMO	8.336.000	2.865.000	0	4.033.500	1.427.500	10.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.313.500	2.865.000	0	1.146.000	1.292.500	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	5.313.500	2.865.000	0	1.146.000	1.292.500	10.000	0	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçamento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1026 Aquisição de Veículos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	2.860.000	0	1.053.500	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.377.000	2.860.000	0	517.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.377.000	2.860.000	0	517.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	0	0	12.500	112.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	12.500	12.500	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	12.500	12.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.600.000	0	0	1.485.000	115.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.600.000	0	0	1.485.000	115.000	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.460.000	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.460.000	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0

752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.372.500	0	0	1.372.500	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.372.500	0	0	1.372.500	0	0	0	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	0	0	1.372.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.222.000	0	0	1.222.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.222.000	0	0	1.222.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1033 Abertura das Estradas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.000	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.071 CONTROLADORIA GERAL	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.673.085	19.760.085	0	13.358.000	3.545.000	10.000	0	0
10 - SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	13.233.000	3.310.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	0	0	731.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	23.000	0	25.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0

2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	2.581.085	0	32.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0	
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	1.520.000	0	25.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	990.000	0	25.000	68.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	1.536.000	0	90.000	150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	
2037 Doação a População Carente	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	

serviços públicos de saúde								
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.512.000	455.000	0	597.000	460.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	245.000	0	790.000	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	60.000	0	490.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0

16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
2164 Ações estratégicas de informatização da APS	240.000	30.000	0	30.000	180.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	10.000	0	14.000	8.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	10.000	0	8.000	4.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	22.000	10.000	0	8.000	4.000	0	0	0
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	5.380.000	0	4.267.000	430.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.302.000	1.180.000	0	112.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.302.000	1.180.000	0	112.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
COVID-19 no bojo da ação 21C0.								
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	320.000	0	160.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	545.000	0	657.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	415.000	0	350.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	300.000	0	2.134.000	155.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

	de Saúde									
	0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
	16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
	16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0
	16220000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0
	0001 - PROGRAMA	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0	0
	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0
	16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
	2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	3.510.000	0	1.365.000	55.000	0	0	0	0
	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	40.000	0	70.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	1.138.000	0	75.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
--	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0
0001 - PROGRAMA	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	2.572.000	0	1.070.000	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	0	489.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	365.500	0	361.250	343.250	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0	0
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
1510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	0	62.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	910.000	0	230.000	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0

	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Programa de Trabalho									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	347.500	0	361.250	361.250	0	0	0
	Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)								
	15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
	15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
	15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
	2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
	0001 - PROGRAMA	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
	1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Programa de Trabalho									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0
	0001 - PROGRAMA	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	85.000	0	80.000	20.000	0	0	0
	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
	15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
	0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Programa de Trabalho									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								

02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0
13 - CULTURA		515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA		515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		280.000	240.000	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		280.000	240.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		280.000	240.000	0	40.000	0	0	0	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.		125.000	20.000	0	105.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		125.000	20.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		125.000	20.000	0	105.000	0	0	0	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	1.112.300	0	6.384.800	318.900	0	0	0
17 - SANEAMENTO		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS		7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0
0001 - PROGRAMA		7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		6.208.500	525.800	0	5.676.200	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		6.208.500	525.800	0	5.676.200	6.500	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		6.208.500	525.800	0	5.676.200	6.500	0	0	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		148.000	0	0	0	148.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		148.000	0	0	0	148.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		148.000	0	0	0	148.000	0	0	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.240.500	586.500	0	631.600	22.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.240.500	586.500	0	631.600	22.400	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		1.240.500	586.500	0	631.600	22.400	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.026.000	1.965.000	0	971.000	90.000	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000	1.920.000	0	941.000	90.000	0	0	0		
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000	30.000	0	24.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	54.000	30.000	0	24.000	0	0	0	0		
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	30.000	0	24.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	15.000	0	9.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	24.000	15.000	0	9.000	0	0	0	0		
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000	230.000	0	257.000	20.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	507.000	230.000	0	257.000	20.000	0	0	0		
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0		
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0		
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0		
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0		
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	85.000	0	46.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.000	85.000	0	46.000	5.000	0	0	0		

0001 - SANTA CRUZ	136.000	85.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	20.000	0	21.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.380.000	1.660.000	0	660.000	60.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	2.380.000	1.660.000	0	660.000	60.000	0	0	0	
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	30.000	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	180.000	0	77.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	0	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	242.000	165.000	0	77.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	242.000	165.000	0	77.000	0	0	0	0	
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	345.000	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	330.000	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	360.000	330.000	0	30.000	0	0	0	0	
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	225.000	0	105.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.000	30.000	0	69.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	119.000	30.000	0	69.000	20.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	241.000	195.000	0	36.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	241.000	195.000	0	36.000	10.000	0	0	0	
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	874.000	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	874.000	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	150.000	0	49.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	30.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	67.000	30.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.000	120.000	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	137.000	120.000	0	17.000	0	0	0	0	
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		75.000	45.000	0	30.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL		35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA		35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação		35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA		40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	865.000	0	810.000	735.000	20.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS		230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA		230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		75.000	5.000	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA		2.190.000	860.000	0	740.000	570.000	20.000	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS		255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA		255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		1.885.000	860.000	0	740.000	265.000	20.000	0	0
0001 - PROGRAMA		1.885.000	860.000	0	740.000	265.000	20.000	0	0
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	860.000	0	680.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.000	860.000	0	630.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.510.000	860.000	0	630.000	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	744.000	570.000	0	119.000	35.000	0	20.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	320.000	0	104.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	428.000	320.000	0	98.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	428.000	320.000	0	98.000	10.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	270.000	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.200.000	425.000	0	345.000	430.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.200.000	425.000	0	345.000	430.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.200.000	425.000	0	345.000	430.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.200.000	425.000	0	345.000	430.000	0	0	0	
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	25.000	0	80.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	25.000	0	80.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	115.000	25.000	0	80.000	10.000	0	0	0	
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	400.000	0	90.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	400.000	0	90.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	500.000	400.000	0	90.000	10.000	0	0	0	
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	190.000	0	0	60.000	130.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	60.000	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	60.000	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.368.203	215.000	0	465.000	2.688.203	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203	215.000	0	465.000	2.688.203	0	0	0	
695 - TURISMO	3.368.203	215.000	0	465.000	2.688.203	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	3.368.203	215.000	0	465.000	2.688.203	0	0	0	
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	20.000	0	40.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	20.000	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	20.000	0	40.000	10.000	0	0	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	0	0	0	2.488.203	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.428.203	0	0	0	2.428.203	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.428.203	0	0	0	2.428.203	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0

2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	720.000	0	0	0	0	0	0	0	
0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	184.000	0	0	0	0	0	0	0	
2999 Reserva de Contingencia	236.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	236.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	107.243.520	54.894.165	30.000	36.680.775	13.788.580	100.000	1.030.000	0,00	

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		102.148.520	52.204.165	30.000	34.805.775	13.258.580	100.000	1.030.000	0,00	
	02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	102.148.520	52.204.165	30.000	34.805.775	13.258.580	100.000	1.030.000	0,00	
	01 - Fiscal	62.534.435	30.494.080	30.000	20.601.775	9.858.580	100.000	1.030.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.317.780	10.254.080	30.000	12.392.300	1.151.400	40.000	1.030.000	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.628.475	6.107.000	0	3.541.475	1.930.000	50.000	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.025.000	13.420.000	0	435.000	170.000	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	131.000	51.000	0	40.000	40.000	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.000	662.000	0	680.000	662.000	0	0	0,00	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	494.000	0	0	494.000	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	103.000	0	0	40.000	63.000	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0,00	
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.243.203	0	0	235.000	5.008.203	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.002.000	0	0	1.742.000	260.000	0	0	0,00	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	0	0	68.477	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	39.614.085	21.710.085	0	14.204.000	3.400.000	0	0	0,00	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.071.000	1.035.000	0	586.000	150.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.567.085	6.032.085	0	1.445.000	90.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.201.000	13.618.000	0	9.779.000	804.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.252.000	0	0	0	2.252.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000	70.000	0	266.000	64.000	0	0	0,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.355.000	930.000	0	385.000	40.000	0	0	0,00
Total:	107.243.520	54.894.165	30.000	36.680.775	13.788.580	100.000	1.030.000	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Fundamental.	3.742.000	2.572.000	0	1.070.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000 - Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0

Fundamental								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
2158 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	0	489.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	365.500	0	361.250	343.250	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

0001 - PROGRAMA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
1052 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	0	62.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	910.000	0	230.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos -	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	347.500	0	361.250	361.250	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	85.000	0	80.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
Total:	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		6.200.000,00
IPTU		1.500.000,00
IRRF		1.850.000,00
ITBI		350.000,00
ISS		2.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		450.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		450.000,00
III - Transferências Legais		44.237.600,00
FPM		35.005.700,00
FPM 1% - cota julho e dezembro		678.000,00
ITR		900,00
ICMS		7.000.000,00
IPVA		1.550.000,00
IPI		3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		50.887.600,00
IV - Transferências Vinculadas		6.755.440,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.467.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB		5.288.440,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		21.154.475,00
Educação Especial		405.000,00
Educação Infantil		6.893.000,00
Educação de Jovens e Adultos		195.000,00
Outras subfunções		748.000,00

Total	29.395.475,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.755.440,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.640.035,00
Percentual apurado pela aplicação acima	44,49

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

31. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	13.233.000	3.310.000	0	0	0
10 - SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	13.233.000	3.310.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	0	0	731.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	23.000	0	25.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	2.581.085	0	32.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	1.520.000	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	990.000	0	25.000	68.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	1.536.000	0	90.000	150.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
2037 Doação a População Carente	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.512.000	455.000	0	597.000	460.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	245.000	0	790.000	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	60.000	0	490.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	30.000	0	30.000	180.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	10.000	0	14.000	8.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	10.000	0	8.000	4.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	22.000	10.000	0	8.000	4.000	0	0	0
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	5.380.000	0	4.267.000	430.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.302.000	1.180.000	0	112.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.302.000	1.180.000	0	112.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	320.000	0	160.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	545.000	0	657.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	415.000	0	350.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	300.000	0	2.134.000	155.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0

Farmacêutica Básica								
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	3.510.000	0	1.365.000	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	40.000	0	70.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	1.138.000	0	75.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
Total:	36.288.085	19.745.085	0	13.233.000	3.310.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
I - Receita de Impostos		6.200.000,00
IPTU		1.500.000,00
IRRF		1.850.000,00
ITBI		350.000,00
ISS		2.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		450.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		450.000,00
III - Transferências Legais		43.559.600,00
FPM		35.005.700,00
ITR		900,00
ICMS		7.000.000,00

IPVA	1.550.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	50.209.600,00
IV - Transferências Vinculadas	28.553.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	28.553.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	13.618.085,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.650.000,00
Vigilância Sanitária	1.323.000,00
Vigilância Epidemiológica	312.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.385.000,00
Total	36.288.085,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	28.553.000,00
Valor aplicado	7.735.085,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,40

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	3.703.000	5.095.000	
Função			
01	LEGISLATIVA	3.703.000	5.095.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.703.000	5.095.000
Programa			
0001	PROGRAMA	3.703.000	5.095.000
Ação			
1001	Reforma de Prédio da Câmara	100.000	350.000
1002	Reequipamento da Sede da Câmara	70.000	180.000
1104	Câmara Cultural	37.000	45.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	3.496.000	4.520.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000	2.690.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.000	1.875.000
4	INVESTIMENTO	170.000	530.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.703.000	5.095.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.690.000		1.875.000	530.000				5.095.000
Total	2.690.000		1.875.000	530.000				5.095.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	996.000	1.149.000	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	996.000	1.149.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000	1.109.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	10.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000	30.000
Programa			
0001	PROGRAMA	996.000	1.149.000

Ação			
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000
1004	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000
1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000
2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil	712.000	797.000
2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	189.000	217.000
2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	19.000	35.000
2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	6.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000	995.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	134.000
4	INVESTIMENTO	20.000	20.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	996.000	1.149.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	995.000		134.000	20.000				1.149.000
Total	995.000		134.000	20.000				1.149.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código / Especificação			PL.O. 2021	PL.O.2022
Total			7.687.000	4.609.757
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		3.813.000	2.569.757
28	ENCARGOS ESPECIAIS		3.874.000	2.040.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.813.000	2.569.757
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		3.874.000	2.040.000
Programa				
0001	PROGRAMA		7.687.000	4.609.757
Ação				
1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000
1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		10.000	10.000
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		1.510.000	1.010.000
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		2.940.000	1.782.257
2008	Contribuição a Formação do PASEP		800.000	700.000
2009.	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios		2.360.000	1.010.000
2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		4.000	20.000
2012	Capacitação de Servidores		6.000	15.000
2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		25.000	27.500
2143	Atualização do Plano Diretor.		12.000	15.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.243.000	1.911.780
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.000	30.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.665.000	1.544.500
4	INVESTIMENTO		245.000	103.477
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.502.000	1.010.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.487.000	4.438.780
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		0	2.500
Recursos Minerais				
17540000	Recursos de Operações de Crédito		50.000	100.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		150.000	68.477

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.911.780	30.000	1.442.000	35.000	10.000	1.010.000		4.438.780
17080000			2.500					2.500
17540000			100.000					100.000
17550000				68.477				68.477
18990000								0
Total	1.911.780	30.000	1.544.500	103.477	10.000	1.010.000		4.609.757

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO. 2022
Total			274.000	288.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		274.000	288.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		269.000	283.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000	5.000
Programa				
0001	PROGRAMA		274.000	288.000
Ação				
1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	5.000
2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.		269.000	283.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		191.000	225.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.000	58.000
4	INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		274.000	287.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	225.000		57.000	5.000				287.000
17050000			1.000					1.000
Total	225.000		58.000	5.000				288.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO. 2022
Total			542.000	471.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		542.000	471.000
Sub-Função				
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		542.000	471.000
Programa				
0001	PROGRAMA		542.000	471.000
Ação				
1013	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000
2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.		532.000	461.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.000	350.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.000	111.000
4	INVESTIMENTO		10.000	10.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		542.000	470.000

17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000
----------	---	---	-------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	350.000		110.000	10.000				470.000
17050000			1.000					1.000
Total	350.000		111.000	10.000				471.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			183.000	370.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		183.000	290.000
15	URBANISMO		0	80.000
Sub-Função				
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		183.000	290.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		0	80.000
Programa				
0001	PROGRAMA		183.000	370.000
Ação				
1014	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	20.000
1111	Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia		0	80.000
2016	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.		178.000	270.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.000	180.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000	130.000
4	INVESTIMENTO		5.000	60.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		183.000	370.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	180.000		130.000	60.000				370.000
Total	180.000		130.000	60.000				370.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			15.577.240	9.068.000
Função				
15	URBANISMO		12.822.139	8.336.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		0	20.000
26	TRANSPORTE		2.755.101	712.000
Sub-Função				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.050.139	5.313.500
452	SERVIÇOS URBANOS		2.412.000	1.600.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0	70.000
752	ENERGIA ELÉTRICA		1.360.000	1.372.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.755.101	712.000
Programa				
0001	PROGRAMA		15.577.240	9.068.000
Ação				
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		2.743.089	260.000
1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		200.000	200.000

1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	100.000	50.000
1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	250.000	310.000
1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000
1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	110.000
1024	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	50.000	40.000
1025	Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	70.000	60.000
1026	Aquisição de Veículos	60.000	60.000
1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000
1029	Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000
1030	Recuperação de Estradas Vicinais	210.000	30.000
1031	Pavimentação Asfáltica	2.120.101	175.000
1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	30.000	110.000
1033	Abertura das Estradas	40.000	40.000
1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000
1035	Aquisição de máquinas pesadas	222.000	260.000
1106	Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	270.000	170.000
1110	Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	0	20.000
2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.242.050	3.973.500
2018	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	2.282.000	1.460.000
2019	Fornecimento de Energia Elétrica.	1.360.000	1.372.500
2021	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000
2022	Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000
2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	113.000	77.000
2137	Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	0	125.000
2167	Manutenção do Aterro Controlado	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.965.000	2.905.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.142.050	4.095.500
4	INVESTIMENTO	6.460.190	2.057.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.782.101	5.439.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.133.089	1.510.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	755.000	100.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	14.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.050	1.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.865.000	2.002.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.905.000		2.286.500	237.500	10.000		A	5.439.000
17000000			50.000	1.460.000				1.510.000
17010000				100.000				100.000
17040000			14.000					14.000
17050000			2.000					2.000
17500000			1.000					1.000
17510000			1.742.000	260.000				2.002.000
Total	2.905.000		4.095.500	2.057.500	10.000			9.068.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação			
Total		PL0. 2021	PL0.2022
		110.000	120.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	110.000	120.000

Sub-Função				
124	CONTROLE INTERNO		110.000	120.000
Programa				
0001	PROGRAMA		110.000	120.000
Ação				
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna		110.000	120.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.000	95.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000	20.000
4	INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		110.000	120.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.000		20.000	5.000				120.000
Total	95.000		20.000	5.000				120.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	28.877.791	36.673.085	
Função			
10 SAÚDE	28.771.791	36.288.085	
17 SANEAMENTO	106.000	385.000	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.532.791	13.618.085	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.376.000	15.650.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.330.000	5.385.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	533.000	1.323.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	312.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.000	385.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	28.877.791	36.673.085	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		0	110.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.		0	120.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		20.000	10.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde		450.000	731.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		86.200	355.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família		385.000	32.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.		10.000	10.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.		70.000	405.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		52.000	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho		390.000	520.000
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		25.000	75.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		61.000	70.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha		0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.		2.800.000	2.613.085
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		1.440.000	1.545.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		93.000	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"		994.000	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde		440.000	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica		270.000	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		2.329.000	1.776.000

2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	9.274.000	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000
2037 Doação a População Carente	370.000	250.000
2038 Capacitação de Servidores.	30.000	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	97.000	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	120.000	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	620.000	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	30.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	390.000	650.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.712.000	1.202.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	2.896.591	1.512.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	555.000	775.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	450.000	1.235.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	1.060.000	4.930.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	720.000	2.589.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	160.000	550.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	70.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	85.000	70.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	95.000	240.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	90.000	15.000
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	0	16.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	0	12.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00						
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							17.787.591	19.760.085
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							9.852.000	13.358.000
4 INVESTIMENTO							1.218.200	3.545.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							20.000	10.000
Fonte								
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos						76.000	220.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						7.175.791	7.577.085
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						20.511.000	24.201.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						410.000	2.252.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.						0	1.700.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual						650.000	400.000
16220000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais						45.000	65.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde						0	3.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						10.000	255.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	15.000		70.000	135.000				220.000
15001002	6.032.085		1.445.000	90.000	10.000			7.577.085
16000000	13.618.000		9.779.000	804.000				24.201.000
16010000				2.252.000				2.252.000
16020000			1.700.000					1.700.000
16210000	70.000		266.000	64.000				400.000
16220000	25.000		40.000					65.000
16350000			3.000					3.000
17000000			55.000	200.000				255.000
Total	19.760.085		13.358.000	3.545.000	10.000			36.673.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	12.120.219	29.395.475
Função		
12 EDUCAÇÃO	12.120.219	29.395.475
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.908.119	21.154.475
362 ENSINO MÉDIO	193.000	683.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.000	65.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.742.100	6.893.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.000	195.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000	405.000
Programa		
0001 PROGRAMA	12.120.219	29.395.475

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	400.000	200.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	120.000	160.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	70.000	110.000
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	123.600	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	62.100	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica. 0		80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	50.000	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	50.000	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	20.000	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	120.000
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	0	250.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - Ensino Fundamental.	2.135.000	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.025.200	2.520.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	0	7.855.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	25.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	193.000	683.000
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	505.000	502.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	80.000	300.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	10.000	6.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	40.000	248.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	79.000	67.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	289.000	1.240.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	67.000	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	42.000	45.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	0	185.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	0	2.815.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	810.000	685.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	80.000	260.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.694.319	3.108.475
2142 Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	65.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	182.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	320.000	489.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	0	1.070.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	0	1.070.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	50.000	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	290.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.343.519	20.240.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.351.100	5.984.975
4 INVESTIMENTO	1.405.600	3.120.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	50.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.823.319	11.628.475
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.135.200	14.025.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	131.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	2.004.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	505.000	502.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	502.100	494.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.000	160.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	203.600	103.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	202.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	460.000	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	130.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	6.107.000		3.541.475	1.930.000	50.000			11.628.475
15400000	13.420.000		435.000	170.000				14.025.000
15410000	51.000		40.000	40.000				131.000
15420000	662.000		680.000	662.000				2.004.000
15430000			2.500	2.500				5.000
15500000			452.000	50.000				502.000
15510000			5.000	1.000				6.000
15520000			494.000					494.000
15530000			160.000					160.000
15690000			40.000	63.000				103.000
15700000				202.000				202.000
15730000			5.000					5.000
17010000			130.000					130.000
Total	20.240.000		5.984.975	3.120.500	50.000			29.395.475

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	563.000	515.000
Função		
13 CULTURA	563.000	515.000
Sub-Função		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	563.000	515.000
Programa		
0001 PROGRAMA	563.000	515.000
Ação		
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	12.000	20.000
2067 Promoção a Eventos Culturais.	135.000	35.000
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	250.000	280.000
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	111.000	125.000
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	260.000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									303.000	230.000
4 INVESTIMENTO									25.000	25.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									563.000	515.000
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	260.000		230.000	25.000				515.000		
Total	260.000		230.000	25.000				515.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE										
Código / Especificação									PLO. 2021	PLO.2022
Total									7.447.000	7.816.000
Função										
17 SANEAMENTO									72.000	77.000
18 GESTÃO AMBIENTAL									7.375.000	7.739.000
Sub-Função										
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO									72.000	77.000
544 RECURSOS HÍDRICOS									7.375.000	7.739.000
Programa										
0001 PROGRAMA									7.447.000	7.816.000
Ação										
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE									5.870.970	6.208.500
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.									132.000	142.000
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos									137.500	148.000
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras									72.000	77.000
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.									1.234.530	1.240.500
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									1.043.640	1.112.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									6.106.810	6.384.800
4 INVESTIMENTO									296.550	318.900
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									7.447.000	7.816.000
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	1.112.300		6.384.800	318.900				7.816.000		
Total	1.112.300		6.384.800	318.900				7.816.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Código / Especificação									PLO. 2021	PLO.2022
Total									3.462.200	3.026.000
Função										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.430.200	2.951.000
16 HABITAÇÃO									32.000	75.000
Sub-Função										
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO									103.000	54.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA									5.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									700.000	507.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									2.622.200	2.380.000
481 HABITAÇÃO RURAL									0	35.000
482 HABITAÇÃO URBANA									32.000	40.000
Programa										
0001 PROGRAMA									3.462.200	3.026.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação										

1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	5.000	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	25.000	10.000
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	32.000	40.000
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	103.000	54.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação	0	35.000
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	71.000	65.000
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	9.000	15.000
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	31.000	45.000
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	18.000	30.000
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	70.000	60.000
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	274.000	267.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	9.000	15.000
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	455.000	395.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	53.000	35.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	145.000	60.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	25.000
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	373.200	360.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	132.000	55.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	899.000	874.000
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	0	35.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	11.000	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	316.000	204.000
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	117.000	136.000
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	90.000	40.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	30.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	40.000	20.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SPCV (15 a 17 Anos) Grupo de Despesa	89.000	41.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.307.200	1.965.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.000	971.000
4 INVESTIMENTO	102.000	90.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.133.000	1.671.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.329.200	1.355.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.035.000		586.000	50.000				1.671.000
16600000	930.000		385.000	40.000				1.355.000
16690000								0
Total	1.965.000		971.000	90.000				3.026.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	2.194.000	2.430.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	170.000	230.000
20 AGRICULTURA	2.014.000	2.190.000
26 TRANSPORTE	10.000	10.000
Sub-Função		
544 RECURSOS HÍDRICOS	275.000	485.000
605 ABASTECIMENTO	1.909.000	1.885.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	50.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	10.000
Programa		
0001 PROGRAMA	2.194.000	2.430.000
Ação		

1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	55.000	60.000
1021 Revitalização do Mercado Público	210.000	105.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	105.000	155.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	105.000	255.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	30.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	0	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	65.000	75.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.458.000	1.560.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	86.000	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	865.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.000	810.000
4 INVESTIMENTO	565.000	735.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.609.000	1.760.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	520.000	520.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000	150.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	865.000		710.000	165.000	20.000			1.760.000
17000000			50.000	470.000				520.000
17010000			50.000	100.000				150.000
Total	865.000		810.000	735.000	20.000			2.430.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL

Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022					
Total		877.000	744.000					
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO		857.000	724.000					
28 ENCARGOS ESPECIAIS		20.000	20.000					
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		857.000	724.000					
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000					
Programa								
0001 PROGRAMA		877.000	744.000					
Ação								
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		20.000	20.000					
1091 Amortização da Dívida Pública.		20.000	20.000					
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		594.000	434.000					
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		243.000	270.000					
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		528.000	570.000					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		304.000	119.000					
4 INVESTIMENTO		25.000	35.000					
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000					
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		877.000	738.000					
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0	6.000					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	570.000		113.000	35.000		20.000		738.000
17050000			6.000					6.000

Total	570.000	119.000	35.000	20.000	744.000
-------	---------	---------	--------	--------	---------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código / Especificação						PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total						984.000	1.200.000	
Função								
27 DESPORTO E LAZER						984.000	1.200.000	
Sub-Função								
812 DESPORTO COMUNITÁRIO						984.000	1.200.000	
Programa								
0001 PROGRAMA						984.000	1.200.000	
Ação								
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento						105.000	115.000	
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.						70.000	110.000	
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						100.000	110.000	
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						481.000	500.000	
2115 Promoção de Eventos Esportivos.						38.000	40.000	
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.						15.000	15.000	
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.						60.000	60.000	
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						60.000	60.000	
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"						55.000	190.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						375.000	425.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						309.000	345.000	
4 INVESTIMENTO						300.000	430.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						784.000	850.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						200.000	350.000	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	425.000		345.000	80.000				850.000
17000000				350.000				350.000
Total	425.000		345.000	430.000				1.200.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							
Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO							
Código / Especificação						PL.O. 2021	PL.O.2022
Total						4.775.000	3.368.203
Função							
23 COMERCIO E SERVIÇOS						4.775.000	3.368.203
Sub-Função							
695 TURISMO						4.775.000	3.368.203
Programa							
0001 PROGRAMA						4.775.000	3.368.203
Ação							
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes						20.000	20.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia						43.000	70.000
1100 Festival Gastronômico						35.000	35.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia						42.000	45.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.						282.000	250.000
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.						90.000	150.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.						28.000	40.000
2124 Instalação da Sinalização Turística.						30.000	50.000
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas						50.000	60.000
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.						4.030.000	2.488.203
2152 Promoção de Eventos Turísticos						90.000	90.000
2153 Realização do Moto-Fest.						35.000	70.000

Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
4 INVESTIMENTO								
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados								
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	215.000		315.000	110.000				640.000
17000000			80.000	2.528.203				2.608.203
17010000			70.000	50.000				120.000
17510000								0
Total	215.000		465.000	2.688.203				3.368.203

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Código / Especificação									PLO. 2021	PLO.2022
Total									151.000	185.000
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									151.000	185.000
Sub-Função										
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									151.000	185.000
Programa										
0001 PROGRAMA									151.000	185.000
Ação										
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação									151.000	185.000
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									115.000	130.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									31.000	45.000
4 INVESTIMENTO									5.000	10.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									151.000	185.000
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total		
15000000	130.000		45.000	10.000				185.000		
Total	130.000		45.000	10.000				185.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Código / Especificação									PLO. 2021	PLO.2022
Total									671.050	720.000
Função										
99 RESERVA DE CONTINGENCIA									671.050	720.000
Sub-Função										
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									671.050	720.000
Programa										
0001 PROGRAMA									671.050	720.000
Ação										
0999 Reserva de Contingencia									200.000	300.000
1999 Reserva de Contingência - SAAE									171.050	184.000
2999 Reserva de Contingencia									300.000	236.000
Grupo de Despesa										
9 RESERVA DE CONTINGENCIA									671.050	720.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									671.050	720.000
Fonte x Grupo Despesa										

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							720.000	720.000
Total							720.000	720.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				104.325,043
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.271.500	
1.1.1 Impostos		6.650.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		2.270.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.890.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.275.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	225.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	17.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	297.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	17.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		380.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	297.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	52.500		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.850.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.850.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.800.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.800.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.530.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	270.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.530.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.530.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.125.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	375.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.2 Taxas		621.500		

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		60.000		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	17.000		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	3.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	8.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.01.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	2.500		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		551.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		551.500		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		551.500		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.500		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	255.000		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	45.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	212.500		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	37.500		
1.2 Contribuições			2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.000.000		
1.3 Receita Patrimonial			222.800	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.800		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.800		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		4.800		
1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	4.800		
1.3.2 Valores Mobiliários		218.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		218.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		218.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		218.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	68.450		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	11.250		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		

1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.300		
1.6 Receita de Serviços			7.852.349	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		7.852.349		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	7.852.349		
1.7 Transferências Correntes			86.757.743	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		65.400.343		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.683.640		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.682.560		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	29.920.700		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.085.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.001.140		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	339.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	339.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	765		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	135		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	180		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		702.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		700.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	595.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	105.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		27.676.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.800.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.500.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		300.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		300.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.876.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		7.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.000.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		16.000.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	16.000.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		576.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	576.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	300.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		2.000.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.258.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		493.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		493.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	190.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		160.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		160.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.135.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.000.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		130.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	130.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		5.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	5.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.150.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.695.203		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		12.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		12.000		

1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	12.750		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	2.250		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.683.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	3.683.203		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.292.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.862.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.950.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.050.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.317.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	232.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-310.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		30.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	27.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		65.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		65.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		65.000		
1.7.3.9.50.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade Social	65.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		14.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		14.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		14.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	14.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			220.651	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		86.420		
1.9.2.2 Restituições		86.420		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		6.420		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		6.420		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	6.420		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		80.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	80.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		134.231		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		134.231		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99 Outras Receitas		134.231		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		134.231		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	134.231		
2 Receitas de Capital				2.918.477

2.1 Operações de Crédito			100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno			100.000	
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			100.000	
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			100.000	
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal		100.000	
2.2 Alienação de Bens			68.477	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis			18.477	
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			18.477	
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			18.477	
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal		18.477	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis			50.000	
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis			50.000	
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis			50.000	
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal		50.000	
2.4 Transferências de Capital			2.750.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			2.050.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		100.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		100.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		700.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		700.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	500.000		
Total Geral:				107.243.520

35. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.714.560	32.483.780	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	11.628.475	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	7.577.085	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	14.025.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	131.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	2.004.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	5.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	502.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	6.000	

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	494.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	160.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	103.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	202.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	24.201.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.252.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	1.700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	400.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Tesouro	0	0	65.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.355.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	5.243.203
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	14.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	2.002.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	68.477
Total:		0	-8.714.560	107.243.520

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			107.243.520
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		32.483.780
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro		11.628.475
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro		7.577.085
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro		14.025.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro		131.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro		2.004.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro		5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		502.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		494.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		160.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		103.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro		202.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		24.201.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		2.252.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro		1.700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		400.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Tesouro		65.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro		3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		1.355.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro		5.243.203
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro		500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro		14.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro		10.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro		2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		2.002.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro		100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro		68.477

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão			Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Total:				107.243.520	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Evolução da Receita do Tesouro						Receita Arrecadada					
RECEITA						RECEITA ORÇADA					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.953.990,62	7,70	6.063.781,28	7,30	7.292.767,75	7,14	4.606.590,00	4,31	7.271.500,00	6,78	
Contribuições	1.636.039,78	2,11	1.802.787,54	2,17	1.935.527,77	1,90	1.910.000,00	1,79	2.000.000,00	1,86	
Receita Patrimonial	466.075,66	0,60	230.980,52	0,28	53.326,63	0,05	93.650,00	0,09	222.800,00	0,21	
Receita de Serviços	5.501.170,04	7,11	5.843.303,90	7,03	5.732.619,16	5,61	7.480.000,00	6,99	7.852.349,00	7,32	
Transferências Correntes	59.080.533,83	76,37	63.491.785,59	76,42	80.506.124,31	78,85	80.671.221,00	75,41	86.757.743,00	80,90	
Outras Receitas Correntes	232.109,49	0,30	200.620,32	0,24	137.192,03	0,13	231.450,00	0,22	220.651,00	0,21	
TOTAL	72.869.919,42	94,20	77.633.259,15	93,44	95.657.557,65	93,69	94.992.911,00	88,79	104.325.043,00	97,28	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,05	100.000,00	0,09	
Alienação de Bens	137.100,00	0,18	629.090,00	0,76	0,00	0,00	150.000,00	0,14	68.477,00	0,06	
Transferências de Capital	4.352.809,48	5,63	4.817.763,79	5,80	6.439.834,39	6,31	11.778.089,00	11,01	2.750.000,00	2,56	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	133,13	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	
TOTAL	4.489.909,48	5,80	5.446.986,92	6,56	6.439.834,39	6,31	11.988.089,00	11,21	2.918.477,00	2,72	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	77.359.828,90	100,00	83.080.246,07	100,00	102.097.392,04	100,00	106.981.000,00	100,00	107.243.520,00	100,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
RECEITA						RECEITA ORÇADA					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Desdobramento		
Unidade Orçamentária			Fonte		
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Categoria Econômica		
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					
I - Receita			51.638.520		
I Receitas Correntes			49.470.043		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.271.500		
I.1.1 Impostos			6.650.000		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			2.270.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			1.890.000		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			1.500.000		
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			20.000		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			350.000		
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			20.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			380.000		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			350.000		
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			10.000		
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			10.000		
I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			10.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.850.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			1.850.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.800.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.800.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			1.800.000		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			50.000		

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.530.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.2 Taxas	621.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.500		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000		
1.2 Contribuições		2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000		
1.3 Receita Patrimonial		144.800	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800		
1.3.2 Valores Mobiliários	140.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	140.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	140.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	60.000		
1.7 Transferências Correntes		39.973.743	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.081.343		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.683.640		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.682.560		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.005.700		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.001.140		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		

1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	180		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	702.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.695.203		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.892.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.862.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.550.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		80.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000		
1.9.2.2 Restituições	80.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000		
2 Receitas de Capital			2.168.477
2.1 Operações de Crédito		100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000		
2.2 Alienação de Bens		68.477	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	18.477		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.477		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000		

2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
2.4 Transferências de Capital		2.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			51.638.520
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			28.618.000
I Receitas Correntes			28.168.000
1.3 Receita Patrimonial		27.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	27.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	27.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000		
1.7 Transferências Correntes		28.141.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.676.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.676.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	300.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.876.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	16.000.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	576.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	576.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	2.000.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.000.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000		
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	200.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	65.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	65.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000		
2 Receitas de Capital			450.000
2.4 Transferências de Capital		450.000	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
Total			28.618.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			17.632.000
I Receitas Correntes			17.532.000
1.3 Receita Patrimonial		39.000	
1.3.2 Valores Mobiliários			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	39.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	39.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000		
1.7 Transferências Correntes		17.493.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.493.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.258.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	493.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	493.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	190.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	160.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	120.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000		

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.135.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.000.000		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
Total			17.632.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
I - Receita			8.000.000
1 Receitas Correntes			8.000.000
1.3 Receita Patrimonial		7.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.700		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300		
1.6 Receita de Serviços		7.852.349	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.852.349		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.9 Outras Receitas Correntes		140.651	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.420		
1.9.2.2 Restituições	6.420		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	6.420		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	6.420		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.420		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	134.231		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	134.231		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	134.231		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	134.231		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	134.231		
Total			8.000.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.355.000
1 Receitas Correntes			1.155.000

1.3 Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000		
1.7 Transferências Correntes		1.150.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000		
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.000		
1.7.1.6.50.01.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000		
1.7.1.6.50.01.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000		
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000		
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000		
1.7.1.6.50.01.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000		
1.7.1.6.50.01.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000		
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000		
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000		
1.7.1.6.50.01.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000		
1.7.1.6.50.01.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000		
1.7.1.6.50.01.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000		
1.7.1.6.50.01.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000		
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			200.000
2.4 Transferências de Capital		200.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2.4.1.3.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000		
Total			1.355.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	51.638.520		
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	24.483.780		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	24.483.780		
01 - Fiscal	900.000		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	210.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.000		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000		
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.080.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000		
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.000		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.000		
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	6.000		
1121010109 - Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.000		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000		

1122010102 - Taxa de Cemitério	1.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	180.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.445.700
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.001.140
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	540
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	180
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.200.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	930.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	80.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	11.628.475
01 - Fiscal	11.628.475
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	375.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	87.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	87.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.500
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	625.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.500
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.500
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.500
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	75.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.750
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.475.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	225
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	175.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.750
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.750.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	387.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	7.577.085
02 - Seguridade Social	7.577.085
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000

1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.500
--	--------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		1.500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.500
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		270.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		7.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		375.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		1.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.500
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		3.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		1.500
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		1.500
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		1.500
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.500
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública		45.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		37.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		11.250
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		5.085.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		135
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		105.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.050.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		232.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		450
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)		5.000
01 - Fiscal		5.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		5.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)		3.000
02 - Seguridade Social		3.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)		5.243.203
01 - Fiscal		5.243.203
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		60.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.683.203
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)		500.000
01 - Fiscal		500.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)		14.000
01 - Fiscal		14.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		2.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)		10.000
01 - Fiscal		10.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		10.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos do Tesouro)		2.500
01 - Fiscal		2.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)		1.000
01 - Fiscal		1.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)		2.002.000
01 - Fiscal		2.002.000

1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Recursos do Tesouro)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Tesouro)	68.477
01 - Fiscal	68.477
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.477
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.618.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	24.201.000
02 - Seguridade Social	24.201.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	16.000.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	576.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	2.252.000
02 - Seguridade Social	2.252.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.000.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Recursos do Tesouro)	1.700.000
02 - Seguridade Social	1.700.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500.000
1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Recursos do Tesouro)	65.000
02 - Seguridade Social	65.000
1739500100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.632.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	14.025.000
01 - Fiscal	14.025.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	131.000
01 - Fiscal	131.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	130.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	2.004.000
01 - Fiscal	2.004.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	502.000
01 - Fiscal	502.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	494.000
01 - Fiscal	494.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	190.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	160.000
01 - Fiscal	160.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	120.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	103.000
01 - Fiscal	103.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	202.000
01 - Fiscal	202.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	8.000.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	8.000.000
01 - Fiscal	8.000.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.700
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.420
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	134.231
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.355.000
02 - Seguridade Social	1.355.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000
Total:	107.243.520

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
I Receitas Correntes		104.325.043	104.325.043	0	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.271.500	7.271.500	0	
	Fiscal	6.181.000	6.181.000	0	
	Seguridade Social	1.090.500	1.090.500	0	
1.2 Contribuições		2.000.000	2.000.000	0	
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		222.800	222.800	0	
	Fiscal	179.550	179.550	0	
	Seguridade Social	43.250	43.250	0	
1.6 Receita de Serviços		7.852.349	7.852.349	0	
	Fiscal	7.852.349	7.852.349	0	
1.7 Transferências Correntes		86.757.743	86.757.743	0	
	Fiscal	50.988.408	50.988.408	0	
	Seguridade Social	35.769.335	35.769.335	0	
1.9 Outras Receitas Correntes		220.651	220.651	0	
	Fiscal	220.651	220.651	0	
2 Receitas de Capital		2.918.477	2.918.477	0	
2.1 Operações de Crédito		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
2.2 Alienação de Bens		68.477	68.477	0	
	Fiscal	68.477	68.477	0	
2.4 Transferências de Capital		2.750.000	2.750.000	0	
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0	
	Seguridade Social	650.000	650.000	0	
Total		107.243.520	107.243.520	0	
Fiscal		69.690.435	69.690.435	0	
Seguridade Social		37.553.085	37.553.085	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		104.325.043	Despesas Correntes		91.604.940
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.271.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.894.165	
Contribuições	2.000.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	222.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.680.775	
Receita de Serviços	7.852.349				
Transferências Correntes	86.757.743				
Outras Receitas Correntes	220.651				
			Superavit Corrente		12.720.103
Total		104.325.043	Total		104.325.043
Receitas de Capital		2.918.477	Despesas de Capital		14.918.580
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	13.788.580	
Alienação de Bens	68.477		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	2.750.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		12.720.103	Reserva de Contigência		720.000
Total		107.243.520	Total		15.638.580
RESUMO					
Receitas Correntes		104.325.043	DESPESAS CORRENTES		91.604.940
Receitas de Capital		2.918.477	DESPESAS DE CAPITAL		14.918.580
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		720.000
Total		107.243.520	Total		107.243.520

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		67.421.958	Despesas Correntes		55.690.855

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.181.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.184.080	
Contribuições	2.000.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	179.550		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.775	
Receita de Serviços	7.852.349				
Transferências Correntes	50.988.408				
Outras Receitas Correntes	220.651		Superavit Corrente		11.731.103
Total		67.421.958	Total		67.421.958
Receitas de Capital		2.268.477	Despesas de Capital		11.518.580
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	10.388.580	
Alienação de Bens	68.477		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	2.100.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		9.670.103	Reserva de Contigência		420.000
Total		69.690.435	Total		11.938.580
RESUMO					
Receitas Correntes		67.421.958	DESPESAS CORRENTES		55.690.855
Receitas de Capital		2.268.477	DESPESAS DE CAPITAL		11.518.580
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		420.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.061.000
Total		69.690.435	Total		69.690.435
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.903.085	Despesas Correntes		35.914.085
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.710.085	
Receita Patrimonial	43.250		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.204.000	
Transferências Correntes	35.769.335		Superavit Corrente		989.000
Total		36.903.085	Total		36.903.085
Receitas de Capital		650.000	Despesas de Capital		3.400.000
Transferências de Capital	650.000		INVESTIMENTO	3.400.000	
Déficit de Capital		3.050.000			
			Reserva de Contigência		300.000
Total		37.553.085	Total		3.700.000
RESUMO					
Receitas Correntes		36.903.085	DESPESAS CORRENTES		35.914.085
Receitas de Capital		650.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.400.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000
Transf. do Orçamento Fiscal		2.061.000			
Total		39.614.085	Total		39.614.085

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:D6213A58